Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Quinta-Feira, 26 de Julho de 2007 - Edição nº 7667

Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal - 1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tj.mt.gov.br site: www.tj.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Presidente

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Vice-Presidente

Des. Orlando de Almeida Perri
Corregedor-Geral

ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Bendito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Díocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL
Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Matéria Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa
Plenário 01
Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Bendito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Sessões: 4ª - Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente -
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Corredor-Geral de Justiça -
Des. Orlando de Almeida Perri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Sessões: 3ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Bendito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Munir Feguri
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Díocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dra. Clarice Claudino da Silva
Juíza Substituta de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Bendito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dra. Marilsen Andrade Adário
Juíza Substituta de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente
Des. Munir Feguri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite - Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr, Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juíza Substituta de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Díocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Dr. Círio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau

Índice

Tribunal de Justiça **4**
Órgão Especial 4
Conselho da Magistratura 5
Presidência 6

Supervisão Judiciária **9**
Departamento Judiciário Auxiliar 9
Primeira Câmara Cível 22
Segunda Câmara Cível 26
Quinta Câmara Cível 28
Sexta Câmara Cível 29
Primeira Câmara Criminal 31
Terceira Câmara Criminal 32
Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas 32
Turma de Câmaras Criminais Reunidas 34

Comarcas **34**
Terceira Entrância **34**
Comarca de Alta Floresta **34**
1ª Vara 34
2ª Vara 35
3ª Vara 36
4ª Vara 38

Comarca de Cáceres **39**
1ª Vara Cível 39
5ª Vara Cível 43

Comarca de Sinop **43**
1ª Vara Cível 43
2ª Vara Cível 44
3ª Var Cível 46
4ª Vara Cível 46
5ª Vara Cível 46
7ª Vara Cível 47
1ª Vara Criminal 47

Segunda Entrância **48**
Comarca de Água Boa **48**
1ª Vara 48
2ª Vara 48

Comarca de Lucas do Rio Verde **49**
1ª Vara 49
3ª Vara 49

Comarca de Poxoréo **49**
2ª Vara 49

Comarca de Nova Mutum **50**
2ª Vara 50

Comarca de Nova Xavantina **53**
1ª Vara 53
2ª Vara 54

Comarca de Peixoto de Azevedo **55**
1ª Vara 55
2ª Vara 56

Comarca de Pontes e Lacerda **58**
3ª Vara 58

Comarca de Barra do Bugres **58**
1ª Vara 58
3ª Vara 58

Comarca de Canarana **61**
1ª Vara 61

Comarca de Jaciara **61**
1ª Vara 61
3ª Vara 62

Comarca de Juína **64**
1ª Vara 64
3ª Vara 65

Primeira Entrância **67**
Comarca de Araputanga **67**
Vara Única 67

Comarca de Paranaita **70**
Vara Única 70

Comarca de Poconé **71**
Vara Única 71

Comarca de Cláudia **72**
Vara Única 72

Comarca de Ribeirão Cascalheira **73**
Juizado Especial Cível e Criminal 73

Comarca de Santo Antônio do Leverger **75**
Vara Única 75

Comarca de Guarantã do Norte **76**
Vara Única 76

Comarca de Tabaporã **78**
Vara Única 78

Comarca de Querência **79**
Vara Única 79
Juizado Especial Cível e Criminal 82

Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade **82**
Vara Única 82

Entrância Especial **84**
Comarca de Cuiabá **84**
Varas Especializadas da Fazenda Pública **84**
4ª Vara Especializada da Fazenda Pública 84

Diretoria do Fórum **91**
Divisão Administrativa 91

Varas Cíveis **92**
8ª Vara Cível 92
9ª Vara Cível 100
15ª Vara Cível 113
17ª Vara Cível 115
20ª Vara Cível 115

Varas Especializadas de Família e Sucessões **117**
2ª Vara Especializada de Família e Sucessões 117
4ª Vara Especializada de Família e Sucessões 120
5ª Vara Especializada de Família e Sucessões 124
6ª Vara Especializada de Família e Sucessões 135

Varas Criminais **141**
5ª Vara Criminal 141

Comarca de Várzea Grande **143**
Comarca de Rondonópolis **143**
Varas Especializadas de Família e Sucessões **143**
2ª Vara Especializada da Família e Sucessões 143

Varas Especializadas da Fazenda Pública **145**
2ª Vara Especializada da Fazenda Pública 145

Tribunal de Justiça

Órgão Especial

Resolução do Órgão Especial

RESOLUÇÃO N.º 004/2007-DGTJ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida em Sessão Ordinária Administrativa Interna, realizada no dia 19.04.2007, e,

a) considerando a necessidade de alterar o artigo 10 da Resolução 02/2007/OE, no qual todos os atos processuais passarão a ser válidos a partir do dia 04 de junho de 2007;

b) considerando a necessidade de retificar a denominação do Diário Eletrônico da Justiça para Diário da Justiça Eletrônico;

c) considerando a decisão proferida nos autos de Proposição - 4/2007-Identificador 49.180;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 10 da Resolução 02/2007/OE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10. A partir do dia 04 (quatro) de junho de 2007, em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso, consideram-se feitas as comunicações dos atos processuais (intimações, citações, notificações e demais atos), pela só publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Retificar a denominação de Diário Eletrônico da Justiça para Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Resolução n. 02/2007/OE.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Órgão Especial, em Cuiabá, 25 de maio de 2007.

Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça
Des. **ERNANI VIEIRA DE SOUZA**
Des. **BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO**
Desa. **SHELMA LOMBARDI DE KATO**
Des. **LICÍNIO CARPINELLI STEFANI**
Des. **LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**
Des. **JOSÉ FERREIRA LEITE**
Des. **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Des. **MUNIR FEGURI**
Des. **ANTONIO BITAR FILHO**
Des. **JOSÉ TADEU CURY**
Des. **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Des. **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Des. **JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO**
Des. **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Des. **MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**
Des. **DONATO FORTUNATO OJEDA**
Des. **PAULO DA CUNHA**
Des. **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

Departamento do Órgão Especial em Cuiabá, 25 de julho de 2007.

Belª. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Órgão Especial
orgao.epecial@tj.mt.gov.br

Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE 36530/2006 - Classe: II-37 COMARCA CAPITAL.
REQUERENTE: TUT TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADOS: Dr. RODOLFO CESAR VASCONCELLOS MOREIRA E OUTRO(S)
REQUERIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: Dr. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. DO ESTADO
RELATOR: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO ACOLHERAM A ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - TRIBUTÁRIO - ICMS - SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS - LC Nº 87/96, CONVÊNIO Nº 66/88 E LEI Nº 5.419/88 - ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - PRECEDENTE - ADIN Nº 1.600-8 - ACOLHIMENTO. Conforme precedente manifestado pelo STF na ADIN nº 1.600-8, é inconstitucional a LC nº 87/96, e assim também, por conseqüência, o Convênio nº 66/88 e a Lei nº 5.419/88, pertinentes ao ICMS, ante as inconsistências apresentadas na constituição desse imposto.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 63029/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE ALTA FLORESTA.
REQUERENTE: MARIA IZAURA DIAS ALFONSO - PREFEITA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADOS: Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO E OUTRO(S)
REQUERIDA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ADVOGADA: Dra. NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO
RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, JULGARAM PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE — MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA — LEI PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL — AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DE INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO — DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. A lei municipal que interfere nas atividades administrativas próprias do Executivo, se contrapõe à Constituição quanto aos princípios de independência e harmonia entre os Poderes, mormente quanto à autonomia funcional, administrativa e financeira, o que implica o reconhecimento de sua inconstitucionalidade.

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 24 de julho de 2007.
Belª. **MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA**
Diretora do Departamento do Órgão Especial

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - ADMINISTRATIVO

01 – RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA Nº. 42/2006 – Comarca de Peixoto de Azevedo (Id. 49141) – Recorrente: Sr. J. W. Z. - Agente Judiciário da Comarca de Peixoto de Azevedo **(Advogado – Dr. Antonio Paulo Zambrim Mendonça)** – Recorrido: Egrégio Conselho da Magistratura – Interessado: Diretoria do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo - Relator: Exmo. Des. José Luiz de Carvalho
Decisão: "Á UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.".

Belª. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Órgão Especial

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - ADMINISTRATIVO

01 – RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA Nº. 42/2006 – Comarca de Peixoto de Azevedo (Id. 49141) – Recorrente: Sr. J. W. Z. - Agente Judiciário da Comarca de Peixoto de Azevedo **(Advogado – Dr. Antonio Paulo Zambrim Mendonça)** – Recorrido: Egrégio Conselho da Magistratura – Interessado: Diretoria do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo - Relator: Exmo. Des. José Luiz de Carvalho
Decisão: "Á UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.".

Belª. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Órgão Especial

Feitos

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO PRESIDENTE

Protocolo: 129/1996
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 96 Classe: 10-Cível - CAPITAL
Relator: DES. JOSÉ TADEU CURY
IMPETRANTE: SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO - SINFATE
ADVOGADA: Dra. MÁRCIA ADELHEID NANI
IMPETRADO: EXMOS. SRS. GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETARIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE ADMINISTRACAO
Decisão: "Defiro o pedido de vistas formulado pelo Impetrante às fls. 2557-TJ, pelo prazo de 5 (cinco) dias.".
Cuiabá, 18 de julho de 2007.
As) DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 41260/2007
RECURSO ORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 29480/2006 - Classe: II-11 - CAPITAL)
RECORRENTE: LYETE ANTUNES DE CAMPOS
ADVOGADA: Dra. HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA
RECORRIDO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: Dr. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC. DO ESTADO
Decisão: "... recebo e dou seguimento ao Recurso Ordinário."
Cuiabá, 16 de julho de 2007.
As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 48213/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 48213/2007 Classe: 11-Cível - CAPITAL
IMPETRANTES: ADEVANIR BELLO DE MORAES LOPES E OUTRO(s)
ADVOGADOS: Dr. MILTON VIZINI CORREA JÚNIOR E OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Decisão: " ... prefiro, diante dessas decisões antagônicas do CNMP e CNJ SOBRESTAR este procedimento no aguardo da decisão final.".
Cuiabá, 25 de junho de 2007.
DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO – Relator.

Protocolo: 58268/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58268/2007 Classe: 11-Cível - CAPITAL
IMPETRANTE: APARECIDA ORNELLAS DE ALMEIDA
ADVOGADOS: Dr. CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA E OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão: " ... indefiro a liminar pleiteada."
Cuiabá, 13 de julho de 2007.
DES. MÁRCIO VIDAL – Relator.

Protocolo: 32780/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32780/2007 Classe: 11-Cível - CAPITAL
IMPETRANTE: CELSO MARQUES ARAUJO
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão: "... homologo a desistência formulada, baixando-se os autos ao arquivo ...".
Cuiabá, 29 de maio de 2007.
Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Protocolo: 57532/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 57532/2007 Classe: 11-Cível - CAPITAL
IMPETRANTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADOS: Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 49464/07 - CAPITAL
Decisão: "... razão pela qual indefiro o pedido liminar...".
Cuiabá, 16 de julho de 2007.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Relator:

AUTOS COM DESPACHO DA SUPERVISORA

Protocolo: 48668/2005
PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 49190/2007, APRESENTADA PELO IMPETRANTE, Dr. BRUNO FERNANDO ALVES COSTA, POSTULANDO PELA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE COMPROVAÇÃO DE SUA ATIVIDADE JURÍDICA REFERENTES ÀS AÇÕES MANDAMENTAIS INTERPOSTAS NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 7970/2006 Classe: 11-Cível – CAPITAL E DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 48668/2005 Classe: 11-Cível – CAPITAL, ONDE FIGURAM COMO IMPETRANTE: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA E IMPETRADO: EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PÚBLICO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DE MT
Despacho: " ... defiro o pedido de desarquivamento e de expedição da certidão nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 48668/2005 – Classe II-11 e **indefiro** o pedido de certidão nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 7970/2006 – Classe II-11(protocolo 49190/2007 e 49192/2007), ...".
Cuiabá, 18 de julho de 2007.
As) Bela. MILCA DOS ANJOS MOURA FERNANDES – Supervisora Judiciária.

Belª. **MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA**
Diretora do Departamento do Órgão Especial
orgao.especial@tj.mt.gov.br

Conselho da Magistratura

Decisões do Conselho da Magistratura

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 12/2007 - COMARCA CAPITAL – CONFIDENCIAL - (Ident. 2.901)
INDICIADO – N. F. G. – JUIZ(A) DE DIREITO
ADVOGADO(A) - DR. FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) - DR. SERGIO ANTONIO ROSA
ASSUNTO: Processo Administrativo sob n.º 5/2000 originado do Órgão Especial.
Relator: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
1º Membro: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
2º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, PROPUSERAM A ADOÇÃO DAS SEGUINTES MEDIDAS EM RELAÇÃO A CADA PROCEDIMENTO QUE ESTÁ EM ANDAMENTO PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DESTE SODALÍCIO, ENVOLVENDO DENÚNCIAS DE DESVIO DE CONDUTA FUNCIONAL DO MAGISTRADO: REPRESENTAÇÃO N.º 13/99, REAUTUADO NO CONSELHO DA MAGISTRATURA COMO REPRESENTAÇÃO N.º 08/99, PROPOSIÇÃO: TENDO EM VISTA QUE A REPRESENTAÇÃO FOI JULGADA

IMPROCEDENTE PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, DETERMINARAM O SEU ARQUIVAMENTO; PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 20/00 (ID. 5687), PROPOSIÇÃO: COM O VITALICIAMENTO DO MAGISTRADO, O PRESENTE FEITO PERDEU O SEU OBJETO, DEVENDO O CONSELHO DA MAGISTRATURA DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO; COMUNICAÇÃO N.º 01/2000 (ID. 1245), PROPOSIÇÃO: SOBRESTAMENTO DO FEITO NO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ATÉ QUE OS PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA SEJAM CONCLUÍDOS, PERMITINDO-SE A AVALIAÇÃO DE TODO O PERFIL FUNCIONAL DO JUIZ INVESTIGADO; REPRESENTAÇÃO N.º 07/99 (ID. 44823), PROPOSIÇÃO: SOBRESTAMENTO DO FEITO NO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ATÉ O JULGAMENTO DO RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA N.º 01/2000, TIRADO CONTRA ESSA DELIBERAÇÃO, BEM COMO ATÉ QUE OS PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA SEJAM CONCLUÍDOS, PERMITINDO-SE A AVALIAÇÃO DE TODO O PERFIL FUNCIONAL DO JUIZ INVESTIGADO; DIVERSOS N.º 421/99 (ID. 628), PROPOSIÇÃO: POR TER DIRETA VINCULAÇÃO COM OS FATOS REGISTRADOS NA REPRESENTAÇÃO N.º 07/99, PROPÕE-SE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA MANTENHA O SOBRESTAMENTO DO FEITO, ATÉ O DESENLACE DA ALUDIDA REPRESENTAÇÃO N.º 07/99; RECURSO PARA TRIBUNAL PLENO CONTRA DECISÃO DO E. CONSELHO DA MAGISTRATURA N.º 01/2000 (ID. 5084), APENSO AO DIVERSOS N.º 421/99, PROPOSIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DO RECURSO COM SEU ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO ESPECIAL; PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 420/2004 (ID. 100667), REAUTUADO NO CONSELHO DA MAGISTRATURA COMO PROPOSIÇÃO N.º 23/05, E NO ÓRGÃO ESPECIAL, COMO RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA N.º 22/06, PROPOSIÇÃO: AGUARDAR O JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO QUE SE ENCONTRA NO ÓRGÃO ESPECIAL; PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 545/05 (ID. 102734), REAUTUADO NO CONSELHO DA MAGISTRATURA COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 25/2006 (ID. 46220), PROPOSIÇÃO: CONCLUSÃO DO JULGAMENTO NO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ACERCA DA PROPOSTA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA FORMULADA PELO ENTÃO CORREGEDOR-GERAL, DES. MUNIR FEGURI, BEM COMO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO DESSA PROPOSIÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2006, PROPOSIÇÃO: AGUARDAR O JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO ÓRGÃO ESPECIAL, TIRADO CONTRA A DECISÃO DO MESMO COLEGIADO; SINDICÂNCIA N.º 01/2007 (ID. 104853), RECLASSIFICADO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 90/07-CGJ, PROPOSIÇÃO: AGUARDAR A SUA CONCLUSÃO JUNTO À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, PERMITINDO-SE A AVALIAÇÃO DE TODO O PERFIL FUNCIONAL DO JUIZ INVESTIGADO E DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 12/2007, PROPOSIÇÃO: SOBRESTAMENTO DESTE FEITO ATÉ À CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES QUE TRAMITAM PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - 1/2006 - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - CONFIDENCIAL (Ident. 47.350)
REQUERENTE(S) - DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA
REQUERIDO(S) - ROGÉRIO NEVES RODRIGUES – AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO: Encaminha os autos do Processo nº. 082/2004-DF, em que consta como requerido o servidor Rogério Neves Rodrigues para a apreciação do Egrégio Conselho da Magistratura.
Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
1º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
2º Membro: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO REQUERENTE, RECEBENDO O RECURSO APENAS NO FEITO DEVOLUTIVO E DETERMINARAM A REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PROPOSIÇÃO - 13/2006 - COMARCA CAPITAL - CONFIDENCIAL (Ident. 49.402)
PROPONENTE - EXMO. SR. DES. MUNIR FEGURI – CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, À ÉPOCA
INTERESSADO(A) – M. E. K. M. – JUIZ(A) DE DIREITO
ASSUNTO: Encaminha ofício n.º 331/2006-CGJ/DJA (id. 99493), para apreciação do e. Conselho da Magistratura, os autos da sindicância n.º 8/2005, nos termos do relatório de fls. 228/237-CGJ, propondo que os autos sejam submetidos à apreciação do e. Órgão Especial.
Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
1º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
2º Membro: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Decisão: "POR UNANIMIDADE, VOTARAM PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

RECURSO CONTRA DECISÃO DO CORREGEDOR (ART.28, XXVIII, "C" DO RITJ); - 13/2004 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – CONFIDENCIAL (Ident. 99.207)
RECORRENTE(S) – T. O. C. – JUIZ(A) DE DIREITO
ADVOGADO(A) - DR. LUDOVICO ANTONIO MERIGUI
RECORRIDO(S) - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INTERESSADO(A) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: Recorre contra decisão que julgou procedente o pedido de correição parcial proposto pelo Ministério Público, bem como determinou a requisição de informações dentro do prazo de 10 (dez) dias, com fundamento nos artigos 270 e 271, § 1º, do COJE.
Relator: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
1º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, HAJA VISTA QUE NÃO ESTÃO PRESENTES AS HIPÓTESES QUE CONFIGURARIAM O CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PREVISTAS NO ARTIGO 535 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 24 de julho de 2007.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO
Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tj.mt.gov.br

Presidência

Decisões do Presidente

SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 15206/2006
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 15206/2006 Classe: 38-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POXORÉO
INTERESSADO: CONSTRUTORA ABRIL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Advogados: **Dr. JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO**
Dr. FABRICIO FERRAZ DE ANDRADE
Com intimação ao interessado para, providenciar cópias para o desmembramento das verbas honorárias.
Cuiabá, 29 de junho de 2007.

Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça/MT, em Substituição Legal
SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 24 de julho de 2007.

Belª. CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO
Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência
sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DECISÃO DO PRESIDENTE

Protocolo: 42831/2007
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 42831/2007 Classe: 44-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
INTERESSADO: **ROGÉRIO LAVEZZO**
Para tomar ciência do despacho de fls. 23/24-TJ/MT.
Cuiabá, 30 de maio de 2007.

Protocolo: 42102/2007
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42102/2007 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: **WALDOCIR STEFENI**
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES
Para tomar ciência do despacho de fls. 41-TJ/MT.
Cuiabá, 30 de maio de 2007.

Protocolo: 42097/2007
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42097/2007 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: **WALDOCIR STEFENI**
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES
Para tomar ciência do despacho de fls. 41-TJ/MT.
Cuiabá, 30 de maio de 2007

Protocolo: 42096/2007
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42096/2007 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: **ROSICLER PEREIRA DOS SANTOS**
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES
Para tomar ciência do despacho de fls. 41-TJ/MT.
Cuiabá, 31 de maio de 2007

Protocolo: 42098/2007
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42098/2007 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: **JANETE RODRIGUES ORMOND**
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES
Para tomar ciência do despacho de fls. 42-TJ/MT.
Cuiabá, 31 de maio de 2007

Protocolo: 42099/2007
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42099/2007 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: **IRENE MAXIMINIANO PEDROSO**
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES
Para tomar ciência do despacho de fls. 41-TJ/MT.
Cuiabá, 31 de maio de 2007

Protocolo: 42100/2007
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42100/2007 Classe: 38-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES
INTERESSADO: **AURÉLIO APARECIDO DE OLIVEIRA BARAVIEIRA**
Para tomar ciência do despacho de fls. 41-TJ/MT.
Cuiabá, 31 de maio de 2007

Protocolo: 42595/2007
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 42595/2007 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: **EDMILSON BEZERRA DE ASSIS**
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
Para tomar ciência do despacho de fls. 23-TJ/MT.
Cuiabá, 04 de junho de 2007

Protocolo: 44737/2007
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 44737/2007 Classe: 38-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANATINGA
INTERESSADO: DIVINO ALVES DE SOUZA
Advogado: **Dr. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO**
Para tomar ciência do despacho de fls. 41-TJ/MT.
Cuiabá, 04 de junho de 2007

Protocolo: 53188/2007
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53188/2007 Classe: 19-Cível
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE: WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogados: Dr. (a) WANDE ALVES DINIZ
Dr. LEONIZ BENTO MASCARENHAS
APELADO: WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogados: Dr. (a) WANDE ALVES DINIZ
Dr. LEONIZ BENTO MASCARENHAS
Para as partes tomarem ciência da decisão exara nos autos nº. 53188/2007.
Cuiabá, 09 de julho de 2007.

Protocolo: 27486/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 27486/2006 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: **ELIAS BERNARDO DE SOUZA**
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Para tomar ciência da decisão de fls. 54-TJ/MT.
Cuiabá, 13 de julho de 2007.

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 11595/2001
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 21/01 Classe: 38-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
INTERESSADO: GILBERTO NOGUEIRA BARROSO - ME
Advogada: Dra. ELISABETH CUNHA DIAS
Com intimação para o **Procurador do Município de Salto do Céu**, manifestar acerca da atualização do crédito de fls. 316/317-TJ/MT.
Cuiabá, 05 de junho de 2007.

Protocolo: 2659/2005
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 2659/2005 Classe: 38-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL D GUIRATINGA
INTERESSADO: FABIO MAIA DE SOUZA
Advogado: **Dr. MARCO ANTONIO PIRES DE SOUZA**
Conclusão da decisão: ...**indefiro** o pedido da interessada....
Cuiabá, 11 de junho de 2007.

Protocolo: 5153/2002
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 5153/2002 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: AUREA MARIA DE CARVALHO
Advogado: Dr. WILLIAM SANTOS ARAUJO
INTERESSADO: WILLIAN SANTOS ARAUJO
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Com intimação para o **Procurador do Município de Araguainha**, manifestar acerca da atualização do crédito de fls. 60/61-TJ/MT.
Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Protocolo: 5162/2002
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 5162/2002 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: ALBA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA
Advogado: Dr. WILLIAM SANTOS ARAUJO
INTERESSADO: WILLIAN SANTOS ARAUJO
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Com intimação para o **Procurador do Município de Araguainha**, manifestar acerca da atualização do crédito de fls. 59/60-TJ/MT.
Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Protocolo: 5158/2002
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 5158/2002 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: SEBASTIAO GOMES FERREIRA
Advogado: Dr. WILLIAM SANTOS ARAUJO
INTERESSADO: WILLIAN SANTOS ARAUJO
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Com intimação para o **Procurador do Município de Araguainha**, manifestar acerca da atualização do crédito de fls. 58/59-TJ/MT.
Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Protocolo: 5157/2002
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 5157/2002 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: GERALDO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado: Dr. WILLIAM SANTOS ARAUJO
INTERESSADO: WILLIAN SANTOS ARAUJO
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Com intimação para o **Procurador do Município de Araguainha**, manifestar acerca da atualização do crédito de fls. 60/61-TJ/MT.
Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Protocolo: 33257/2004
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 33257/2004 Classe: 38-Cível
INTERESSADO: **CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL**
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Com intimação ao interessado para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Protocolo: 28357/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 28357/2006 Classe: 44-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
INTERESSADO: ROSÂNGELA PENDLOSKI
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Protocolo: 48142/2005
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 48142/2005 Classe: 38-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
INTERESSADO: MARIA LUIZA MANCINI DA RIVA
Advogado: Dr. ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 18 de julho de 2007.

Protocolo: 22322/2007
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 22322/2007 Classe: 44-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: SINDAL - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO
Advogado: Dra. MÁRCIA ADELHEID NANI
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 100289/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 100289/2006 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: RENATO GOMES NERY
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 5028/2007
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 5028/2007 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: JOAO REUS BIASI
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 20231/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 20231/2006 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 84753/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 84753/2006 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: ALEX TOCANTINS MATOS
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
INTERESSADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 28801/2007
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 28801/2007 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 30598/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 30598/2006 Classe: 44-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: HUMBERTO SILVA QUEIROZ
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 32422/2007
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 32422/2007 Classe: 44-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: DJALMA RIBEIRO ROMEIRO
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 67065/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 67065/2006 Classe: 44-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO:SÔNIA ROSA PAIM BIASI
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
INTERESSADO:JOÃO RÉUS BIASI
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 23490/2007
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 23490/2007 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: JOAO REUS BIASI
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 6026/2007
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 6026/2007 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: ADBAR DA COSTA SALLES
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

- - - - - - - - - - - - - - -

Protocolo: 71002/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 71002/2006 Classe: 44-Cível

REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO:MARCIA ADELHEID NANI
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 31706/2006
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 31706/2006 Classe: 44-Cível
INTERESSADO: ADALBERTO CORRÊA
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Protocolo: 19606/2007
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 19606/2007 Classe: 44-Cível
INTERESSADO:JOAO REUS BIASI
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Conclusão da decisão:... remeta-se ao arquivo.
Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça/MT
SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 24 de julho de 2007.
Belª. CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO
Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência
sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

Supervisão Judiciária

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição e Redistribuição

Aos 18/7/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: ÓRGÃO ESPECIAL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60530/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60530/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS URANO LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. IGOR GIRALDI FARIA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO(s)
LITISCONSORTE(S): ILMO. SR. PRESIDENTE DA REDE CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S. A.

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 60415/2007 Classe: 10 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60415/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP/MT
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60454/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60454/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): DELLA SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ APARECIDO ALVES PINTO
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO: PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CÂMARA: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR(A) Exma. Sra. DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60647/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60647/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1229/2007
IMPETRANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO
OUTRO(S)
IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60357/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60357/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JULIANO RODRIGUES GIMENES
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60387/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60387/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. RAFAEL SANCHES
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO: ILMO. SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60726/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60726/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): M. S. B. M., REPRESENTADO POR SEU PAI SILVIO CÉZAR BORGES MODESTO
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ OSVALDO LEITE PEREIRA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CÂMARA: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60420/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60420/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
"HABEAS CORPUS" 60720/2007 Classe: 45 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60720/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: FALÊNCIA 192/1996
IMPETRANTE(S): DR. ESLEY CÁSSIO JACQUET
PACIENTE(S): JOSÉ GUILHERME ANÍSIO FRAGA
PACIENTE(S): JOSÉ HENRIQUE ANÍSIO FRAGA

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55498/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 55498/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTO DE INFRAÇAO 213/2004
APELANTE(S): CARLINA MARIA RABELLO LEITE JACOB
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANDRÉ CASTRILLO
OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55492/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 55492/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTO DE INFRAÇAO 30/2004
APELANTE(S): JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO(S): Dr. BRENO DEL BARCO NEVES
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60467/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60467/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇAO 203/2007
AGRAVANTE(S): FACMAT - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ RODRIGUES ROCHA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
ADVOGADO(S): Dr. MARCONDES RAI NOVACK
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60714/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60714/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 170/2007
AGRAVANTE(S): ELTON LUIZ GOBBI
ADVOGADO(S): DR. FÁBIO SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S): INCORPORADORA ITALIA LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR
OUTRO(S)

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exma. Sra. DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55488/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 55488/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTO DE INFRAÇAO 109/2006
APELANTE(S): CARLINA MARIA RABELLO LEITE JACOB
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANDRÉ CASTRILLO
OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58562/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 58562/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 133/2007
AGRAVANTE(S): ROMULO CANDIDO DE CARVALHO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60466/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Protocolo: 60466/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: NULIDADE DE ATO JURIDICO 228/2005
AGRAVANTE(S): FAUSTO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO(S): DRA. NAYARA ANDRÉA PEU DA SILVA
AGRAVADO(S): MARCOS ANDREI DE MORAIS BARRA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) VIRGÍLIO FERREIRA DE CARVALHO ALVES
OUTRO(S)

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60354/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60354/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 53/2007
AGRAVANTE(S): FAQUEADOS FLORESTA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60626/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 60626/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA 12/2005
AGRAVANTE(S): MARIA OLIVEIRA DOURADO - ME E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): DR. SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. NIVALDO JOSÉ PADILHA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60732/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60732/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 271/2007
AGRAVANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. (a) SORAYA C. BEHLING
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA - ASSIN
ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO MOREIRA PEREIRA
OUTRO(S)

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60328/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60328/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: CAUTELAR INOMINADA 452/2007
AGRAVANTE(S): O ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr.(a) CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DO ESTADO
AGRAVADO(S): COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA. - COOVMAT
ADVOGADO(S): Dr. (a) OSMAR SCHNEIDER
OUTRO(S)

CÂMARA: QUARTA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60388/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60388/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 398/2007
AGRAVANTE(S): LANÇA MODAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ARLINDO DO CARMO
Dr. (a) LUCIANA REZEGUE DO CARMO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60418/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 60418/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REIVINDICATORIA 419/2007
AGRAVANTE(S): MADEIREIRA JUARA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WANDERSON BRITO PINTO E OUTRO(s)

CÂMARA: QUINTA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52756/2007 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Protocolo: 52756/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 267/2005
APELANTE(S): AGROPECUARIA GRANDE NORTE LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
OUTRO(S)
APELANTE(S): RENATO GOMES NERY

ADVOGADO(S): EM CAUSA PRÓPRIA
APELADO(S): CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52773/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 52773/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 19/2006
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. FIRMINO GOMES BARCELOS
OUTRO(S)
APELADO(S): ESPÓLIO DE TOSHIAKI EKO, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE SÉRGIO TOSHIHIKO EKO
ADVOGADO(S): DR. FABRICIO MIOTTO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MUNIR FEGURI
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60333/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60333/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 52/2007
AGRAVANTE(S): HELENA OSSANI - ME
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60409/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60409/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 52/2007
AGRAVANTE(S): G. M. DA SILVA MADEIRAS - EPP
ADVOGADO(S): Dr. (a) ELIZABETH MACEDO SILVA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60411/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60411/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 52/2007
AGRAVANTE(S): MAJAL MADEIREIRA LTDA. - EPP
ADVOGADO(S): Dr. (a) ELIZABETH MACEDO SILVA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 52802/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE ITAÚBA
Protocolo: 52802/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 414/2007
INTERESSADO/APELANTE: JOÃO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr. ALBERTO DE ABREU
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: JOSÉ ALMEIDA DE SANTANA
ADVOGADO(S): Dr. HEBER AMILCAR DE SA STABILE

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60337/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60337/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 50/2007
AGRAVANTE(S): A. G. BEZERRA MADEIRAS - EPP
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CÂMARA: SEXTA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60361/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 60361/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REINTEGRAÇAO DE POSSE 378/2005
AGRAVANTE(S): JOÃO ALVAIR CLAUDINO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. ALYSSON KNEIP DUQUE
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CLODOALDO LOPES DA CUNHA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60414/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60414/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 54/2007
AGRAVANTE(S): MADEIREIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) ELIZABETH MACEDO SILVA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
RELATOR(A) Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52785/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 52785/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 24/2005
APELANTE(S): JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52806/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE JAURU
Protocolo: 52806/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 25/2006
APELANTE(S): JESUINO GOMES FILHO, VULGO "GELÉIA" E/OU "AÇOGUEIRO" E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): DRA. MARCELA PROFETA RIBEIRO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO
"HABEAS CORPUS" 50975/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 50975/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 7/2006
IMPETRANTE(S): DRA. MÔNICA HELENA GIRALDELLI
PACIENTE(S): SÉRGIO DORIVALDO ALLIEND

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 57011/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 57011/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 319/2006
APELANTE(S): F. B. S.
ADVOGADO(S): Drª ALENIR AUXILIADORA F. DA SILVA GARCIA - DEF. PÚBL.
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 52772/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 52772/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 23/2006
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): CELSO DIEGO BECKER GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. CELSO GOMES DOS SANTOS

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 57008/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 57008/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 120/2007
APELANTE(S): D. D. S. S.
ADVOGADO(S): Drª ALENIR AUXILIADORA F. DA SILVA GARCIA - DEF. PÚBL.
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
"HABEAS CORPUS" 47083/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 47083/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 579/2004

IMPETRANTE(S): DR. ARIDAQUI LUIS NETO
PACIENTE(S): ANTONIO SILVERIO DE OLIVEIRA

"HABEAS CORPUS" 50808/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 50808/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: CARTA PRECATORIA 1021/2006
IMPETRANTE(S): DR. JOSE GEOVALDO DA SILVA
PACIENTE(S): HERMES ROSA DE MORAES

"HABEAS CORPUS" 51365/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE JACIARA
Protocolo: 51365/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 21/2006
IMPETRANTE(S): DR. VALDOMIRO DE LIMA PEREIRA JUNIOR
PACIENTE(S): JACIR ANTONIO DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52776/2007 Classe: 13 - Crime
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 52776/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 47/2000
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): CLÁUDIO BOTELHO VIANA
ADVOGADO(S): Dr. CAMILLO FARES ABINADER NETO - DEFENSOR PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52777/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Protocolo: 52777/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 21/2006
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): JOACIL DA CRUZ PINTO
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ AFONSO FRAGA
APELADO(S): MARA LEOCI DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ AFONSO FRAGA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52783/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
Protocolo: 52783/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 108/2007
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): EURIPEDES BALSAFANUFO DE MELO CAROLA
ADVOGADO(S): Dr. (a) SÉRGIO VIEIRA RAMOS

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 57781/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 57781/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ATO INFRACIONAL 134/2007
APELANTE(S): C. S. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 60446/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 60446/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUERITO POLICIAL (DELEGACIA) 138/2007
IMPETRANTE(S): DR. ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA
PACIENTE(S): KLEYDSON SOUZA CORREA

"HABEAS CORPUS" 60583/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 60583/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 64/2004
IMPET.-PACIENTE: HELDO RODRIGUES CARDOSO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 57007/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 57007/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 101/2006
APELANTE(S): G. S.
ADVOGADO(S): Drª ALENIR AUXILIADORA F. DA SILVA GARCIA - DEF. PÚBL.
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 60340/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60340/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: COMUNICAÇAO DE PRISAO EM FLAGRANTE 149/2007
IMPETRANTE(S): DR. JOÃO FARIAS GOMES
PACIENTE(S): JONATAN DA SILVA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52757/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Protocolo: 52757/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 37/2005
APELANTE(S): ADERALDO BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. REGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52779/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 52779/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 103/2003
APELANTE(S): JUCIMAR JOSE DOS REIS
ADVOGADO(S): Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
APELANTE(S): SILMAR DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): JUCIMAR JOSE DOS REIS
ADVOGADO(S): Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): JULIANO COPETTI KERN
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR
APELADO(S): IVAN CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr. (a) CRISTIANE PADIM DA SILVA
APELADO(S): RISALVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO VANZELI
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 57950/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 57950/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 20/2006
APELANTE(S): J. P. S.
ADVOGADO(S): Drª LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 60572/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
Protocolo: 60572/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 93/2007
IMPETRANTE(S): DR. EDMAR DORADO RODRIGUES
PACIENTE(S): ALCEU TADEU CORDEIRO DE MEIRA, VULGO "TIOZINHO"

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

"HABEAS CORPUS" 52139/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 52139/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 26/2007
IMPETRANTE(S): DRA. KATTLEEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS
PACIENTE(S): JOSIMAR AGUIAR SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52784/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE ARAPUTANGA
Protocolo: 52784/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 64/2006
APELANTE(S): ADEMILSON MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) SÉRGIO VIEIRA RAMOS
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52778/2007 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 52778/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 25/2001
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA
ADVOGADO(S): Dr. CAMILLO FARES ABINADER NETO - DEFENSOR PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52790/2007 Classe: 13 - Crime
Origem: COMARCA DE ARAPUTANGA
Protocolo: 52790/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 498/1999
APELANTE(S): ADÃO DA SILVA AUGUSTO
ADVOGADO(S): Dr. (a) JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 55786/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA DE POXORÉO
Protocolo: 55786/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 8/2005
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): W. F. S.
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALEX CAMPOS MARTINS - DEF. PUBLICO

"HABEAS CORPUS" 60423/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 60423/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 134/2006
IMPETRANTE(S): DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(s)
PACIENTE(S): MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52758/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Protocolo: 52758/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 44/2006
APELANTE(S): VISMAR DE PAULA DOS REIS
ADVOGADO(S): Dr. RAFAEL SANCHES
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 57010/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 57010/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 143/2007
APELANTE(S): A. F. S. X.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JULIANA RIBEIRO SALVADOR - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 60390/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60390/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 160/2007
IMPETRANTE(S): DRA. ARLENNE GLÓRIA COSTA BECKER FLORES E OUTRA(s)
PACIENTE(S): RODRIGO APARECIDO DE ARRUDA

Bel. James Pereira Lima
Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Aos 19/7/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: ÓRGÃO ESPECIAL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 47581/2005 Classe: 2 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 47581/2005 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 5258/2005
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
REU(S): FERNANDO MIRANDA ROCHA - JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ VIDAL DA FONSECA
REU(S): ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ VIDAL DA FONSECA
REU(S): RENATO DE FREITAS SANTANA
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
REU(S): ALCIONE CASO ZEFERINO
ADVOGADO(S): Dr. SILVIO JEFERSON DE SANTANA - PROC. DEF. PUBLICA

CÂMARA: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES
AÇÃO RESCISÓRIA 49307/2004 Classe: 3 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 49307/2004 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25929/2001
AUTOR(A): POSTO DAS MANGUEIRAS LOCATELLI LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ARAMIS MELO FRANCO
OUTRO(S)
REU(S): CLEICIA MUNIZ DA SILVA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61207/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
Protocolo: 61207/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 188/2003
IMPETRANTE(S): JOSÉ DONIZETI RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. (a) EDUARDO MARCHETTO
IMPETRADO: EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60881/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60881/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): LETÍCIA MAZURANA DA PENHA ARRUDA, REPRESENTADA POR SUA MÃE MARIA DE FÁTIMA MAZURANA ARRUDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIZ DA PENHA CORRÊA
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 45371/2007 Classe: 18 - Cível (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93699/2006 - Classe: II-20)
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 45371/2007 DISTRIBUIÇÃO
EMBARGANTE: IVANOR BALDISSERA
ADVOGADO(S): Dr. GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
OUTRO(S)
EMBARGADO: PAVICON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDTA
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSE QUINTAO SAMPAIO

CÂMARA: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61013/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61013/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): EMANUEL PEREIRA BORGES
ADVOGADO(S): DR. MARCEL ALEXANDRE LOPES
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60928/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60928/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): MARIA ANTONIETA DE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOEL QUINTELLA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60979/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60979/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): MARTHA DRANSKI

ADVOGADO(S): Dr. (a) WALTER DA SILVA MAIZMAN
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61027/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 61027/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 47/2006
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): JUARA RADIOTELEVISÃO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
ADVOGADO(S): Dr. JORGE BALBINO DA SILVA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61173/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 61173/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 270/2007
AGRAVANTE(S): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO(S): Drª DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CARMELITA ANTONIA TRINDADE

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52918/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52918/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 368/2005
APELANTE(S): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE
OUTRO(S)
APELADO(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S): Dr(a). CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60756/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 60756/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇAO 285/2007
AGRAVANTE(S): WALTAIR DE SOUZA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BUNGE FERTILIZANTES S. A.
ADVOGADO(S): DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61191/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61191/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 275/2007
AGRAVANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Drª SILMARA RUIZ MATSURA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ADILSON PEREIRA DA SILVA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52978/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52978/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇAO 60/2002
APELANTE(S): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) OSMAR SCHNEIDER
OUTRO(S)
APELADO(S): JORGE CARLOS REINERS E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): DR. GILBERTO MALTZ SCHEIR
OUTRO(S)

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

RELATOR(A) Exma. Sra. DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52917/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52917/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DESPEJO 55/2006
APELANTE(S): HELBER BORGES DE MOURA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANDRÉ STUMPF J. GONÇALVES
APELADO(S): CONDOMINIO CIVIL DO CUIABÁ PLAZA SHOPPING
ADVOGADO(S): Dr. (a) MÁRIO CARDI FILHO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52979/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52979/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 113/2005
APELANTE(S): IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JORGE LUIZ BRAGA
OUTRO(S)
APELADO(S): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
ADVOGADO(S): Dr. (a) VALERIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61192/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61192/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 51/2007
AGRAVANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. (a) DANIELLY VAREA MARIA DE LIMA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): NATUREZA TRANSPORTES LTDA.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61225/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE PARANAÍTA
Protocolo: 61225/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 12/2007
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): MARCOS VANDERLEI PASSA E OUTRA(s)

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61008/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61008/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 310/2007
AGRAVANTE(S): CONSÓRCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
ADVOGADO(S): DRA. ADRIANA DE PAIVA MONTEIRO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DANIEL MOREIRA MATOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61043/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 61043/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇAO 29/2007
AGRAVANTE(S): ITACIR JOSÉ PICININ E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. IRINEU ROVEDA JÚNIOR
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO GOMES DE SANTANA
OUTRO(S)

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52929/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52929/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DEPOSITO 115/2002
APELANTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE
OUTRO(S)
APELADO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS SERTONE LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52952/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52952/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 416/2003

APELANTE(S): SILVIO LEMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. ALENCAR FELIX DA SILVA
APELADO(S): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(S): Dr. (a) JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53102/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Protocolo: 53102/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 174/2005
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCELO AUGUSTO BORGES
OUTRO(S)
APELADO(S): JOSÉ NEVES DA SILVA E OUTRO(s)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60853/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60853/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 228/2007
AGRAVANTE(S): HOSPITAL JARDIM CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JORGE LUIZ BRAGA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ENGECON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUCILENE CARNEIRO XAVIER

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60861/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 60861/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO DE SENTENÇA 198/2003
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MAURO PAULO GALERA MARI
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): IVALDIR PAULO MUHL
ADVOGADO(S): Dr. (a) MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60957/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60957/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 24/2001
AGRAVANTE(S): JOANIL BULHOES NEIVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) RICARDO PRADO OLIVEIRA
AGRAVADO(S): BANCO ECONOMICO S.A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
OUTRO(S)

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52909/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52909/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 337/2006
APELANTE(S): ODELIO DIAS DE MOURA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANDRÉ STUMPF J. GONÇALVES
APELADO(S): ARNALDO GOMES
ADVOGADO(S): Dr. LUCIVALDO ALVES MENEZES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52954/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52954/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REIVINDICATORIA 1581/1997
APELANTE(S): ORLANDO FRANCISCO MARTINS E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) EDUARDO BERGAMO
APELADO(S): JEROLINO LOPES DE AQUINO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60871/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 60871/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 334/2007
AGRAVANTE(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) SADI BONATTO
Dr. (a) CRISTHIAN ANTHONY DE CARVALHO TONSIC
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ADILSON BORSOI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60988/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60988/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 271/2007
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr.(a) CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DO ESTADO
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CÂMARA: QUARTA CÂMARA CÍVEL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61176/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 61176/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 271/2007
AGRAVANTE(S): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO(S): Drª DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BERNARDETE COLOGNESE POLITTA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52915/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52915/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO ORDINÁRIA 169/2006
APELANTE(S): SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S): Dr. (a) GLAUCO DE GÓES GUITTI
OUTRO(S)
APELADO(S): MARCOS ANTONIO MALOUF
ADVOGADO(S): Dr. (a) PAULO SERGIO DANIEL
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60737/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 60737/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: GUARDA 962/2006
AGRAVANTE(S): C. O. M.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSE ANTONIO DUTRA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): P. F. S.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA LINA PEREIRA LOPES GRECCO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60905/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 60905/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 299/2007
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO BOABAID BERTAZZO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JORGE NICOLAI MALINSKY

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61023/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61023/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 355/2006
AGRAVANTE(S): ANNEMARIE PFANN TOMCZYK
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO FRAGA FILHO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DIBENS S.A.
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO GAZZI
OUTRO(S)

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52955/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52955/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 367/2005
APELANTE(S): CASA D´IDÉIAS MARKENTING & PROPAGANDA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ WILZEN MACOTA
OUTRO(S)
APELADO(S): JOSÉ ANTÔNIO FACCHINETTO
ADVOGADO(S): Dr. (a) NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60739/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 60739/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REINTEGRAÇAO DE POSSE 151/2007
AGRAVANTE(S): VALDOMIRO CASAGRANDE
ADVOGADO(S): Dr. (a) LISIANE DE FÁTIMA ZORZO
AGRAVADO(S): VALTER ALVES DE MATTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) ADHEMAR CARLOS RODRIGUES CRUZADO

CÂMARA: QUINTA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 33989/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 33989/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 75/2006
INTERESSADO(S): JANILSON RODRIGUES BRANDÃO
ADVOGADO(S): Dr. (a) LAERCIO SALLES
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
ADVOGADO(S): Drª LOURDES VOLPE NAVARRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52977/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52977/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA 2628/1998
APELANTE(S): LENIR RIBEIRO YDY
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANA LIDIA SOUZA MARQUES
APELADO(S): EUNICE COSTA FÉLIX DE ANDRADE TECHI
ADVOGADO(S): Dr. JULIO CESAR RIBEIRO
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60740/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60740/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 55/2007
AGRAVANTE(S): MADEVERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISCO KUNZE
Dr. (a) SAMIR HAMMOUD
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MUNIR FEGURI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52920/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52920/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 322/2005
APELANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MÁRIO CARDI FILHO
OUTRO(S)
APELADO(S): ESPÓLIO DE EDELVAIS MENDONÇA CÁCIA, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE FLÁVIO MENDONÇA CÁCIA
ADVOGADO(S): Dr. FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60763/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60763/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 50/2007
AGRAVANTE(S): R. M. MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) AYSLAN CLAYTON MORAES
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60981/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60981/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 50/2007
AGRAVANTE(S): CASTELO BRANCO AGROFLORESTAL DA AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO(S): DR. GILBERTO GONCALO GOMES DA SILVA JUNIOR
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CÂMARA: SEXTA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52969/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52969/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇAO 2136/1998
APELANTE(S): A G F BRASIL SEGUROS S. A
ADVOGADO(S): Dr. ANSELMO CURSINO JORGE
APELADO(S): ALZITA BOSCO LEITE CALDAS
ADVOGADO(S): Dra. SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61166/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61166/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 392/2007
AGRAVANTE(S): R. C. REFRIGERAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S): Drª DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61171/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61171/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 384/2007
AGRAVANTE(S): R. C. REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): Drª DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61193/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61193/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 265/2007
AGRAVANTE(S): BANCO FINASA S. A.
ADVOGADO(S): Drª SILMARA RUIZ MATSURA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): LETICIA VILELA ALVES

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52900/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52900/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 81/2007
APELANTE(S): SHEILA QUEIROZ DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
APELADO(S): ALEXANDRE LIMA CORREA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROBERTO ZAMPIERI

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60741/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60741/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 54/2007
AGRAVANTE(S): MARIZETE DE MATTOS INVITTI - ME
ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISCO KUNZE
Dr. (a) SAMIR HAMMOUD
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60902/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 60902/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REINTEGRAÇAO DE POSSE 191/2007
AGRAVANTE(S): PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO(S): EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SAFRA LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S): Dr. (a) MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
OUTRO(S)

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
RELATOR(A) Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 41696/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 41696/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 187/2006
APELANTE(S): FLÁVIO CARLOS DA SILVA CORREA

ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ARNALDO DA SILVA BARRETO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 60753/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Protocolo: 60753/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 40/2005
IMPETRANTE(S): DR. DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS
PACIENTE(S): JOSÉ BATISTA DA CUNHA

"HABEAS CORPUS" 60982/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE GUIRATINGA
Protocolo: 60982/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 5/2007
IMPETRANTE(S): DR. PAULO RICARDO PASSINATO
PACIENTE(S): DIONGLEIDSON LUCINDO DOS SANTOS

"HABEAS CORPUS" 60991/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60991/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 153/2007
IMPETRANTE(S): DR. BRUNO MIRANDA DE CARVALHO
PACIENTE(S): JOSÉ MARQUES DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 61217/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 61217/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 254/2005
IMPETRANTE(S): DR. ODAIR DE MENESES E OUTRO(s)
PACIENTE(S): ENEIAS PEREIRA DE MACEDO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52930/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52930/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 56/2004
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): EVANDRO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(S): DR. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 57161/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 57161/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 69/2007
APELANTE(S): R. A. C. M.
ADVOGADO(S): Drª KATTLEEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52877/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 52877/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 211/2006
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): FRANCISCO OKAWA
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF. PÚBL.

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 52958/2007 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 52958/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 351/2004
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): DORGIVAL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. MOACIR GONCALVES DE ARAUJO - DEFENSOR PÚBLICO

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 52922/2007 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 52922/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 1913/2003
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): ELIAS RODRIGUES DO VALE
ADVOGADO(S): DRA. MARILENE GALVÃO FERREIRA DO VALE

"HABEAS CORPUS" 60985/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 60985/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 44/2004
IMPETRANTE(S): DRA. MARCELA PROFETA RIBEIRO
PACIENTE(S): LAERTE ADAUTO DOS SANTOS

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 52809/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE JAURU
Protocolo: 52809/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 28/2005
APELANTE(S): RODRIGO RUIZ CAMPOS
ADVOGADO(S): Dr. RAINERIO ESPINOLA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 60995/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 60995/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: COMUNICAÇAO DE PRISAO EM FLAGRANTE 135/2007
IMPETRANTE(S): DRA. SOLEICA FATIMA DE GOES FERMINO DE LIMA
PACIENTE(S): WEBERSON CORREIA DA SILVA, VULGO "SECÃO"

Bel. James Pereira Lima
Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Aos 20/7/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: ÓRGÃO ESPECIAL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 61816/2007 Classe: 1 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61816/2007 DISTRIBUIÇÃO
REQUERENTE(S): PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D`OESTE
ADVOGADO(S): Drª DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
REQUERIDO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´ OESTE

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61815/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61815/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): DECIO EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JORGE DE MORAES FILHO
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61842/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61842/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): FÁBIO JOSÉ PADOVANI
ADVOGADO(S): Dr. (a) SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 42902/2007 - COMARCA DE COMODORO
LITISCONSORTE(S): MIGUEL DE PAULA XAVIER NETO E OUTRO(s)

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61722/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61722/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): MARCO ANTÔNIO BIZELLI
ADVOGADO(S): Dr. (a) VIVIAN CARLA SANTOS ZUCHETTO

OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52089/2007 - TANGARÁ DA SERRA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56232/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 56232/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 46793/2007
AGRAVANTE(S): PAULO METELLO
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARILUZE SILVA MÜLLER PINHEIRO
AGRAVADO(S): EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVADO(S): EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CÂMARA: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR(A) Exma. Sra. DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61753/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61753/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): CLEONICE NOBRE DE MIRANDA
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61747/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61747/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): OACY GALDINO DELGADO
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61375/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61375/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): MÓDULO ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOAQUIM LISBOA NETO
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MUNIR FEGURI
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60444/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 60444/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): N. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
ADVOGADO(S): Dr. (a) LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61754/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61754/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): GERALDA FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61750/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61750/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): AURIBELA JOSE DE LARA
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61756/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61756/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): UDENYR AMORIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61354/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 61354/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 214/2007
AGRAVANTE(S): VILMAR MARTIGNAGO
ADVOGADO(S): Dr. (a) CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI
AGRAVADO(S): OSMAR MARTIGNAGO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA
OUTRO(S)

RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61278/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 61278/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 123/2006
AGRAVANTE(S): C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO(S): Dr. (a) ELCIO LUIS WECKERLIM FERNANDES
Dr. (a) FERNANDO BONISSONI
AGRAVADO(S): ERTON VANDERLEI BIELESKI
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOÃO PAULO CARDOSO CASTALDO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): VILSON MARCHIORO E OUTRO(s)

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61359/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61359/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 201/2002
AGRAVANTE(S): DOUGLAS BAPTISTA TORMENA
ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CREDICARD S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO(S): Dr. PATRICK ALVES DA COSTA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61407/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61407/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 408/2007
AGRAVANTE(S): COMATI - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ARLINDO DO CARMO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61659/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 61659/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: COMINATORIA 171/2007
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA - PROC. ESTADO
AGRAVADO(S): CARLOS OSVALDO DE ARRUDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PÚBLICA

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
RELATOR(A) Exma. Sra. DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59874/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 59874/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REINTEGRAÇAO DE POSSE 97/2007
AGRAVANTE(S): LUIS CARLOS DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. (a) IGOR JÚNIOR BRUN
AGRAVADO(S): RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61451/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61451/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 1852/2006
AGRAVANTE(S): CAROLINA VEICULOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO FRAGA FILHO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dr. (a) GERSON VALERIO POUSO - PROC. ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61516/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
Protocolo: 61516/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇAO 116/2006
AGRAVANTE(S): RENES DANTAS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) SANDRO NASSER SICUTO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WALTER ANGELO FRANKE
ADVOGADO(S): Dr. (a) VALENTIN PERON

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61655/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 61655/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 248/2007
AGRAVANTE(S): CRISTAL PEDRAS MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) PATRÍCIA LUZIA STIEVEN
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): TIM CELULAR S. A.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61656/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61656/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇAO DE OBRIGAÇAO DE FAZER 254/2007
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA - PROC. ESTADO
AGRAVADO(S): TÁCITO DO NASCIMENTO GONÇALVES
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS GOMES BRANDÃO - DEFENSOR PÚBLICO

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61728/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 61728/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 126/1994
AGRAVANTE(S): ELOI LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISCO ANIS FAIAD
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61764/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Protocolo: 61764/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 127/2007
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ADVOGADO(S): Dr. ROMES DA MOTA SOARES
AGRAVADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ADVOGADO(S): Dr. (a) DANIELA CAETANO DE BRITO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61840/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 61840/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 284/2007
AGRAVANTE(S): H. H. A . ASSISTIDA PELO SEU GENITOR RUI ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO FERREIRA DESTRO
AGRAVADO(S): REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

CÂMARA: QUARTA CÂMARA CÍVEL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61642/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61642/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 272/2006
AGRAVANTE(S): VAGNER MARTINS
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS AUGUSTO DELAMÔNICA CORRÊA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO BMG S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) VIVIANE CALIFANI MERINO
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61651/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61651/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇAO 208/2007
AGRAVANTE(S): TRANSZIMMER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.
ADVOGADO(S): DR.(A) DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA RIBEIRO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61661/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61661/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇAO DE OBRIGAÇAO DE FAZER 434/2007
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA - PROC. ESTADO
AGRAVADO(S): WALDEMAR TIMÓTEO SILVAL
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS GOMES BRANDÃO - DEFENSOR PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58968/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 58968/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE ALIMENTOS 823/2006
AGRAVANTE(S): M. S. M.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): A. H. P. M. , REPRESENTADO POR SUA MÃE N. P. M.
ADVOGADO(S): Dr. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61323/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61323/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 296/2007
AGRAVANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. (a) SORAYA C. BEHLING
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): DRA. ANA LÚCIA RICARTE
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61379/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 61379/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 159/2007
AGRAVANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dr. (a) GLAUCO DE GOÉS GUITTI

OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOÃO CARLOS COELHO
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTÔNIO DE MELLO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61405/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61405/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 409/2007
AGRAVANTE(S): DIPALMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ARLINDO DO CARMO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA: QUINTA CÂMARA CÍVEL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61320/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61320/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS 1073/2005
AGRAVANTE(S): J. G. A .
ADVOGADO(S): Dr. (a) AQUITALINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA
AGRAVADO(S): M. V. M. G. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. DIONE FRANCISCA MARANHAO DE Q. ALMEIDA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61705/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61705/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MEDIDA CAUTELAR 336/2007
AGRAVANTE(S): GESIEL BARRIOS BELTRÃO-ME
ADVOGADO(S): Dr. LAURO MARVULLE
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVADO(S): AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO - AGER

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MUNIR FEGURI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61272/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61272/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 52/2007
AGRAVANTE(S): CARLOS MARTINS AZOIA - EPP
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCOS FERREIRA GIRÃO JÚNIOR
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61274/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61274/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 52/2007
AGRAVANTE(S): J. LISBOA DA HORA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCOS FERREIRA GIRÃO JÚNIOR
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61275/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61275/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 52/2007
AGRAVANTE(S): J. DA SILVA MADEIRAS - EPP
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCOS FERREIRA GIRÃO JÚNIOR
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61353/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61353/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 50/2007
AGRAVANTE(S): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA CAEMA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) AYSLAN CLAYTON MORAES
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61561/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61561/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 50/2007
AGRAVANTE(S): INCOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JACKSON WILLIAN DE ARRUDA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61569/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61569/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 50/2007
AGRAVANTE(S): COMÉRCIO DE MADEIRAS FELIZ LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) JACKSON WILLIAN DE ARRUDA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61610/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61610/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 50/2007
AGRAVANTE(S): A. A. ANDRÉ & CIA LTDA
ADVOGADO(S): DR. NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61716/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61716/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 327/2006
AGRAVANTE(S): BRASIL TELECOM S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
Dr. (a) MÁRIO CARDI FILHO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): REDEMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO FERNANDO MANCINI
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61863/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61863/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 50/2007
AGRAVANTE(S): MADEIREIRA LAGUNA LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). WESLEY J. FERREIRA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CÂMARA: SEXTA CÂMARA CÍVEL

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58942/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 58942/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE ALIMENTOS 114/2007
AGRAVANTE(S): E. J. C.
ADVOGADO(S): Dr. ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): H. O. B., REPRESENTADA POR SUA GENITORA C. B.
ADVOGADO(S): Dr. (a) DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61530/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61530/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 305/2007
AGRAVANTE(S): MARGARETH MARÇAL DOS REIS
ADVOGADO(S): Dr. MARCO AURELIO FROTA CERVELLI
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MILTON MORETTI E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCO ANTONIO MORETTI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61726/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61726/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS 242/2007
AGRAVANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): HELOISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61851/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61851/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 313/2007
AGRAVANTE(S): PURITEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI-PROC. ESTADO

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61391/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61391/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 1/2007
AGRAVANTE(S): EDMUNDO BILLERBECK RIBEIRO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROMEU DE AQUINO NUNES
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61446/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61446/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO P/ENTREGA DE COISA INCERTA 475/2006
AGRAVANTE(S): ADILTON DOMINGOS SACHETTI
ADVOGADO(S): Dr.(a) DÉCIO JOSÉ TESSARO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SIPCAM AGRO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI
Dr. JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61691/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 61691/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ANULATORIA 84/2007
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROMEU DE AQUINO NUNES
Dr. (a) CINARA CAMPOS CARNEIRO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CARLOTA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61838/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 61838/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REINTEGRAÇAO DE POSSE 119/2007
AGRAVANTE(S): BIAL ALGODOEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) GABRIEL GAETA ALEIXO
AGRAVADO(S): RENOSA - REFRIGERANTE DO NOROESTE S. A.
AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
RELATOR(A) Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 60025/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA DE JUÍNA
Protocolo: 60025/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 39/2007
APELANTE(S): V. A. O .
ADVOGADO(S): Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS (DEF. PÚBLICO)
APELANTE(S): R. R. O.
ADVOGADO(S): Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS (DEF. PÚBLICO)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 61690/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 61690/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 133/2006
IMPETRANTE(S): DR. EDEVARD FRANCA DO AMARAL
PACIENTE(S): ANDERSON SOUZA FERREIRA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 61616/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61616/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 31/2007
IMPETRANTE(S): DR. DECIO ARANTES FERREIRA E OUTRA(s)
PACIENTE(S): MARCOS SABAS ALVES FERREIRA JUNIOR

"HABEAS CORPUS" 61864/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61864/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 132/2007
IMPETRANTE(S): DR. MÁRCIO SALES DE FREITAS E OUTRO(s)
PACIENTE(S): DILSON ALVES PAVAN

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 37259/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 37259/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 43/2006
APELANTE(S): JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 61640/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 61640/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 33/2007
IMPETRANTE(S): DR. MICHEL ASTROLLI SALAZAR
PACIENTE(S): ELOÍSIO FERREIRA DOS SANTOS

"HABEAS CORPUS" 61714/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61714/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 69/2007
IMPETRANTE(S): DR. JOÃO FERNANDES DE SOUZA
PACIENTE(S): LUIZ GONÇALVES MENEZES

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 58571/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 58571/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTO DE INFRAÇAO 35/2006
APELANTE(S): C. R. S.
ADVOGADO(S): Drª LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 61460/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ARENÁPOLIS
Protocolo: 61460/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PRISAO EM FLAGRANTE 53/2007
IMPETRANTE(S): DR. ELIAS BERNARDO SOUZA
PACIENTE(S): ANTÔNIO FEITOSA

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 61441/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 61441/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTOS 104337/2007
IMPETRANTE(S): DR. AGRICOLA PAES DE BARROS
PACIENTE(S): CLAZIELLY CYNDI MOREIRA DA SILVA

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
RELATOR(A) Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

"HABEAS CORPUS" 52320/2007 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 52320/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 86/1999
IMPETRANTE(S): DR. ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(s)
PACIENTE(S): JOEL PEREIRA DA VITÓRIA

"HABEAS CORPUS" 61517/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 61517/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 29/2007
IMPETRANTE(S): DR. LEANDRO MARCIDELLI DE ALMEIDA
PACIENTE(S): VALTER GARCIA DA SILVA, VULGO "GASOLINA"

"HABEAS CORPUS" 61727/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 61727/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 39/2006
IMPETRANTE(S): DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(s)
PACIENTE(S): FREDDY ROSAS ENCINAS

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

"HABEAS CORPUS" 61518/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 61518/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 76/2007
IMPETRANTE(S): DR. LEANDRO MARCIDELLI DE ALMEIDA
PACIENTE(S): CLEOMÁRIO ESTRELA NERES

RELATOR(A) Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA (Lei nº 8.069/90) 58694/2007 Classe: 39 - Crime
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Protocolo: 58694/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 96/2005
APELANTE(S): T. G. F., REPRESENTADA POR SUA MÃE E. O. G.
ADVOGADO(S): Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Bel. James Pereira Lima
Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Primeira Câmara Cível

Pauta de Julgamento

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º. do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46977/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 46977 / 2007
RELATOR: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
APELANTE(S): L. M. A.
ADVOGADO(S): Drª MICHELE ALVES DONEGA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46978/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 46978 / 2007
RELATOR: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
APELANTE(S): L. M. A.
ADVOGADO(S): Drª MICHELE ALVES DONEGA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46980/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 46980 / 2007
RELATOR: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
APELANTE(S): L. M. A.
ADVOGADO(S): Drª MICHELE ALVES DONEGA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 391/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 391 / 2007
RELATOR: DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC.ESTADO
APELADO(S): PAULO BORGES DE ALENCAR
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42038/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 42038 / 2007
RELATOR: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
APELANTE(S): WILSON NOÉ DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JÚNIOR
OUTRO(S)
APELADO(S): TAKASHI KAVAVATA
ADVOGADO(S): Dr. DOUGLAS RICARDO GUILHEN MELO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42769/2007 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 42769 / 2007
RELATOR: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
APELANTE(S): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A. - BANESPA
ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO SCHNEIDER
OUTRO(S)
APELADO(S): WOLNEY DUMMER BUSS E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): DR. SERGIO DRESSLER BUSS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47106/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.
Protocolo Número/Ano: 47106 / 2007
RELATOR: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO
APELADO(S): DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): EM CAUSA PRÓPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49073/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.
Protocolo Número/Ano: 49073 / 2007
RELATOR: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO
APELADO(S): DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): EM CAUSA PRÓPRIA

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Julho de 2007.

Decisões do Relator

Protocolo: 52581/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52581/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
AGRAVANTE(S): ESPOLIO DE SERGIO LUIZ MINOZZO REP. POR SUA INVENTARIANTE MARTA INES MINOZZO
Advogado(s): Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. EUCLIDES BALERONI
OUTRO(S)

Decisão de fls. 240-242-TJ:"...Isto posto, DEFIRO PARCIALMENTE a liminar de efeito ativo, tão somente para que seja revogada a nomeação da curadora especial, dispensando-a inclusive do compromisso, haja vista a intervenção do agravante e constituição de patrono para apresentação de sua defesa."
Cuiabá, 02 julho de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Relator

Protocolo: 99294/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99294/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): SINDICATO DAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DO NOROESTE-SIMNO
Advogado(s): Dr.(a) ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. JENZ PROCHNOVV JUNIOR - PROC. EST.

Decisão de fls. 120-121-TJ: "...Com essas considerações, JULGO PREJUDICADO o presente recurso e com fundamento no art. 557, do CPC, NEGO SEGUIMENTO. Transitado em julgado, promovam se as anotações necessárias, arquivando-se os autos."
Cuiabá, 22 julho de 2007.
Dr. Alberto Pampado Neto - Relator

Protocolo: 80740/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80740/2006 Classe: 15-Cível- COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
AGRAVANTE(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): Drª SILMARA RUIZ MATSURA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): RAÇA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Advogado(s): DR. JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
OUTRO(S)

Decisão de fls. 118-119-TJ: "...Com tais considerações, em face da perda do objeto e com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso de agravo de instrumento. Transitado em julgado, promovam-se as baixas e anotações necessárias, arquivando-se os autos."
Cuiabá, 22 junho de 2007.
Dr. Alberto Pampado Neto - Relator

Protocolo: 50655/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50655/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
AGRAVANTE(S): JOANA COSTA PINHEIRO, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE JADIR PINHEIRO
Advogado(s): Dr. ADENILSON SEVERINO MARTINS
AGRAVADO(S): COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BORNHOLDT LTDA.
Advogado(s): Dr. (a) EDMAR DE JESUS RODRIGUES
OUTRO(S)

Decisão de fls. 86-87-TJ: "...Isto posto, recebo o recurso, mas INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO sobre a decisão agravada, em razão da ausência da relevância da argumentação, requisito essencial ao seu deferimento."
Cuiabá, 02 de julho de 2007
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Relator.

Protocolo: 49040/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49040/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
AGRAVANTE(S): E. R. C.
Advogado(s): Dr. (a) THAYS KARLA MACIEL COSTA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): C. A. C.
Advogado(s): Dr. ALYSSON KNEIP DUQUE

Decisão de fls. 192-193-TJ: "...Isto posto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de antecipação de dos efeitos da tutela recursal apenas e tão somente para que o banco agravado não inclua o nome do agravante em nenhum cadastro de proteção ao crédito, ou já incluiu que providencie imediatamente a baixa."
Cuiabá, 18 de junho de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - RELATOR

Protocolo: 49778/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49778/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S): DOUGLAS ALECIO SCHULTZ
Advogado(s): Dr. DANIEL DA COSTA GARCIA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO JOHN DEERE S. A.

Decisão de fls. 96-98-TJ: "...Isto posto, DEFIRO EM PARTE o pedido liminar e reduzo tão somente os alimentos fixados em favor da menor, para 01 (Um) salário mínimo mensal, mantendo no mais a decisão singular.
Cuiabá, 18 junho de 2007.
Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - RELATOR

Protocolo: 52248/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52248/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): MARIO BRUNING
Advogado(s): Dr. ANGENILTON NETO VIANA
AGRAVADO(S): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC

Decisão de fls. 57-58/TJ: "...Isto posto, INDEFIRO a liminar de efeito ativo."
Cuiabá, 29 de junho de 2007.
Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Relator

Protocolo: 53775/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53775/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S): CLAUDINEI ALEXANDRE SCHWARTZ MENDES
Advogado(s): Dr. FLAVIO RODRIGUES SILVEIRA
AGRAVADO(S): ESPÓLIO DE OTÍLIA GONÇALVES REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE MARIA HELENA DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dra. MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA
OUTRO(S)

Decisão de fls. 21-22/TJ:"...Assim, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR.m Ao agravado para responder no prazo legal."
Cuiabá, 02 de julho de 2007.
Des. JOSÉ TADEU CURY - Relator

Protocolo: 47858/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47858/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SAPEZAL
AGRAVANTE(S): FERTILIZANTES HERINGER S. A.
Advogado(s): EVANDRO SANTOS DA SILVA
AGRAVADO(S): VOLMAR SOARES SEIDLER
Advogado(s): Dr. GASTÃO BATISTA TAMBARA
Dr. ANDERSON CÉSAR FREI ALEXO
OUTRO(S)
Decisão de fls. 149-151/TJ:"...Isto posto, com essas considerações, indefiro a liminar de efeito suspensivo."
Cuiabá-MT, 21 de junho de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Relator

Protocolo: 53307/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53307/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S): ADEMIR SALVADOR DOGNANI
Advogado(s): Dr. DANIEL DA COSTA GARCIA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DE LAGE LADEN BRASIL S. A.

Decisão de fls. 23-24/TJ:"...Os elementos cortejados aos autos não permitiram vislumbrar ser o Agravante carecedor dos benefícios da assistência judiciária, até porque, em seu pedido, neste recurso, pugnou inicialmente " o direito de acesso à Justiça com pagamento de custas ao final e ao final justiça gratuita. Assim, não verificando os requisitos que autorizam o pretendido efeito suspensivo, deixo de emprestá-lo."
Cuiabá-MT, 05 de julho de 2007.

Des. José Mauro Bianchini Fernandes - Relator

Protocolo: 57040/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57040/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SORRISO
AGRAVANTE(S): MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S. A.
Advogado(s): DR. LUÍS CLÁUDIO GARCIA DE ALMEIDA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): COMERCIAL AGRICOLA PRODUTIVA LTDA E OUTRO(s)

Decisão de fls. 29-34/TJ:"... Todavia, observo que a agravante não formulou pedido expresso de antecipação da pretensão recursal, ou de imediata suspensão dos efeitos da decisão agravada, (CPC, art. 527, III); assim, respeitado o sentimento de contentamento em relação à permanência do atual quadro processual, sentimento, é bom frisar, representado pela natureza do enfoque postulatório dado à questão pela própria parte exeqüente/ agravante, que em nenhum momento dá a entender que o caso comporta necessária e imediata retificação, ADMITO o processamento da espécie recursal, pelo fundamento do art. 522, "caput", primeira parte, do CPC, mas, por enquanto, mantenho a r. decisão agravada até que a Câmara, depois de bem subsidiada pela oferta de mais elementos informativos, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso."
Cuiabá-MT, 11 de julho de 2007.
Dr. João Ferreira Filho - Relator

Protocolo: 54681/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54681/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): RONALDO ROVERSI E SUA ESPOSA ROSA HELENA CESNIQUE ROVERSI
Advogado(s): Dr. (a) MIRIAM MATTIONI
AGRAVADO(S): HSBC BANK BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. (a) JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
OUTRO(S)

Decisão de fls. 59/TJ:"... Compulsando os autos, constato que a ação de execução hipotecária em andamento, se refere à falta de pagamento de financiamento destinado ao custeio pecuário, a qual não se aplica lei especial. Assim, constatando que a espera da decisão final poderá causar prejuízos aos agravantes, empresto ao recurso pretendido efeito suspensivo."
Cuiabá-MT, 05 de julho de 2007.
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes - Relator

Protocolo: 44544/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44544/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE JUARA
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE JUARA
Advogado(s): Dr. (a) THALLES DE SOUZA RODRIGUES
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOÃO CLAUDIO GASPAR

Decisão de fls. 47-49/TJ – "...Com tais fundamentos, DOU PROVIMENTO ao presente recurso, reformando de plano, a decisão singular, ora recorrida, nos termos do artigo 557, § 1º - a, do Código de processo Civil, para determinar que a postagem de carta citatória seja suportada pelo FUNAJURIS."
Cuiabá, 01 de junho de 2007.
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes - Relator

Protocolo: 6790/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6790/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE MARCELANDIA
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
Advogado(s): Dr. ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CELSO PADOVANI & CIA LTDA

Decisão de fls. 112/TJ – "... Compulsando os autos verifico nas informações de fls. 96/99 que o MM. Juiz reviu a decisão inicial, DEFERINDO A IMISSÃO DE POSSE DO IMÓVEL em face de desapropriação, esvaziando, assim, o objeto do presente recurso de agravo de Instrumento, razão pela qual JULGO-O prejudicado com fundamento no art. 529 do Código de Processo Civil."
Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes - Relator

Protocolo: 52628/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52628/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
AGRAVANTE(S): RAÇA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Advogado(s): DR. JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Decisão de fls. 45-46/TJ – "..." Portanto, atendidos os requisitos do art. 527, III, segunda parte, do Código de Processo Civil, DEFIRO ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL para autorizar a agravante a realizar o licenciamento obrigatório dos veículos elencados às fls. 27-TJ independentemente do pagamento das respectivas multas."
Cuiabá, 29 de junho de 2007.
Des. José Tadeu Cury - Relator

Protocolo: 53329/2007
RECURSO DE AGRAVO INTERNO 53329/2007 Classe: 16-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48395/2007 - Classe: II-15) - COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S): DAVID ARNO RADER
Advogado(s): Dr. DANIEL DA COSTA GARCIA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO JOHN DEERE S. A.

Decisão de fls. 19-20/TJ – "... Portanto, nego seguimento ao agravo por manifesta inadmissibilidade, nos termos do art. 557, caput do CPC."
Cuiabá, 17 de julho de 2007.
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes - Relator

Protocolo: 44498/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44498/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S): ROSEMARI LINDE SACHETTI
Advogado(s): Dr.(a) DÉCIO JOSÉ TESSARO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): IHARABRÁS S. A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Advogado(s): Dr. EVANDRO CORREA DA SILVA
OUTRO(S)

Decisão de fls. 335/TJ – "...Ao examinar os fundamentos recursais, não vejo que da decisão agravada possa resultar lesão grave e de difícil reparação à agravante até o pronunciamento definitivo desta E. Câmara, pelo que INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL pleiteada."
Cuiabá, 01 de junho de 2007.
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes- Relator

Protocolo: 59727/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59727/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Advogado(s): Dr. (a) SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): COLÉGIO E CURSO APTUS LTDA
Advogado(s): Dr. (a) MARILUZE SILVA MÜLLER PINHEIRO

Decisão de fls. 86-90/TJ – "...Assim, com base no art. 527, II, do CPC, não divisando qualquer ilegalidade evidente, nem risco atual de perecimento de direitos ou interesse do agravante, INADMITO o processamento do

recurso interposto sob a modalidade por instrumento, convertendo-a à forma retida nos autos, pelo que determino a remessa dos presentes autos recursais ao juízo da causa, para as providências legais pertinentes. Expeça-se o necessário."
Cuiabá, 18 de julho de 2007.
Dr. João Ferreira Filho - Relator

Protocolo: 50440/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50440/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Drª ADRIANE SILVA COSTA GARCIA (PROC. ESTADO)
AGRAVADO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REPRESENTADA POR SEU SÍNDICO VANILSO DE ROSSI
Advogado(s): Dr. JORGE JOSÉ DOMINGOS NETO
OUTRO(S)

Decisão de fls. 63-65/TJ – "...Isto posto, recebo o recurso com efeito meramente devolutivo."
Cuiabá, 27 de junho de 2007
Des. JOSÉ TADEU CURY - Relator.."

Protocolo: 50439/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50439/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Drª ADRIANE SILVA COSTA GARCIA (PROC. ESTADO)
AGRAVADO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REPRESENTADA P/ SEU SÍNDICO VANILSO DE ROSSI
Advogado(s): Dr. JORGE JOSÉ DOMINGOS NETO
OUTRO(S)

Decisão de fls. 80-82/TJ – "...Isto posto, recebo o recurso com efeito meramente devolutivo."
Cuiabá, 27 junho de 2007
Des. JOSÉ TADEU CURY - Relator

Protocolo: 39278/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39278/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SORRISO
AGRAVANTE(S): PIONEIRA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
Advogado(s): EVANDRO SANTOS DA SILVA
DR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO
AGRAVADO(S): SALETE BONFANTI
Advogado(s): Dr. WESSON ALVES PINHEIRO

Decisão de fls. 166-167/TJ – "... Com tais considerações, em face da perda do objeto e com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso de agravo de instrumento."
Cuiabá, 22 junho de 2007
Dr. Alberto Pampado Neto - Relator

Protocolo: 101823/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101823/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
AGRAVANTE(S): UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s): Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON
AGRAVADO(S): IRINEO MICHELIN
Advogado(s): Dr. (a) AFONSO DECANINI NETO
OUTRO(S)

Decisão de fls. 329-330/TJ – "... Com tais considerações, em face da perda do objeto e com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso de agravo de instrumento."
Cuiabá, 22 junho de 2007
Dr. Alberto Pampado Neto - Relator

Protocolo: 18607/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18607/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
AGRAVANTE(S): SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Advogado(s): Dr. EDILSON LIMA FAGUNDES
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): RODOQUATRO TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): DRA. CRISTINA BELLO

Decisão de fls. 179-181/TJ: "....Diante disso, nego seguimento ao procedimento recursal pela perda do objeto."
Cuiabá, 21 de junho de 2007.
Des. José Tadeu Cury - Relator

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA – Secretária
Silbene.almeida@tj.mt.gov.br

Decisões do Vice-Presidente

Protocolo: 33530/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70572/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): MARLI ISABEL CASTOLDI
Advogado(s): Dr. NELSON JOSÉ GASPARELO
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): POSTO CAPITAL PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ

Decisão de fls. 319-320-TJ. "Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso Especial."
Publique-se. Publique-se.
Intimem-se.
Cuiabá, 18 de julho de 2007.
Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 40074/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33387/2006 - Classe: II-25)
RECORRENTE(S): QUATIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
Advogado(s): Dr. PAULO INÁCIO HELENE LESSA
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AIRES SARTORI
Advogado(s): Dr. JUDERLY S. VARELLA JÚNIOR

Decisão de fls. 861-863/TJ. "Posto isso, DOU seguimento ao Recurso Especial tão-somente no que se refere à aplicação do artigo 926 do CPC."
Publique-se. Publique-se.
Intimem-se.
Cuiabá, 17 de julho de 2007.
Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 74558/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45604/2006 - Classe: II-15)
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. (a) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA - PROC. ESTADO
RECORRIDO(S): MARIA DELFINA DA CRUZ
Advogado(s): Dr. (a) CARLOS GOMES BRANDÃO - DEFENSOR PÚBLICO
Dr. (a) SILVIO JEFERSON DE SANTANA - DEFENSOR PUBLICO

Decisão de fls. 142-145/TJ. "Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso."
Publique-se. Publique-se.
Intimem-se.
Cuiabá, 20 de julho de 2007.
Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 74560/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45604/2006 - Classe: II-15)
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. (a) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA - PROC. ESTADO
RECORRIDO(S): MARIA DELFINA DA CRUZ
Advogado(s): Dr. (a) CARLOS GOMES BRANDÃO - DEFENSOR PÚBLICO
Dr. (a) SILVIO JEFERSON DE SANTANA - DEFENSOR PUBLICO

Decisão de fls. 146-149/TJ. "Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso."
Publique-se. Publique-se.
Intimem-se.
Cuiabá, 20 de julho de 2007.
Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 42283/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26654/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): JOSÉ CARLOS MUNIZ
Advogado(s): Dr. (a) ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA VIEIRA DA ENCARNAÇÃO
Advogado(s): Dr. RAFAEL MARTINS FELICIO

Decisão de fls. 1086-1090/TJ. "Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso."
Publique-se. Publique-se.
Intimem-se.
Cuiabá, 17 de julho de 2007.
Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA – Secretária
Silbene.almeida@tj.mt.gov.br

Segunda Câmara Cível

Pauta de Julgamento

Julgamento designado para a sessão Ordinária da SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL, às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 28217/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 28217 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): MAURICIO MICHELS
ADVOGADO(S): Dr. IGOR XAVIER ARMENIO PEREIRA
Dr. FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CONSTRUTORA CAMPOY LTDA
ADVOGADO(S): DR. FREDERICO EUGÊNIO FERNANDES FILHO
Dr. LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO
DR(A) MARCELO AUGUSTO DE MOURA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 83975/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ARAPUTANGA.
Protocolo Número/Ano: 83975 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): FRIGORIFICO ARAPUTANGA S. A.
ADVOGADO(S): DR. MARCIO MELLO CASADO
Dr. ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A. - BANESPA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROSALVO PINTO BRANDÃO
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88765/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 88765 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): PREMIER EVENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) ADRIANO DALEFFE
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ROQUE ZACARIAS LICCIARDI
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99389/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 99389 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): KERLEY FESTA VILLELA
ADVOGADO(S): Dr. (a) GERSON LUÍS WERNER
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S): Dr. (a) RENATO FELICIANO DE DEUS NERY
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14697/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 14697 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): CLAUDIO MOTA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARLI AUXILIADORA PEDROSA CORREA
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14723/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 14723 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): M. K.
ADVOGADO(S): Drª GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA PÚBLICA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): E. G. C. E OUTRA(s)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18054/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 18054 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): CARLOS JOSÉ RACHID JAUDY
ADVOGADO(S): Dra. ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO- PROC. MUNICÍPIO
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18971/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 18971 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ABSMMT
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANTONIA TORREZ MARTINEZ
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO FERNANDES DE SOUZA
Dr. (a) COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21188/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 21188 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE MATO GROSSO - ABAV-MT
ADVOGADO(S): Dra. ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
AGRAVADO(S): GOL TRANSPORTES AÉREOS S. A.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 35040/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 35040 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): AGN TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS
Dr. (a) ROGERIO SILVEIRA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72677/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE.
Protocolo Número/Ano: 72677 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S): LEONARDO CORNACINI
ADVOGADO(S): DR. EDMAR JOAQUIM RODRIGUES JÚNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24924/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 24924 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
OUTRO(S)
APELADO(S): MARIA CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO(S): Drª CLEYDE LOPES C. VIEIRA DE MELO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32819/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 32819 / 2007
RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S): M. F. C.
ADVOGADO(S): Dr. REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OUTRO(S)
APELADO(S): C. L. C. e B. L. C. REPRESENTADOS POR SUA MAE S. L.
ADVOGADO(S): DR. SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36115/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.
Protocolo Número/Ano: 36115 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE NOVA XAVANTINA LTDA. - COOPERNOX
ADVOGADO(S): Dr. CLELIO CHIESA
OUTRO(S)
APELADO(S): JOSÉ LUIZ SOMMER
ADVOGADO(S): Dr. (a) PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46742/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.
Protocolo Número/Ano: 46742 / 2006
RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S): OURO E PRATA AGROPECUARIA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
OUTRO(S)
APELANTE(S): ELISABETHA GABRIELLA BAVARESCO
ADVOGADO(S): DRA. MELISSA CRISTINA REIS
OUTRO(S)
APELADO(S): ELISABETHA GABRIELLA BAVARESCO
ADVOGADO(S): DRA. MELISSA CRISTINA REIS
OUTRO(S)
APELADO(S): VALDEMARINO BAVARESCO
ADVOGADO(S): DR. ARIDAQUE LUIZ NETO
APELADO(S): OURO E PRATA AGROPECUARIA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 89889/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 89889 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): TELEMAT CELULAR S. A.
ADVOGADO(S): Drª YANA CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
OUTRO(S)
APELADO(S): ROBSON ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93842/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 93842 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): MARIA JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr. EDSON HENRIQUE DE PAULA
APELADO(S): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
OUTRO(S)
APELADO(S): BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LINCOLN CÉSAR MARTINS
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19722/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 19722 / 2007
RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S): DIANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE SANTOS E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Drª RUBIA SIMONE LEVENTI
OUTRO(S)
APELADO(S): MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. (a) IONI FERREIRA CASTRO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40158/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.
Protocolo Número/Ano: 40158 / 2007
RELATOR: DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
ADVOGADO(S): Dr. LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
APELADO(S): EDÉSIO FELIZARDO DE MELO
ADVOGADO(S): Dr. ALCIDES BATISTA FILHO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26689/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.
Protocolo Número/Ano: 26689 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): G. A. S. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARLON CESAR SILVA MORAES
APELADO(S): O. J. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) RENATO SOUSA DUTRA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26690/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.
Protocolo Número/Ano: 26690 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): O. J. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) RENATO SOUSA DUTRA
OUTRO(S)
APELANTE(S): G. A. S. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARLON CESAR SILVA MORAES
APELADO(S): G. A. S. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARLON CESAR SILVA MORAES
APELADO(S): O. J. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) RENATO SOUSA DUTRA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39137/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE.
Protocolo Número/Ano: 39137 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE
ADVOGADO(S): Dr. (a) JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
APELADO(S): EGNALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39835/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE DIAMANTINO.
Protocolo Número/Ano: 39835 / 2006
RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S): SONTAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LUIS FELIPE LAMMEL
APELADO(S): COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS - COINBRA S.A.
ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO CARRELO SILVA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44716/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE CÁCERES.
Protocolo Número/Ano: 44716 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. ESTADO
APELADO(S): NASIOZENO CLEMENTINO DE SOUZA - ME

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55158/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE.
Protocolo Número/Ano: 55158 / 2006
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S): APARECIDO FABRI
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59382/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE SORRISO.
Protocolo Número/Ano: 59382 / 2006
RELATOR: DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
APELANTE(S): CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROBERTO ZAMPIERI
Dr. (a) JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
APELADO(S): MADEIRAS MZ LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO ANTENOR DE M. LEITE

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 24816/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 24816 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: ANA CLAUDIA TOCANTINS NUNES
ADVOGADO(S): Drª. LAURA FONSECA CORREA
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 25881/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 25881 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: LUCIMAR AMORIM GRUBERT
ADVOGADO(S): Drª ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 27397/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 27397 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: MAURO JOSÉ LOPES
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALÍRIO MENDES DO CARMO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 27437/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 27437 / 2007
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: EDSON DO AMARAL FRANCO
ADVOGADO(S): Dr. JONNY RANGEL MOSHAGE
OUTRO(S)

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 24 dias do mês de Julho de 2007.

Quinta Câmara Cível

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47922/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.
Protocolo Número/Ano: 47922 / 2007
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): JOÃO BOSCO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): Dr. (a) DEUZANIA M. VILELA ALVES
OUTRO(S)
APELADO(S): JOÃO MARCIANO MORAES IRIGARAY
ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS ALBERTO DE REZENDE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48502/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 48502 / 2007
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): NIVALDO TOLEDO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): DRA. GISELE BARBOSA CASTELLO
OUTRO(S)
APELADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
ADVOGADO(S): DR. MAURO GOMES PIAUI
OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 84630/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.
Protocolo Número/Ano: 84630 / 2006
RELATOR: DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
INTERESSADO(S): MATERDEI HOSPITAL MATERNO INFANTIL LTDA
ADVOGADO(S): DR. WILSON DALTO
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ADVOGADO(S): Drª ONEIDA NAVES RIBEIRO
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 41689/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 41689 / 2007
RELATOR: DES. MUNIR FEGURI
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICÍPIO
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: JAIRES ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Julho de 2007.

Decisões do Conselho da Magistratura

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUINTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO
(ART. 234 E SEGS. CPC).

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **50421/2007** - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - D. J. P. S. (Adv:Dr. JULIANA RIBEIRO SALVADOR - DEFENSORA PÚBLICA). AGRAVADO - MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...deixo de conceder a liminar pretendida..."
Cuiabá, 26 de junho de 2007
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **53518/2007** - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - AUTO POSTO LOCATELLI LTDA. (Advs:Dr(s). ARAMIS MELO FRANCO, OUTRO(S)). AGRAVADO - JOBER SEIDENFUS (Advs:Dr(s). IVANILDO JOSÉ FERREIRA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... indefiro a liminar ..."
Cuiabá, 05 de julho de 2007
Des. Munir Feguri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **59188/2007** - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALVES, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ARMANDO ALVES (Advs:Dr(s). VALÉRIA PIVA CLEMENTE, OUTRO(S)). AGRAVADO - BANCO DO BRASIL S. A..

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... converto o presente recurso em agravo retido ..."
Cuiabá, 16 de julho de 2007
Des. Sebatião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **55557/2007** - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. AGRAVANTE - BRUNO MÁRCIO MORENO ESPINDOLA (Advs:Dr(s). PATRÍCIA LUZIA STIEVEN, OUTRO(S)). AGRAVADO - CARLOS VALDAMERI (Advs:Dr(s). IRINEU ROVEDA JÚNIOR, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... nego o efeito ativo pretendido ..."
Cuiabá, 16 de julho de 2007
Des. Sebatião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **53851/2007** - Classe: II-15 COMARCA DE PEDRA PRETA. AGRAVANTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI RONDONÓPOLIS (Adv:Dr. DUILIO PIATO JÚNIOR). AGRAVADO - MÁRIO SÉRGIO DELAZARI (Advs:Dr(s). JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO, OUTRO(S)). AGRAVADO - LUCIANA PEREIRA ALVES.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... deixo de conceder o pretendido efeito suspensivo ..."
Cuiabá, 10 de julho de 2007
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **57856/2007** - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - RECAPAGENS NOVA ERA LTDA. (Advs:Dr(s). MARCELO BARBOSA T. DE MAGALHAES, OUTRO(S)). AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...defiro a liminar pleiteada ..."
Cuiabá, 17 de julho de 2007
Des. Munir Feguri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **57280/2007** - Classe: II-15 COMARCA DE JUARA. AGRAVANTE - CARLOS MACEDO (Adv:Dr. JORGE BALBINO DA SILVA). AGRAVADO(S) - EUNICE PEREIRA DA SILVA E OUTRO(s) (Adv:Dr(a). TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...nego seguimento ..."
Cuiabá, 16 de julho de 2007
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **17171/2007** - Classe: II-15 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. AGRAVANTE - COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA (Adv:Dr. MIGUEL ANGELO KABBAD). AGRAVADO - MONSANTO DO BRASIL LTDA.(Adva. Dra. ANA CARLA DENNES CECONELLO E OUTRA)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...declaro o presente recurso prejudicado, negando-lhe seguimento ..."
Cuiabá, 16 de julho de 2007
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO INTERNO **53333/2007** - Classe: II-16 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Interposto nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **48403/2007** - Classe: II-15). AGRAVANTE - VALDEIR CARVALHO PANIAGO (Advs:Dr(s). DANIEL DA COSTA GARCIA, OUTRO(S)). AGRAVADO - BANCO BRADESCO S.A (Adv:Dr. MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA RIBEIRO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... não conheço do recurso ..."
Cuiabá, 17 de julho de 2007
Des. Munir Feguri
Relator

FRANCISCA NILVA DE SOUZA GUNDI (ADV. DR. KLEBER FABIAN S. RAMOS), já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO **45471/2007** - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL, em que é AGRAVANTE - MOACYR ANDRÉ NORONHA DEGASPERY (Adv:Dr. MANOEL SEIXAS FILHO) e AGRAVADO - ADEMIR ANTONIO PANSERA, vem através da petição protocolizada sob o nº 56559/2007 de 06/07/2007, requerendo vista com carga do presente feito, para as devidas análises.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...defiro o pedido de fls.94 ..."
Cuiabá, 16 de julho de 2007
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

Quinta Secretaria Cível, em Cuiabá, 24 de julho de 2007.
Belª Josenil Benedita Monteiro Mattos

Secretária da Quinta Secretaria Cível

Email – quinta.secretariacivel@tj.mt.gov.

Sexta Câmara Cível

Acórdão

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43934/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE CLÁUDIA. Protocolo Número/Ano: 43934 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. AGRAVANTE(S) - BV FINANCEIRA S. A. (Advs: Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL SUFICIENTES PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO - CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REGISTRO JUNTO AO DETRAN - DESNECESSIDADE - RECURSO PROVIDO. O registro do contrato de alienação fiduciária de bem vendido com reserva de domínio, tanto no certificado de propriedade do veículo junto ao DETRAN, como no Cartório de Títulos e Documentos não é

requisito indispensável ao ajuizamento da ação de busca e apreensão, em se tratando de partes originárias do contrato.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44683/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 44683 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. AGRAVANTE(S) - CALÇADOS BEIRA RIO S.A. (Advs: Dr. LEO EVANDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DISCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME (Advs: Dra. CAROLINA BAZIQUETO PERES, Dr. EDUARDO FARIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATOS ILÍCITOS PRATICADOS EM CUIABÁ - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. A ação de reparação de danos, decorrente de atos ilícitos praticados em Cuiabá, ainda que a demandada seja pessoa jurídica com sede em outro lugar, tem por foro competente, para processar e julgar a respectiva ação, o da Comarca de Cuiabá, a teor do fixado no art. 100, inc. V, alínea “a”, do CPC, conforme iterativos precedentes jurisprudenciais. Recurso improvido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 25115/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 25115 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. AGRAVANTE(S) - CLÓVIS KRZYZANSKI (Advs: Drª SILVIA ASSUKA CARRION OKABE), AGRAVADO(S) - AMILTON SCHNEIDER (Advs: Dr. RUDIMAR ROMMEL). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA - MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EFETIVADO EM APENAS PARTE DOS BENS - INTIMAÇÃO DO EXECUTADO - OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - INADMISSÃO DOS EMBARGOS À VISTA DA INSUFICIÊNCIA DOS BENS APREENDIDOS PARA GARANTIA DO JUÍZO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Conforme inteligência legal firmada pelo STJ a insuficiência dos bens penhorados/apreendidos para garantia da execução poderá ser suprida por posterior reforço, não impedindo regular processamento dos embargos. Recurso conhecido e provido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 25364/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE. Protocolo Número/Ano: 25364 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. AGRAVANTE(S) - UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. (a) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES), AGRAVADO(S) - MARCOS ELLER DA SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dr. (a) MIRIAN CORREIA DA COSTA, Dr. GUSTAVO TOSTES CARDOSO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DAS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL - PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AUTORES DA AÇÃO E DE PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA - NÃO CONHECIMENTO - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNDADO RECEIO E DANO IRREPARÁVEIS, REQUISITOS DO ARTIGO 273 DO CPC - INCONSISTENTE - ADESÃO DO PLANO DE SAÚDE UNIMED PLUS ANTERIOR AO ACIDENTE - CARÁTER EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO - CONTINUIDADE DO TRATAMENTO - COBRANÇA POSTERIOR DE PARTE DO TRATAMENTO - IMPROCEDÊNCIA - DEVOLUÇÃO VALORES - TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - RECURSO IMPROVIDO. I - O Recurso de Agravo de Instrumento tem como limite o conteúdo da decisão agravada. Matéria que não foi expressamente decidida na instância de origem não deve ser objeto de análise em fase recursal, sob pena de supressão do princípio de duplo grau de jurisdição. II - O prazo de carência não prevalece quando se trata de caso de caráter emergencial e de urgência, provocado por fato imprevisível causado por acidente de trânsito. III - Se a adesão ao plano de saúde foi anterior ao acidente, alegação de que a ficha cadastral somente foi levada ao conhecimento posteriormente, não ilide a responsabilidade da operadora do plano de saúde ante os princípios de boa-fé e da confiança que regem os contratos da espécie que atrai para si as regras do Código de Defesa do Consumidor. IV - Estando presentes os pressupostos do artigo 273 do CPC, deve o requerimento da tutela antecipada ser deferido, à luz do princípio do livre convencimento do juiz.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 16439/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 16439 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. AGRAVANTE(S) - AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. (Advs: DRA. FÁBIA CAROLINA MORETTO RIZZATO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ELISEU EDUARDO DALLAGNOL (Advs: EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR - INÍCIO COM O COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO DEVEDOR - PEDIDO DE NULIDADE DOS ATOS SUBSEQUENTES - PREJUDICADO - PRECEDENTES - RECURSO IMPROVIDO. O comparecimento espontâneo do devedor aos autos supre a falta de sua intimação, iniciando-se neste momento o lapso temporal para interposição dos embargos do devedor. Inteligência do artigo 214, § 1º, do Código de Processo Civil. Sendo rejeitado o pedido de devolução do prazo de interposição dos embargos do devedor, resta prejudicado o pedido de nulidade dos atos subseqüentes.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 9808/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9808 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. AGRAVANTE(S) - BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS S.A. (Advs: Dr. (a) GLAUCO DE GOÉS GUITTI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ATAÍDES PALÁCIO E OUTRA(s) (Advs: Dr. (a) PAULO HENRIQUE DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM APÓLICE DE SEGURO - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - CONCEDIDO EM PARTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Encontrando-se confirmados a existência do contrato, do sinistro, do pagamento do prêmio, do objeto do seguro e o endosso efetivado, não há como pretender a Seguradora eximir-se de sua responsabilidade quanto ao furto do objeto segurado. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30287/2007 - Classe: II-19 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. Protocolo Número/Ano: 30287 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. APELANTE(S) - W. L. S. (Advs: Dr. MUNIR ARFOX - DEFENSOR PUBLICO), APELADO(S) - A. A. L. B. (Advs: Dr. ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - GUARDA DE FILHO MENOR - PEDIDO FORMULADO PELO PAI - CÓDIGO CIVIL - DEFENSORIA PÚBLICA - PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER - TEMPESTIVIDADE - CONJUNTO PROBATÓRIO FAVORÁVEL À PERMANÊNCIA DA CRIANÇA COM A MÃE - INTERESSE DO MENOR - RECURSO DESPROVIDO. Nos feitos patrocinados pela Defensoria Pública é contado em dobro o prazo para recorrer. À criança deve ser garantida a permanência na companhia da mãe, na ausência de motivos que a desautorizem.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31914/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 31914 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. ANDRÉ DE PAIVA PINTO, Dr. (a) FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - WALDECIR JOSÉ RODEGUERO E OUTRO(s) (Advs: Dr. DARCY VAZ LAUX). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - MULTAS DE TRÂNSITO - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO A PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - INADMISSIBILIDADE - NULIDADE E ILEGALIDADE DAS MULTAS APLICADAS - AUTUAÇÃO PELO AGENTE FISCALIZADOR - IMPOSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Súmula 127 - "É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado." Não demonstradas, de plano, a ilegalidade ou a nulidade da infração detectada pelo agente de trânsito, não há como reconhecê-las em mandado de segurança.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1474/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 1474 / 2007. Julgamento: 18/7/2007. APELANTE(S) - BRASIL TELECOM S. A. (Advs: Dr. (a) MÁRIO CARDI FILHO, Drª DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB, OUTRO(S)), APELANTE(S) - FLÁVIO ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES, REPRESENTADO POR SUA CURADORA ANA ROSA CORRÊA DA COSTA (Advs: Dr. (a) LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO, OUTRO(S)), APELADO(S) - FLÁVIO ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES, REPRESENTADO POR SUA CURADORA ANA ROSA CORRÊA DA COSTA (Advs: Dr. (a) LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO, OUTRO(S)), APELADO(S) - BRASIL TELECOM S. A. (Advs: Dr. (a) MÁRIO CARDI FILHO, Drª DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO - INSCRIÇÃO INDEVIDA EM INSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POR EMPRESA TELEFÔNICA - INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES - NEGATIVAÇÃO INDEVIDA - DANO MORAL CARACTERIZADO - VALOR CONSENTÂNEO COM A REALIDADE DA LIDE - RECURSOS DESPROVIDOS. A inscrição do nome de usuário que sequer contratara os serviços de concessionária de serviço público de telefonia, em instituições de proteção ao crédito, implica em dano moral indenizável, por incúria da prestadora de serviços. Não merece reparo a indenização por dano moral fixada com moderação e consentânea à realidade da lide.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76445/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 76445 / 2006. Julgamento: 18/7/2007. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS, OUTRO(S)), APELADO(S) - ELI CLARA FERREIRA DA SILVA (Advs: Dr. LUCIVALDO ALVES MENEZES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DA PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL E, NO MÉRITO, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DANO MORAL - SUSTAÇÃO DE CHEQUE POR DESACORDO COMERCIAL SOLICITADA APÓS APRESENTAÇÃO E DEVOLUÇÃO - DANO NÃO CONFIGURADO - SUSTAÇÃO DE CHEQUE POR FURTO - DEVOLUÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS - PROTESTO DO TÍTULO - RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO - DANO MORAL PURO - REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O pedido de sustação feito após a apresentação e devolução dos cheques, não gera direito a indenização, pois o banco, ao devolvê-los, age no exercício regular do direito. A errônea devolução de cheque por motivo que enseja o protesto indevido do título implica ao estabelecimento de crédito o dever de indenizar.

Decisões do Relator

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGUINTES DO CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61193/2007 Classe: 15-Cível – COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S): BANCO FINASA S. A.
Advogado(s): Drª SILMARA RUIZ MATSURA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): LETICIA VILELA ALVES
CONCLUSÃO DA DECISÃO do RELATOR: "...converto o presente recurso em agravo retido..."
Cuiabá, 23 de julho de 2007.
Des. José Ferreira Leite
Relator
BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

Intimações do Vice-Presidente

RECURSO ESPECIAL 61117/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11052/2007 - Classe: II-19)
RECORRENTE(S): SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
Advogado(s): Dr. (a) LEONARDO RANDAZZO NETO
E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MILICIANA DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFAMIRS
Advogado(s): Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
Intimação ao **Recorrido** para apresentar contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.
Cuiabá, 24 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice – Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 61115/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11052/2007 - Classe: II-19)
RECORRENTE(S): SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
Advogado(s): Dr. (a) LEONARDO RANDAZZO NETO
E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MILICIANA DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFAMIRS
Advogado(s): Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
Intimação ao **Recorrido** para apresentar contra – razões ao Recurso Extraordinário, nos termos do art. 542 do CPC.
Cuiabá, 24 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice – Presidente

RECURSO ESPECIAL 61788/2007
(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33779/2007 - Classe: II-25)
RECORRENTE(S): HARI HEIN
Advogado(s): Dr. (a) RICARDO ALVES ATHAIDE
Dr. JACKSON MÁRIO DE SOUZA
RECORRIDO(S): BANCO FINASA S. A.
Intimação ao **Recorrido** para apresentar contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.
Cuiabá, 24 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice – Presidente

RECURSO ESPECIAL 11/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21357/2006 - Classe: II-15)
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Drª MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO
RECORRIDO(S): NATANAEL MATOS NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(s): Dr. EGYDIO DE SOUZA NEVES
E OUTRO(S)
Intimação ao **Recorrente** para manifestar sobre a petição e documento de fls. 347/351-TJ, no prazo de 10 (dez) dias.
Cuiabá, 24 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice – Presidente

Belª AdrianaEsnarriaga de Freitas Farinha
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

Primeira Câmara Criminal

Pauta de Julgamento

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subseqüente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 48199/2007 - Classe: I-23 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 48199 / 2007
RELATOR: DES. RUI RAMOS RIBEIRO
AGRAVANTE(S): ROSIVALDO ANTONIO BEATRIZ
ADVOGADO(S): Dr. (a) RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Julho de 2007.

Terceira Câmara Criminal

Despachos

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 60423/2007 (AÇÃO PENAL 134/2006) – RODNONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) **– DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS** E **OUTRO(S)** E PACIENTE(S) – MARCO ANTÔNIO CHAGAS RIBEIRO.
CONCLUSÃO DO DESPACHO: ". . . Face a este pedido final determino que se faça juntada cópia do acórdão proferido no Habeas Corpus 51374/2007 classe I 09 distribuído em 22/06/2007 e julgado em 16/07/2007. Como não há pedido de liminar, após a juntada do documento acima requisitado colha-se informações junto a autoridade indigitada como coatora fazendo juntar cópia deste despacho. Com as informações de praxe, á douta Procuradoria de Justiça com as homenagens de estilo. Publique-se".
Desembargador DIOCLES DE FIGUEIREDO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 58788/2007 (AÇÃO PENAL 19/1996) – NORTELÂNDIA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) **– DR. RICARDO PEDROLLO DE ASSIS** E **OUTRO(S)** E PACIENTE(S) – OSMAR ROSA MOREIRA, vulgo "MAGO".
EXTINTO POR DESPACHO: ". . . Destarte, com fundamento no artigo 160, do RITJ/MT, INDEFIRO LIMINARMENTE este Writ, por se tratar de reiteração de outro. Arquive-se, uma vez procedidos os registros de estilo. Cumpra-se. Intime-se".
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 61517/2007 (EXECUÇÃO PENAL 29/2007) – PARANATINGA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) **– DR. LEANDRO MARCIDELLI DE ALMEIDA** E PACIENTE(S) – VALTER GARCIA DA SILVA, vulgo "GASOLINA".
CONCLUSÃO DO DESPACHO: ". . . Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requisitem-se as informações da i. autoridade apontada coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se".
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 61727/2007 (AÇÃO PENAL 39/2006) – VÁRZEA GRANDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) **– DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA** E **OUTRO(S)** E PACIENTE(S) – FREEDDY ROSAS ENCINAS.
CONCLUSÃO DO DESPACHO: ". . . Vistos, etc. Cuida-se de habeas corpus, impetrado pelo i. causídico Dr. Everaldo Batista Filgueira, em favor de FREDDY ROSAS ENCINAS, apontado como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Várzea Grande-MT, em cujas razões alega excesso de prazo injustificado na manutenção da segregação cautelar, objetivando a revogação da prisão preventiva do Paciente. Considerando inexistir pedido de medida liminar, requisitem-se as informações judiciais à i. autoridade coatora e após abra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se.".
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2.007.
Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

Pauta de Julgamento

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO
"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subseqüente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 14574/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE NOBRES.
Protocolo Número/Ano : 14574 / 2007
RELATOR(A): DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO
APELANTE(S): NICOLA TORO
ADVOGADO(S): DRA. IRIS DIAS GONÇALVES
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 25 de Julho de 2007.
Belª. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas

Decisões do Vice-Presidente

Protocolo: 31524/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 31545/2006 - Classe: II-18) (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30196/2005 - Classe: II-20)
RECORRENTE: MARCOS ANTÔNIO RODER
Adv.: FÁBIO DE MATTOS ANFFE
RECORRIDO: AGIP DO BRASIL S.A.
Advogados: **Dr. ALCIDES LUIZ FERREIRA E OUTROS**
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 479/481-TJ-MT:. " Posto isso, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se. "
Cuiabá, 10 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 31523/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 31545/2006 - Classe: II-18) (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30196/2005 - Classe: II-20)
RECORRENTE: GILMARA SENGER RIBAS RODER
Adv.: ANTÔNIO CHECCHIN JÚNIOR
RECORRIDO: AGIP DO BRASIL S.A.
Advogados: **Dr. ALCIDES LUIZ FERREIRA E OUTROS**
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 477/478-TJ-MT:. " Posto isso, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se. "
Cuiabá, 10 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 24763/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73614/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. DO ESTADO
RECORRIDO: LZM IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.
Advogados: **Dr. ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR E OUTROS**
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 513/516-TJ-MT:. " Posto isso, nego seguimento ao Recurso. Publique-se. "
Cuiabá, 11de julho de 2007.

DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 24762/2007
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73614/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. DO ESTADO
RECORRIDO: LZM IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.
Advogados: **Dr. ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR E OUTROS**
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 510/512-TJ-MT:. " Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso. Publique-se. "
Cuiabá, 11de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 31586/2007
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 92372/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS – PROC. DO ESTADO
RECORRIDO: JAMES KING CARR DE MUZIO
Advogados: **Dra DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL E OUTROS**
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 125/126-TJ-MT:. " Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso. Publique-se. Intime-se."
Cuiabá, 19de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 81272/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 42682/2005 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS – PROC. DO ESTADO
RECORRIDA: CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES
Adv.: DR. ROBERTO TADEU VAZ CURVO - DEFENSOR PÚBLICO
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 252/254-TJ-MT:. " Posto isso, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se."
Cuiabá, 05 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 31587/2007
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81224/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS – PROC. DO ESTADO
RECORRIDA: MANOEL ELIAS DE REZENDE
Advs.: DRA. DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL E OUTROS
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 179/180-TJ-MT:. "Posto isso, dou seguimento ao Recurso. Publique-se. Intimem-se."
Cuiabá, 10 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 8255/2007
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 42681/2005 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS – PROC. DO ESTADO
RECORRIDA: EVANETE CARMOZINA SANTANA DE ALMEIDA
Adv.: DR. SÍLVIO JEFERSON DE SANTANA – PROC. DA DEFENSORIA
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 173/175-TJ-MT:. "Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso. Publique-se. "
Cuiabá, 10 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 8254/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 42681/2005 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS – PROC. DO ESTADO
RECORRIDA: EVANETE CARMOZINA SANTANA DE ALMEIDA
Adv.: DR. SÍLVIO JEFERSON DE SANTANA – PROC. DA DEFENSORIA
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 169/172-TJ-MT:. "Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se. "
Cuiabá, 11 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 23941/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 62797/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. DO ESTADO
RECORRIDA: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Adv.: DRA. ANA MARTINS MELHORANÇA E OUTROS
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 144/145-TJ-MT:. "Posto isso, dou seguimento ao Recurso Especial. Publique-se. "
Cuiabá, 10 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 29676/2007
RECURSO ORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61200/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: MARIZETE DE MATTOS INVITTI - ME
Advs.: FRANCISCO KUNZE E OUTROS
RECORRIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: DR. JOÃO GONÇALO DE MORAES FILHO – SUBPROCURADOR
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 247/248-TJ-MT:. "Posto isso, recebo e dou seguimento ao Recurso Ordinário. Publique-se. "
Cuiabá, 16 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 22521/2007
RECURSO ORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 62269/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: COOPERBEM – COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO DO MATO GROSSO
Adv.: JOSÉ GASPAR MACIEL DE LIMA
RECORRIDO: ESTADO DE FAZENDA
Adv.: JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. DO ESTADO
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES - CEMAT
Adv.: DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 383-TJ-MT:. "Posto isso, dou seguimento ao Recurso Ordinário. Publique-se. "
Cuiabá, 18 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 21889/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 62269/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. DO ESTADO
RECORRIDA: COOPERBEM – COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO DO MATO GROSSO
Adv.: DR. JOSÉ GASPAR MACIEL DE LIMA
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 380/382-TJ-MT:. "Posto isso, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se. "
Cuiabá, 18 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

Protocolo: 21885/2007
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 62269/2006 - Classe: II-11)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
Adv.: JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC. DO ESTADO
RECORRIDA: COOPERBEM – COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO DO MATO GROSSO

Adv.: DR. JOSÉ GASPAR MACIEL DE LIMA
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 377/379-TJ-MT:. "Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso Extraordinário. Publique-se. "
Cuiabá, 18 de julho de 2007.
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br
CARLA ROSANA PACHECO
Secretária

Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Decisões do Relator

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

DECISÃO DO RELATOR
INQUÉRITO 40447/2005 Classe: 11-Crime - COMARCA DE NOVA XAVANTINA
RELATOR: DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO
INDICIADO: ROBISON APARECIDO PAZETTO - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Advogado(s): Dr. (a) TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "....Assim, em face da ocorrência de causa de extinção da punibilidade, nos termos do artigo 107, "caput", do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO do presente inquérito criminal. Transitada esta em julgado, certifique-se, anote-se nos livros respectivos e, comunique-se o desfecho deste feito ao r. Juízo de Nova Xavantina /MT. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Notifique-se o ilustre representante do Ministério Público. Cumpra-se.".

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, em Cuiabá, 25 de julho de 2007.

Belª MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas
e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

Comarcas

Terceira Entrância

Comarca de Alta Floresta

1ª Vara

Intimação

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Ã):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2007/131
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
40345 - 2006 \ 25.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: ANA ROSA DE CASTRO Rep. M. P. C.
ADVOGADO: AARÃO LINCOLN SICUTO
ADVOGADO: NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SICUTO
ADVOGADO: ELIANE MARIA ALMEIDA TELES
EXECUTADOS(AS): LUCIANO OTÁVIO DA COSTA
ADVOGADO: ROSANIA CARDOSO DA SILVA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO: DO(A)(S) DO AUTOR ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 74, A SEGUIR TRANSCRITO(A) "VISTOS EM CORREIÇÃO. - AGUARDE-SE POR 30 (TRINTA) DIAS, E, CASO PERMANEÇA A INÉRCIA, AO ARQUIVO NO AGUARDO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, COM AS BAIXAS PERTINENTES. - ÀS PROVIDÊNCIAS. "

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Ã):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2007/132
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
40348 - 2006 \ 26.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: ANA ROSA DE CASTRO Rep. M. P. C.
ADVOGADO: AARÃO LINCOLN SICUTO
ADVOGADO: NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SICUTO
ADVOGADO: ELIANE MARIA ALMEIDA TELES
EXECUTADOS(AS): LUCIANO OTÁVIO DA COSTA.
ADVOGADO: ROSANIA CARDOSO DA SILVA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO: DO(A)(S) DO AUTOR ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 66, A SEGUIR TRANSCRITO(A) "VISTOS EM CORREIÇÃO. - AGUARDE-SE POR 30 (TRINTA) DIAS, E, CASO PERMANEÇA A INÉRCIA, AO ARQUIVO NO AGUARDO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, COM AS BAIXAS PERTINENTES. - ÀS PROVIDÊNCIAS. "

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Ã):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2007/133
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES
38442 - 2005 \ 342.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S. A
ADVOGADO: GABRIEL DE ALMEIDA NAVARRO
ADVOGADO: LOURDES VOLPE NAVARRO
REQUERIDO(A): ELOI LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO: AARÃO LINCOLN SICUTO
ADVOGADO: NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SICUTO
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO: DO(A)(S) DAS PARTES ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, PARA QUERENDO SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 141, A SEGUIR TRANSCRITO(A) "VISTOS EM CORREIÇÃO. - AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. - ÀS PROVIDÊNCIAS. "

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Ã):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2007/134
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
12987 - 2001 \ 1109.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXECUTADOS(AS): GLATH VIANA DE SOUZA
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO: DO (A) (S) DA PARTE AUTORA ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 62, A SEGUIR TRANSCRITO (A) "VISTOS, ETC. - A PENHORA" ON LINE "VIA BACEN JUD RESTOU INFRUTÍFERA, VISTO QUE, NA CONSULTA QUE VAI ACOSTADA NA PÁGINA A SEGUIR NÃO FORAM BLOQUEADOS VALORES. - DIGA A PARTE EXEQÜENTE. - APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS".

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Ã):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2007/135
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
20269 - 1996 \ 118.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
ADVOGADO: LUZIA ANGÉLICA DE ARRUDA GONÇALVES
REQUERIDO(A): MANOEL DOS SANTOS CORDEIRO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO: DO (A) (S) DA PARTE AUTORA ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 73, A SEGUIR TRANSCRITO (A) “VISTOS, ETC. - A PENHORA” ON LINE “VIA BACEN JUD RESTOU INFRUTÍFERA, VISTO QUE, NA CONSULTA QUE VAI ACOSTADA NA PÁGINA A SEGUIR NÃO FORAM BLOQUEADOS VALORES. - DIGA A PARTE EXEQÜENTE. - APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS”.

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Ã):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2007/136
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
5580 - 1996 \ 75.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXECUTADOS(AS): NELSON DEQUIQUE
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO: DO (A) (S) DA PARTE AUTORA ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 108, A SEGUIR TRANSCRITO (A) “VISTOS, ETC. - A PENHORA” ON LINE “VIA BACEN JUD RESTOU INFRUTÍFERA, VISTO QUE, NA CONSULTA QUE VAI ACOSTADA NA PÁGINA A SEGUIR NÃO FORAM BLOQUEADOS VALORES. - DIGA A PARTE EXEQÜENTE. - APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS”.

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Ã):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2007/137
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
10892 - 2001 \ 375.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: I.B.F. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
ADVOGADO: PAULO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO: LAÉRCIO DIAS BARBOSA
EXECUTADOS(AS): EDITORA 29 DE MAIO LTDA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO: DO (A) (S) DA PARTE AUTORA ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 99, A SEGUIR TRANSCRITO (A) “VISTOS EM CORREIÇÃO. - DIANTE DA INÉRCIA DO EXECUTADO EM PREJUÍZO AO CREDOR, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE SER FRUSTRADA A PENHORA EM PERCENTUAL, MANIFESTE O CREDOR SOBRE O EVENTUAL INTERESSE DA PENHORA "ON LINE", APRESENTANDO OS CÁLCULOS ATUALIZADOS DA DÍVIDA. - ÀS PROVIDÊNCIAS.”.

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Ã):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2007/138
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
20970 - 2002 \ 1695.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO MT
ADVOGADO: KETRIN ESPIR
EXECUTADOS(AS): GILVANE MAZOLINI PINTO
INTIMAÇÃO: DO(A)(S) DO EXEQUENTE ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FLS. 39, A SEGUIR “SÍNTESE NECESSÁRIA. FUNDAMENTO E DECIDO. - DIANTE DA INÉRCIA QUE SE INSTALOU NOS PRESENTES AUTOS, OBEDECIDOS OS DITAMES DO ARTIGO 267, III E § 1° DO CPC, COM A PARALISAÇÃO DOS AUTOS EM TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO POR LEI, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTAM OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS. - CASO EXISTAM CUSTAS PENDENTES ESTAS DEVERÃO SER PAGAS PELO EXEQÜENTE, SENDO QUE, NÃO DEVE SER IMPOSTA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POIS, SEQUER FOI FEITA A CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO PELO EXECUTADO. - LIBEREM-SE EVENTUAIS CONSTRIÇÕES EXISTENTES. - APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO AO ARQUIVO COM AS BAIXAS PERTINENTES OBEDECIDOS OS ITENS 2.14.11 E 2.14.12 DA CNGC. - P.R.I. ” – BEM COMO EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R$ 350,38 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

2ª Vara

Intimação

EXPEDIENTE:2007/89
18123 - 2002 \ 957.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: DANIELA APARECIDA SANCHES VICENTE
ADVOGADO: GABRIEL COSTA LEITE
REQUERIDO(A): SILVANO APARECIDO SCATAMBULI
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DR. LUCIANO BOABAID BERTAZZO, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SORRISO, ACOSTADA ÀS FLS. 110, QUE SEGUE RESUMIDA: “... EFETUEI A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO SILVANO APARECIDO SCATAMBULI, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2007, NO ENDEREÇO INDICADO NO MANDADO, DANDO-LHE CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA CARTA PRECATÓRIA ... CERTIFICO AINDA, QUE NO CUMPRIMENTO DO MANDADO FORAM REALIZADAS 08 (OITO) DILIGÊNCIAS NO ENDEREÇO, SENDO ESTAS REALIZADAS NOS DIAS 17, 26, 28 DE MAIO E 02, 08, 9, 16 E 22 DE JUNHO DO ANO DE 2007, EM VIRTUDE DO MESMO, POR SER CAMINHONEIRO, SEMPRE ESTAR VIAJANDO, TOTALIZANDO ASSIM O VALOR DE R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)”; BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA QUE PROVIDENCIE O SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO DE FLS. 109, QUE SEGUE RESUMIDO: “INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE A CARTA PRECATÓRIA RELATIVA AO PROCESSO SUPRA FOI DISTRIBUÍDA NESTE JUÍZO, SOB O Nº 2007/154 (38925) ... SOLICITO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA(O,S) TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 21 (CÓPIA ANEXA), BEM COMO, EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), VALOR ESTE, QUE PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA Nº 15039-8 – AG. BANCO DO BRASIL N. 1492-3 – EM NOME DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA MARCOS PEREIRA – CPF N. 474.004.981-34, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO, NOS TERMOS DO CAPÍTULO 2, SEÇÃO 7, DA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.”

EXPEDIENTE:2007/90
48320 - 2007 \ 17.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: DARCY JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: JOSE ROBERTO ALVIM
ADVOGADO: EDER JOSÉ AZEVEDO
REQUERIDO(A): JOSÉ MUNIZ
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DA COSTA LEITE
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE REQUERENTE, DR. JOSÉ ROBERTO ALVIM, PARA QUE EFETUE O RECOLHIMENTO DA DILIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, NO VALOR DE R$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), ATRAVÉS DE DEPÓSITO IDENTIFICADO NA CONTA CORRENTE Nº 21.818-9, AGÊNCIA 1177-0 - DIRETORIA DO FÓRUM - DILIGÊNCIAS, BANCO DO BRASIL, DEVENDO O COMPROVANTE DE DEPÓSITO ORIGINAL SER JUNTADO AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXPEDIENTE:2007/91

38689 - 2005 \ 310.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE MELO MONTEIRO
REQUERIDO(A): EVILAZIO GONÇALVES DA SILVA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE REQUERENTE, DR. LUCIANO BOABAID BERTAZZO, OAB/MT 7.835, PARA QUE EFETUE O RECOLHIMENTO DO COMPLEMENTO DE DILIGÊNCIA SOLICITADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 50, NO VALOR DE R$ 256,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), ATRAVÉS DE DEPÓSITO IDENTIFICADO NA CONTA CORRENTE Nº 21.818-9, AGÊNCIA 1177-0 - DIRETORIA DO FÓRUM - DILIGÊNCIAS, BANCO DO BRASIL, DEVENDO O COMPROVANTE DE DEPÓSITO ORIGINAL SER JUNTADO AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO PARA NO MESMO PRAZO MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 53, QUE SEGUE TRANSCRITA: "CERTIFICO QUE DECORREU O PRAZO E O REQUERIDO, CITADO ÀS FLS. 49/50, NÃO REQUEREU O PAGAMENTO DO DÉBITO NEM CONTESTOU A AÇÃO."

52381 - 2007 \ 153.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: LUCILEI VOLPE
ADVOGADO: CELSO SALES JUNIOR
INVENTARIADO: JACIR PRACEDINO DE CARVALHO - ESPÓLIO
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DRA. LUCILEI VOLPE, OAB/MT 3.240, PARA QUE PROVIDENCIE O COMPARECIMENTO DA REQUERENTE MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO NESTE JUÍZO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE, BEM COMO PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, DÊ ATENDIMENTO À DECISÃO DE FLS. 26, QUE SEGUE TRANSCRITA: "VISTOS.
1. NOMEIO INVENTARIANTE O REQUERENTE.
2. CUMPRA-SE AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 1.031 E SEGUINTES DO CPC (DECLARAÇÕES DE BENS E HERDEIROS; ESBOÇO DA PARTILHA AMIGÁVEL E O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO; DOCUMENTAÇÃO DOS BENS; NEGATIVAS FISCAIS E PAGAMENTO DOS IMPOSTOS).
3. INTIMEM-SE.
4. CUMPRA-SE."

46442 - 2006 \ 299.
AÇÃO: DIVISÃO
REQUERENTE: ROSA MARIA DE SOUZA SILVA
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: RUY COSTA
REQUERIDO(A): MANOEL FABIANO PINTO DA SILVA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
ADVOGADO: JOSÉ VALNIR TEXEIRA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE RÉ, DR. JOSÉ VALNIR TEXEIRA, OAB/MT 3624, PARA QUE INFORME NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA PATRÍCIA LOPES DA SILVA, CONFORME DECISÃO DE FLS. 378, QUE SEGUE TRANSCRITA: "VISTOS.
1. INTIME-SE O ILUSTRE PROCURADOR DOS REQUERIDOS, PARA QUE DECLINE O NOVO ENDEREÇO DE SUA CLIENTE.
2. POSTERIORMENTE, ANALISAREI O PEDIDO SEGUINTE DE FLS. 375/376.
3. CUMPRA-SE."

3ª Vara

Intimação

COMARCA DE ALTA FLORESTA
TERCEIRA VARA
JUIZ(A):LEONARDO DE C. C. S. PITALUGA
ESCRIVÃO(Ã):SONIA APARECIDA TRAVAGLIA
EXPEDIENTE:2007/21

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA

20761 - 2003 \ 1930.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO: MÍRIAM CORREIA DA COSTA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO RESUMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27 Vº, CUJA TRANSCRIÇÃO SEGUE: ..."DEIXEI DE PROCEDER A CITAÇÃO DO SR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, DO INTEIRO TEOR DO MANDADO RETRO, POIS, SUA ESPOSA ME INFORMOU QUE FAZ DEZ ANOS QUE ELE FOI PARA O GARIMPO E NUNCA MAIS VOLTOU NEM MANDOU NOTÍCIA..."

45407 - 2006 \ 248.
AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
REQUERENTE: MARTINS CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO: EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PATRONA DA PARTE AUTORA DRA. EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28/NOVEMBRO/2007 ÀS 15:50 HORAS.

46771 - 2006 \ 309.
AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
REQUERENTE: ROSA MOLINA PELISSON
ADVOGADO: EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PATRONA DA PARTE AUTORA DRA. EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 26/SETEMBRO/2007 ÀS 17:10 HORAS.

45422 - 2006 \ 251.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: LAURENTINO CERQUEIRA RAMOS
ADVOGADO: EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PATRONA DA PARTE AUTORA DRA. EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28/NOVEMBRO/2007 ÀS 14:30 HORAS.

45372 - 2006 \ 245.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ANA COSTA PINTO RODRIGUES
ADVOGADO: EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PATRONA DA PARTE AUTORA DRA. EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28/NOVEMBRO/2007 ÀS 14:10 HORAS.

46219 - 2006 \ 280.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: FREDOLINO FRANCISCO RECKZIEGEL
ADVOGADO: EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PATRONA DA PARTE AUTORA DRA. EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28/NOVEMBRO/2007 ÀS 13:50 HORAS.

45641 - 2006 \ 498.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO: LOURDES VOLPE NAVARRO
ADVOGADO: KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
EXECUTADOS(AS): VALDIR NOSSOL
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO RESUMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 31 Vº, CUJA TRANSCRIÇÃO SEGUE: ..."NÃO ENCONTREI O EXECUTADO, E SEGUNDO A SRA. SIRLEI, ATUAL MORADORA DO IMÓVEL, DESCONHECE O PARADEIRO DO MESMO, E QUE DILIGENCIEI COM OS VIZINHOS E NÃO OBTIVE INFORMAÇÃO DO PARADEIRO DO EXECUTADO, DIANTE DISSO DEIXEI DE CITAR O SR. VALDIR NOSSOL..."

49230 - 2007 \ 72.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: F. J. B.
ADVOGADO: WAGNER JEFERSON MIRANDA
REQUERIDO(A): S. A. P.
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO PATRONO DA PARTE AUTORA DR. WAGNER JEFERSON MIRANDA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO RESUMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 41, CUJA TRANSCRIÇÃO SEGUE: "...DEIXEI DE PROCEDER A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA SIRLEI APARECIDA PEREIRA FUI INFORMADA PELA DONA MARIA QUE MORA NESTE ENDEREÇO QUE A MESMA MUDOU-SE PARA CIDADE DE ATLA FLROESTA, QUE NÃO SABE DO ENDEREÇO CORRETO"...

51957 - 2007 \ 138.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S. A
ADVOGADO: EDGAR BIOLCHI
EXECUTADOS(AS): ZAMIR JOSÉ MENDES
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR DR. EDGAR BIOLCHI, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITE A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NA IMPORTÂNCIA DE R$ 40,00 (QUARENTA REAIS), NA CONTA CORRENTE 21.818-9, AG. 1177-0 DO BANCO DO BRASIL, CONTA DILIGENCIA-DIRETORIA DO FORO, COMPROVANDO NOS AUTOS REFERIDO DEPÓSITO, PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS.

39454 - 2005 \ 69.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO: LOURDES VOLPE NAVARRO
EXECUTADOS(AS): RAIMUNDO NONATO SOUZA SANTOS
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, ACERCA DA R. DECISÃO DE FLS. 34, CUJA TRANSCRIÇÃO SEGUE: "...VISTOS, ETC. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO (F. 23). EM SEGUIDA, CUMPRA-SE A SEGUNDA PARTE DA DECISÃO PROFERIDA À F. 23. INTIME-SE. CUMPRA-SE..."

48342 - 2007 \ 67.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - ENTIDADES
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO-CRC/MT
ADVOGADO: THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXECUTADOS(AS): CLAUDIO LINDOLFO SANDMANN
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO PATRONO DA EXEQUENTE DR. THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA, PARA QUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS NO 0 VALOR DE R$-357,41 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E, CONSEQUENTE, EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CPC.

49604 - 2007 \ 83.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA.
REQUERIDO(A): ELIAS RODRIGUES CARVALHAES
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PATRONA DA REQUERENTE DRA. RENATA KARLA BATISTA E SILVA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO RESUMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 36, CUJA TRANSCRIÇÃO SEGUE: ..." DEIXIE DE EFETUAR A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO EM NOME DE ELIAS RODRIGUES CAVALHAES, POR NÃO LOCALIZAR FUI INFORMADA QUE O BEM ESTA VIAJANDO PARA O ESTADO DA BAHIA SEGUNDA INFORMÇAÃO DE TERCEIRO QUE RETORNARIA COM 40 DIAS MAS JÁ FAZ MAIS DE 60 DIA E ATE AGORA NÃO RETORNOU. DEVOLVO O MANDADO EM CARTÓRIO PARA QUE A PARTE REQUERENTE DEPOSITE A DILIGÊNCIA REALIZADA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO NO VALOR DE R$-90,00 (NOVENTA REAIS).

46643 - 2006 \ 300.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CATERPILLAR FINANCIAL S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: CLEUZA ANNA COBEIN
REQUERIDO(A): TAURUS TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E COLONIZAÇÃO LTDA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO PATRONO DA REQUERENTE DR. DARCI NADAL JUNIOR, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO RESUMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 164, CUJA TRANSCRIÇÃO SEGUE: ..." DEIXEI DE EFETUAR A BUSCA E APREENSÃO DOS BENS DESCRITOS NO MANDADO POR NÃO LOCALIZAR FUI INFORMADA QUE OS BENS FORAM VENDIDO PARA TERCEIROS, E SEGUNDA INFORMAÇÃO ESTAVA NA REGIÃO, MAS ESTA MEIRINHA DIRIGIU-SE EM VARIA FAZENDA E NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR. DEVOLVO O MANDADO EM CARTÓRIO PARA QUE A PARTE REQUERENTE DEPOSITE AS DILIGÊNCIA REALIZADA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO NO VALOR DE R$-230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)..."

45027 - 2006 \ 469.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO: LOURDES VOLPE NAVARRO
ADVOGADO: KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
EXECUTADOS(AS): MARIA DOS MILAGRES CONCEIÇÃO
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITE A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NA IMPORTÂNCIA DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS), NA CONTA CORRENTE 21.818-9, AG. 1177-0 DO BANCO DO BRASIL, CONTA DILIGENCIA-DIRETORIA DO FORO, COMPROVANDO NOS AUTOS REFERIDO DEPÓSITO, PARA POSTERIOR EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA

36393 - 2005 \ 165.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SILVIA ADRIANA YOCIDA FONTANA REPR. ALICE YOCIDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
ADVOGADO: NILTON NUNES GABRIEL
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JANAINA REBUCCI DEZANETTI
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PATRONA DO REQUERIDO DRA. JANAÍNA R. DEZANETTI, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO VALOR DE R$-20,00 (VINTE REAIS), NA CONTA CORRENTE 21.818-9, AG. 1177-0 DO BANCO DO BRASIL, CONTA DILIGENCIA-DIRETORIA DO FORO, COMPROVANDO NOS AUTOS REFERIDO DEPÓSITO, PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

44008 - 2006 \ 204.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: D. R. R. R. I. S. D. J. E T. S. D
ADVOGADO: ROSANGELA PENDLOSKI
ADVOGADO: RITA PASCHOALINA DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): I. DOS S. D.
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DA PATRONA DA REQUERENTE DRA. ROSANGELA PENDLOSKI E DO PATRONO DO REQUERIDO DR. LAUDEMAR P. SILVA JUNIOR, ACERCA DA R. SENTENÇA DE FLS. 71/72, CUJA TRANSCRIÇÃO SEGUE: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR ITARCIO DOS SANTOS DUTRA JUNIOR E THALIA DOS SANTOS DUTRA, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA, CONTRA ITARCIO DOS SANTOS DUTRA (FLS. 02/04). ACOMPANHARAM A INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/08. AS PARTES ENTABULARAM ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 50/51, E REQUEREM A SUA HOMOLOGAÇÃO. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO (F. 70). DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQÜÊNCIA, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ISENTAS DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SEU RESPECTIVO PATRONO. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO JUÍZO DA COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, COM AS CAUTELAS E HOMENAGENS DE ESTILO, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À F. 17, INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO. P.R.I.C. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM A DEVIDA BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

4ª Vara

Intimação

EXPEDIENTE:2007/1
3522 - 2004 \ 169.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: JOÃO HELIO AVANCINI
ADVOGADO: MANOEL LUIZ DE LIMA
REQUERIDO(A): JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DO REQUERENTE, MANOEL LUIZ DE LIMA, ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 109, PROFERIDA NOS PRESENTES AUTOS, ADIANTE TRANSCRITA:"AUTOS N. 169/2004.
VISTOS.
1 – OS EMBARGOS À PENHORA DE FLS. 68 SÃO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES, VEZ QUE O FATO DE UM IMÓVEL SER DO DEVEDOR E DE TERCEIROS NÃO LHE RETIRA A PENHORABILIDADE EM RELAÇÃO À PARTE IDEAL DO DEVEDOR.
ASSIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 739, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À PENHORA DE FLS. 68.
2 – À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO ESTABELECIDO NA SENTENÇA DE FLS. 29/32.
3 – OFICIE-SE AO INDEA PARA QUE INFORME SE O EXECUTADO POSSUI BOVINOS REGISTRADOS EM SEU NOME.
4 – EXPEÇA-SE MANDADO PARA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIE O VALOR DO HECTARE NA ÁREA PENHORADA, VISANDO SUGERIR CÔMODA DIVISÃO, NA FORMA DO ARTIGO 681 DO CPC.
5 - CUMPRA-SE. INTIME-SE.
ALTA FLORESTA 20 DE JULHO DE 2007.
JOSÉ MAURO NAGIB JORGE.
JUIZ DE DIREITO"

EXPEDIENTE:2007/4
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA
48644 - 2007 \ 42.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: NELZA DE SOUZA DA COSTA
ADVOGADO: LUCIANO BOUCAULT
REQUERIDO(A): ROSANA ARAÚJO
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DO REQUERENTE LUCIANO BOULCAULT, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INDICAR AOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDA, UMA VEZ QUE CONFORME CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA A MESMA NÃO TRABALHA NA FAZENDA.

EXPEDIENTE:2007/5
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA
35752 - 2005 \ 206.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: ANTONIO ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ JULIANO PERES PERES
REQUERIDO(A): ADAILTON EXPEDITO DE LIMA
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DA REQURENTE ANDRÉ JULIANO PERES PERES, ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 39/40 PROLATDA NOS PRESENTES AUTOS ADIANTE TRANSCRITA " AÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 206/2005.
VISTOS, ETC.
AUSENTE O RELATÓRIO, COM FULCRO NO DISPOSTO NO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95.
COMPULSANDO OS AUTOS DENOTO QUE O DOUTO MAGISTRADO DETERMINOU, À F. 34, A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
CONFORME CERTIDÃO DE F. 37, O EXEQÜENTE NÃO FOI LOCALIZADO PARA SER INTIMADO, EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PODER SER ENCONTRADO NO ENDEREÇO CONSTANTE NA PETIÇÃO INICIAL.
O ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DISPÕE O SEGUINTE:
ART. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO:
II – QUANDO, POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS;
NO CASO EM TELA, HÁ MAIS DE 08 (OITO) MESES A PARTE AUTORA NÃO SE MANIFESTA NOS AUTOS E NÃO FOI LOCALIZADA PARA SER INTIMADA, RESTANDO COM ISSO EVIDENTE O SEU DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, QUE VIGORA NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, É INADMISSÍVEL QUE O PROCESSO FIQUE PARALISADO, SEM QUE A PARTE INTERESSADA PROMOVA O SEU REGULAR ANDAMENTO.
PRECONIZA O ARTIGO 51, § 1.º DA LEI N.º 9.099/95, O SEGUINTE:
ART. 51. EXTINGUE-SE O PROCESSO, ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI:
§ 1.º. A EXTINÇÃO DO PROCESSO INDEPENDERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES.
DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 51, § 1.º DA LEI N.º 9.099/95.
DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95.
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
P.R.I.C.
ALTA FLORESTA/MT, 11 DE JULHO DE 2007.
JOSÉ MAURO NAGIB JORGE
- JUIZ DE DIREITO -

Comarca de Cáceres

1ª Vara Cível

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
INTERDITO PROIBITÓRIO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/91.
ESPÉCIE: Interdito proibitório
PARTE AUTORA: SEBASTIÃO SABINO FILHO e CESAR AUGUSTO ARAÚJO
PARTE RÉQUERIDA: DESCONHECIDOS
CITANDO(A, S): TERCEIROS DESCONHECIDOS
FINALIDADE**:** CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: .

ADVERTÊNCIAS**:1)** O prazo para responder é de dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. **2)** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA**:** Os autores SEBASTIÃO SABINO FILHO E CESAR AUGUSTO ARAUJO, devidamente qualificados nos autos, intentaram AÇÃO DE INTERDITO PROIBITORIO em desfavor de pessoas desconhecidas até o momento. Alega os requerentes que são legítimos possuidores de um imóvel rural situado neste municipio, Fazenda Virtude, filial da Agropecuária Adriana, situado na localidade Roça Velha. No dia 20 de Março de 2005, os requerentes foram gravemente ameaçados de serem molestados em sua posse, por pessoas ainda desconhecidas, sendo que essas pessoas escreveram com tinta vermelha nas tabuas das porteiras da fazendo que prometiam invadir a área. Que os agente do GEFRON estiaveram na área e constataram o alegado. Os desconhecidos fincaram placas próximas às cercas com promessas de invasão, inclusive enumerando lotes. A policia foi acionada novamente. Diante das ameaças, requerem: a) o processamento da ação, com a concessão da liminar, inaudita altera pars, o respectivo interdito proibitorio, ficando os requeridos sujeitos à pena pecuniária; b) Advertencia para que se transgredirem a liminar, ficarão sujeitos a providenciarem o retorno das coisas ao estado anterior; c) Citação editalicia dos requeridos, vez que desconhecidos; d) Autorização para fixação de placas no local informando de liminar concedida; e) Concessão de prazo de cinco dias para juntada de procurações; f) Transformada a medida liminar em definitiva, com julgamento procedente do pedido; g) Protestam provar o alegado por todos os meios de prova, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, etc. Dão à causa o valor de R$ 1.000,00. Pede Deferimento. Ass: Dr. Fábio de Sá Pereira. Cáceres, 23/03/2005.

DESPACHO/DECISÃO: Processo nº 091/2005
Vistos, etc.
Cuida-se de Ação de Interdito Proibitório com pedido de medida liminar apresentada por Sebastião Sabino Filho e César Augusto Araújo, devidamente qualificados, em desfavor de pessoas desconhecidas, objetivando a outorga possessória alegando justo receio de ser molestado na posse de seu bem e afirma a possibilidade de turbação ou esbulho iminente. Daí o pedido de mandado proibitório, com cominação de multa diária. Com a inicial os documentos de fls. 07/26 e material fotográfico de fls. 27/29.
É o relatório. Fundamento.

DECIDO.
Aplica-se ao processo de interdito proibitório o disposto acerca das ações de reintegração e manutenção de posse (CPC, art. 933), inclusive sobre a medida liminar. Ademais, é de se ressaltar que o interdito proibitório tutela a posse, garantindo a permanência do possuidor e a abstenção por parte de terceiros da prática de turbação ou esbulho que ainda não se concretizaram, mas que ele tem justo receio de que sejam realizados futuramente.
No caso em apreço, tratando-se de ação de força nova, e tendo-se em vista os argumentos expostos na petição inicial e documentos juntados, especialmente o material fotográfico de fls. 27/29, entendo necessária a concessão da liminar requerida diante do justo receio dos autores de serem molestados na posse.
Ressalvo, que a inviolabilidade da propriedade está garantida no art. 5º da Constituição Cidadã de 1988. Os fatos narrados na inicial, conturbam a ordem pública, geram intranqüilidade não só no Requerente, como em toda a população em geral,
ISTO POSTO, numa análise inicial dos documentos e argumentos apresentados, defiro a providência liminar pleiteada, devendo ser expedido Mandado Proibitório Liminar, com as advertências dos arts. 297 e 319 do CPC, que deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça, que poderá requisitar apoio da autoridade policial, ficando cominada a pena pecuniária no valor correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais) por dia, caso os requeridos transgridam o preceito e venham a molestar ou turbar a posse dos autores, sendo certo que haverá necessidade de identificação dos mesmos para cobrança da aludida multa.
Ficam os requeridos com qualificação desconhecida até a presente oportunidade, PROIBIDOS de praticar quaisquer atos de turbação ou esbulho, sob pena de pagar a multa diária.
Cite-se os requeridos via edital, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias.
Aplica-se ao processo o rito ordinário (CPC, art. 931 e 933).
Intimem-se. Cumpra-se.
Cáceres/MT., 29 de março de 2005.
Dr. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro
Juiz de Direito
Eu, Fernanda Lemes, estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 24 de julho de 2007.

Marlene Santos Corrêa
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO:
15
DIAS

AUTOS N.º 2002/419.
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE AUTORA: ZENAIDE FERREIRA CABRAL
ADVOGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
PARTE REQUERIDA: WALMIR EDSON FERREIRA BUENO
VALOR DA CAUSA: 720,00

FINALIDADE**:** **CITAÇÃO da parte rEQUERIDA**, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como **INTIMAÇÃO** dela para a **audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 12/9/2007, às 16:00,** na sala de audiência da Primeira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL**:**A Srª. Zenaide Ferreira Cabral conviveu com o Sr. Walmir Edson Ferreira Bueno por um período aproximado de 3 anos, sendo fruto dessa união as crianças A .F.C. B e P.F. C.B. Após a separação o requerido nunca auxiliou no sustento das crianças, deixando dessa forma de exercer a sua responsabilidade paterna. Salienta-se que as crianças são sustentadas pelos avós maternos, pois a mãe é estudante e atualmente não esta trabalhando.

DESPACHO/DECISÃO:Processo nº 419/2002
Vistos em correição.
Cumpra-se, IMEDIATAMENTE E INTEGRALMENTE, a determinação de fls. 72 de forma completa.
Tentando dar celeridade ao feito, desde já, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/09/2007 às 16:00 horas.
O edital a ser expedido deve constar a citação do requerido para responder os termos da presente ação em 15 (quinze) dias, devendo o mesmo ser afixado no átrio do fórum, bem como a intimação do mesmo da audiência supra designada.
Na hipótese de ser necessário a nomeação de curador especial, na forma estipulada às fls. 72, intime-se a mesma, ainda, da audiência supra, ao que deverá apresentar contestação em audiência.
A autora deverá trazer suas testemunhas, independente de intimação, e caso haja necessidade de intimação, o rol deve ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias.
Dê-se ciência ao Ministério Público.
Às providências. Cumpra-se.
Cáceres/MT., 04 de Junho de 2.007.
Dr. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito
Eu, Fernanda Lemes, digitei.

Sede do juízo e Informações: Rua das Maravilhas
Bairro: Cavalhada
Cidade: Cáceres-MT Cep:78200000
Fone: (65) 3223-1115.
Cáceres - MT, 24 de julho de 2007.
Marlene Santos Corrêa
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N.º 2005/221.
ESPÉCIE: Revisão de alimentos
PARTE AUTORA: ELIELSON DO ESPIRITO SANTO SOARES e FRANCINEI DO ESPIRITO SANTO SOARES e FRANCIANO DO ESPÍRITO SANTO SOARES e ELENIR SANTANA DO ESPÍRITO SANTO
PARTE RÉ: FRANCISCO DO CARMO DE OLIVEIRA SOARES
CITANDO(A, S): FRANCISCO DO CARMO DE OLIVEIRA SOARES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/6/2005
VALOR DA CAUSA: R$ 3.600,00
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
***fica intimado para comparecer a audiência designada para o dia 24/09/2007 às 13h.**
RESUMO DA INICIAL: Os menores EESS, FESS E FESS, representados por dua genitora ELENIR SANTANA DO ESPÍRITO SANTO, ingressaram com AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS contra o citando, alegando que foi pactuado há 5 anos atrás que o requerido pagaria pensão de 1/2 salário mínimo. Entretando, o custo de vida aumentou e ainda alega que o requerido não paga desde outubro de 2003. REQUER, sejam os alimentos reajustados para o valor de 1 salário mínimo.
DESPACHO: Vistos, etc.
Redesigno a audiência prejudicada para o dia 24/09/2007 às 13:00 horas.
Devem os documentos de fls. 21/24 serem desentranhados para que sejam utilizados como contra-fé.
A citação e intimação do requerido deve ser tentada pessoalmente no endereço constante dos autos, e através via edital.
Int.
Às providências. Cumpra-se.
Cáceres/MT., 13 de março de 2007.
Dr. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro
Juiz de Direito
Eu, Milena Viegas, digitei.
Cáceres - MT, 24 de julho de 2007.

Marlene Santos Corrêa
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS DIAS

AUTOS N.º 1999/648.
ESPÉCIE: Interdição
PARTE REQUERENTE: MARIA JUVENCIA RODRIGUES
PARTE REQUERIDA: PEDRO VANDERLEI RODRIGUES
INTIMANDO(A, S): TODOS INTERESSADOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/8/1999
VALOR DA CAUSA: R$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de terceiros para que tomem conhecimento da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO A INTERDIÇÃO do requerido Pedro Vanderlei Rodrigues, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3.º, inciso II e 1.767 ambos do Código Civil, bem como de acordo com o artigo 1.768, I c/c art. 1.775, § 1º ambos do mesmo codex, nomeio-lhe como curador a Srª. Maria Juvência Rodrigues.
Em obediência ao disposto no artigo no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil (Lei 6.015/73, arts. 92/3) e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas
P.R.I. Publicados os editais, expedidos os mandados de averbação e colhido o compromisso do Sr. Curador de bem fielmente cumprir o encargo, procedam-se as anotações necessárias, dando-se as baixas de estilo e arquivem-se.
Cumpra-se.
Cáceres/MT., 07 de Julho de 2.006.
Dr. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro
Juiz de Direito
Eu, Maurício P. Barros, digitei.

Cáceres - MT, 24 de julho de 2007.

Marlene Santos Corrêa
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/1018.
ESPÉCIE: Interdição
PARTE REQUERENTE: CLOTILDE MARINA DO AMARAL E SILVA
INTERDITANDA: MARIA JOSÉ DO AMARAL E SILVA
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2001
VALOR DA CAUSA: R$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de terceiros interessados para que tomem conhecimento da r. sentença de interdição proferida nos autos supra, a seguir transcrita.
SENTENÇA: (...)
Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inaugural e DECRETO A INTERDIÇÃO da requerido MARIA JOSÉ DO AMARAL E SILVA,

declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, e artigo 1.767, ambos do Código Civil, bem como, de acordo com o artigo 1.768, I, c/c art. 1.775, § 1º, ambos do mesmo codex, nomeio-lhe como curadora a sua irmã, Sra. Clotilde Marina do Amaral e Silva.
Em obediência ao disposto no artigo no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil (Lei 6.015/73, arts. 92/3) e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias.
Eventuais custas deverão ser arcadas pela autora.
Sem condenação em honorários advocatícios, por não ter ocorrido resistência à lide.
P.R.I. Publicados os editais, expedidos os mandados de averbação e colhido o compromisso do Sr. Curador de bem fielmente cumprir o encargo, procedam-se as anotações necessárias, dando-se as baixas de estilo e arquivem-se.
Cumpra-se. Cáceres/MT., 23 de Março de 2.007. Dr. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro - Juiz de Direito
Eu, Maurício P. Barros, digitei.

Cáceres - MT, 24 de julho de 2007.

Marlene Santos Corrêa
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/49-M CÓD. 55379.
ESPÉCIE: Destituição de Pátrio Poder
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE RÉ: BRUNA DOS SANTOS e LAURO GIULLIANO
CITANDO(A, S): Requerido(a): Lauro Giulliano, brasileiro(a), Endereço: Qualificação Ignorada, Cidade: Cáceres-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/5/2006
VALOR DA CAUSA: R$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
RESUMO DA INICIAL: ...O Ministério Público Estadual, por sua Promotora de Justiça, propõe ação de destituição de poder familiar c/c pedido de colocação em família substituta com pedido liminar contra Bruna dos Santos e Lauro Giulliano em favor da criança Mateus Gabriel dos Santos Oliveira....
DESPACHO: Autos n. 049/2006 Destituição de Pátrio Poder Vistos, em correição Pela qualificação da requerida Bruna dos Santos fornecida pelo próprio Ministério Público na exordial, constata-se que a referida parte já era considerada plenamente capaz perante a lei civil quando da realização de sua citação às fls. 41. Logo, desnecessária a diligência requerida às fls. 44, item "1", pelo Ministério Público, ao que deixo de acolhe-la. Determino a citação editalícia do requerido Lauro Giulliano, por encontrar em local incerto e não sabido, devendo ser expedido edital com prazo de 20 (vinte) dias. Ressalvo que o edital de citação a ser expedido deverá ser afixado no mural do Fórum (art. 232, II, CPC), além de publicado na imprensa oficial. Como forma de agilizar o processo, desde já, determino: a) uma vez transcorrido o prazo fixado no edital, a ser contado da data da publicação, que seja certificado a existência ou não de manifestação por parte do requerido citado editaliciamente; b) não havendo apresentação de defesa por parte do citado, nomeio a Dra. Karine Michele Gonçalves, Defensora Pública desta Comarca, como Curadora Especial, em obediência ao artigo 9º, II, do CPC, devendo a mesma ser intimada da presente nomeação, bem como a apresentar contestação; c) considerando a existência de matéria fática a ser comprovada, designo audiência de instrução e julgamento para dia 25/09/2007, às 16:00 horas, oportunidade em que serão inquiridas as testemunhas arroladas na inicial e as que eventualmente forem arroladas em sede de contestação. d) elabore-se estudo social, conforme já determinado às fls. 21. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cáceres/MT, 29 de Maio de 2.007. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito Eu, , digitei. Cáceres - MT, 24 de julho de 2007.

Marlene Santos Corrêa
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/39-M CÓD. 54256.
ESPÉCIE: Adoção
PARTE AUTORA: DULFE FERREIRA e FELICIDADE GONÇALVES FERREIRA
PARTE RÉ: JOÃO ANTONIO DA SILVA E RIVANIA CONCEIÇÃO DA SILVA
CITANDO(A, S): JOÃO ANTONIO DA SILVA, NASCIDO AOS 05.11.64, E RIVANIA CONCEIÇÃO DA SILVA, NASCIDO AOS 21.06.79
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/4/2006
VALOR DA CAUSA: R$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
RESUMO DA INICIAL: ...Dulfe Ferreira e Felicidade Gonçalves Ferreira, por suas procuradoras, requerem a adoção da criança Isabely da Silva, nascida aos 04.03.06. Criam desde um mês de dezoito dias de vida, dando a mesma condição de filha própria. Os genitores da infante espontaneamente confiou-a aos requerentes em entregar a pequena Isabely da Silva ao casal acima mencionado, por não ter nenhuma condição de subsistência para dar a filha, em face das dificuldades que já sofre com outros quatro filhos pequenos....
DESPACHO: FLS. 41
Eu, , digitei.
Cáceres - MT, 24 de julho de 2007.

Marlene Santos Corrêa
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/29-M CÓD. 42701.
ESPÉCIE: Representação (Menores)
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE REQUERIDA: JOSÉ WELLINGTON LIMA COSTA
INTIMANDO(A, S): Menor infrator: José Wellington Lima Costa Filiação: Edilson Lima Costa e Aurinete Ribeiro da Costa, data de nascimento: 28/12/1991, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), estudante, e seus genitores Edilson Lima Costa, e Aurinete Ribeiro da Costa, natural de Gurupi-GO, nascido aos 05.05.75, filho de Artur Ribeiro dos Santos e Valdecir da Costa Santos.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/3/2005
VALOR DA CAUSA: R$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: Autos nº. 029/2005 Representado: José Wellington Lima Costa Vistos, etc. O Ministério Público Estadual ofertou representação em

desfavor do adolescente José Welington Lima Costa, já qualificado nos autos, por ter: "... no dia 20 de março de 2005, por volta das 15h:00min. na rua do Mercado JG, próximo a um bar, em um terreno que fica ao lado do referido bar (neste há plantação de mandioca), localizado no distrito de Caramujo, pertencente à esta comarca de Cáceres/MT, o adolescente José Welington Lima Costa, constrangeu a criança Ana Paula, com apenas 5 anos de idade (sem certidão de nascimento nos autos), a prática de conjunção carnal, sendo que esta não se consumou por circunstâncias alheias a sua vontade." (fls. 03) Destaca a r. representação que os fatos se deram após a vítima ter sido chamada pelo representado a segui-lo até o local retro mencionado, sendo que lá a vítima abaixou sua calcinha, ficando de pé, e o mesmo retirou o seu pênis para fora e pediu para a vítima ficar esbarrando a sua vagina em seu órgão genital. Não bastasse, relata a representação que o representado, aproveitando-se da proximidade com a infante, puxou-a bruscamente em sua direção, no intuito de provocar a penetração vaginal, o que não foi possível porque a vítima sentia muitas dores e começou a gritar e chorar, o que obstou a consumação do ato infracional. Através da r. decisão de fls. 33/34, a representação fora recebida em todos os seus termos, oportunidade em que fora decretada também a internação provisória do adolescente. A apresentação do representado foi levada a efeito às fls. 48 e a defesa prévia também fls. 89. A decisão de fls. 75 determinou a desinternação do adolescente. Inquiriu-se seis (6) testemunhas em sede de instrução (fls. 99/105). Por memoriais finais, ambas as partes pleitearam pela aplicação de medida sócio-educativa de liberdade-assistida (razões de fls. 130/136 e 142/149). É o necessário relato. Decido. A materialidade e autoria do ato infracional ora em julgamento são incontroversas. O próprio adolescente fez questão de, espontaneamente, confessar a prática do ato, na exata medida em que fora relatado na representação de fls. 02/05, consoante pode se inferir do termo de fls. 48, já bastante transcrito pelas partes. Destaque-se, no entanto, as suas assertivas de que: "[...] que o representado afirma que tencionava manter relações sexuais com a vítima antes de chegar no terreno; que o representado afirma que ao chegar no terreno a vítima tirou a sua calcinha e este colocou o pênis para fora; (...) que o representado afirma que em seguida este ficou-se ajoelhado e a vítima permaneceu em pé, ao que afirma que introduziu o pênis na vítima, mas que "entrou sói a cabeça" (sic); que em seguida a vítima saiu correndo e gritando, tendo a mesma chegado a sangrar; [...]" (fls. 48) Convém salientar o que dispõe o art. 197 do Código de Processo Penal: "O valor da confissão se aferirá pelos critérios adotados para os autos elementos da prova, e para sua apreciação o Juiz deverá confrontá-la com as demais provas do processo, verificando se entre ela e estas existe compatibilidade ou concordância". Nesta senda, consultando os autos, não vislumbro nenhum elemento de prova que possa invalidar a confissão posta espontaneamente pelo representado em Juízo, não havendo motivos para que este Juízo a despreze quando do veredicto para a formação da culpa, até mesmo porque não nos aparenta crível o fato de uma pessoa se auto-atribuir a culpa por um ato infracional de tamanha repercussão social. Ao contrário, corrobora com a versão do representado os seguintes elementos de provas: i) depoimento da mãe da vítima: "[...] que a vítima quando se reportou à informante dissera-lhe que o representado tinha "mexido em sua chiquitinha" (sic) tendo a informante indagado como, tirando em seguida a calcinha da mesma; que a informante afirma que a calcinha da menor estava suja de sangue, ao que indagou desta como o representado teria mexido em sua vagina, e se teria sido apenas como dedo, ao que a vítima lhe dissera que foi "com o pinto" (sic) [...]" (fls. 101) ; ii) depoimento do Policial Civil Ledir Viegas: "[...] que ao chegar no hospital constatou que a menor encontrava-se com sangue na vagina; que a menor possui "um véu na vagina, e parecia estar tudo machucado" (sic); que a depoente indagou da vítima como o representado lhe machucou, tendo esta dito "que o menino me chamou para brincar e ai ele me machucou" (sic) [...]" (fls. 103); iii) o laudo pericial e fotografia de fls. 114/121 que apresenta-nos a calcinha que a vítima usava no dia do acontecido, manchada de sangue Ademais, ensina-nos a doutrina que: "A confissão judicial livre, espontânea e não posta em dúvida por qualquer elemento dos autos pode levar à condenação do acusado. Já se tem decidido por isso que a confissão judicial é prova para condenação, máxime quando compatível com a materialidade do delito e realizada na presença do defensor ou corroborada por depoimentos, mesmo do inquérito policial. A confissão extrajudicial que não se reveste das garantias do Juízo, é insuficiente, por si só, para embasar uma condenação, mas deve ser admitida como prova para a condenação quando amparada em outros elementos colhidos nos autos." Na jurisprudência encontramos precedentes no seguinte julgado: "As confissões judiciais ou extrajudiciais valem pela sinceridade com que são feitas ou verdande nelas contidas, desde que corroboradas por outros elementos de prova incluisve circuntânciais" (STF – RTJ 88/371). Desta forma, os elementos são por demais convincentes para se concluir a autoria do representado, não demonstrando nada que possa invalidar sua confissão espontânea posta em Juízo, ao que merece procedência a representação, até mesmo porque a vítima, caso não tivesse mesmo sido violada, não iria de maneira inescrupulosa incrimina-lo. Em relação a clausula de presunção de violência em decorrência da idade da vítima (art. 224, "a", do CP), é certo que esta está ligada à maturidade da pessoa/vítima. Nos crimes contra o costume, não pode se esperar um consentimento sem vício de uma pessoa imatura, pois tal consentimento sempre será a representação de uma visão distorcida de perspectiva de vida. Nem sempre o menor sabe querer. A fixou esta imaturidade, para fins de presunção da violência nos crimes contra o costume, até os catorze anos (art. 224, "a", CP), e no caso em tela restou demonstrado que a vítima possuía apenas 05 (cinco) anos de idade (vide laudo pericial de fls. 71), de modo que não há dúvidas quanto a sua capacidade de discernimento reduzida, sendo, pois, totalmente imatura, merecendo o amparo da lei para que seja punido com rigor aqueles que se aproveitam dessa sua condição. Pelo exposto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da exordial em relação ao representando JOSÉ WELLINGTON LIMA COSTA, qualificado na inicial, por ter violado o art. 213, c/c art. 14, II, e art. 224, "a", todos do Código Penal.Passo a análise da medida sócio-educativa a ser aplicada. Nesta seara, poderia perfeitamente ser aplicada a medida sócio-educativa de internação, com base no art. 122, I, do ECA, mormente a gravidade do ato infracional. No entanto, o caso em apreço merece especial cuidado. Note-se que o adolescente possui problemas em suas faculdades mentais, apresentando "inteligência inferior com a idade mental abaixo da sua faixa etária..." (fls. 41), além de estar "sentindo muita falta dos pais" (fls. 40). No momento em que o adolescente aportou na Central de Flagrantes, podê-se observar que: "...este não apresentava estar nervoso, mas sim com medo, e passou parte do tempo abraçado com o pai; que a depoente relata que o representado chegou a desesperar-se, chorando muito, no momento em que houve a separação deste de seu pai para ser encaminhado para o DEA para ser internado" (fls. 103). Logo, vê-se que o adolescente é muito apegado aos pais, nutrindo com estes uma relação de confiança, regrada por amor e carinho e paz, de modo que a sua permanência no seio familiar se mostra a mais adequada para que seja orientado quanto a ilicitudade da sua conduta e para que introjetem normas mínimas de comportamento e convivência em sociedade, de modo que tenham condições de integrá-la, máxime ser o adolescente portador de doença mental, o que exige cuidados especial. Inobstante suas ações mostrarem especial audácia e temeridade e que autorizam a sua internação, creio não ser a melhor, pois na verdade o sistema sócio-educativa moderno não cumpre a contento a finalidade pedagógica das medidas sócio-educativas, e no caso em apreço, cuja a situação é peculiar, por ser o infrator uma pessoa que apresenta problemas mentais, creio que a sua família é a entidade recomendada a cumprir esse fim. Acredito que as medidas sugeridas tanto pelo Ministério Público quanto pela Defensoria Pública são as melhores a se aplicar ao caso em tela. Isto posto, APLICO ao adolescente José Wellington Arruda de Almeida as medidas sócio-educativas de LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (art. 117 e 118 do ECA), pelo prazo de 06 (seis) meses, com acompanhamento a ser feito pelo Centro de Medida Sócio-Educativa desta Comarca, nos termos do artigo 119 do ECA. APLICO, ainda, as MEDIDAS PROTETIVAS previstas no artigo 101, II, III, IV e V, do ECA). As condições a serem cumpridas no decorrer das medidas sócio-educativas aplicadas serão fixadas em sede de audiência admonitória. O adolescente deverá comparecer mensalmente em Juízo, perante o Serviço de Psicologia, a fim de ser orientado e acompanhado nas atividades que estão desenvolvendo. Determino, outrossim, que seja apresentado nos autos, relatório bimestral, bem como, ao final, para avaliação das ocorrências, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída a medida, conforme autoriza o parágrafo 2º do artigo 118 do ECA. Comunique-se ao Juízo, qualquer alteração no cumprimento desta medida, a fim de serem tomadas as providências cabíveis. Após o trânsito em julgado, expeça-se Guia de Execução para cumprimento da medida sócio-educativa aplicada, cumprindo o disposto nos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.2 da Consolidação das

Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça/MT.Advirto que a guia de execução de medida sócio-educativa, que será extraída destes autos, deve ser instruída com cópia da representação, da sentença, acompanhada de certidão de trânsito em julgado e outras peças consideradas indispensáveis, cumprindo o disposto no item 4.2.6.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça/MT. P.R.I. Transitada em Julgado a presente sentença, observadas as formalidades legais, e efetuadas as comunicações devidas, arquive-se e dê-se baixa. Cumpra-se. Cáceres/MT., 29 de Março de 2.007. Dr. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito.

Cáceres - MT, 24 de julho de 2007.

Marlene Santos Corrêa
Escrivã Judicial

5ª Vara Cível

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº **2004/12 - Código 26261.**
ESPÉCIE: Crime contra o Meio Ambiente
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ALUÍSIO GENIR DA SILVA E OSMAR TURAZZI.
E INTIMADO: Denunciado(a): **ALUÍSIO GENIR DA SILVA**, Filiação: Luiz Manoel da Silva e Geni Silvério da Silva, data de nascimento: 24/08/1957, brasileiro(a), natural de Auriflama-SP, casado(a), operador de maquinas, Endereço: Fazenda Catarinense Br 174, Km 24, Zona Rural, Cidade: Cáceres-MT.

FINALIDADE: **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) DENUNCIADO(S)** acima qualificada(s) para participar de Audiência de Interrogatório que realizar-se-á no **dia 14 de agosto de 2007, às 15:00 horas**, no endereço ao final indicado.
RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuição institucionais, vem respeitosamento à presença de V. Exa. Oferecer a presente Denuncia em fase de Aloísio Genir da Silva e Osmar Turazzi. É dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 29 de agosto de 2000, por volta da 13h50min., no Km 23, da Br 174, nesta comarca o denunciado Aloísio, a mando do denunciado Osmar, foi surpreendido por patrulheiro da Polícia Rodoviária Federal, provocando incêndio em mata às margens da rodovia. Ressai dos autos que, o denunciado foi flagado, pelos policiais, na posse de uma tocha de fogo, ateando fogo em aludido local, sem autorização da autoridade competente.
DECISÃO/DESPACHO: **Vistos. Assiste razão ao i. Promotor de Justiça em sua manifestação de fl. 72/73. Designe-se data para a audiência de interrogatório do réu Aloisio Genir da Silva e expeça-se Edital de Citação e Intimação, na forma requerida pelo Ministério Público. Cumpra-se. Cáceres, 1 de setembro de 2006. Dr. Adauto dos Santos Reis. Juiz de Direito.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kleidson Santana Ramos - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 25 de julho de 2007.

Carla Suzane Dias de Arruda
Escrivã Designada
OS-01/05

Comarca de Sinop

1ª Vara Cível

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS – Justiça Gratuita

AUTOS N.º 2007/309.
ESPÉCIE: Retificação de Registro Civil
PARTE AUTORA: LEONN ELTON DA SILVA e MARIZA VANESSA DA SILVA
PARTE RÉ:
CITANDO(A, S): RÉUS, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2007
VALOR DA CAUSA: R$ 380,00
FINALIDADE: CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS da existência e do teor da presente ação , consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
RESUMO DA INICIAL: LEON ELTON DA SILVIA, brasileiro, solteiro, menor, vem a juízo representado por sua mãe, MARIZA VANESSA DA SIVA, qualificada nos autos, sob o qual entrou com a ação alegando que o requerente nasceu na cidade de Sorriso - MT no dia 08/06/1992, e foi devidamente registrado no dia 26/03/1993 no município de Claudia - MT, a época Comarca de Sinop - MT. O fato é que ao lavrar a certidão de nascimento o ILMº. Escrivão e Oficial de Registro Civil do Cartório de Claudia se equivocou quanto ao sobrenome registrando o nome do menor como LEONN ELTON DA SILVA e o correto é LEONN ELTON DA SILVA, mesmo sobrenome da mãe Srª Mariza Vanessa da Silva, onde foi notado tal equívoca em sua certidão há poucos dias atrás. Para evitar costrangimentos futuros, tendo em vista que o mesmo precisa fazer a sua cédula de identidade, a mãe do requerente procurou o cartório para consertar o erro, sendo a alteração negada pelo cartório, alegando que necesitava de ordem judicial. Diante do exposto requer: (a) seja julgada totalmente procedente a presente ação para fim de retificar o apontamento relativo ao seu sobrenome. (b) a Expedição do competente mandado de retificação, por oficio, ao Cartório do Município de Claudia - Comarca de Sinp - MT determinando que Oficial de Registro Civil retifique o erro encontrado fazendo cnstar na certidão de nascimento do requerente o sobrenome correto como LEONN ELTON DA SILVA ; Dá-se a causa o valor de R$ 380,00 (trezendos e oitenta reais). P. deferimento (a) Drª Elietti Cardena Martins, Advogada (OAB/MT6995-B)
DESPACHO: Vistos etc. Concedo ao requerente assistência judiciária gratuita. Nos termos do artigo 109 da Lei 6.015/73, citem-se eventuais interessados via edital, com o prazo de trinta (30) dias e intime-se o Ministério Público a opinar a respeito do presente pedido de retificação de assentamento de registro civil. Expeça-se. Intime-se. Sinop, 17 JUL 07. Paulo Martini. Juiz de Direito.
Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Oficial Escrevente , digitei.
Sinop - MT , 15 de junho de 2007

Vânia Maria Nunes da Silva
Escrivã Designada
Port.01/94

Intimação

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2007/299.

ESPÉCIE: Monitória

PARTE REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. RODRIGO MISCHIATTI - OAB: 7568-B/MT

PARTE RÉQUERIDA: ADELIA MARIA BRUSTOLIN - ME e ADÉLIA MARIA BRUSTOLIN CORDEIRO e PAULO SÉRGIO CORDEIRO

FINALIDADE: A intimação do advogado da parte autora, DR. RODRIGO MISCHIATTI **para que forneça meios ou efetue o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente a diligência do(a) Sr(a). Oficial de Justiça, para o cumprimento do Mandado de Citação - Ação Monitória, devendo a referida importância ser depositada na Conta Corrente nº. 11.318-2, do BANCO DO BRASIL S/A, Agência 1180-0, em nome de FÓRUM SINOP DILIGÊNCIAS, devendo ser juntado aos autos o comprovante de depósito mediante petição, de acordo com o Capítulo 3, item 3.3.7 seção 3 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso** DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente.Por essa razão, defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com o prazo de quinze (15) dias, nos termos do pedido inicial, anotando-se, neste mandado, que, caso o(a) requerido(a) cumpra a obrigação, ficará isento(a) do pagamento das custas e dos honorários advocatícios, fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).Conste ainda que, no mesmo prazo, poderão ser oferecidos embargos e que, caso não haja referido oferecimento ou o cumprimento da obrigação, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.Proceda-se pela forma postal.Às providências.Intime-se.Sinop, 16 JUL 07.Paulo Martini.Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2006/56.A

ESPÉCIE: Impugnação ao Valor da Causa

PARTE REQUERENTE: CRISTIANO JOSÉ QUAINI

ADVOGADO: RODRIGO MOREIRA GOULART

PARTE RÉQUERIDA: CÍCERO DE ASSIS LIMA

DRª MÁRCIA MARIA PEREIRA

FINALIDADE: A intimação do advogado da parte autora, DR. RODRIGO MOREIRA GOULART e da advogada da parte requerida, DRª MÁRCIA MARIA PEREIRA, da decisão de fls. 21/22 ao final transcrita.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição(...) Isto posto, julgo procedente a impugnação ao valor da causa, razão pela qual a retifico para R$ 70.000,00(setenta mil reais), devendo o impugnado recolher a diferença das custas judiciais em cinco(5) dias, sob pena de extinção da principal.Ocorrida a preclusão das vias impugnativas, determino que se traslade cópia desta juntado-a nos autos pricipais. Sem custas e honorários. P.R.I. Sinop, 17 MAI 07. Paulo Martini.Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2003/139.

ESPÉCIE: ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZ. POR DANOS MORAIS

PARTE REQUERENTE: HERMÍNIA PEREIRA CAMACHO

ADVOGADO: SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO

PARTE RÉQUERIDA: BRASIL TELECOM S. A e SANDRO SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO: DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB

FINALIDADE: A Cientificação do advogado da requerente, DR. SAMUEL DE CANOIS WIDAL FILHO, e do advogado da requerida, DRª DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB do retorno dos autos, do Egrégio Tribunal de Justiça, para requerer o que de direito DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição.Dê-se ciência as partes do retorno dos autos para que requeiram o que de direito.Intime-se. Sinop15 MAI 07.Paulo Martini. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

Intimação

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2001/138. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.

ESPÉCIE: Ordinária de cobrança

PARTE REQUERENTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD

PARTE RÉQUERIDA: RÁDIO CAPITAL DO NORTE LTDA

ADVOGADO(S): **PATRICK ALVES COSTA**

FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, para que no prazo de cinco (05) dias, manifeste nos autos, acerca do cumprimento do acordo firmado entre as partes.

Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2006/462. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.

ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911

PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉQUERIDA: FERREIRA DA SILVA E MARQUES MATTOSINHO LTDA. (M M SERVICE)

ADVOGADO(S): **MARIA LUCILIA GOMES**

FINALIDADE: Intimação da(s) Advogada(s) supramencionada(s), para que no prazo de cinco (05) dias, manifeste acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, constante às fls. 62, que relata o seguinte: que o veiculo que se encontra no local indicado não é o mesmo discriminado no mandado, por isso deixou de apreendê-lo.

Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2007/278. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.

ESPÉCIE: Adjudicação compulsória

PARTE REQUERENTE: GERSON LUIS WERNER e MARCOS LEVI BERVIG

PARTE RÉQUERIDA: PAULO CESAR STANISZEWSKI e ANTONIA MARCIA DE ALMEIDA STANISZEWSKI e GERALDO DIMAS STANISZEWSKI e ENEIL MACIEL STANISZEWSKI e LUCY DE FATIMA STANISZEWSKI e EDGAR DE PAULA LADEIA e AUGUSTINHO STANISZEWSKI e CRISTINA MARIA FREIRE STANISZEWSKI e CARLOS ALFONSO STANISZEWSKI

ADVOGADO(S): **ROBERTO CARLOS MELGAREJO DE VARGAS**

FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de cinco (05) dias,

manifeste acerca da devolução das cartas de citação dos requeridos, conforme certidão abaixo transcrita,

CERTIDÃO: "Certifico que conforme autorizado pelo artigo 162, § 4º do CPC e Capitulo 2, Seção 17, item 2.17.4 – VI da CNGC, encaminho estes autos ao cumprimento para intimar a parte requerente a se manifestar acerca **das cartas de citações de fls. 48/52, devolvidas a este juízo pelo motivo " mudou-se".** O referido é verdade e dou fé. Sinop/MT, 17 de julho de 2007. Rosangela de Lurdes Tello Coser, Escrivã Designada."

Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2007/79. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.

ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa

PARTE REQUERENTE: RENATO CÉSAR FERREIRA NASCIMENTO
PARTE RÉQUERIDA: RENATO DAVID PRANTE e MIRTES SALETE PRANTE
ADVOGADO(S): **RENATO CÉSAR FERREIRA NASCIMENTO**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), do Oficio nº 567/07, de 25/06/2007, às fls. 27, para que no prazo de sessenta(60) dias, manifeste nos autos de Carta Precatória, sob pena de devolução, acerca do da certidão do Sr. Oficial de Justiça, constante às fls. 28, relatando o seguinte: que citou pessoalmente os devedores supramencionados.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2006/69. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911
PARTE REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
PARTE RÉQUERIDA: JOSE ULYSSES
ADVOGADO(S): **AGNALDO KAWASAKI**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de cinco(05) dias, forneça meios ou deposite a diligência no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) , na conta corrente nº 11.318-2, ag. 1180-0 – Banco do Brasil S/A, em nome de FORUM SINOP DILIGÊNCIAS, a fim de ser desentranhado o mandado busca e apreensão, bem como deverá informar esta escrivania do depósito.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2007/158. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Ordinária de anulação em geral
PARTE REQUERENTE: VILMA DE SOUZA VIEIRA
PARTE RÉQUERIDA: TELEMAT CELULAR S.A. - VIVO
ADVOGADO: **JONES EVERSON CARDOSO**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de dez (10) dia, impugne a contestação apresentada às fls. 52/80.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2006/510. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa
PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
PARTE RÉQUERIDA: MONICA DO CARMO TRINDADE PREVEDELLO
ADVOGADO(S): **RENATO F D NERY**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, envie o resumo da petição inicial através do e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br, em conformidade com o Art. 92 § 1º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, a fim de ser expedido o edital de citação e intimação da parte requerida, bem como deverá informar esta escrivania do envio.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2007/67. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Cancelamento de registro
PARTE REQUERENTE: SANDRA APARECIDA DA SILVA
PARTE RÉQUERIDA: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): **FLÁVIO AMERICO VIEIRA**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de dez (10) dia, impugne a contestação apresentada às fls. 43/97.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2006/310. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Declaratória
PARTE REQUERENTE: WF SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
PARTE RÉQUERIDA: MIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP. PARA INFORMATICA LTDA e BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): **RICARDO LUIZ HUCK**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, envie o resumo da petição inicial através do e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br, em conformidade com o Art. 92 § 1º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, a fim de ser expedido o edital de citação e intimação da parte requerida MIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP. PARA INFORMATICA LTDA , bem como deverá informar esta escrivania do envio.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2007/196. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Indenização ordinária
PARTE REQUERENTE: RAMÃO AUGUSTINHO ESPÍNDOLA LECHUGA
PARTE RÉQUERIDA: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: **LUIS HENRIQUE MAGNANI**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de dez (10) dia, impugne a contestação apresentada às fls. 32/65.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2007/100. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: ANULATORIA c/c INDENIZATORIA
PARTE REQUERENTE: CEZAR HILARIO KEMPF
PARTE RÉQUERIDA: DILCEU ANTONIO DAL BOSCO e EVA APARECIDA DAL BOSCO DADAM e EULENE ROSA DOS SANTOS DAL BOSCO e GEMA DAL BOSCO
ADVOGADO(S): **LUIZ PINHEIRO**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de dez (10) dia, impugne a contestação apresentada às fls. 120/172.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2007/92. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Indenização ordinária
PARTE REQUERENTE: LUZIA DE LIMA
PARTE RÉQUERIDA: WANIUSKA BORSATTO KUVICTZ e HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS LTDA
ADVOGADO: **RINALDO FERREIRA DA SILVA**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de dez (10) dia, impugne a contestação apresentada às fls. 29/253.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 2007/182. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Indenização ordinária
PARTE REQUERENTE: MARTHA PASQUALOTTO NUNES
PARTE RÉQUERIDA: MEDIANEIRA - EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA
ADVOGADO: **ANDRÉIA CRISTINA WALKER NUNES**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de dez (10) dia, impugne a contestação apresentada às fls. 23/34.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-

e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2007/27. - **2ª VARA CIVEL DE SINOP – MT**.
ESPÉCIE: Declaratória
PARTE REQUERENTE: RIO AREIA MADEIRAS LTDA
PARTE RÉQUERIDA: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: **GERSON LUIS WERNER**
FINALIDADE: Intimação do(s) Advogado(s) supramencionado(s), para que no prazo de dez (10) dia, impugne a contestação apresentada às fls. 130/239.
Sinop, 19/07/2007-Rosangela de Lurdes Tello Coser-Escrivã Designada-
e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br

3ª Var Cível

Intimação

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2006/204.
ESPÉCIE: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA
PARTE REQUERENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
PARTE RÉQUERIDA: CLAYTON MARQUES ARANTES e CLEUBER MARQUES ARANTES e MARA APARECIDA DELFINO PEREIRA e JAMILO ARANTES MENDES e NEUSA MARQUES MENDES
FINALIDADE: Intimar o Dr. Décio José Tessaro, inscrito na OAB/MT 3.162, Advogado do autor, para que no prazo de cinco (05) dias, efetue o depósito da diligência da Oficiala de Justiça, a fim de proceder o cumprimento do mandado de intimação a ser expedido , no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), devendo referida importância ser depositada na conta c/c nº 11.318-2, agencia nº 1180-0, Banco do Brasil S/A, Sinop - MT, e enviar comprovante de depósito para posterior expedição de mandado, bem como, no mesmo prazo manifeste sobre o falecimento de Cleuber Marques Arantes, conforme despacho de fls. 51.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, publica-se a presente Intimação na forma da Lei.
Sinop - MT, 23 de julho de 2007.
Maria de Fátima Manarim
Escrivã Designada

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2006/201.
ESPÉCIE: Rescisão de contrato
PARTE REQUERENTE: JOSE HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA
PARTE RÉQUERIDA: ZILMAR DIAS DA SILVA e DEBORA MARIA GOMES DA SILVA
FINALIDADE: Intimar a Dr.ª Saionara Suzana Juelg, inscrita na OAB/MT sob n.º 6045-B, advogada da autora, para que no prazo de cinco (05) dias efetue o pagamento da diligencia do oficial de justiça, nos autos de carta precatória n.º 2007/192, em trâmite na Comarca de Várzea
Grande - MT, no valor de R$ 35,95 (trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), devendo referido valor ser depositado na conta n.º 34.639-X, Agência do Banco do Brasil n.º 2764-2, em nome da Vara Especializada da Infância e Juventude de Várzea Grande, conforme solicitado através do ofício juntado aos autos, às fls. 59.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, publica-se a presente Intimação na forma da Lei
Sinop - MT, 23 de julho de 2007.
Maria de Fátima Manarim
Escrivã Designada

INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2006/555.
ESPÉCIE: Ordinária de cobrança
PARTE REQUERENTE: JÚLIO CÉSAR TIMÓTEO DIAS IMÓVEIS
PARTE RÉQUERIDA: LUIZ ALBERTO GARCIA e MEIRE SIMONI MARTINEZ e PAULO TARSO RECK DE MENDONÇA e SIMONE VARGAS DE OLIVEIRA MENDONÇA
FINALIDADE: Intimar o Dr. Adriano Dornelles Dias, inscrito na OAB/MT n.º 9.084-A, para que, querendo, no prazo de dez (10) dias apresente impugnação às contestações juntadas aos autos.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, publica-se a presente Intimação na forma da Lei.
Sinop - MT, 23 de julho de 2007.
Maria de Fátima Manarim
Escrivã Designada

4ª Vara Cível

Intimação

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 112/2007- ESPÉCIE: Ação Indenização Sumaríssima
PARTE REQUERENTE: Izaura Cossenço Bregano
PARTE REQUERIDA: Transruelis Transportes Ltda – ME (Executiva Norte)
FINALIDADE: INTIMAR o Dr Dr. Darvin Krauspenhar Junior– OAB/MT 9061-B advogado da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer aos autos o novo endereço da testemunha arrolada nos autos, Sr. Marco de Carvalho Gimenez, tendo em vista que a carta de intimação para audiência a ele expedida foi devolvida à este Juízo pela E.B.C.T com a alínea informando: " Mudou-se".Sinop - MT, 24 de julho de 2007

Clarice Janete da Fonseca Oliveira
Escrivã designada - Assinado pela escrivã conforme portaria 01/94

INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 360/2006 - ESPÉCIE: Ação de Busca e Apreensão
PARTE REQUERENTE: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil – Grupo Itaú
PARTE REQUERIDA...: Edivelton de Mattos
FINALIDADE: INTIMAR a Dra. Juliana Gimenes de Freitas, OAB/MT 6776, advogada da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da diligência no valor de R$ 25,00, que deve ser depositado na c/c 11318-2, Agência 1180-0, em nome do Fórum Sinop Diligências, para cumprimento do mandado de Citação – Busca e Apreensão.
Sinop - MT, 25 de julho de 2007

Clarice Janete da Fonseca Oliveira
Escrivã designada - Assinado pela escrivã conforme portaria 01/94

5ª Vara Cível

Intimação

Carta – Intimação Sinop-MT, 6 de julho de 2007
Ilmo. (a). Sr. (a).
Dr(a) RAFAEL RODRIGO FEISTEL
Autos nº: 2006/1222. – Revisão de alimentos
Parte Autora.: JOÃO MORGADO NETO
Requerido(a).: KAMILA CHAVES MORGADO
MARCIA REGINA CHAVES
Prezado (a/s) Senhor (a/s)
Pela presente, INTIMO Vossa Senhoria, para comparecer à audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, que realizar-se-á no dia 13/9/2007, às 13:10horas, na sala de audiências desta escrivania.

Atenciosamente.

Dra. Maria das Graças Gomes da Costa

Juíza de Direito

ltn

CARTA DE INTIMAÇÃO PELO CORREIO
Sinop - MT, 4 de julho de 2007.
Senhor(a)
CLÁUDIA MARIA CARNEIRO BUSTAMANTE SANTANA
Senhor(a):
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a I N T I M A Ç Ã O de Vossa Senhoria, na qualidade de advogado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, ou cuja(a) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) desta carta, para no prazo de trinta dias manifestar sobre proposta de pagamento de fls. 82 e 83, conf. Cópia em anexo.
NÚMERO DO PROCESSO: 2005/859.
VALOR DA CAUSA: R$ 4.360,00
ESPÉCIE: Execução de alimentos
PARTE AUTORA: BEATRIZ BUSTAMANTE BRANDÃO E ANA IZABEL CARNEIRO BUSTAMANTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). CLÁUDIA MARIA CARNEIRO BUSTAMANTE SANTANA
PARTE RÉ: MAURÍCIO TORRES BRANDÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ: ?????
DESPACHO/DECISÃO: "?????."
ADVERTÊNCIAS: ?????
Atenciosamente,
Célia Terezinha Gomes de Amorin
Escrivã designada
SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Praça dos Três Poderes, 175
Bairro: Centro
Cidade: Sinop-MT Cep:78550000
Fone: (66) 3531-2860.

7ª Vara Cível

Intimação

CARTA DE INTIMAÇÃO (LEI Nº 9.099/95)

Sinop - MT, 24 de julho de 2007.

Senhor(a)
MARISA PIVA MOREIRA, Residente na Rua das Castanheiras, 669, Centro, Sinop/MT

A presente carta, extraída dos autos da **RECLAMAÇÃO** abaixo-identificada, tem por finalidade a **Intimação** de Vossa Senhoria, da sentença a qual segue transcrita: Proc. nº: 993/2003 Requerente: Jaime Pradela Executados: Joana da Silva-ME Sentença com julgamento do mérito VISTOS, JAIME PRADELA, ajuizou a presente EXECUÇÃO em face de JOANA DA SILVA-ME, pleiteando o recebimento da quantia de R$ 4.157,65 (Quatro mil, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), devidamente atualizada. Por ocasião da audiência conciliatória (fls. 13), as partes entraram em acordo, o qual foi devidamente homologado por sentença (fls. 14). Ante o não cumprimento do acordo, a sentença foi executada, quando então o débito foi quitado (fls. 37). Isto posto, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 794, inc. I c/c art. 269, inciso II, ambos do Código de Processo Civil. Libere-se a penhora de fls.12, expedindo-se o necessário. Após o trânsito em julgado, proceda-se as baixas necessárias e arquive-se. P.R.I.C. Sinop/MT, 15 de agosto de 2006. Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande Juíza Substituta.
NÚMERO DO PROCESSO: 2003/996.(código 57241)
VALOR DA CAUSA: R$ 4.157,65
ESPÉCIE: Execução.
PARTE RECLAMANTE: JAIME PRADELA
ADVOGADO DA PARTE RECLAMANTE: Dr.(s)
PARTE RECLAMADA: **JOANA DA SILVA-ME e ODIVALDO PACHI**
ADVERTÊNCIA(S):
OBSERVAÇÃO:

Atenciosamente,

Maria Victoria da Conceição Maciel

Sede do juizado e Informações:
Praça dos Três Poderes, 175
Bairro: Centro
Cidade: Sinop-MT Cep:78550000
Fone: (66) 3531-2860.
dt

1ª Vara Criminal

Edital

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº 2007/83.
ESPÉCIE:
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): AGNALDO AVELINO DE SOUZA
: Réu(s): Agnaldo Avelino de Souza, Cpf: 903838501-34 Filiação: Lucilio Avelino de Souza e Esmeralda Aparecida Costa, data de nascimento: 8/10/1973, brasileiro(a), natural de Fátima do sul-MS, solteiro(a), serralheiro, Endereço: Chácara, Após O Jd. Maria Carolina "(Of. Meios)", Cidade: Sinop-MT
FINALIDADE: Citar o réu acima qualificado, o(s) qual(ais) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, na conformidade no despacho abaixo transcrito e da denúncia, bem como, intimá-lo para comparecer em audiência a fim de ser(em) interrogado(s) por este juízo, sobre os fatos narrados na denúncia deste autos, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2007, às 17:30 horas, na sala das audiências, Edifício do Fórum local, sito à Praça dos Três Poderes, nº 175, centro, Sinop-MT, oportunidade a qual, querendo, poderá se fazer acompanhado(a) de advogado, ficando também ciente o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.
RESUMO DA INICIAL: Incurso nas penas do artigo 10 da Lei 9.437/97.
DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. 1 - Em consonância com o r. parecer do Ministério Público (fl. 39), tendo em vista que o acusado não foi localizado para ser citado à comparecer à audiência designada à fl. 21, e considerando que ele encontra-se em lugar incerto e não sabido, designo o dia 21 de agosto p.f., às 17:30 horas, como nova data e horário para o seu interrogatório, devendo ele ser citado e intimado por edital, com prazo de 15 dias (art. 361 do CPP). 2 - Dê-se ciência ao Ministério Público. Às

providências. Intime-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, digitei.

Sinop - MT, 23 de julho de 2007.

João Manoel Pereira Guerra
Juiz de Direito

Segunda Entrância

Comarca de Água Boa

1ª Vara

Edital

EXPEDIENTE:2007/70

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
7874 - 2005 \ 386.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CURADOR (REQUERENTE): JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
CURADOR (REQUERIDO): OLINDA PEREIRA GOMES
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):CONHECIMENTO DE TERCEIROS
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/97

SENTENÇA:AUTOS Nº: 386/05. NATUREZA: AÇÃO DE INTERDIÇÃO. INTERDITANDA: OLINDA PEREIRA GOMES. VISTOS. TRATA-SE DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROPOSTA EM 05 DE MAIO DE 2004 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA QUAL SE FORMULOU PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE OLINDA PEREIRA GOMES SOB O FUNDAMENTO DE SER A INTERDITANDA PORTADORA DE DOENÇA QUE A IMPEDE DE PRATICAR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. REQUEREU O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL A DECLARAÇÃO DE SUA INCAPACIDADE, NOMEANDO-LHE COMO CURADORA A SUA PRÓPRIA FILHA, SRA. JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO. DESPACHADA A INICIAL (FLS. 16), FOI ASSINALADA DATA PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA. REALIZADO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 21/22), FOI DEFERIDA A CURATELA PROVISÓRIA À FILHA DA INTERDITANDA E ASSINALADA DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL. POR FIM, FOI NOMEADO CURADOR ESPECIAL À INTERDITANDA. ÀS FLS. 30 MANIFESTOU-SE O DOUTO CURADOR NOMEADO.

ÀS FLS. 64/66 E FLS. 71/76 CONSTA O RESULTADO DA PERÍCIA REALIZADA PELO INSS, SENDO QUE ÀS FLS. 90 CONSTA O RESULTADO DA PERÍCIA JUDICIAL REALIZADA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DE FLS. 83/84. ÀS FLS. 80/81 O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO TEVE VISTA DOS AUTOS E REQUEREU QUE FOSSE JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, TENDO RATIFICADO SEU PARECER PELA PROCEDÊNCIA ÀS FLS. 92. É O BREVE RELATÓRIO. D E C I D O.ALÉM DO INTERROGATÓRIO REALIZADO TER DEMONSTRADO QUE A INTERDITANDA NÃO CONSEGUE EXPRESSAR CORRETAMENTE SUA VONTADE, VERIFICO ÀS FLS. 73 QUE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELO INSS CONSTATOU SER ELA PORTADORA DE UMA DOENÇA MENTAL GRAVE (ESQUISOFRENIA, CID-F20), ESTANDO “INCAPAZ PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO” (SIC), SEGUNDO O MÉDICO QUIDINHO T. QUEIROZ. ALÉM DISSO, A PERÍCIA JUDICIAL REALIZADA ÀS FLS. 90 COMPROVOU QUE A INTERDITANTA ESTÁ IMPOSSIBILITADA DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS E ABSOLUTAMENTE INCAPAZ REGER SUA PESSOA E OS ATOS DA VIDA CIVIL (SIC FLS. 90). COMO SABIDO, DISPÕE O ART. 3º DO CÓDIGO CIVIL QUE, DENTRE OS ABSOLUTAMENTE INCAPAZES, INCLUEM-SE AS PESSOAS QUE, POR ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIAS MENTAL, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCERNIMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL: ART. 3º. SÃO ABSOLUTAMENTE INCAPAZES DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL: II OS QUE, POR ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIA MENTAL, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCERNIMENTO PARA A PRÁTICA DESSES ATOS. NO CASO DOS AUTOS, ESTANDO COMPROVADA A INCAPACIDADE ABSOLUTA DA INTERDITANTA EM DECORRÊNCIA DO PROBLEMA MENTAL APRESENTADO, CONCLUO QUE O PEDIDO FORMULADO DEVE SER ACOLHIDO. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEGUINTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE OLINDA PEREIRA GOMES, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE COMO CURADORA DEFINITIVA SUA PRÓPRIA FILHA, SRA. JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO. POR FIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ASSIM COMO NO ART. 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. C. ÁGUA BOA-MT, 09 DE AGOSTO DE 2006. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA. JUIZ SUBSTITUTO

Intimação

EXPEDIENTE:2007/69

INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 2005/674 - CÓDIGO 4863

REQUERENTE: CLÓVES ARNOLDO JOST

ADVOGADO: ANDERSON VALENTE ARAÚJO

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

ADVOGADO: MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI

DESTINATÁRIO/INTIMANDO:ANDERSON VALENTE ARAÚJO(OAB:OAB/MT 3572) - ENDEREÇO: RUA 05, 321, BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ÁGUA BOA - UF: MT - CEP:78635000

FINALIDADE INTIM. E PRAZO P/ CUMPRIMENTO:INTIMAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA, PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL

DECISÃO/DESPACHO:AUTOS Nº: 674/05. VISTOS, SENDO TEMPESTIVA E ESTANDO PRESENTES OS DEMAIS PRESSUPOSTOS RECURSAIS, RECEBO A PRESENTE APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 520 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O RECORRIDO PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRA-SE. ÁGUA BOA-MT, 20 DE JUNHO DE 2007. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA. JUIZ DE DIREITO

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR – Maria de Fátima Cardoso Sott – Port: 43/2004

2ª Vara

Intimação

COMARCA DE ÁGUA BOA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A):ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(Ã):IVANI MARIA SALAMONI
EXPEDIENTE:2007/223

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

2449 - 2005 \ 1237.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: LUIZ ELIAS ABDALLA
ADVOGADO: ANDERSON VALENTE ARAÚJO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DE PROSSEGUIMENTO NO PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO.

Comarca de Lucas do Rio Verde

1ª Vara

Intimação

JUIZ DE DIREITO: TÚLIO DUAILIBI ALVES SOUZA
ESCRIVÃ DESIGNADA: SIRLENE KUNZLER SCHÜTZ LARA
EXPEDIENTE Nº37/2007
NÚMERO DO PROCESSO: 2007/194.
VALOR DA CAUSA: R$ 0,00
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE AUTORA: BRUNO MATHEUS FACIOLI DE OLIVEIRA (MENOR) e MARIA DE FÁTIMA FACIOLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). SIDNÉIA ADRIANA FÁVERO
PARTE RÉ: **ENEAS MATEUS DE OLIVEIRA**
ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da advogada da parte autora, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 06/08/2007, às 14:00 horas, no edifício do fórum desta comarca.

3ª Vara

Expediente

JUIZ(A) DE DIREITO: JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA
ESCRIVÃ DESIGNADA: VILMA P. M. DE OLIVEIRA XAVIER
NÚMERO DO PROCESSO: **2004/483. CÓD 10846**
EXPEDIENTE: 31/2007-DG
VALOR DA CAUSA: R$ 1.594,93
ESPÉCIE: Execução.
PARTE AUTORA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL/CN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
DRA. ELIZETE ARAÚJO RAMOS
MARILAINE PINHEIRO DE MELO
PARTE REQUERIDA: INIS SIMÃO GABIATTI
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr.(s) DR EDENIR RIGHI
FINALIDADE: **I n t i m a ç ã o** dos **ADVOGADO DAS PARTES**, do inteiro teor da sentença de fls. 86.
SENTENÇA: "(...) Posto isso, JULGO EXTINTO a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 794, inc. I, c/c art. 795, ambos do CPC. Homologo pedido de desistência do prazo recursal. Custas processuais a cargo da Exeqüente. Após, o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I.C."
JUIZ(A) DE DIREITO: JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA
ESCRIVÃ DESIGNADA: VILMA P. M. DE OLIVEIRA XAVIER
NÚMERO DO PROCESSO: **2004/557. CÓD 6323**
EXPEDIENTE: 32/2007-DG
VALOR DA CAUSA: R$ 15.000,00
ESPÉCIE: Dissolução de sociedade
PARTE AUTORA: RAFAELA DA ROCHA PICOLO e MAURA PICOLO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) ADELAR COMIRAN
PARTE REQUERIDA: ANDRÉ EDUARDO MONTECELLI
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr.(s) VERA LÚCIA MIQUELIN
FINALIDADE: **I n t i m a ç ã o** dos **ADVOGADOS DAS PARTES**, do inteiro teor da sentença de fls. 120/121.
SENTENÇA: "(...) Posto isso, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais a cargo da Requerente. Após as anotações de praxe, arquive-se."
JUIZ(A) DE DIREITO: JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA
ESCRIVÃ DESIGNADA: VILMA P. M. DE OLIVEIRA XAVIER
NÚMERO DO PROCESSO: **2004/76. CÓD 11556**
EXPEDIENTE: 33/2007-DG
ESPÉCIE: Separação litigiosa
PARTE AUTORA: YOLANDA DE FÁTIMA BICUDO MIGUEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) WOLME DE OLIVEIRA CAVALCANTI
PARTE REQUERIDA: JOSÉ MIGUEL
FINALIDADE: **I n t i m a ç ã o** do **ADVOGADO DA PARTE AUTORA**, do inteiro teor da sentença de fls. 28/29.
SENTENÇA: "(...) Posto isso, tendo em vista a inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. II do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, uma vez que a Requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. Com o trânsito em julgado, procedidas às anotações de estilo, arquivem-se os autos. P.R.I.C."

JUIZ(A) DE DIREITO: JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA ESCRIVÃ DESIGNADA: VILMA P. M. DE OLIVEIRA XAVIER
NÚMERO DO PROCESSO: **2004/833. CÓD 11255**
EXPEDIENTE: 40/2007-DG
VALOR DA CAUSA: R$ 54.075,37
ESPÉCIE: Execução.
PARTE AUTORA: GERDAU S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) MARIO PEDROSO, WOLME DE OLIVEIRA CAVALCANTI
PARTE REQUERIDA: V L D DELEVATI E CIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr.(s)
FINALIDADE: **I n t i m a ç ã o** dos **ADVOGADOS E DAS PARTES**, do inteiro teor da sentença de fls. 68/69, bem como para providenciar o pagamento da diligência do(a) Oficial(a) de Justiça, nos autos abaixo descrito, no valor de R$ 14,00 (quatorze reais),a fim de expedir o MANDADO DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA à parte requerida.
SENTENÇA: "(...) Posto isso, tendo em vista a inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. III, § 1º, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o exeqüente no pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista que o executado não constituiu advogado nos autos. Custas processuais a cargo da Exeqüente. Com o trânsito em julgado, procedidas às anotações de estilo, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Cumpra-se."

Comarca de Poxoréo

2ª Vara

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Poxoréu - MT
JUIZO DA Segunda Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/211 (cód. 22374)
ESPÉCIE: Execução de alimentos
PARTE REQUERENTE: Pedro Ernesto Moreira dos Santos Machado
PARTE REQUERIDA: João Joaquim Machado
INTIMANDO(A, S): Jonas Joaquim Machado, brasileiro, solteiro, serviços gerais,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2006
VALOR DA CAUSA: R$ 875,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a

seguir transcrita. SENTENÇA: 1. Relatório P.E.M.S.M. intentou, execução de alimentos, em desfavor de Jonas Joaquim Machado. O executado juntou nos autos comprovantes de pagamento conforme recibo e certidão de fls. 25 e 25v. O douto representante do Ministério Público requereu a extinção da presente execução de alimentos ante o cumprimento da obrigação, fl. 27. É o relatório. 2. Fundamentação Considerando que o Executado quitou seu débito para com à Exeqüente, a extinção do processo será com julgamento de mérito. O processo cumpriu seu objeto, sendo que o autor recebeu aquilo que lhe devido, após o pagamento da obrigação estar devidamente cumprida, assim devendo os presentes autos ser extinto. 3. Dispositivo Diante do exposto, julgo extinto o processo de execução, com base no art. 794, I do Código de Processo Civil. Sem condenação às custas ou honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho (of. escrev. desig.) digitei e Ivonete Maria de Oliveira (escrivã designada) conferiu e subscreeveu_____.

Poxoréu - MT, 23 de julho de 2007.

Wagner Plaza Machado Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Poxoréu - MT
JUIZO DA Segunda Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/156 (cód. 21846)
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso e K. S. R. e Helena Vieira da Silva
PARTE REQUERIDA: Gerson Rezende
INTIMANDO(A, S): Gerson Rezende, brasileiro, solteiro, serviços gerais, filho de Marta Rezende Paulo
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/6/2006
VALOR DA CAUSA: R$ 4.200,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: O Ministério Público ingressou em juízo em favor das menores objetivando cobrança do débito alimentar. A citação pessoal do executado não foi possível, dada a inexistência do correto endereço. A representante também não foi localizada, assim o Ministério Público requereu a desistência do feito. É o relatório. Considerando que o réu não foi citado, a desistência está, única e exclusivamente, sujeita ao arbítrio do requerente. Sendo assim, não vejo nenhum óbice em acatar o pedido feito pelo Parquet. Diante do exposto, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada pela autora, e JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre e Intimem-se. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho (of. escrev. desig.) digitei e, Ivonete Maria de Olveira (escrivã designada) conferiu e subscreveu_____.

Poxoréu - MT, 23 de julho de 2007.

Wagner Plaza Machado Junior
Juiz de Direito

Intimação

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Poxoréu - MT
JUIZO DA Segunda Vara
Intimação

AUTOS N.º 2004/155 (cód. 17278)
ESPÉCIE: Aposentadoria Rural
PARTE REQUERENTE: Helena Virginia Ferreira da Silva
Advogado(a): Aparecida Voine de Souza Neri
PARTE REQUERIDA: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social
INTIMAÇÃO da advogada Aparecida Voine de Souza Néri, oab/mt 8.740-A, para ciência da não interposição de embargos e para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. DESPACHO/DECISÃO: I - Intime-se a parte autora para que tome ciência da não interposição de embargos e para, em 05 dias, requerer o que entender de direito. II – Em nada sendo requerido, arquive-se.
Poxoréu - MT, 23 de julho de 2007.

Ivonete Maria de Oliveira
Escrivã Desig. Port. 020/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Poxoréu - MT
JUIZO DA Segunda Vara
Intimação - ADVOGADO

AUTOS N.º 2003/302 (cód. 1001)
ESPÉCIE: Alvará
PARTE REQUERENTE: Brasiliense Juthay de Souza Silva e outros
Advogado(a): João Mnaoel Júnior e Nelson Aparecido Manoel Junior
PARTE REQUERIDA: Aquilino Souza Silva
INTIMAÇÃO do advogado João Manoel Júnior OBA/MT, 3.284-B para em 03 (três dias), fazer a prestação de contas referente aos gastos com Talita.
DESPACHO/DECISÃO: "... III – Após o decurso do prazo, intime-o para, no prazo de três dias, fazer a prestação de conta conforme requerido na decisão retro. IV – Após, cumpra-se o item II da decisão de fl. 127v.
Poxoréu - MT, 24 de julho de 2007.

Ivonete Maria de Oliveira
Escrivã Desig. Port. 020/06

Comarca de Nova Mutum

2ª Vara

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
Nova Mutum - MT

JUIZO DA
Segunda Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 058/07
PRAZO:
30
DIAS

AUTOS N.º 2007/167.

ESPÉCIE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTE AUTORA: Edgar Luiz Tombini

PARTE RÉ: Espólio de Norival Leite de Oliveira e Ana Regina Martins da Silva Figueiredo e André Luz Neves da Silva e Fernanda Cristina da Silva Leite de Oliveira e Edvar de Paula Leite

Ø CITANDOS: Espólio de Norival Leite de Oliveira, na pessoa de seu inventariante, Ana Regina Martins da Silva Figueiredo, André Luiz Neves da Silva e Fernanda Cristina da Silva Leite de Oliveira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/6/2007

VALOR DA CAUSA: R$ 65.400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: EDGAR LUIZ TOMBINI, através de suas procuradoras, propôs AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, em face dos requeridos supra, pelos motivos a seguir: o requerente, na data de 25 de junho de 2003, firmou com o falecido NORIVAL LEITE DE OLIVEIRA, o competente contrato particular de arrendamento de imóvel rural para fins de exploração agrícola, tendo como objeto o arrendamento de 500 hectares de terras localizados na Fazenda Rancho Alegre no Município de Nova Mutum. Além da área mencionada, mantém também o requerente há vários anos, um contrato de arrendamento verbal sobre 100 hectares de terras, localizados igualmente na Fazenda Rancho Alegre, totalizando um montante de área de 600 hectares de terras agrícolas arrendadas pelo requerente. Segundo pactuado, o prazo de duração do arrendamento teve seu início em 25/06/2003 com término previsto para 31 de maio de 2010. O preço certo e ajustado, corresponde a 2.500 sacas de soja comercial nos padrões determinados da CONCEX. A renda da área de terras plantada através de Contrato de Arrendamento verbal, que corresponde a 100 hectares é igualmente de 5 sacos por hectare, os quais somados com o arrendamento acima, chega-se ao total do débito de 3.000 sacos de soja. O Sr. Norival Leite de Oliveira, faleceu na data de 27 de outubro de 2006, desconhecendo o requerente os herdeiros ou quem seja o representante legal do Espólio. Entretanto, o requerente tem conhecimento de uma ação de paternidade cuja Carta Precatória tramita perante o foro de Cuiabá em face do falecido NORIVAL LEITE DE OLIVEIRA, promovida por ANDRÉ LUIZ NEVES DA SILVA, o qual é supostamente herdeiro do falecido, bem como da existência de uma filha menor de idade chamada FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEITE DE OLIVEIRA, e que convivia maritalmente com ANA REGINA MARTINS DA SILVA FIGUEIREDO. O requerente não sabe a quem entregar o produto/soja para pagamento de arrendamento, oriundo dos contratos mencionados e a família do falecido NORIVAL, até o momento não se manifestou para receber nem mesmo informou a quem deveria ser entregue o produto. Muito embora o autor tenha ouvido comentários que o Sr. Edvar de Paula Leite, teria adquirido o imóvel, o requerente de nada foi informado ou notificado pelo seu arrendador ou quem de direito.

DESPACHO: Vistos etc...Defiro o petitório retro, oficiando-se como requerido. Cumpra-se. Às providências.
Eu, **Juliana Cenedese, Oficial Escrevente**, digitei.

Nova Mutum - MT, 25 de julho de 2007.
Lidiane de Almeida Anastácio
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
Nova Mutum - MT

JUIZO DA
Segunda Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA N.º 049/07

PRAZO:
30
DIAS

AUTOS N.º 2006/644.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estado de Mato Grosso e Paola Aparecida da Silva Santos (Menor) e Aparecida Abadia dos Silva

PARTE REQUERIDA: Joelson dos Santos

INTIMANDO: **Requerido(a): Joelson dos Santos, brasileiro(a), solteiro(a), vaqueiro, Endereço: Faz. Piranema, Cidade: Poconé-MT**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/6/2006

VALOR DA CAUSA: R$ 3.600,00

FINALIDADE:
INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: Vistos, etc.,Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO e condeno o requerido ao pagamento mensal de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO vigentes no País, equivalente nesta data a quantia de R$ 175,00 para sua filha PAOLA APARECIDA DA SILVA SANTOS, a título de obrigação alimentar, devendo referida obrigação ser adimplida até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se este prazo desde a citação desta demanda, a serem depositados na conta da genitora no Banco do Brasil, ag. 3228-X, conta poupança 15.752-X.Sem custas ou honorários.P.R.I.C. e dê-se ciência à douta representante do MP.
Eu, **Josiane Paixão Nonato - Agente Judiciária/Chefe de Serviço**, digitei.

Nova Mutum - MT, 25 de julho de 2007.
Ana Rita C. Buchmann
Escrivã Judicial
Ordem de Serviço N.º 001/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
Nova Mutum - MT

JUIZO DA
Segunda Vara

EDITAL DE CITAÇÃO 052/07
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO:
30
DIAS

AUTOS N.º 2006/1011.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREDORA: Ministério Público de Nova Mutum
L.V.V. (menor) e G.V.V. (menor) e Ivete Vater

PARTE RÉ/DEVEDORA: Gaudêncio Silva Valejo.

CITANDO:
Gaudêncio Silva Valejo, brasileiro, Endereço: Incerto e não sabido.

VALOR DA CAUSA: R$ 1.025,00

FINALIDADE:
CITAÇÃO
da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para, no prazo de 03(três) dias**, contados da data da expiração do prazo deste edital, **efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso**, no valor de R$ 1.025,00, **provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão** (CPC, art. 733, § 1º).

Eu, **Josiane Paixão Nonato - Agente Judiciária/Chefe de Serviço** o digitei.

Nova Mutum - MT, 25 de julho de 2007.

Ana Rita C. Buchmann
Escrivã Judicial
Ordem de Serviço 001/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
Nova Mutum - MT

JUIZO DA
Segunda Vara

EDITAL DE CITAÇÃO 053/07
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO:
30
DIAS

AUTOS N.º 2006/1032.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREDORA: Ministério Público de Nova Mutum e L.V.V. (menor) e G.V.V. (menor) e Ivete Vater

PARTE RÉ/DEVEDORA: Gaudêncio Silva Valejo.

CITANDO:
Gaudêncio Silva Valejo, brasileiro, Endereço: Incerto e não sabido.

VALOR DA CAUSA: R$ 2.650,00

FINALIDADE:
CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA acima nominada e qualificada, certificando a hora, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s), **para que Pague, dentro de vinte e quatro (24) horas, o Principal e Acessórios Legais, ou ofereça bens à penhora**, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora, **Intime-a** desta e **Cientifique-a** de que a partir da juntada aos autos da prova da intimação da penhora fluirá o prazo de l0 (dez) dias para opor, querendo, **Embargos do Devedor.** Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, **Intimar** também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao **Arresto** de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC.

Eu, **Josiane Paixão Nonato - Agente Judiciária/Chefe de Serviço** o digitei.

Nova Mutum - MT, 25 de julho de 2007.

Ana Rita C. Buchmann
Escrivã Judicial
Ordem de Serviço 001/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
Nova Mutum - MT

JUIZO DA
Segunda Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 054/07
PRAZO:
60
DIAS

AUTOS N.º 2006/127.

ESPÉCIE: TE-Uso de entorpecentes

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estado de Mato Grosso

PARTE REQUERIDA: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA

INTIMANDO:
Raimundo Batista da Silva Filiação: Jose Matias Alves da Silva e Rosalina Batista da Silva, brasileiro(a), natural de Rosario oeste-MT, solteiro(a), desempregado, Endereço: Incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2006

VALOR DA CAUSA: R$ 0,00
FINALIDADE:
INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA:"Vistos em correição...Da análise atenta dos autos, verifica-se que não foi observado o rito prescrito no artigo 38, da Lei 10.409/02, uma vez que a denúncia foi recebida em 21 de agosto de 2.003, já em vigor, portanto, a lei retro mencionada, sem que houvesse sido oportunizado ao réu a apresentação de defesa preliminar. Tal omissão caracteriza nulidade absoluta, como bem salientou o ilustre representante ministerial. Desta forma, anulo a decisão de fls. 31. Em conseqüência da anulação realizada, conclui-se que a pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita, conforme análise conjugada do disposto nos artigos 16, da Lei 6.368/76 c/c arts. 109, V, do Código Penal, vez que a prescrição do delito em comento ocorreu na data de 24.01.2006. Ante o

exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO com fulcro no artigo 107, IV c/c art. 109, V, do Código Penal Brasileiro e julgo extinto o presente com julgamento de mérito. Proceda-se às comunicações necessárias aos órgãos de praxe. Após, arquive-se. P.R.I.Cumpra-se.

Eu, **Josiane Paixão Nonato - Agente Judiciária/Chefe de Serviço**, digitei.

Nova Mutum - MT, 25 de julho de 2007.
Ana Rita C. Buchmann
Escrivã Judicial
Ordem de Serviço 001/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
Nova Mutum - MT

JUIZO DA
Segunda Vara

EDITAL DE CITAÇÃO 051/07
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO:
30
DIAS

AUTOS N.º 2006/1149.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREDORA: Ministério Público Estado de Mato Grosso
L.P.M. (Menor) e Marcia Salete Pacheco

PARTE RÉ/DEVEDORA: Francisco Vicente Máximo

CITANDO:
Francisco Vicente Máximo Filiação: João Maria Pacheco e Maria de Jesus, brasileiro, solteiro, Endereço: Incerto e não sabido.

VALOR DA CAUSA: R$ 525,00

FINALIDADE:
CITAÇÃO
da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para, no prazo de 03(três) dias**, contados da data da expiração do prazo deste edital, **efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso**, no valor de R$ 525,00, **provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão** (CPC, art. 733, § 1º).

Eu, **Josiane Paixão Nonato - Agente Judiciária/Chefe de Serviço** o digitei.

Nova Mutum - MT, 25 de julho de 2007.

Ana Rita C. Buchmann
Escrivã Judicial
Ordem de Serviço 001/2006

Comarca de Nova Xavantina

1ª Vara

Intimação

Autos nº 2007/176 Código 22672
Ação: Monitória
Autora: Monsato do Brasil Ltda
Advogado: Iron Francisco da Silva
Advogado: Werner Grau Neto
Advogado: André Vivan de Souza
Requerido: Bobrzyk & Diel Bobrzyk Ltda-ME
Advogado: Paulo César de Toledo Ribeiro

DESPACHO: "Visto. Intime-se a parte ré para informar se concorda ou não com o julgamento antecipado da lide, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se."

Autos nº 2007/184 Código 22778
Ação: Dissolução de Sociedade
Autora: Hortalina Feitosa da Silva
Advogado: Dr. Wande Alves Diniz
Requerido: Delmiro Alves
Advogado: Paulo César de Toledo Ribeiro

SENTENÇA: "Visto. Trata-se de ação de Dissolução de Sociedade proposta por HORTALINA FEITOSA DA SILVA em face de DELMIRO ALVES, todos qualificados nos autos. Pela petição de fls. 16, a autora requereu a desistência da ação. É o ligeiro relatório. Fundamento e decido. NELSON NERY JÚNIOR, in Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante, pág. 630, 7ª edição, Ed. RT, leciona que: "quando o autor desistir da ação, o mérito não pode ser apreciado, devendo o magistrado proceder à extinção do processo sem ingressar no exame do mérito. Depois da citação, somente com a anuência do réu é que o autor poderá desistir da ação." No caso sob testilha, verifico que a parte autora desistiu do prosseguimento da ação antes da citação do requerido. Em conseqüência, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Isento a autora ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, com fundamento no artigo 20, § 4º, c/c o artigo 26, ambos do Código de Processo Civil. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais."

Autos nº 2005/151 Codigo 14516
Ação: Indenização Ordinária
Autora: Luzimeire Almeida dos Santos
Advogado: Jessé Candini
Requerido: Banco do Brasil S/A
Advogado: Dr. Celson Jesus Gonçalves Faleiro

SENTENÇA: "Visto. A autora vem aos autos e noticia que o executado efetivou o pagamento dos valores descritos no título em que se fundamenta a Indenização Ordinária. Posto isso, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente ação movida pela LUZIMEIRE ALMEIDA SANTOS em face do BANCO DO BRASIL S/A. Transitando em julgado esta decisão e pagas as custas, se houver, arquivem-se os autos. Baixas e anotações de estilo. P.R.I.C."

Autos nº 2006/372 Codigo 20340
Ação: Revisão de Alimentos
Autor: José Leomar dos Santos
Advogada: Leoniz Bento
Requerida: Fabiana Souza Santos

SENTENÇA: "VISTO. A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providência. Em conseqüência, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais."

Autos nº 2007/149 Código 22511
Ação: Embargos do Devedor
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Embargado: Francisco Ferreira da Silva
Advogado: Dr. Moacir Jesus Barboza
Advogado: Dr. Celso Martins Sphor

SENTENÇA: "VISTO. Cuidam os autos de Embargos à Execução manejados pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE - INSS em face de FRANCISCO FERREIRA SILVA, qualificados nos autos, com base no artigo 730 e seguintes do Código de Processo Civil, sustentando, em síntese, o

embargante, a existência de excesso de execução, em razão de o embargado ter incluído na execução parcelas superiores às devidas (fls. 02/03). Os embargos foram recebidos em 01 de maio de 2007, e o processo de execução foi suspenso (fls. 13). Regularmente citado, o embargado apresentou impugnação, reconhecendo a procedência do pedido, postulando, no entanto, atualização do débito (fls. 16). É o ligeiro relatório. Fundamento e decido. O feito permite ao juízo proferir desde logo sentença, pois apesar de versarem sobre matéria de direito e de fato, sua prova é exclusivamente documental, não havendo necessidade de produzir prova em audiência, conforme possibilita o artigo 330, I, Código de Processo Civil e artigo 17, parágrafo único, da Lei 6.830/80. Registra-se o excesso de execução quando esta ultrapassa seus devidos limites, em virtude do que se contém no pedido do credor. Nas lições do Mestre JOSÉ FREDERICO MARQUES (in Instituições do Direito Processual Civil, volume V, Campinas: Millennium, 1999): "Viola, ainda, os limites do título executivo a execução que se processa de modo diferente do que foi determinado na sentença (art. 743, III), pois, conforme dizia o art. 891, do Código de Processo Civil de 1939, a sentença deverá ser executada fielmente, sem ampliação o restrição do que nela estiver disposto". Não se permitem, nas execuções de sentença, ampliações ou restrições, posto que devam ser executadas fielmente e de acordo com o que nelas estiver disposto. Assim sendo, não há necessidade de tecer maiores considerações, pois como ficou demonstrado a execução foi processada de forma diversa do que foi determinado na sentença, estando caracterizado o excesso descrito no inciso III, do artigo 743, do Código de Processo Civil. Pela análise dos autos, verifica-se que a embargada reconheceu à procedência dos pedidos, confessando que fez incidir nos cálculos parcelas recebidas em decorrência da implantação do benefício (fls. 16). Consigno, por fim, a atualização monetária do débito deve ser efetuada por ocasião da liquidação do débito, nos termos da legislação de regência. Pelo exposto, nos termos do art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, o que faço para reconhecer o excesso de execução e homologar os cálculos apresentados às fls. 07. Deixo de condenar o embargado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em razão de ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. P.R.I.C."

Autos nº 2002/29 Código 5680
Ação: Execução de Sentença
Credor: Centrais Elétricas Matogrossenses S/A- Rede CEMAT
Advogada: Dra. Andréa Karine Trage Belizário
Advogado: Dr. Cleverson de Figueiredo Pintel
Executado: Laticínio Xavante Indústria e Comércio Ltda
Advogado: Dr. Celson Jesus Gonçalves Faleiro

SENTENÇA: "Visto. Trata-se de ação de execução proposta por CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A em face de LATICÍNIO XAVANTEI, ambos qualificados nos autos. Pela petição de fls. 136, a exequente requereu a desistência da ação de execução. É o ligeiro relatório. Fundamento e decido. Como se sabe, "constitui princípio, albergado na legislação vigente (CPC, art. 569), que o exeqüente tem a livre disponibilidade da execução, podendo desistir a qualquer momento, em relação a um, a alguns ou a todos os executados, mesmo porque a execução existe em proveito do credor, para a satisfação do seu crédito" (RSTJ 6/419). Além disso, o credor pode desistir do processo de execução em qualquer caso, independentemente da concordância do executado. Em conseqüência, com fundamento no art. 569, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Sem custas."

2ª Vara

Despacho

Autos n.º 2007/2 – Código 21523 – 2ª Vara
Tipo de Ação: Amparo Social a Pessoa Portadora de Deficiência
Requerente: Orlando Gonçalves Cavalcante
Advogado(a): Aparecida Voine de Souza Neri
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: Allan José Metello de Siqueira
Intimando: Advogado da parte autora
Expediente: Vistos. Manifestem-se as partes sobre o estudo social (fls. 76/77) e a perícia (fls. 91/95) produzida nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos. Nova Xavantina, 20 de julho de 2007. Bruno D´Oliveira Marques - Juiz de Direito.

Intimação

Autos n.º 2007/203 – Código 23163 – 2ª Vara
Tipo de Ação: Cobrança
Requerente: Maria Lucia da Silva
Advogado(a): WANDE ALVES DINIZ
Requerido: Milton Abilio Dancin
Advogado: Paulo Cesar de Toledo Ribeiro
Intimando: Advogado da parte autora
Expediente: Vistos. Manifeste-se o requerente sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.
Cumpra-se. Nova Xavantina, 20 de julho de 2007 - Bruno D'Oliveira Marques - Juiz de Direito.

Autos n.º 2005/193 – Código 14824 – 2ª Vara
Tipo de Ação: Ordinária de Cobrança
Requerente: Bunge Fertilizantes S/A
Advogado(a): LUIZ FERNANDO DECANINI
Requerido: Jaime Bataglin Sobrinho
Advogado: MARCOS HERINGER
Intimando: Advogados das partes autora e requerida
Expediente: Vistos. Deixo de designar a audiência preliminar em razão de as circunstâncias da causa evidenciarem ser improvável a sua obtenção (art. 331, §3º, do CPC). Intimem-se as partes para que em 10 (dez) dias especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência. Após, conclusos. Nova Xavantina, 16 de julho de 2007 - Bruno D'Oliveira Marques - Juiz de Direito.

Autos n.º 2005/223 – Código 14961 – 2ª Vara
Tipo de Ação: Sumaríssima de Benefício Previdenciário
Requerente: Neide Maria da Silva Pinheiro
Advogado(a): MOACIR JESUS BARBOZA
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: Allan José Metello de Siqueira
Intimando: Advogado da parte autora
Expediente: Implantação do benefício à autora (fls. 100/103).

Autos n.º 2006/73 – Código 17953 – 2ª Vara
Tipo de Ação: Busca e Apreensão
Requerente: B V Financeira S/A
Advogado: SANDRO LUIS CLEMENTE
Requerido: Eliandro D. Agostini
Advogado:
Intimando: Advogado da requerente
Expediente: Vistos. A precatória destinada ao cumprimento da liminar foi encaminhada ao patrono do requerente (fls. 36) não havendo comprovante de distribuição no r. Juízo deprecado. Pelo exposto, determino seja o requerente intimado, por intermédio de seu procurador, para que faça prova da distribuição da missiva, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Nova Xavantina, 20 de julho de 2007 - Bruno D'Oliveira Marques - Juiz de Direito.

Autos n.º 2006/507 – Código 21337 – 2ª Vara
Tipo de Ação: Busca e Apreensão
Requerente: Banco Panamericano S/A
Advogado: SANDRO LUIS CLEMENTE
Requerido: Thigo Furgaro
Advogado:
Intimando: Advogado da parte autora
Expediente: DESPACHO - Sobre a certidão de fls. 45, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Nova Xavantina, 19 de julho de 2007 - Bruno D'Oliveira Marques - Juiz de Direito.

Autos n.º 2006/373 – Código 20426 - 2ª Vara
Tipo de Ação: Execução Por Quantia Certa.
Exequente: Sinagro Produtos Agropecuários Ltda.
Advogado: REGINA CRISTINA GOES
Executado: Celso Galvão
Advogado:
Intimando: Advogada da exequente.
Expediente: DESPACHO - Sobre a certidão de fls. 64 manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Nova Xavantina, 19 de julho de 2007 - Bruno D'Oliveira Marques - Juiz de Direito.

Autos n.º 2006/30 – Código 20177 – 2ª Vara

Tipo de Ação: Execução Fiscal
Requerente: Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso
Advogado:
Executado: Aderivalcio Silva Benevides
Advogado: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS
Intimando: Advogado do executado

Expediente: Visto. Trata-se de ação de execução fiscal proposta pelo Estado de Mato Grosso em face de ADERIVALCIO SILVA BENEVIDES, ambos qualificados nos autos.

O credor requereu a desistência da ação de execução ante o pagamento do débito ocorrido fora do processo (fls. 34). É o ligeiro relatório. Fundamento e decido. Como se sabe, "constitui princípio, albergado na legislação vigente (CPC, art. 569), que o exeqüente tem a livre disponibilidade da execução, podendo desistir a qualquer momento, em relação a um, a alguns ou a todos os executados, mesmo porque a execução existe em proveito do credor, para a satisfação do seu crédito" (RSTJ 6/419). Além disso, o credor pode desistir do processo de execução em qualquer caso, independentemente da concordância do executado.

Em conseqüência, com fundamento no art. 569, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Isento o devedor do pagamento das custas porque "Tratando-se de extinção do crédito tributário, com o pagamento da dívida fora do processo judicial, isentas estão das partes custas processuais, ex vi artigo 26 da Lei de Execução Fiscal" (RAC 34736/2003 – Classe II – 19 – Comarca de Rondonópolis. Apelante: Município de Rondonópolis. Apelada: Cléa Nogueira. J. 09.12.2003. Rel. Dês. MÁRCIO VIDAL). P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Nova Xavantina, 29 de maio de 2007. Francisco Rogério Barros - Juiz de Direito.

Autos n.º 2003/563 – Código 299 – 2ª Vara
Tipo de Ação: Execução
Autor: Cooperativa Central de Crédito de Mato Grosso Ltda. SICREDM
Advogado: Anderson Luis Alves
Requerido: Moacir Campos Soares
Advogado: PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO
Intimando: Advogado do requerido

Expediente: DESPACHO - Intime-se o executado, por intermédio de seu procurador, para que em 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o pedido de adjudicação do bem penhorado. Nova Xavantina, 3 de julho de 2007 - Bruno D'Oliveira Marques - Juiz de Direito.

Comarca de Peixoto de Azevedo

1ª Vara

Intimação

ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N. 2006/561 - 12151
ESPÉCIE: Conversão separação em divorcio
PARTE REQUERENTE: MAGNER MONTEIRO e DANIELA SILVEIRA PAIÃO MONTEIRO
PARTE REQUERIDA: JURISDIÇÃO VONTUNÁRIA

INTIMANDO(A, S):Daniela Silveira Paião Monteiro, Cpf: 640.012.101-34, Rg: 000989448 SSP MS Filiação: Daniel Paião e Josélia da Silveira Paião, data de nascimento: 27/3/1976, brasileiro(a), natural de Cassilândia-MS, casado(a), professora, Endereço: Rua Caiçara, Travessa 04, Nº82, Bairro: Aeroporto, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT e **Magner Monteiro**, Cpf: 105.090.138-05, Rg: 17.117.221-1 SSP SP Filiação: Manoel Monteiro e Maria Aparecida Monteiro, data de nascimento: 26/7/1991, brasileiro(a), natural de São paulo-SP, casado(a), comerciante, Endereço: Rua Caiçara, Travessa 04, Nº82, Bairro: Aeroporto, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT .

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requerente, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267, § 1º, do cpc, devendo para tanto se manifestar sobre os documentos de fls. 48/49. Eu, Edenilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo-MT, 31 de agosto de 2006. Úrsula Neta Torres Mourão BarbosaEscrivã designada – Port. 056/99-DF

Citação

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2006/457 (cód. 1563) ed. 97.
ESPÉCIE: Alimentos.
PARTE AUTORA: FABRÍCIA HOLLER representando D. K. C..
ADVOGADO(S): PEDRO IVO CARVALHO DUARTE.
PARTE REQUERIDA: GILBERTO LUIZ CIOFFI.
VALOR DA CAUSA: 5.200,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como **INTIMAÇÃO** dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o **dia 4/9/2007, às 12:15 horas**, na sala de audiência da Primeira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido **INTIMADO**, por este Edital, acerca da decisão que **DEFERIU** os alimentos provisórios, no valor de **R$ 02(dois) salários mínimos.**

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: D. K. H. C., menor impúbere, representada por Fabrícia Holler vem com a devida consideração propôs ação de alimentos em desfavor de Gilberto Luiz Cioffi. A requerente é filha legítima do requerido, nascida de uma convivência conjugal com a representante da requerente. Alega a requerente que o requerido não vem contribuindo auxiliando com o sustento da menor, requer o arbitramento de alimentos provisórios, a citação do requerido, justiça gratuita, e provará o alegado por todos os meios admitidos em direito. Termos em que pede e espera deferimento.

DESPACHO/DECISÃO: Tendo em vista a ausência de publicação do edital de citação e intimação, redesigno a audiência para a data de 04 de setembro de 2007, às 12:15 horas. Cite-se e intime-se por edital, com o prazo de 20 dias (CPC, art. 232, IV), afixado na sede do Juízo e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no órgão oficial do Estado, nos termos do artigo 5º, §4º, da Lei nº 5.478/68. Os presentes saem intimados. Cientifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se com absoluta observância das formalidades legais. Peixoto de Azevedo, 26/06/2007. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza de Direito. Eu, Carlos Henrique Dias da Silva - oficial escrevente, digitei.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.Peixoto de Azevedo - MT, 28 de junho de 2007.
Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã(o) Designada(o)- Portaria n. 56/99

PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/874 (8434)
ESPÉCIE: Ação Popular
Parte autora: Carlos Alberto Sholtão.
Parte ré: Município de Peixoto de Azevedo-Mt e Incorel – Instalações, Construções E Representações Ltda.
CITANDO(A, S): W.A.M DE SOUZA PINTO e LEOCÉDIA TEREZINHA BEE, nome de fantasia 'Supermercado Cintia".
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30.09.1992
VALOR DA CAUSA:Cr$: 10.000.000.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Resumo da Inicial:"O autor ingressou com a presente Ação Popular contra o Município de Peixoto de Azevedo, representado por Aniceto Bom Ami Rosanti, em face das inúmeras ilegalidades praticadas pelo Prefeito em detrimento do Município, além dos invejáveis benefícios que propicia àqueles que o auxiliam ou de qualquer forma lhe concedem alguma vantagem. Os atos praticados pelo Prefeito Aniceto Bom Ami Rozanti (...) consistem em vícios de forma, eis que ausentes notas fiscais(...) nas existentes ausência de data de emissão e destinatários, além dos demais que são em sua maioria lesivos ao patrimônio público municipal, por ilegalidade de objeto, inexistência de motivos e desvio de finalidade,

contrariando frontalmente o artigo 2º da Lei 4.717/65. Exurge (...) falta de concorrência pública nos contratos firmados pela municipalidade(...) deixando de cumprir com o estatuído no §5º do art. 1º da citada lei.(...) Além dos motivos delineados, subsiste o favorecimento pessoal do prefeito Aniceto(...) firmado com a firma VW - Prestação de Serviços (...) proprietário Valdecir Noronha, conhecido por 'Tililim', parente do prefeito falecido Wilmar Antonio de Souza Maia Pinto(...) aquisição de mercadorias de sua própria firma ANICETO BOM AMI ROZANTI, de seus familiares - BONAMI & BONAMI Ltda e dos familiares de sua atual esposa ou companheira SUPERMERCADO CINTIA (LEOCÉDIA TEREZINHA BEE) e dos amigos íntimos (...) Sr. Orivalde Eurico Merlin, proprietário da firma INCOREL - Instalações Construções e Representações Ltda (...) Praeter haec, subsiste a rejeição das contas desta municipalidade pelo nosso Egrégio Tribunal de Contas, ante oq eu se comprova através da inclusa certidão(...) À vista do exposto e nos termos da lei 4.717/65 e da evidencia das nulidades do atos, o Autor pede a citação dos requeridos (...) a suspensão liminar dos atos impugnados, de conformidade com §4º do art. 5º da lei 4.717/65, suspendendo assim o contrato de iluminação pública com afirma INCOREL (...) e o contrato de prestação de serviços com a firma VN- Prestações de serviços (...) citação do Representante do Parquet (...) requisitado da Prefeitura de Peixoto(...) o contrato da obra de iluminação pública com a firma INCOREL(...) com a condenação nas perdas e danos causados ao erário público municipal, custas, despesas em geral e honorarios advocaticios. P. A. 08.09.92

Decisão/Despacho:Vistos etc. Visando dar impulso processual regular, chamo o feito a ordem e determino: (...) A citação dos demais requeridos, por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, afixado na sede do juízo e publicado três vezes no jornal oficial, consignando o prazo de 20 (vinte) dias para contestação (artigo 7º, II, da Lei nº 4.717/1965); Transcorrido o prazo para resposta, certifique-se; (...) As preliminares suscitadas em sede de contestação serão analisadas no momento processual oportuno. Cumpra-se com urgência em razão do considerável lapso temporal da propositura da ação. Eu, Jorge Marcos Correa Lima, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 10 de julho de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa

Escrivã – Port. 056/99-DF

Notificação

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/455.

ESPÉCIE: Ação Civil Pública

PARTE REQUERENTE: Município De Peixoto De Azevedo

PARTE RÉQUERIDA: Francisco de Assis Tenório

FINALIDADE: NOTIFICAR o Requerido **Francisco de Assis Tenório**, CPF: 080.932.531-49, RG: 031.387-20 SSP MT, Filiação: Joaquim Tenório Sobrinho e Maria Jose de Oliveira, brasileiro(a), casado(a), ex prefeito de Peixoto de Azevedo, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido, da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como para oferecer resposta por escrito que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15(quinze) dias.

RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 03.238.631/0001-31, vem a insigne presença de Vossa Excelência propor a presente AÇÃO CIVEL PÚBLICA CONTRA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEMAIS SANÇÕES em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO, CPF 080.932.531-49, RG 0313.872-0 SSP/MT, ex-prefeito de Peixoto de Azevedo/MT. O requerido, na qualidade de Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo (MT), durante o exercício financeiro de 2004, não apresentou corretamente a prestação de contas referente à execução dos recursos do programa PNATE no exercício de 2004. A coordenadora Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de contas informou que as contas foram submetidas à análise e constatou a ocorrência de improbidade quanto: a) impugnados recursos por terem sido aplicados em desacordo com a legislação; b) O saldo financeiro apurado no exercício está calculado incorretamente; c) O valor correspondente à despesa realizada está maior que o valor total. Pelo exposto requer seja recebida e autuada, notificando o requerido no endereço preambular. Seja concedida a liminar de indisponibilidade dos bens do requerido até o valor suficiente para recomposição do erário, tendo-se por base o valor de R$ 41.050,91. Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos como: perícia, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, entre outros.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Notifique-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 232, IV). Transcorrido o prazo para resposta, certifique-se. Após, conclusos para impulso oficial. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo, 17/07/2007. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Carlos Henrique Dias da Silva, oficial escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 23 de julho de 2007. Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa

Escrivã Designada – Port. 56/99-DF

2ª Vara

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/577.

ESPÉCIE: Alimentos.

PARTE REQUERENTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO.

PARTE REQUERIDA: FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITAS.

INTIMANDO(A, S): Autor(a): Maria Aparecida Ribeiro Filiação: João Loreto Eribeiro e Arlete Vieira Ribeiro, brasileiro(a), convivente, Endereço: lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006.

VALOR DA CAUSA: R$ 4.800,00.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de ação de alimentos promovida pelo Ministério Público em favor dos menores KAROLAYE RIBEIRO MESQUITA e KETULY RIBEIRO MESQUITAS, representada por sua genitora MARIA APARECIDA RIBEIRO, em face de FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITAS. A tentativa de intimação pessoal da requerente a fim de que informasse sobre seu interesse no prosseguimento do feito restou infrutífera. Instado a manifestar, o nobre representante do Ministério Público, pugnou pela extinção do feito. É o sucinto relatório. Fundamento e DECIDO. A presente demanda foi proposta por intermédio do Ministério Público a fim de que fosse fixado os alimentos para os menores KAROLAYE RIBEIRO MESQUITA e KETULY RIBEIRO MESQUITAS. Compulsando os autos verifico que a intimação pessoal da requerente restou infrutífera, uma vez que mudou de endereço sem comunicar a este Juízo. Ademais, verifica-se que o feito encontra-se paralisado por mais de 60(sessenta) dias e a requerente até a presente data não se manifestou. Assim, a não manifestação pela requerente, importa, implicitamente, em desistência da ação. O douto representante do Ministério Público no mesmo sentido pugnou pela extinção do feito. Por todo o exposto, JULGO EXTINTA por sentença a presente execução, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII c.c. 569, ambos do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquive-se com as devidas baixas e anotações. Sem custas e honorários em virtude da Lei 1060/50. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C. Pxto de Azevedo - MT, 19/06/2007 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de julho de 2007.

Jose Camilo de Almeida Prado Junior

Escrivão Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/14.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT.

PARTE REQUERIDA: CACILDO GARCIA DE MORAES.

INTIMANDO(A, S): Executados(as): Cacildo Garcia de Moraes, Rg: 1153095-20 SSP GO Filiação: João Garcia Gomes e Alice Garcia de Moraes, data de nascimento: 16/10/1947, brasileiro(a), natural de Itarumã-GO, divorciado(a), médico, Endereço: em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2006.

VALOR DA CAUSA: R$ 220,80.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de execução fiscal proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MATO GROSSO em face de CACILDO GARCIA DE MORAES, com fundamento na certidão de dívida ativa de f. 08. No decorrer do procedimento a parte executada pagou o débito, conforme noticia a petição de f. 19, oportunidade em que a autora pugnou pela extinção do feito, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Com efeito, **DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, devendo ser, de imediato, se houver, levantada eventual penhora/arresto.** Isento as partes de custas judiciais conforme determina o artigo 26 da Lei n° 6.830/80, arcando cada uma com os honorários de seus advogados. Transitada em julgado a sentença, arquive-se o feito com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. C. Pxto de Azevedo - MT, 13/04/2007 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de julho de 2007.

José Camilo A. P. Júnior

Escrivão Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/164.

ESPÉCIE: Feito Especial.

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PARTE REQUERIDA: TATIANE LIMA COSTA.

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Tatiane Lima Costa, data de nascimento: 12/8/1977, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, solteiro(a), Endereço: lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/9/2006.

VALOR DA CAUSA: R$ 0,00.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos, etc. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ingressou neste Juízo com a presente ação de busca e apreensão aduzindo os fatos e fundamento jurídicos de f. 02/04. Ocorre que, à f. 32 a parte requerente pugnou pela desistência do feito e pelo recolhimento do mandado de busca e apreensão, uma vez que os fatos narrados encontram-se em apuração na esfera criminal. Pelo exposto, não existindo óbice legal, acolho o pedido feito pelo requerente e, via de conseqüência, julgo extinta por sentença a presente ação, sem resolver o mérito, nos termos do artigo 267, VIII do Código de Processo Penal. Recolha-se o mandado de busca e apreensão. Sem custa e honorários. Transitada em julgado, paga as custas finais se houver, arquive-se com as devidas baixas e anotações. P. R. I. C. Pxto de Azevedo - MT, 09/02/2007 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de julho de 2007.

José Camilo A. P. Júnior

Esccrivão Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/483.

ESPÉCIE: Separação Litigiosa.

PARTE REQUERENTE: GISLENE LAURENTINO DA SILVA TUON.

PARTE REQUERIDA: JOSÉ CARLOS TUON.

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): José Carlos Tuon Filiação: Adile Tuon e Ana Maria de Jesus Tuon, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006.

VALOR DA CAUSA: R$ 500,00.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos, etc. Determinada a citação do requerido e designada a audiência de instrução, esta restou infrutífera visto a ausência da parte requerida f.60. Compulsando os autos, constato que os requeridos são casados civilmente desde o dia 29 de julho de 2000, sob o regime de comunhão de bens. A ruptura de fato da sociedade conjugal ocorreu desde o ano de 16/04/2001. Da união não adveio prole. Os requerentes encontram separados de fato a mais de 02 (dois) anos, conforme pode se aferir da data da propositura da presente ação, que se deu em 16/04/2001. A mulher voltará a usar o nome de solteira. Estando em ordem a petição instruída com os documentos que a acompanha, a decretação do divórcio é medida que se impõe. **Diante do exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido desta ação e DECRETO O DIVÓRCIO do casal, com fulcro no artigo 40 da Lei nº 6.515/77 e do artigo 226, §6º da Constituição da República.** Sem custas e sem honorários, tendo em vista a gratuidade da justiça. Transitada em julgado expeça-se o competente mandado para averbação da sentença, no Cartório de Registro Civil, conforme declinado as f. 08, devendo constar que a Requerente voltará a usar o nome de solteira. A seguir, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais, procedendo-se as anotações e baixas de estilo. Saem os presentes intimados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pxto de Azevedo - MT, 30/08/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz Substituto Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de julho de 2007.

José Camilo A. P. Júnior

Escrivão Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/540.

ESPÉCIE: Despejo.

PARTE REQUERENTE: WALTER MIGUEL MEURER.

PARTE REQUERIDA: CLENI BUENO.

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): **Cleni Bueno, Cpf: 179.912.000-78**, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Três, Zh2-002, Cidade: Matupá-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ **2.688,05(dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) – À atualizar**, no prazo de 05 (cinco) , contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de julho de 2007.

José Camilo A. P. Júnior

Escrivão Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1034.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: UNIÃO.

PARTE REQUERIDA: V A DA CRUZ.

INTIMANDO(A, S): Executados(as): V A da Cruz, CNPJ: 24678732/0001-01, brasileiro(a), Endereço: Av. Brasil, N° 743, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ **386,85 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta cinco centavos)**, no prazo de 05 (cinco) , contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de julho de 2007.

Jose Camilo de Almeida Prado Junior
Escrivão Designado

Comarca de Pontes e Lacerda

3ª Vara

Edital

AUTOS N.º 2005/713.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQÜENTE(S): Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT

EXECUTADO(A, S): Levi Alonso Anacleto

CITANDO(A, S): Executados(as): Levi Alonso Anacleto, Cpf: 646.904.077.20, Rg: 2695328 SSP RJ, brasileiro(a), , Endereço: Rua das Maravilhas, Nº 1846, Bairro: Cavalhada, Cidade: Pontes e Lacerda-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/10/2005

VALOR DO DÉBITO: R$ 1.083,66 (um mil oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26, situada na AV. Marechal Rondon n. 310, centro, em Pontes e Lacerda-Estado de Mato Grosso, através de seu procurador, infra assinado, com instrumento procuratório anexo (doc. 01), vem mui respeitosamente perante Vossa excelência, com fundamento na lei 6.830/80 e demais atinente á espécie, ajuizar a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL representada pela Certidão de dívida Ativa, anexa a presente e que desta faz parte integrante , contra: Certidão de Dívida Ativa n. 1186, 1187 - valor de 1.083,66 (Um mil oitenta e três reais e sessenta e seis centavos. Devedor: LEVI ALONSO ANACLETO brasileiro, CPF 646.904.077-20, atualmente em lugar incerto e não sabido. Requer, pois digne-se Vossa Excelência, ordenar a citação do devedor, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizada monetariamente com os acréscimos legais, honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no art. 9º da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir a satisfação integral do débito, intimando a oferecer embargos, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias. (art. 16 da referida lei). Requer a citação nos termos do art. 8º da lei 6.830/80, iniciando-se pelo correio, citação pelo oficial de justiça e por último o de citação editalícia, com autorização para diligencia na forma preceituada no § 2º do art. 172 do CPC. Requer ainda as prerrogativas contidas no art. 219, § 3º do CPC. Em caso de não oferecimento de penhora nos moldes legais, requer seja efetuada a penhora de créditos junto a Òrgãos Públicos e/ou créditos com terceiros, que serão identificados e apontados oportunamente. O demonstrativo do débito é representado pela certidão de Dívida Ativa em anexo. Dá-se a causa o valor de R$ 1.083,66 (um mil oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Termos em que, Pede deferimento. Pontes e Lacerda, 04 de outubro de 2005. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Nadia Barbosa Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 24 de julho de 2007.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins
Escrivão Judicial

Comarca de Barra do Bugres

1ª Vara

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/173. código 20468
ESPÉCIE: Alimentos
PARTE REQUERENTE: CLEUDENICE PRATES DE ANDRADE
PARTE REQUERIDA: GILBERTO JOSÉ DA SILVA
INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Gilberto José da Silva Filiação: José Oscar da Silva e de Marilsa da Conceição Silva, brasileiro(a), natural de Foz do iguaçu-PR, solteiro(a), serviços gerais, Endereço: Fazenda Santabarbara, Bairro: Zona Rural, Cidade: Denise-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2005
VALOR DA CAUSA: R$ 3.600,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: O requerido foi citado para esta audiência e não compareceu, o que implica em revelia, com confissão quanto a matéria de fato, que desde já decreto. Vistos, etc. trata-se de ação de alimentos proposta por Luana Pereira da Silva e Bianca Andrade da Silva, representadas por Cleunice Prates de Andrade, através do Ministério Público. Aduz que as menores, filhas do requerido, não têm recebido a pensão alimentícia que lhes cabe, razão pela qual propôs a presente, requerendo que seja fixada a pensão em meio salário mínimo. Foram arbitrados alimentos provisórios no valor de 40% de um salário mínimo. Devidamente citado, o réu não compareceu à audiência, sendo-lhe decretada a revelia. Relatado. Decido. Trata-se de ação de alimentos, em que incide o disposto no artigo 7º da Lei 5.478/68, com a confissão quanto à matéria de fato. Há prova nos autos de que o requerido é realmente o pai das menores. Ante a legislação em vigor é indiscutível ao pai alimentar o filho, cabendo ao juiz fixar os alimentos, obedecendo à necessidade do alimentado e a capacidade do alimentante, nada restando a ser apreciado. O Art. 15 da Lei de Alimentos diz: “A decisão judicial sobre alimentos não transita em julgado e pode a qualquer tempo ser revista, em face da modificação da situação financeira dos interessados.”, e por isto, os alimentos podem ser fixados pelo juiz, tendo as partes à plena liberdade de, a qualquer tempo propor a revisão que entender necessária, tanto para aumentar ou reduzir o valor fixado, se presentes os requisitos ensejadores. Dada a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial e ante a inexistência de elementos outros que comprovem a impossibilidade do requerido em prestar os alimentos pleiteados, julgo parcialmente procedente o pedido, para fixar alimentos em favor das menores, nos termos da inicial, no valor de meio salário mínimo, a serem pagos pelo requerido até o dia 10 (dez) de cada mês, através de depósito na conta corrente constante à p. 13 dos autos, a partir desta data. Quanto ao pedido de condenação em honorários, vejo que o mesmo não há de prosperar, posto que os honorários advocatícios são exclusivos do advogado, conforme dispõe o art. 23 da lei nº 8.906/94. E a atividade do Ministério Público não se enquadra naquelas previstas no art. 1º, da lei nº 8.906/94, sendo aquele órgão, em verdade, um tertium genus na atividade jurisdicional. Assim tem se posicionado nossos tribunais: Superior Tribunal de Justiça E M E N T A DIREITOS CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR CULPA NO TRABALHO. EMPRESA PREPONENTE COMO RÉ. JUROS COMPOSTOS. NÃO-APLICAÇÃO. AÇÃO CIVIL "EX DELICTO" INTENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VERBA INDEVIDA. ESTATUTO DA ADVOCACIA, ART. 23. RECURSO DESPROVIDO. I – [...]. II - EM CASO DE PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO AJUIZADA EM AÇÃO CIVIL "EX DELICTO" PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ILEGÍTIMA A CONDENAÇÃO DO VENCIDO AO PAGAMENTO DOS

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA QUE, POR DEFINIÇÃO LEGAL (ART. 23 DA LEI 8.906/1994), OS HONORÁRIOS SÃO DESTINADOS TÃO-SOMENTE AO ADVOGADO. RELATOR: MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA ACÓRDÃO: RESP 34386/SP (199300112210) DATA DA DECISÃO: 24/02/1997 ORGÃO JULGADOR: - QUARTA TURMA Tribunal de Justiça do Distrito Federal E M E N T A AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INTERESSE INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE. CONSÓRCIO. CONSORCIADOS DESISTENTES OU EXCLUÍDOS. PARCELAS PAGAS. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NÃO CABIMENTO. 1- [...]. 2- [...]. 3- NÃO HÁ PERMISSIVO LEGAL QUE AUTORIZE AO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DE SEU MUNUS PÚBLICO, A PERCEBER HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MESMO QUE REVERTIDOS AOS COFRES PÚBLICOS. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA PARA RETIRAR A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. UNÂNIME. PROCESSO: APELAÇÃO CÍVEL APC5094698 DF ACÓRDÃO: 125960 ORGÃO JULGADOR: 3a Turma Cível DATA: 20/03/1920 RELATOR: MARIA BEATRIZ PARRILHA PUBLICAÇÃO: Diário da Justiça do DF: 07/06/1920 Pág: 19 Sem sucumbência, conforme fundamentação. Publicada em audiência. Registre-se. Ciente o MP. Cumpra-se. Intimem-se as partes.

Eu, EDMILSON PARREIRA POLEGATI (OFICIAL ESCREVENTE), digitei.

Barra do Bugres - MT, 24 de julho de 2007.

Girley Cândida Ferreira Lopes da SilvaEscrivã Desig. Port. 022/04-DF

3ª Vara

Edital

AUTOS N.º 2006/864 - código 22472.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: DIONISIO ALMEIDA TANAN

PARTE REQUERIDA: LIDIA ROSA DA SILVA TANAN

INTIMANDO(A, S): Lídia Rosa da Silva Tanan, brasileiro(a), casado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2006

VALOR DA CAUSA: R$ 300,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Nos termos do art. 158 parágrafo único do CPC homologo a desistência da ação e julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do art. 267 inc. VIII do mesmo diploma legal. Sem custas em razão do beneficio da gratuidade judiciária. Transitado em julgado arquive-se com as cautelas legais. Saem os presentes intimados.

Eu, Márcia Adriana Padilha, Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 24 de julho de 2007.

Neicir Maria Silva de Almeida - Portaria n. 056/06-DF.

AUTOS Nº 2006/509 - código 14562.

ESPÉCIE: PROCESSO CRIME

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JESUS ARTERO GARCIA

Intimando: **Jesus Artero Garcia, RG: 1.950.187-6 SSP/MT, Filiação: Angel Artero Garcia e de Geny Artero Garcia, data de nascimento: 9/10/1967, brasileiro(a), natural de Corbélia-PR, solteiro(a), comerciante, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do indiciado acima mencionado e qualificado, para que tome conhecimento da presente **DENÚNCIA**, conforme segue abaixo, resumidamente transcrita, bem como **INTIMAÇÃO** do mesmo para que possa comparecer perante este Juízo da 3ª Vara, com endereço na Praça Eliazário Arantes Joani de Souza, n. 1.030, centro, nesta cidade de Barra do Bugres/MT, no **dia 11 de outubro de 2007, às 16hs45min**, para que possa participar do **INTERROGATÓRIO** designado.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de seu Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições, vem, com supedâneo no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal e artigo 41 do Código de Processo Penal, oferecer DENÚNCIA contra: JESUS ARTERO GARCIA, pela seguinte prática delituosa: No dia 25 de novembro de 2003, em horário não determinado, na Promotoria de Justiça Criminal desta cidade e comarca de Barra do Bugres, o indiciado JESUS ARTERO GARCIA, de forma consciente e voluntária, deu causa a instauração de investigação policial contra a vítima ADALTO MACHADO DOS SANTOS, imputando-lhe crime de que o sabe inocente. Apurou-se que JESUS ARTERO afirmou falsamente que a vítima ADAUTO MACHADO possuía em sua residência uma pistola Mauza, bem como que a vítima, munida com a mencionada arma de fogo, lhe teria ameaçada e, posteriormente, praticado "tiro ao alvo" em latas de alumínio. Expedido mandado de busca e apreensão, bem como realizada a oitiva das testemunhas arroladas por JESUS ARTERO, constatou-se a falta de veracidade dos fatos. Pelo exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu agente signatário, DENUNCIA JESUS ARTERO GARCIA, como incurso no art. 339, caput, do Código Penal, requerendo que, autuada e recebida a presente denúncia, seja instaurado devido processo legal, citando-se o denunciado para interrogatório e acompanhamento dos demais atos procedimentais, sob pena de revelia, ouvindo-se no decorrer da instrução as pessoas arroladas, prosseguindo-se o feito até final sentença condenatória. Barra do Bugres, 1º de agosto de 2006. André Luís de Almeida - Promotor de Justiça.

DECISÃO/DESPACHO: “Considerando a certidão anterior, redesigno o dia 11 de outubro de 2007 às 16:45 horas para o interrogatório do réu. Cite-se e intime-se por edital.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Adriana Padilha - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 24 de julho de 2007.

Neicir Maria Silva de Almeida 056/06-DF.

AUTOS Nº 2006/60 - código 24649.

ESPÉCIE: INQUERITO POLICIAL

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): BENEDITO VENANCIO DA SILVA

: **Benedito Venancio da Silva, CPF: 694.915.341-49, RG: 1511233-0 SSP MT, data de nascimento: 27/8/1977, brasileiro(a), natural de Alto Paraguai-MT, solteiro(a), braçal, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do réu acima mencionado, para que o mesmo possa tomar conhecimento da r. sentença proferida nos autos, conforme segue abaixo transcrita em sua parte final.

DECISÃO/DESPACHO: (...) Relatei. DECIDO. Como consta do caderno indiciário, o delito ocorreu em 11/11/2002, sendo assim, o prazo para que

a vítima pudesse intentar ação penal em desfavor do indiciado se esvaiu. É o que basta, para que se aniquile o direito punitivo estatal. ISTO POSTO, acolho a manifestação do douto agente do Ministério Público e, com fulcro nos arts. 103 c.c. 107, IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de BENEDITO VENÂNCIO DA SILVA, com relação aos fatos apurados nestes autos, em razão da decadência operada. Transitada em julgado, arquive-se o feito com as formalidades legais. Anotações e comunicações de estilo. P.R.I. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Adriana Padilha - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 24 de julho de 2007.

Neicir Maria Silva de Almeida

056/06-DF.

AUTOS Nº 2006/44 - código 16289.

ESPÉCIE: GUIA DE EXECUÇÃO PENAL

AUTOR(ES):

RÉU(S): GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

Intimando: **Geraldo José dos Santos, RG: 33.752.184-0 SSP, Filiação: Domingos Salvio dos Santos e de Maria de Lourdes Silva, brasileiro(a), Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do reeducando acima mencionado, para que o mesmo possa tomar conhecimento da r. sentença proferida nos autos, em sua parte final abaixo transcrita.

DECISÃO/DESPACHO: É O RELATÓRIO. DECIDO. Preceitua o artigo 113, do Código Penal, que a prescrição da pretensão executória estatal é regulada pelo restante da pena a cumprir, a qual é, neste momento, inferior a 04 (quatro) anos, prescrevendo, pois, em 08 (oito) anos. E da data da última apresentação até a presente data já se passaram mais de oito anos, razão pela qual claramente se observa que a execução da pena a que foi condenado está prescrita. No mesmo diapasão, encontra-se prescrita a pena de multa que lhe foi aplicada a teor do art. 114, II do CP, eis que não se encontra registrado nos autos concernente ao pagamento da multa que lhe foi aplicada. O artigo 61 do Código de Processo Penal estabelece que a prescrição deve ser reconhecida de ofício pelo Juiz. Isto Posto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do reeducando GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, ante a ocorrência da prescrição da pretensão executória estatal, o que faço com fulcro nos artigos 114, II, 113, 112, II, 107, IV e 109, IV, todos do Código Penal. Comuniquem-se os institutos criminais do Estado e Nacional para as devidas anotações. Cientifique-se o Ministério Público. Transitada em julgado a presente decisão proceda–se às devidas baixas e anotações, inclusive solicitando mandados de prisão expedidos em desfavor do reeducando e arquive-se. Sem custas. P.R.I.C.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Adriana Padilha - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 24 de julho de 2007.

Neicir Maria Silva de Almeida 056/06-DF.

AUTOS Nº 2006/122 - código 8668.

ESPÉCIE: GUIA DE EXECUÇÃO

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ANTONIO ROGERIO DA SILVA

Intimando: **Antonio Rogério da Silva, RG: 1264 266 SSP/AL, Filiação: José Rogério da Silva e de Ioles Maria da Silva, data de nascimento: 23/8/1973, brasileiro(a), natural de Murici-AL, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do reeducando acima mencionado, para que o mesmo possa tomar conhecimento da r. sentença proferida aos autos, conforme segue abaixo transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA, qualificado nos autos, foi condenado a 8 anos de reclusão no regime inicial fechado. Certidão à p. 69 informa o tempo aproximado de um ano de trabalhos junto à Cadeia Pública desta Comarca, quando o reeducando ainda se encontrava encarcerado. Compulsando os autos, especialmente a conta da p. 109, verifico que o reeducando já cumpriu integralmente a pena privativa de liberdade. Ademais, verifica-se que desde outubro de 2002 este processo vagueia por este Juízo com o objetivo de ser realizada uma audiência de justificação. O Ministério Público se manifestou à p. 110. É O RELATÓRIO. DECIDO. Pelo tempo em que este feito tramita, levando-se em conta o tempo que restaria da execução da pena, caso se adotasse o posicionamento ministerial, este feito estaria até prescrito. Entretanto, a certidão da autoridade policial (p. 69) foi expedida com respaldo em Portaria, nos idos de 1999. Estando o réu encarcerado, nada obsta que o mesmo tenha prestado serviços em domingos e feriados, desde que espontaneamente, até ante a mais completa impossibilidade de se provar o contrário, dado o longo lapso temporal decorrido. Vale anotar que já à p. 77 o Ministério Público havia concordado com o cálculo da pena, inclusive no que tange aos dias trabalhados. Houve preclusão lógica no que tange a esse tema. A diferença de um dia na data da prisão é irrelevante. O fato de estar o reeducando a trabalhar numa fazenda, ainda que em outra cidade, demonstra o seu empenho em trabalhar honestamente, tendo o mesmo se apresentado neste Juízo, fato até prejudicado pelo próprio Estado, cujos servidores estiveram em greve há alguns anos. Ora, trata-se de puro constrangimento ilegal e arbitrariedade manter um processo executivo de pena após o total cumprimento da pena corporal, ainda que o detento não esteja em regime fechado. PELO EXPOSTO, julgo por sentença a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do reeducando ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA, referente a este processo nº 19/03, pelo TOTAL CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. Cumpra-se o disposto no art. 202 da LEP ("Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.). Sem custas. P.R.I.C.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição. Intime-se o reeducando por edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Adriana Padilha - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 24 de julho de 2007.

Neicir Maria Silva de Almeida 056/06-DF.

AUTOS N.º 2005/133 - código 20493.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA GONÇALVES BATISTA

PARTE RÉ: ELIESER MARIANO BATISTA

CITANDO(A, S): **Requerido(a): Elieser Mariano Batista - Filiação: José Mariano de Oliveira e de Maria Batista de Almeida, data de nascimento: 1/3/1953, brasileiro(a), natural de Crato-CE, casado(a), lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/6/2005

VALOR DA CAUSA: R$ 300,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Maria Aparecida Gonçalves Batista, Rg: 1766634-1 SSP MT Filiação: Alcides Arcenio Tobias e de Maria Gonçalves, data de nascimento: 10/1/1954, brasileiro(a), natural de Igarapava-SP, casado(a), do lar, Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 83, Bairro: Centro, Cidade: Nova Olímpia/MT, por sua advogada subscrita pela "Assistência Judiciária", que mantém escritório profissional à Av. Hitler Sansão , mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência , para nos termos do art. 282 e seguintes do CPC vigente, art. 24 c/c 40, ambos da Lei nº 6.515/77, com a nova redação dada pela Lei 7.841/89 e art. 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, propor a presente: Ação de Divórcio Direto Litigioso, vem propor contra **ELIESER MARIANO BATISTA**, a autora casou –se com o requerido em 29/05/76, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, conforme certidão de casamento nº 070, lavrada às fls 128, do Livro nº 05 de Registro de Casamentos, do Cartório de Registro Civil do Município de Nova Olímpia, Comarca de Barra do Bugres – MT. A autora está separada de fato do requerido há mais de 15 anos, o que se prova com as declarações anexas, firmadas por 02 testemunhas, probatórias do lapso temporal necessário à decretação do divórcio. O paradeiro do requerido é desconhecido e como já não há possibilidade de restabelecimento do vinculo conjugal , ingressa com a presente para ver dissolvido o matrimônio. Face ao exposto, com fulcro no art. 24 c/c 40, ambos da Lei 6.515/77 e art. 226, parágrafo 6º da Carta Magna, requer a autora que seja julgada totalmente procedente a presente ação de divórcio direto litigioso, com a expedição do competente mandado de averbação junto ao cartório competente; requer a **CITAÇÃO** do requerido **ELIESER MARIANO BATISTA**, via Edital, que o **prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da juntada desta precatória aos autos originários**. (art. 285). **Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo no que diz respeito a direitos indisponíveis. (**319, do Código de Processo Civil). Requer oportunidade para apresentar provas do alegado, quer sejam documentais, periciais, testemunhais, inspeção judicial e de todos os meios comprovantes em direito admitidos, ainda que não especificados no Código de Processo Civil pátrio, desde que moralmente legítimos e obtidos de forma lícita, em especial pelo depoimento do requerido , caso compareça para contestar a presente ação, sob pena de confesso. Requer finalmente a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais, devidos pelas verbas sucumbenciais.

DESPACHO: Vistos etc. 1 – Cite-se o requerido, via edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, fazendo constar as advertências dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. 2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Eu, Márcia Adriana Padilha - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 24 de julho de 2007.

Neicir Maria Silva de AlmeidaEscrivã Designada – Portaria n. 056/06-DF.

Comarca de Canarana

1ª Vara

Intimação

NÚMERO DO PROCESSO: 2005/397 código 881.
VALOR DA CAUSA: R$ 8.024,00
ESPÉCIE: Execução de alimentos
PARTE AUTORA: T. M. R.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). Leoveral Francisco Lopes
PARTE RÉ: **Milton Gilberto Raber**
Intimando:LEOVERAL FRANCISCO LOPES-OAB/MT 3549-B

A presente tem por finalidade a **I n t i m a ç ã o** de Vossa Senhoria, na qualidade de advogado da parte autora , por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, para que fique ciente da decisão, bem como de que deverá providenciar o comparecimento da Representante do Requerente no Cartório da 1ª Vara para firmar o termo de adjudicação.

DECISÃO: "Vistos em correição. Observo que, apesar de nova devolução da carta precatória, o ato de expropriação de bens do devedor não foi regularmente cumprido, uma vez que, por omissão desta Comarca, não foi possível a intimação pessoal da parte, como exigia o art. 687, §5º, do CPC. Entretanto, tendo em vista a nova sistemática da ação de execução, entendo desnecessária a expedição de nova carta precatória para a designação de nova praça. Isso porque, nos termos do art. 685-A e 685-C do CPC, a adjudicação e a alienação particular se mostram como faculdades precedentes à alienação judicial. Assim, ainda que impossível o pedido de adjudicação do bem penhorado quando vigente a sistemática executiva anterior, face à ausência de intimação do devedor, entendo cabível o seu deferimento, mas nos termos do novo art. 685-A do CPC: "Art. 685-A. É lícito ao exeqüente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer lhe sejam adjudicados os bens penhorados." Defiro, pois, o pedido de adjudicação, nos termos do art. 685-A do CPC. Expeça-se Auto de Adjudicação, a ser assinado pelo Juiz, pelo Adjudicante e pelo Escrivão. Em seguida, expeça-se Carta de Adjudicação, instruída com a descrição do imóvel, remissão à sua matrícula e registros, a cópia do auto de adjudicação e a prova de quitação do imposto de transmissão. O Exeqüente deverá fornecer todos os documentos necessários à expedição da Carta de Adjudicação que já não estejam presentes nos autos. Intime-se, depois, o Exeqüente, a fim de que, querendo, promova a execução de eventual remanescente, instruindo o seu pedido com cálculo de atualização do débito. Cumpra-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Canarana/MT, 10 de julho de 2007. André Barbosa Guanaes Simões Juiz de Direito

Sede do Juízo : Av. Rio Grande do Sul, 227 Bairro: Centro Cidade: Canarana-MT Cep:78640000 Fone: (66) 3478-1555

Comarca de Jaciara

1ª Vara

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES

O(A) Doutor(a) Silvia Renata Anffe Souza Juiz(a) de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, nesta Comarca de Jaciara - MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados e suplentes na sessão extraordinária do Tribunal do Júri desta Comarca, **nos dias 04, 11 e 18 de setembro, 02, 09 e 16 de outubro de 2007**, com início previsto para às **09:00 horas**, ficando pelo presente edital convocados a comparecerem na referida data e horário para as sessões do Tribunal do Júri, no Edifício da Câmara Municipal de Jaciara, situada a Rua Jurucê, 1.301, ao final indicado.

1- Edna Maria Bragato- Contadora-
2- Jair Ferreira da Silva- Contador-
3- Wilson Lázaro Resende- Comerciante
4- Enivaldo Ratti- comerciante
5- Joana Dias Ferreira- Nutricionista
6- Maria Benildes Braga de Araújo- Professora
7- Valdecir Batista Caixeta- bancário
8- João Batista do Nascimento- Comerciante
9- Jorge Moraes Antunes –Professor
10- Sidnei Antonio Spanevello- Contador
11- Canuto do Nascimento- Funcionário Publico municipal
12- José Plínio dos Reis- Contador
13- Adão Fortunato da Silva- Motorista
14- Nelia Maria Ferronato Pedro- professora
15- Dilmar Stroher- Comerciante
16- Elias Dezen- Contador
17- Antonio Carlos Ferreira- Funcionário Público Municipal
18- Olavo Antoniole- Agropecuarista
19- Otaviano de Souza- Psicólogo
20- Mônica Camolesi Santos Melo- Assistente Social
21- Ezaide Maria Capelari- professora Suplentes-

1- Abigail Ferreira da Silva-Professora
2- Maria Marta Fernandes- contadora
3- Jesus Cabral Galindo- Funcionário Publico Municipal
4- Elias Posser- Comerciante
5- Luiz Roberto da Silva- Zootécnico
6- João Augusto de Oliveira- Agricultor
7- Márcia Maria C. Amorim- comerciante

Todas essas pessoas ficam por este Edital notificada a comparecerem ao local acima indicado, no dia supra citado, enquanto durar a sessão, sob pena de não o fazendo se sujeitarem às penalidades legais. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou que se expedisse o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, ao 19 (dezenove) de julho (07) de 2007. Eu, Regina Helena Guaracho- Escrivã Designada , que o digitei.

Silvia Renata Anffe Souza
Juíza Presidente do Tribunal do Júri

3ª Vara

Intimação

NÚMERO DO PROCESSO: 2004/127. – **Código 14448**
VALOR DA CAUSA: R$ 12.897,47
ESPÉCIE: Embargos
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) EDNELSON ZULIANI BELLO
JOELCIO TICIANEL
PARTE REQUERIDA: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr.(s) TIAGO AUED
LEONARDO SULZER PARADA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO dos Advogados da parte Embargada, do inteiro teor da r. sentença, a seguir transcrita: **SENTENÇA:** "Cuida-se Embargos de declaração opostos à sentença proferida nos autos de Ação de Embargos à Execução, proposto em 29.06.04, pelo Município de Jaciara, em face de Xerox Comércio e Indústria ltda. A sentença foi proferida no dia 13 de outubro de 2005, dando pela procedência parcial do pedido, nos seguintes termos: Alega o Município-embargante, preliminarmente, a impossibilidade jurídica do pedido, bem como a sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da demanda, invocando, no mérito, a ocorrência de excesso de execução. De sua parte, a embargada (Xerox Comércio e Indústria Ltda.) rebate as preliminares, dando-as como incabíveis, batendo-se, no mérito, pela improcedência da ação. As preliminares argüidas pelo embargante não se sustentam. A possibilidade jurídica do pedido decorre do próprio direito invocado pela exeqüente, que se corporifica no termo de confissão de dívida de fls. 09/12. De outra parte, a legitimidade passiva do Município-embargante é manifesta. Embora a ação de execução tenha sido equivocadamente aforada contra a "Prefeitura Municipal de Jaciara", o certo é que o Município veio aos autos e, ainda que anotando o equivoco cometido pela exeqüente, produziu a sua defesa, exercendo, em toda a sua plenitude, direito a todos constitucionalmente assegurado. Observe-se, neste passo, que, embora rotulando a Prefeitura Municipal de Jaciara como sendo a ré na ação proposta, a empresa-exequente, ora embargada, deu-se ao cuidado de consignar na petição inicial o CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) do Município de Jaciara, além de haver expressamente requerido que se procedesse à retificação cabível. Rejeito, assim, estas preliminares. No mérito, o pedido não está a merecer total acolhimento. A ação de execução baseou-se em um termo de confissão de dívida regularmente constituído, assinado pelos representantes de ambas as partes, além de duas testemunhas, dele constando não apenas a indicação da origem da dívida como também a forma de pagamento do débito ali especificado. Por esse documento, facultou-se ao Município-devedor quitar o seu débito através do pagamento de 9 (nove) parcelas mensais no valor de R$ 1.859,47 (hum mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos) cada uma, o que permitiria ao Município alcançar uma redução de 40% (quarenta por cento) do total da dívida, ou seja, dos R$ 27.892,07 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos) iniciais pagaria apenas R$ 16.735,24 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Todavia, apenas a primeira destas parcelas foi paga, inadimplência esta que compeliu a embargada a buscar pela via judicial o recebimento do seu crédito. Dúvida alguma pode existir quanto à liquidez, certeza e exigibilidade do crédito reclamado, posto que o termo de confissão de dívida retrata com a mais absoluta segurança a origem do crédito, além de situar o Município como o responsável pela sua satisfação. "Ressalve-se, contudo, que razão assiste ao embargante quando alega haver restado configurado o excesso de execução, na medida em que a exeqüente teria feito incidir sobre as parcelas não pagas juros mensais de 1,5 % ao mês. Ora, como se sabe os juros devidos em hipóteses como a dos autos é o de 1% (um por cento) ao mês ou 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do art. 1º, caput, do Decreto n.º 22.626, de 07.04.33 (Lei da Usura). Isto posto, julgo parcialmente procedente o pedido, ou seja, apenas para o efeito de determinar a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês. Regularmente interposta a irresignação com efeitos infringentes foi oportunizada a requerida, vista dos autos a fim de que se manifestasse e, através de seu representante legal rebate os argumentos expostos, pugnando ao final, pela manutenção integral da sentença pelos seus próprios fundamentos conforme estampado às folhas 80/83. É o relatório. Fundamento e decido. Às fls. 65/73 aportam os Embargos Declaratórios opostos à sentença, com claro fito infringente, reclamando "que o magistrado se manifeste acerca dos pedidos dos itens e e f dos embargos á execução, consoante os itens III.1 e III.2 e para resolver a contradição existente entre a sentença e a exordial, já que havia dois pedidos do Município...." e "esclarecimento de pontos obscuros e até mesmo contraditórios aos fundamentos invocados na inicial". Os embargos declaratórios são um instituto processual dado às partes que permitem ao Julgador esclarecer obscuridade, dirimir controvérsia, suprir omissão ou corrigir erro material porventura ocorrido na sentença prolatada, antes da propositura da irresignação à instância superior. É indispensável que se esclareça que a jurisdição do magistrado se exaure com a edição da sentença, sendo-lhe vedado reapreciar os pontos já decididos. Por isso mesmo deve a parte apontar com precisão a omissão, a controvérsia, a obscuridade ou o erro da sentença editada para que o Magistrado possa apreciar o pedido, não sendo bastante que se afirme que a sentença é omissa, controversa ou equivocada, a teor do entendimento pacífico dos Tribunais Pátrios: "São cabíveis embargos declaratórios quando houver na decisão embargada qualquer contradição, omissão ou obscuridade a ser sanada. Podem também ser admitidos para a correção de eventual erro material, consoante entendimento preconizado pela doutrina e jurisprudência, sendo possível, excepcionalmente, a alteração ou modificação do decisum embargado. Inviáveis, entretanto, para a rediscussão de matéria fundamentadamente apreciada." (Processo : EDAGA 711865/PE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO: 2005/0163311-3 - Relator: MIN. FELIX FISCHER (1109) - Órgão Julgador: T5 - QUINTA TURMA - Data do Julgamento: 04/04/2006 - Data da Publicação/Fonte: DJ 08.05.2006 p. 274). Reclama a embargante que este Magistrado também deixou de apreciar no mérito, dois pedidos, que foi dividido em três argumentações, provocando não só a omissão como a contradição sem a necessária fundamentação. Neste aspecto, mister destacar que ao Magistrado compete apreciar livremente o pedido, as provas e, diante de tais, proferir o seu convencimento. Usando deste fundamental princípio da judicatura, a sentença foi proferida desde logo, com a devida fundamentação legal e jurisprudencial, não havendo nenhuma obscuridade, omissão, controvérsia ou erro material a ser sanado por esta via. Quanto as demais matérias levantadas na tese dos embargos, final igual deve pesar sobre elas. Na verdade se busca através deste termo, reexame de matéria já devidamente apreciado por este Juízo, não sendo esta via eleita, a adequada para sua reapreciação. No caso em exame as razões de decidir são perfeitamente identificáveis eis que abordaram e examinaram com clareza os temas postos em debate, sendo desnecessárias que sejam expressamente tratados todos os pontos invocados pelas partes. Nesse sentido, fixou o colendo Supremo Tribunal Federal: "...não está o juiz obrigado a examinar, um a um, os pretensos fundamentos das partes, nem todas as alegações que produzem: o importante é que indique o fundamento suficiente de sua conclusão que lhe apoiou a convicção no decidir" (CF. RTJ, 109/1101). Em outra ocasião: "O que se espera de uma decisão judicial é que seja fundamentada (CF, artigo 93, IX), e não se pronuncie sobre todas as alegações deduzidas pelas partes" (AI 317281/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ. d. 11.10.01). De igual sorte nossa Augusta Corte asseverou que: "EMENTA-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PRETENSÃO DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO – PRÉQUESTIONAMENENTO – INADIMISSIBILIDADE – RECURSO

REJEITADO. Não se admite embargos declaratórios que objetivam a modificação do julgado por se constituir em via inadequada, e mesmo para fim de préquestionamento, é necessário que estejam presentes as hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil". (PRIMEIRA CÂMARA CIVEL-TJMT-Embargos Declaratórios opostos na Apelação Cível n° 21.664/Capital, Rel. Des. Jurandir Florêncio de Castilho). "EMENTA - EMBARGOS DE DECLAÇÃO – PRETENDIDA REDISCUSSÃO DA MATÉRIA, SOBRE O PRETESTO DE PREQUESTIONAMENTO PARA RECURSOS A TRIBUNAIS SUPERIORES – REJEIÇÃO. Os embargos declaratório tem cabimento nas hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil, e não se prestam para rediscussão de matéria devidamente apreciada."(PRIMEIRA CAMARA CIVEL – TJ-MT – Embargos de Declaração opostos na Apelação Cível n° 21.802 – Barra do Garças – Rel. Dr. Juracy Perciani). No mesmo sentido o Egrégio Superior Tribunal de Justiça: "O magistrado não está obrigado a se manifestar sobre todos os pontos suscitados no recurso, principalmente quando decide a questão com base em outros fundamentos. Os embargos de declaração não constitui meio adequado a provocar o reexame de matéria já apreciada. (Resp. 643084/SP, Ministro José Arnaldo da Fonseca, DJ de 12.09.2005). "Não se admitem embargos de declaração para reexame de ponto sobre o qual já houve pronunciamento no acórdão embargado" (Edc1ms 301803-DF, Rel. Min. Adhemar Maciel, v. u. DJU 21.02.1994, p.2090). Não há, pois, como acolher os presentes embargos, uma vez que a sentença apreciou o pedido de forma clara e objetiva, não restando nenhum ponto omisso, obscuro, contraditório ou equivocado que mereça apreciação por esta via, mesmo porque, a intenção clara do embargante é a reapreciação do pedido em instância judicial exaurida. Frente ao exposto, inexistindo na sentença guerreada as alegadas obscuridades, contraditoriedades e erros materiais, conheço do recurso, mas lhe nego provimento, rejeito os embargos declaratórios, mantendo incólume a sentença anteriormente proferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Jaciara-MT, 21/11/06. (a) Dr. Júlio César Molina Monteiro – Juiz de Direito".

NÚMERO DO PROCESSO: 2005/43. – **Código 16051**
VALOR DA CAUSA: R$ 100.000,00
ESPÉCIE: Inventário
PARTE AUTORA: AURISTELA RODRIGUES DE MENEZES e HELENA LOPES DA SILVA e ANTÔNIO ALVES DA SILVA e HÉLIO JOSÉ DE MENEZES e NEUCI MASCARENHAS e ANA LÚCIA MENEZES DE SOUZA e ARMANDINO DE SOUZA ALBINO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). ODERLY MARIA LACERDA LOUREDO
PARTE RÉ: **FRANCISCO LOPES DE MENEZES EXPEDIENTE** : INTIMAÇÃO da Doutora ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA – MD. Advogada da Parte Autora, do inteiro teor do r. despacho a seguir transcrito: "Vistos em correição. Trata-se INVENTÁRIO tendo como partes as supramencionadas. Intime-se a inventariante na pessoa de sua procuradora para que se manifeste em 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção do feito. Cumpra-se. Jaciara-MT, 27 de Junho de 2007. (a) Dr. Júlio César Molina Monteiro – Juiz de Direito."

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/169. – **Código 22393**
VALOR DA CAUSA: R$ 1.432.893,53
ESPÉCIE: Embargos a Execução
PARTE AUTORA: MOUNIR NAOUM e MOUNIR NAOUM e WILLIAM HABIB NAOUM e GEORGES HABIB NAOUM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA
SAMUEL MARTINS GONÇALVES
RODRIGO GONÇALVES MONTALVÃO
THIAGO AFONSO SANTOS ESTRELLA
PARTE RÉ: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)**
ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:
EXPEDIENTE : INTIMAÇÃO do Doutor JUEL PRUDÊNCIO BORGES – MD. Advogado da Embargada, (OAB/MT 3838 / Mat. 541155-8), do inteiro teor do r. despacho a seguir transcrito: "Vistos em correição. Trata-se de Ação de Embargos do devedor, tento como autor(a) e requerido(a), as partes supramencionada. Com a nova redação contida no CPC com referência a da Lei de execução, em se tratando da suspensão da execução através de embargos, o artigo 739- A, aduz como regra a não suspensão dos autos principais, senão vejamos: "Art. 739-A. Os embargos do executado não terão efeito suspensivo. A certidão de folhas 26, da lavra da nobre escrivã noticia que o presente embargo é tempestivo. Assim, recebo-o na forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, sem suspensão dos autos principais. Certifique-se. Intime-se a embargada à impugnação em 15 (quinze) dias (art. 740 do CPC). Cumpra-se. Jaciara, 28 de junho de 2007. (a) Dr. Júlio César Molina Monteiro – Juiz de Direito". .

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/142. – **Código 22152**
VALOR DA CAUSA: R$ 380,00
ESPÉCIE: Embargos do Devedor
PARTE AUTORA: 3RG- TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA-ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). ELIZETE MORALES BEZERRA
PARTE RÉ: **TUT TRANSPORTES LTDA**
ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ: **EXPEDIENTE** : INTIMAÇÃO dos Advogados EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES e ALVIDES ATAIDIO GONÇALVES, MD. Advogados da Embargada, do inteiro teor do r. despacho a seguir transcrito: "Vistos em correição. Trata-se de Ação de Embargos do devedor, tento como autor(a) e requerido(a), as partes supramencionada. Com a nova redação contida no CPC com referência a da Lei de execução, em se tratando da suspensão da execução através de embargos, o artigo 739- A, aduz como regra a não suspensão dos autos principais, senão vejamos: "Art. 739-A. Os embargos do executado não terão efeito suspensivo. A certidão de folhas 37, da lavra da nobre escrivã noticia que o presente embargo é tempestivo. Assim, recebo-o na forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, sem suspensão dos autos principais. Certifique-se. Intime-se o embargado à impugnação em 15 (quinze) dias (art. 740 do CPC). Cumpra-se. Jaciara, 22 de junho de 2007. (a) Dr. Júlio César Molina Monteiro - Juiz de Direito."

NÚMERO DO PROCESSO: 2003/95. – **Código 9834**
VALOR DA CAUSA: R$ 1.000,00
ESPÉCIE: Mandado de segurança em geral
PARTE AUTORA: SIDINEI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). JUSCELINO BARRETO MONTEIRO
PARTE RÉ: **VINECI DE ARAÚJO**
ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:FÉLIX PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR
EXPEDIENTE : INTIMAÇÃO do Doutor JUSCELINO BARRETO MONTEIRO – MD. Advogado da parte Autora, do V. Acórdão que proferiu a seguinte decisão: "POR UNANIMIDADE, MANTIVERAM A SENTENÇA EXAMINADA". (Cuiabá, 05/07/2005), nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Dê-se ciência às partes, do inteiro teor do V. Acórdão de folhas 61/64. Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Jaciara, 23 de agosto de 2005. (a) Dr. Julio Cesar Molina Monteiro Juiz Substituto."

NÚMERO DO PROCESSO: 2005/241. – **Código 17741**
OFICIAL DE JUSTIÇA: Josias Melo de Almeida
VALOR DA CAUSA: R$ 138.127,48
ESPÉCIE: Revisão Contratual
PARTE AUTORA: **Silvino Alcides Bortolini, Cpf: 138.838.010-20, Rg: 3006301398 SSP RS Filiação: Ernesto Bortolini e Amélia Bortolini, data de nascimento: 18/4/1950, brasileiro(a), natural de Ajuricaba-RS, casado(a), produtor rural, Endereço: Rua Jurucê Nº 950, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT**
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) JAIRO JOÃO PASQUALOTTO e GIOVANI BIANCHI
PARTE REQUERIDA: **Du Pont do Brasil s/a, CNPJ: 61.064.929/0001-79, brasileiro(a), Endereço: Alameda Itapecurú, 506, Bairro: Alphaville, Cidade: Barueri-SP**
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr.(s) PEDRO EVANGELISTA DE ÁVILA e PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA.
DATA, HORÁRIO E LOCAL : A audiência será e se realizará no **dia 3/10/2007 , (quarta-feira) às 13:30 horas** , no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado. **EXPEDIENTE** : INTIMAÇÃO dos Advogados das partes, do inteiro teor do r. despacho a seguir transcrito: "Frente ao exposto designo a data de 03 de outubro de 2007, (quarta-feira) ás 13.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes (requerente e requerido), bem como seus advogados, a fim de que compareçam à audiência designada, acompanhados de suas testemunhas (máximo de três), independentemente de prévio depósito de rol, ou proceder conforme artigo 407 do CPC. Cumpra-se. Jaciara, 30/06/07. (a) Dr. Júlio César Molina Monteiro – Juiz de Direito."

Comarca de Juína

1ª Vara

Edital

AUTOS Nº 728/2004
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: ODALCIRA CIGERSE
PARTE REQUERIDA: ARI ANTONIO CIGERSE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: "Vistos etc... Trata-se de Ação de Interdição, proposta perante este juízo por Odalcira Cigerse, em face de Ari Antonio Cigerse, ambos já qualificados nos autos, ao argumento de que é genitora do interditando e esse é portador de deficiência "tetraplégico", o que impossibilita de se deslocar sozinho, necessitando sempre de cuidados de terceiros, pois fica deitado diuturnamente sobre uma cama. Pugna pela procedência da presente ação. Com a inicial vieram os documentos de fls 08/13. Às fls. 15, foi designada audiência para interrogatório do interditando. O interrogatório do interditando foi realizado em sua residência, ante a impossibilidade deste em se locomover; ocasião em que foi deferida a curatela provisória do interditando a sua genitora. O interditando foi submetido a perícia médica, cujo laudo encontra-se às fls. 29/30. O Ministério Público não se opôs ao laudo pericial. A defesa por sua vez, pugnou pela total procedência do pedido inicial. É O RELATÓRIO. DECIDO. O feito dispensa maior dilação probatória, encontrando-se apto ao julgamento na atual fase em que se encontra, com fulcro do artigo 330, I, do CPC. Nos termos dos artigos 1767, inciso I, 1768, inciso I, ambos do Código Civil e, ainda, dos artigos 1.177 e 1.180, ambos do Código de Processo Civil, o pleito exordial deve ser acolhido. As alegações deduzidas na petição inicial restaram satisfatoriamente comprovadas, devendo ser acolhido o pedido de interdição do requerido. No vertente caso, a anomalia a que está acometido o interditando restou quantum satis demonstrada pela constatação in loco quando do interrogatório do interditando e pelo elucidativo laudo pericial de fls. 29/30, o qual deixou claro que o interditando é portador de anomalia física (paraplegia). A anomalia impossibilita o interditando de reger sua própria pessoa e de praticar atos da vida civil necessitando, pois, de cuidados de outra pessoa em praticamente todas as atividades motoras. Não pode passar sem registro que o pedido de interdição se ajusta dentre os procedimentos de jurisdição voluntária e, conforme o disposto no artigo 1.109 do Código de Processo Civil, o Juiz não está obrigado em tais causas a observar o critério de legalidade estrita. Diante do exposto, em sintonia com o órgão ministerial, julgo procedente o pedido inicial e, conseqüentemente, decreto a interdição de Ari Antonio Cigerse, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de deficiência física (paraplegia), na forma do art. 3º, II e III, do Código Civil, e lhe nomeio curadora a Sra. Odalcira Cigerse, sua genitora. Em obediência ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no órgão, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publicado os editais, lavre-se termo de curatela definitiva, intimando-se a curadora para assinar o compromisso. Transitada em julgado, e observadas as demais formalidades legais, arquive-se. P.R.I.C. Juina, 21 de novembro de 2006 - Geraldo Fernandes Fidelis Neto -Juiz de Direito." – ORIGINAL ASSINADO.Eu, Cassiani Franco (oficial escrevente), digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS
AUTOS N.º 154/2005
ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
PARTE REQUERENTE: DAIZI BATISTA DA LUZ
PARTE RÉQUERIDA: PEDRO MARTINS RIBEIRO
INTIMANDO: REQUERIDA: DAIZI BATISTA DA LUZ
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte REQUERENTE: DAIZI BATISTA DA LUZ, para que compareça à Escrivania da 1ª Vara, ou na sede da Defensoria Pública, a fim de informar seu atual endereço.
DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc...Visando evitar prejuízo à parte que necessita do auxílio do Estado para ver solucionadas suas demandas, e, diante das dificuldades que passa a Defensoria Pública da Comarca de Juina, defiro o pleito do Defensor Público de fls. 46 vº.Intime-se a representante legal da requerente via edital, para que compareça à Escrivania da 1ª Vara, ou na sede da Defensoria Pública, a fim de informar seu atual endereço.Expeça-se o necessário.Intime-se.Cumpra-se.Juina, 16 de abril de 2007.Geraldo Fernandes Fidelis Neto - Juiz de Direito."
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cassiani Franco (oficial escrevente), digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS Nº 2291/2004
ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
CREDOR: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
DEVEDOR: REZZIERI MADEIRAS LTDA
CITANDO: da co-executada ADRIANA REZZIERI
FINALIDADE: CITAÇÃO da Co-executada ADRIANA REZZIERI, atualmente em lugar incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é movida, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados na inicial.
DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc...Defiro o pedido da exeqüente.Expeça-se edital para citação da co-executada ADRIANA REZZIERI.Aporte-se aos autos os comprovantes de recebimento postal, referentes aos executados: Ilda Trindade Bona S. Rezzieri e Darci Rezzieiri Prado.Caso não seja possível a localização dos ARs, renove-se a citação via postal. Expeça-se o necessário.Intime-se.Cumpra-se.Juina, 24 de março de 2006.Geraldo Fernandes Fidelis Neto- Juiz de Direito".
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cassiani Franco (oficial escrevente), digitei..

Intimação

NÚMERO DO PROCESSO: 146/2007 - cód. 32656

ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL
PARTE AUTORA: MADEIREIRA CRISTO REI
INTIMAÇÃO do advogado **ALEXANDRE BRAGA RIBEIRO**, da decisão de fls. 45/46 (ver na íntegra no site do TJMT) que indeferiu o pedido de fls. 39/40, bem como, para sanar as irregularidades no prazo de 90 (noventa) dias.

NÚMERO DO PROCESSO Nº 56/2007
AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO
PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A
Parte ré: MARIA ADILCEIA DOS SANTOS
INTIMAÇÃO do advogado SANDRO LUIZ CLEMENTE, da sentença de fls. 35/37 (ver na íntegra no site do TJMT), quejulgou procedente o pedido inicial da Ação de Busca e Apreensão e, conforme as disposições do Decreto-Lei n.º 911/69, declarou rescindido o contrato, consolidando o domínio e a posse plena e exclusiva do bem descrito na inicial, nas mãos da parte requerente, tornando, assim, em definitiva a liminar concedida.
Também deverá o advogado providenciar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R$ 15,00 (quinze reais) para intimação da parte ré.

NÚMERO DO PROCESSO Nº 111/2006 – código 32337
AÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA: A. A. F. representada por L. M. A.
Parte ré: C. F.
INTIMAÇÃO do advogado **Osvaldo Lopes de Souza,** da sentença prolatada às fls. 56/59 (ver na íntegra no site do TJMT), que condenou o requerido ao pagamento de 30 % (trinta por cento) do salário mínimo vigente, a ser descontado diretamente na folha de pagamento do réu e repassado à representante legal da alimentanda, todo dia 10 de cada mês.

Nº DO PROCESSO 86/2007- CÓDIGO 36829
AUTOR: ESPÓLIO DE TSUGUIO TANAKA
INTIMAÇÃO dos advogados **JOSÉ CARLOS DE MELLO DIAS e ENÁDIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO,** para as providências no sentido de

procederem o preparo da carta precatória expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Ji-Paraná, com a finalidade de citar o réu **OSMAR BRUNO RIBEIRO** dos termos da ação.

Nº DO PROCESSO 84/2007
AUTOR: ESPÓLIO DE TSUGUIO TANAKA
INTIMAÇÃO do advogado **JOSÉ CARLOS DE MELLO DIAS e ENÁDIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO,** para manifestar eventual interesse em conciliação, em sendo negativa, que especifiquem as provas que pretende produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as, sob pena de indeferimento.

Nº DO PROCESSO 08/2005 – CÓDIGO 29822
AUTOR: BABY MAC – COM. MONTAGEM DE MÁQUINAS PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS
INTIMAÇÃO do advogado **ROBERTO AMORIM SILVEIRA,** da decisão proferida às fls. 13 **(ver na íntegra no site do TJMT),** que determinou de plano a extinção do feito de Exceção de incompetência, por ser serôdio.

Nº DO PROCESSO 09/2005 – CÓDIGO 29823
AUTOR: BABY MAC – COM. MONTAGEM DE MÁQUINAS PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS
INTIMAÇÃO do advogado **ROBERTO AMORIM SILVEIRA,** da decisão proferida às fls. 08 **(ver na íntegra no site do TJMT),** que determinou de plano a extinção do feito de Impugnação ao pedido de justiça gratuita, por ser serôdio.

Nº DO PROCESSO 11/2005 – CÓDIGO 30226
AUTOR: BABY MAC – COM. MONTAGEM DE MÁQUINAS PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS
INTIMAÇÃO do advogado **ROBERTO AMORIM SILVEIRA,** da decisão proferida às fls. 07 **(ver na íntegra no site do TJMT),** que determinou de plano a extinção do feito de impugnação ao valor da causa, por ser serôdio.

Nº DO PROCESSO: **93/1991 Cód.: 3641**
ESPÉCIE: **CP – TENTATIVA DE HOMICIDIO**
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**
RÉU: **DIONISIO SOARES DOS SANTOS**
ADVOGADAS**: SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES**
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO da Drª. SELMA PINTO ARRUDA GUIMARÃES, para contrariar o Libelo-Crime acusatório, no prazo Legal.

Nº DO PROCESSO: **152/2007 Cód.: 38016**
ESPÉCIE: **DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: **MUNICIPIO DE JUINA**
ADVOGADOS: **JOSÉ ANTONIO PILEGI RODRIGUES OAB/MT 3.666 ou VIVIANE SANTIN RODRIGUES OAB/MT 4.206**
REQUERIDO: **SINTEP – POLO SINDICAL NOROESTE – REGIONAL VALE JURUENA – SUB SEDE JUINA**
ADVOGADA: **IGNEZ MARIA MENDES LINHARES OAB/MT 4979**

EXPEDIENTE: **INTIMAÇÃO** dos advogados da parte requerente e da parte requerida, acima mencionados, da audiência preliminar designada para o dia **12/08/2007, às 13:30 horas**.

Nº DO PROCESSO: **79/2007 Cód.: 36724**
ESPÉCIE: **NOTIFICAÇÃO**
REQUERENTE: **ARIEL MOREIRA CAMPOS**
ADVOGADO: **ASTILHO DEMÉTRIO URBIETA**
REQUERIDO: **PERALTA COMERCIO INDUSTRIA DE IMPORTAÇÃO LTDA E ARMANDO JORGE PERALTA**
EXPEDIENTE: **INTIMAÇÃO** do Dr. Astilho Demétrio Urbieta para que providencie o pagamento da diligência do Senhor Oficial de Justiça, para que seja procedida a Notificação da parte requerida, no valor de **R$ 2.429,00,00** (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reis), no prazo de 5 dias.

Nº DO PROCESSO: **179/2007 Cód.: 38508**
ESPÉCIE: **REITEGRAÇÃO DE POSSE**
REQUERENTE: **JOSÉ BENEDITO DE ABREU SILVA**
ADVOGADO**: JARBAS ANTONIO DIAS**
REQUERIDO: **ALDIR PINTO RODRIGUES**
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO do advogado da parte requerente da audiência de designada para o dia 15/08/2007, às 14:30 horas.

NÚMERO DO PROCESSO: **443/2004 –** CÓDIGO: **14180**
ESPÉCIE: **DIVÓRCIO LITIGIOSO**
REQUERENTE: **ROSELY SOUZA VIANA CRISTRO**
REQUERIDO: **MIGUEL CRISTO**
ADVOGADO NOMEADO**: WELINTON JOSÉ SERPA GIL**

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO do Dr. WELINTON JOSÉ SERPA GIL, na qualidade de advogado nomeado da parte requerida, da audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia **09 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS**, bem como, para apresentar resposta nos autos, no prazo de 15 dias

3ª Vara

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 dias DIAS

AUTOS N.º 2007/164. cód.38114
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: CLEIDE ALVES GARCIA
PARTE RÉ: LAURO GARCIA
CITANDO(A, S): Requerido(a): lauro Garcia, brasileiro, casado, residindo e domiciliado em local incerto e não sabido.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/6/2007
VALOR DA CAUSA: R$ 380,00
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o requerido em 14/04/1983, em Nova Olímpia, termo da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, sob Regime da Comunhão Parcial de Bens. Desta união nasceram dois filhos, os quais já são maiores de idade. Durante a vida conjugal que durou até 26/12/2004, não chegaram a construir qualquer espécie de bens. A requerente pretende voltar a usar o nome de solteira, qual seja CLEIDE ALVES. A Requerente e bem como o Requerido renunciam aos alimentos, presumindo que este tenha condições de manter sua própria subsistência. O PEDIDO, posto isso requer, que seja concedida o benefício da justiça gratuita , determinando a citação do requerido via EDITAL, para que, querendo, a contestação no prazo de lei...Sejam os pedidos da autora julgados procedentes, decretação o Divorcio do Casal, expedindo-se o mandado para ser averbado junto ao Cartório de Registro Cível da Comarca de São José de Quatro Marcoso/MT. Dá – se a esta o valor de R$ 380,00(trezentos e oitenta reais), Juína, 28 de junho de 2007. Advogado David Brandão Martins-Defensor Público).
DESPACHO: "Autos n. 164/2007. Vistos, em correição. 1. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50. 2. Cite-se, por edital com o prazo de 30 dias, para responder a presente em 15 dias, consignando-se no mesmo que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial (CPC, 285 e 319). 3. Intime-se a requerente a providenciar 2 declarações com firma reconhecida de que esta separada de fato do requerido há mais de 2 anos. 4.Transcorrido em branco o prazo do item 2, nomeio o Núcleo de Assistência Jurídica, como curador especial do réu, que deverá apresentar resposta, no prazo legal (CPC, art. 9º, II). 5. Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e voltem conclusos para sentença. Intime-se e se cumpra. Juína, 10 de julho de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito".
Eu, Sãmea Regina da Silva Souza, digitei.

Juína - MT, 24 de julho de 2007.

Viviane Andressa Lusse
Escrivã Designada

Expediente

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/39. cód. 38423
DATA, HORÁRIO E LOCAL: A audiência será INTERROGATÓRIO e se realizará no dia 26/7/2007, às 17:00 horas, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado.
ESPÉCIE: Pedido de Liberdade Provisóra (COM FIANÇA)
PARTE AUTORA: JUNIOR PEREIRA PARDIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr. OSWALDO LOPES DE SOUZA
EXPEDIENTE: Intimação do advogado do réu´para comparecer à audiência acima mencionada. “Autos n. 39/2007. Vistos, em correição. O pedido será apreciado quando do interrogatório judicial do réu, designado para 26/07/2007, às 17:00 horas, em consonância com o disposto no item 7.5.1.1 da CNGC. Intime-se. Juína, 18 de julho de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito.”

NÚMERO DO PROCESSO: 2004/829. cód. 21752
VALOR DA CAUSA: R$ 5.460,00
ESPÉCIE: Execução de Sentença
PARTE AUTORA: MARIA CORREIA DE MIRANDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). BENEDITO BARCELOS MORAIS
PARTE RÉ: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:Ana Da Silva Castanho Max
AUGUSTO CEZAR MORENO PESSOA
EXPEDIENTE: Intimação do advogado do autor para manifestar-se nos autos, no prazo legal, acerca da petição de fls. 182. “Autos n. 829/2007. Cite-se a devedora para opor embargos, em 10 dias (CPC, art. 730). Intime-se e se cumpra. Juína, 27 de março de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito".

NÚMERO DO PROCESSO: 2006/276. cód. 34844
VALOR DA CAUSA: R$ 350,00
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: SALETE BALICKI DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). DAVID BRANDÃO MARTINS
PARTE RÉ: JOÃO ANTENOR DOS SANTOS
ADVOGADA NOMEADA: **ENÁDIA G. S. RIBEIRO**
EXPEDIENTE: Intimação da nomeação como curadora especial do réu, que deverá apresentar resposta, no prazo legal (CPC, art. 9º, II). “Autos n. 276/2006. Vistos, em correição. 1. Nomeio a Dra. Enádia G. S. Ribeiro, como curadora especial do réu, que deverá apresentar resposta, no prazo legal (CPC, art. 9º, II). 2.Reitere-se a intimação de fl. 23, com prazo de 48 horas. 3.Em caso positivo, vista ao Ministério Público e voltem conclusos para sentença. 4. Caso contrário, designe-se audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que a autora deverá trazer suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se e se cumpra. Juína, 5 de julho de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito".

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/42. cód. 36363
VALOR DA CAUSA: R$ 15.000,00
ESPÉCIE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
PARTE AUTORA: MARÍLIA BARROS PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). WELINTON JOSÉ SERPA GIL
OSWALDO LOPES DE SOUZA
PARTE RÉ: PEDRO PEREIRA LIMA
EXPEDIENTE: Intimação do advogado da parte autora para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias. “Autos n. 42/2007. Vistos, em correição. Manifeste-se a autora em prosseguimento, em 10 dias. Intime-se. Juína, 5 de julho de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito.”

NÚMERO DO PROCESSO: 2004/277. cód. 15927
VALOR DA CAUSA: R$ 3.477,15
ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar
PARTE AUTORA: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO
JULIANA GIMENES DE FREITAS E RENATA KARLA BATISTA E SILVA
PARTE RÉ: SÉRGIO RICARDO HERESTECH
EXPEDIENTE: Intimação da advogada da parte autora para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei. “Autos n. 277/2004. Vistos, em correição. 1. Diante da petição de fl. 37, solicite-se a devolução da Precatória de fl. 35, independentemente de cumprimento. 2.Outrossim, manifeste-se o requerente em prosseguimento, em 10 dias, sob as penas da lei. Intime-se e se cumpra. Juína, 26 de junho de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito".

NÚMERO DO PROCESSO: 2004/414. cód. 3701
VALOR DA CAUSA: R$ 0,00
ESPÉCIE: Inventário
PARTE AUTORA: GÉSSICA LATALIZA DE MENEZES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). EVALDO GUSMÃO DA ROSA
PARTE RÉ: ESTE JUÍZO e OSMAR ALVES DE MENEZES
EXPEDIENTE: Intimação do advogado do autor para q proceda a intimação de todos os herdeiros para manifestarem acerca do petitório e documentos de fls. 185/189, no prazo legal. “Autos n. 414/2004. Vistos, em correição. Cumpra-se o despacho de fls. 193. Juína, 12 de setembro de 2006. Alexandre Delicato Pampado. Juiz Substituto".

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/123. cód. 38113
VALOR DA CAUSA: R$ 13.700,00
ESPÉCIE: Alvará
PARTE AUTORA: RODRIGO ROSA LAVEZZO e MARLENE PIRES DA ROSA e GISSELE MINEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). JARBAS ANTONIO DIAS
DESPACHO/DECISÃO: Intimação do advogado do autor para que emende a inicial, no prazo de 10 dias, adequando o pedido, inclusive quanto à citação da parte requerida.“Autos n. 123/2007. Vistos, em correição. Cuida-se de pretensão de recebimento de indenização referente ao seguro DPVAT, em que a requerente alega não ter obtido sucesso no recebimento da indenização via administrativa, ante a exigência de documento que não possui. Observa-se, portanto, que existe pretensão resistida, o que torna incabível o processamento na forma de alvará judicial. Havendo contenciosidade, deve a requerente pleitear utilizando-se do procedimento adequado, com a citação da parte adversa. Emende-se, pois, a inicial, no prazo de 10 dias, adequando o pedido, inclusive quanto à citação da parte requerida. Intime-se. Juína, 16 de julho de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito".

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/169. cód. 38180
VALOR DA CAUSA: R$ 25.890,00
ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar
PARTE AUTORA: BANCO GMAC S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). RENATA KARLA BATISTA E SILVA
PARTE RÉ: VERA LUCIA DOMINHAKI
EXPEDIENTE: Intimação do advogado da parte autora para que emende a inicial, em 10 dias (CPC 284), a fim de juntar aos autos o demonstrativo de débito. “Autos n. 169/2007. Emende o autor a inicial, em 10 dias (CPC 284), a fim de juntar aos autos o demonstrativo de débito. Intime-se. Juína, 10 de julho de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito".

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/175. cód. 38215
VALOR DA CAUSA: R$ 27.442,19
ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar
PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s). SANDRO LUIS CLEMENTE
PARTE RÉ: VERONICA GIGLIO
EXPEDIENTE:Intimação do advogado da parte autora para providenciar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça/Avaliador no prazo de 05 (cinco) dias, no valor de R$ 15,00 (quinze reais), para cumprimento do mandado de Citação, alertando que o pagamento poderá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Coordenadoria Diligências nº 17527-7, Agência 2226-8 – Banco do Brasil S/A, encaminhando-se

posteriormente cópia do comprovante de depósito, via fac-símile, mencionando o número dos autos e/ou através de petição. "Autos n. 175/2007. Vistos, em correição. Cuida-se de ação de busca e apreensão de bem móvel objeto de alienação fiduciária em garantia intentada pelo Banco Itaú S.A. em face de Verônica Giglio. O requerente comprovou initio litis a existência do contrato das partes, o registro da alienação do bem junto ao órgão administrativo competente e a constituição do requerido em mora, razão pela qual defiro a medida liminarmente, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei n. 911/69. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a requerente. Executada a liminar, cite-se a requerida para, querendo, efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, em 5 dias, a fim de ter o bem restituído livre de ônus, sob pena de consolidação da propriedade e posse plena do bem no patrimônio do credor fiduciário, ou apresentar resposta, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, em 15 dias (DL 911/69, art. 3º, §§). Defiro ao senhor oficial de justiça os benefícios do art. 172, §§ 1º e 2º do CPC. Intime-se e se Cumpra. Juína, 11 de julho de 2007. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO. Juiz de Direito."

Primeira Entrância

Comarca de Araputanga

Vara Única

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/803.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE REQUERENTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Antonio Auzelio Magalhães
PARTE RÉQUERIDA: Silvia Amelia Souza Magalhães
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Silvia Amelia Souza Magalhães Filiação: Gilberto da Costa de Souza e Damiana Maria de Souza, data de nascimento: 26/11/1966, brasileiro(a), natural de Itamaraju-BA, casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE RÉ PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2008 ÀS 17:15
DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição.Redesigno Audiência de Conciliação para o dia 27 de março de 2008 às 17:15 horas. Intimem-se, expedindo o necessário.
Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Dinair Pereira Nunes, oficial escrevente, digitei.
Araputanga - MT, 11 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíz(a) de Direito, em substituição legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 1997/378.
ESPÉCIE: CP-Furto de Veículo Automotor , qualificado
PARTE REQUERENTE: Justiça Pública
PARTE REQUERIDA: Valdeci Marques da Silva e Moisés Rodrigues dos Santos
INTIMANDO(A, S): Moisés Rodrigues dos Santos, brasileiro, amasiado, ambulante, atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: Do réu MOISÉS RODRIGUES DOS SANTOS: Passo a analisar as circunstâncias do art. 59 do CP. Respaldado na inteligência do art. 59 do Código Penal, verifico que as circunstâncias são normais do tipo e favoráveis ao réu, dessa forma, fixo a pena base no mínimo legal, qual seja, 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa. Não existe causa agravante a ser analisada. Considerando que não existem causas de aumento e diminuição para serem apreciadas, torno em definitiva a pena anteriormente aplicada, qual seja, 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa que fixo em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente a época dos fatos em fase da precária situação financeira do acusado. Estabeleço ao réu o REGIME ABERTO, levando em conta o que determina o art. 33, § 2º, "c" do Código Penal. Entendo que se encontram presentes os requisitos do artigo 44 do Código Penal, dessa forma substituo a pena aplicada ao réu por duas penas restritivas de direito, qual seja: 1-Prestação de serviços à comunidade; 2-Limitação de fim de semana. Que deverá ser determinado pelo juízo da execução a forma do cumprimento. Considerando o fato de que o réu recebeu o benefício da liberdade provisória durante a instrução e que não se encontram presentes os requisitos ensejadores de sua prisão preventiva prevista no art. 312 do CPP, CONCEDO-LHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Determino que seja formado o executivo de pena provisório, e após, remetam-se os autos ao contador para que se proceda ao cálculo da pena já cumprida, após, voltem-me conclusos. Após o trânsito em julgado, determino a suspensão dos direitos políticos dos condenados, enquanto durar os efeitos da condenação, que significa o cumprimento integral, inclusive de eventuais penas acessórias da condenação, que não se confunde com a perda dos direitos políticos (CF, art. 15, inc. III), bem como o arquivamento destes autos. Isento do pagamento das custas processuais, face sua precária situação. Transitada em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Não havendo recurso, arquive-se os autos, com o cumprimento de todas as formalidades legais. Oficie-se ao TRE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araputanga, 02 de julho de 2007. Jorge Alexandre M. Ferreira. Juiz de Direito.
Araputanga-MT 09 de julho de 2007.
Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíza de Direito em substituição Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2006/864.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE REQUERENTE: Gencina da Penha Lima
PARTE REQUERIDA: José Valeriano Lima
INTIMANDO(A, S): Requerido(a): José Valeriano Lima, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO para que compareça perante este Juízo no próximo dia 27/03/2008 às 15:15 horas a fim de participar de audiência de Tentativa de Conciliação.
Eu, Keila Silva Lopes (Oficial escrevente), digitei.
Araputanga - MT, 24 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíza de Direito em substituição legal.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2007/359.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Benedito Francisco da Silva
PARTE RÉ: Antonia de Oliveira Silva
CITANDO(A, S): Requerido(a): Antonia de Oliveira Silva, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. INTIMAÇÃO da requerida para que compareça perante este Juízo no próximo dia 27/03/2008 às

13:15 horas para audiência de tentativa de Conciliação.
RESUMO DA INICIAL: Requerente: Benedito Francisco da Silva, Rg: 245.115 SSP MT Filiação: Algusto Francisco da Silva e Maria Rosa de Souza Silva, brasileiro(a), natural de Santa albertina-SP, casado(a), motorista, Endereço: Rua Duque de Caxias, 366, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, amparada no art. 226 § 6º da Constituição Federal, e, no artigo 1580, § 2º, Código Civil, propor a presente ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de Antônia de Oliveira Silva, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: Seja julgada PROCEDENTE a presente ação decretando-se o divórcio direto do casal, por estarem separados de fato há mais de 15 (quinze) anos sem qualquer possibilidade de reconciliação, expedindo-se o respectivo mandado de averbação junto ao Cartório de Registro. A citação via edital, da requerida, para responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova, em direito admitidos, inclusive pelas declarações de lapso temporal. Araputanga, 17 de maio de 2007. Camillo Fares Abinader Neto. Defensor Público
DESPACHO: Vistos em Correição. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 27 de março de 2008, às 13:15 horas. Cite-se o requerido por Edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 231, II e 232 do CPC, anotando-se que o prazo de contestação de 15 (quinze) dias, passará a fluir da data da audiência supra, bem como fazendo-se as advertências necessárias. Intimem-se e notifique o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 30 de junho de 2007. Jorge Alexandre M. Ferreira. Juiz de Direito. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial escrevente), digitei.
Araputanga - MT, 24 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíza de Direito em Substituição Legal.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2007/360.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e José Barbosa Adorno
PARTE RÉ: Emilia Gomes dos Santos Adorno
CITANDO(A, S): Requerido(a): Emilia Gomes dos Santos Adorno, brasileiro(a), , Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. INTIMAÇÃO DA REQUERENTE para que compareça perante este Juízo no próximo dia 01 de abril de 2008 às 13:30 horas a fim de participar de audiência de conciliação.
RESUMO DA INICIAL: Requerente: José Barbosa Adorno, brasileiro(a), casado(a), lavrador, Endereço: Sitio Três Irmãos - Comunidade da Taboca, Bairro: Zona Rural, Cidade: Araputanga-MT, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, amparada no art. 226 § 6º da Constituição Federal, e, no artigo 1580, § 2º, Código Civil, propor a presente ação. DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de EMLIA GOMES DOS SANTOS ADORNO, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: Seja julgada PROCEDENTE a presente ação decretando-se o divórcio direto do casal, por estarem separados de fato há mais de 18 (dezoito) anos sem qualquer possibilidade de reconciliação, expedindo-se o respectivo mandado de averbação junto ao Cartório de Registro. A citação via edital, da requerida, para responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova, em direito admitidos, inclusive pelas declarações de lapso temporal. Araputanga, 17 de maio de 2007. Camillo Fares Abinader Neto. Defensor Público.
DESPACHO: Vistos em Correição. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Cite-se o Requerido por Carta Precatória, com as advertências legais (arts. 285 e 319 do CPC), para, querendo e no prazo legal de 15 (quinze) dias, responder à presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Designo audiência de conciliação para o dia 01 de abril de 2008, às 13:30 horas. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 30 de junho de 2007. Jorge Alexandre M. Ferreira. Juiz de Direito.
Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.
Araputanga - MT, 24 de julho de 2007.
Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíza de Direito em Substituição Legal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/553.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE REQUERENTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Sandra Sueli Floriano Alves
PARTE RÉQUERIDA: Norivaldo Alves
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Norivaldo Alves Filiação: Osvaldo Tiago Alves e Benedita Maria de Jesus Alves, data de nascimento: 19/04/1960, brasileiro(a), natural de Aparecida d` oeste-SP, casado(a), lavrador, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2008 Às 13:00 HORAS
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição.
Redesigno Audiência de Conciliação para o dia 27 de março de 2008 às 13:00 horas.
Intimem-se, expedindo o necessário. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 28 de junho de 2007.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Dinair Pereira Nunes, Oficial escrevente, digitei.
Araputanga - MT, 24 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juiz(a) de Direito, em substituição legal

EDITAL DE
INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO:
20
DIAS

AUTOS N.º 2005/635.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE REQUERENTE: Defensoria Pública do Estado / São José dos Q. Marcos/MT e Edivilson de Souza Gomes
PARTE RÉQUERIDA: Sirley Pires Camargo Gomes
INTIMANDO: Requerido(a): Sirley Pires Camargo Gomes Filiação: João Pires Camargo e Andresina Martins de Arruda, data de nascimento: 05/12/1968, brasileiro(a), natural de São luiz-GO, casado(a), serviços gerais, Endereço: Rua Amador Bueno, 521, Bairro: Jd Primavera, Cidade: Araputanga-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REQUERIDA para que compareça perante este Juízo no próximo dia 15/05/2008 às 13:00 horas a fim de participar de audiência de Tentativa de Conciliação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (oficial Escrevente), digitei.
Araputanga - MT, 09 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira GabrielJuíza de Direito em Substituição Legal

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2007/397.

ESPÉCIE: Separação litigiosa
PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Marilda Soares Silva da Costa
PARTE RÉ: João Batista Sardinha da Costa
CITANDO(A, S): Requerido(a): João Batista Sardinha da Costa, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. INTIMAÇÃO do mesmo para que compareça perante este Juízo no próximo dia 27/03/2008 às 14:30 horas para realização de audiência de tentativa de conciliação.
RESUMO DA INICIAL: Requerente: Marilda Soares Silva da Costa, Cpf: 80199984115, Rg: 10184767 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), funcionaria publica, Endereço: Avenida 23 de Maio, 1298, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, amparada no art. 226 § 6º da Constituição Federal, e, no artigo 1580, § 2º, Código Civil, propor a presente ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de João Batista Sardinha da Costa, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: Seja julgada PROCEDENTE a presente ação decretando-se o divórcio direto do casal, por estarem separados de fato há mais de 01 ano e seis meses, sem qualquer possibilidade de reconciliação, expedindo-se o respectivo mandado de averbação junto ao Cartório de Registro. A citação via edital, da requerida, para responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova, em direito admitidos, inclusive pelas declarações de lapso temporal. Araputanga, 17 de maio de 2007. Camillo Fares Abinader Neto. Defensor Público
DESPACHO: Vistos em Correição. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Cite-se o Requerido por Carta Precatória, com as advertências legais (arts. 285 e 319 do CPC), para, querendo e no prazo legal de 15 (quinze) dias, responder à presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Designo audiência de conciliação para o dia 27 de março de 2008, às 14:30 horas. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 30 de junho de 2007. Jorge Alexandre M. Ferreira. Juiz de Direito. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.
Araputanga - MT, 5 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíza de Direito em Substituição Legal.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2006/721.
ESPÉCIE: Separação litigiosa
PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Leni Musga de Souza
PARTE RÉ: Edson João de Souza
CITANDO(A, S): Requerido(a): Edson João de Souza Filiação: Adão Medeiros de Souza e Dalila Gonçalves Chaves de Souza, data de nascimento: 23/07/1963, brasileiro(a), natural de Honoropolis-MG, casado(a), pedreiro, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2006
VALOR DA CAUSA: R$ 350,00
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, BEM COMO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2008 ÀS 13:15 HORAS.
RESUMO DA INICIAL: LENI MUSGA DE SOUZA(...) por meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência(...)propor o presente DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de Edson João de Souza... Pelos fatos a seguir expostos: o requerente e a requerida estão casados desde 07 de novembro de 1984. Durante a constância da convivência conjugal o casal teve dois filhos...Durante essa união o casal não adquiriu bens imóveis ou móveis suscetíveis à partilha. O casal está separado de fato há mais de 12 anos não havendo qualquer possibilidade de reconciliação, sobretudo pelo longo espaço de tempo já decorrido, desde a separação de fato do casal... A requerente voltará a usar o nome de solteira ou seja Leni Musga de Souza, assim tendo transcorrido mais de dois anos da separação de fato do casal, exigência legal para o presente pedido...
DESPACHO: Redesigno Audiência de Conciliação para o dia 01 de abril de 2008 às 13:15 horas.Intimem-se, expedindo o necessário. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências. Eu, Dinair Pereira Nunes, oficial escrevente, digitei.
Araputanga - MT, 24 de julho de 2007.

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL Jui(a) de Direito, em substituição legal

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2007/385.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Edilsa Isalino de Carvalho
PARTE RÉ: Divino de Carvalho
CITANDO(A, S): Requerido(a): Divino de Carvalho, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Araputanga-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. INTIMAÇÃO do mesmo para que compareça perante este Juízo no próximo dia 27/03/2008 às 16:00 horas a fim de participar de audiência de tentativa de Conciliação.
RESUMO DA INICIAL: Edilsa Isalino de Carvalho, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Marques de Pombal, 12, Bairro: São Luiz, Cidade: Araputanga-MTvem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, amparada no art. 226 § 6º da Constituição Federal, e, no artigo 1580, § 2º, Código Civil, propor a presente ação. DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de Divino de Carvalho, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: Seja julgada PROCEDENTE a presente ação decretando-se o divórcio direto do casal, por estarem separados de fato há mais de 21 (vinte e um) anos sem qualquer possibilidade de reconciliação, expedindo-se o respectivo mandado de averbação junto ao Cartório de Registro. A citação via edital, da requerida, para responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova, em direito admitidos, inclusive pelas declarações de lapso temporal. Araputanga, 28 de maio de 2007. Camillo Fares Abinader Neto. Defensor Público
DESPACHO: Vistos em Correição. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 27 de março de 2007, às 16:00 horas. Cite-se o requerido por Edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 231, II e 232 do CPC, anotando-se que o prazo de contestação de 15 (quinze) dias, passará a fluir da data da audiência supra, bem como fazendo-se as advertências necessárias. Intimem-se e notifique o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências. Araputanga 30 de junho de 2007. Jorge Alexandre M. Ferreira. Juiz de Direito.
Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.
Araputanga - MT, 06 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíza de Direito em Substituição Legal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2006/380.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: Iria Alves Silvestre
PARTE RÉQUERIDA: Esmerino Gomes Silvestre
INTIMANDO: Requerido(a): Esmerino Gomes Silvestre, Cpf: 351.171.841-49, Rg: 779.279 SSP MT Filiação: David Silvestre de Souza e Teresa Gomes de Jesus, data de nascimento: 18/07/1941, brasileiro(a), natural de Parauna-GO, casado(a), lavrador, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Araputanga-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO para que compareça perante este Juízo no próximo dia 27/03/2008 às 16:30 horas a fim de participar de audiência de Tentativa de Conciliação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.
Araputanga - MT, 09 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíza de Direito em Substituição Legal

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2007/464. Código 17738
ESPÉCIE: Anulatória de Registro de Nascimento
PARTE AUTORA: Roberto Jose Pereira
PARTE RÉ: Wanderlei adão da Silva e Marli Aparecida de Carvalho da Silva
CITANDO(A, S): Requerido(a): Wanderlei Adão da Silva, brasileiro(a), , Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Araputanga-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/6/2007
VALOR DA CAUSA: R$ 380,00
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
RESUMO DA INICIAL: Roberto José Pereira (...) propõe Ação Anulatória de Registro de Nascimento de R. C. da S., em face de Wanderlei Adão da Silva (...) e Marli Aparecida de Carvalho da Silva (...), estando a ação arrimada nos fundamentos de fato e de direito a seguir articulados: O requerente teve um relacionamento amoroso com a genitora do menor, só que após o seu nascimento, foi registrado por sua genitora constando como pai biológico o senhor Wanderlei Adão da Silva, que mesmo sabendo que o menor não era seu filho registrou-o como tal, conforme demonstra cópia da certidão de nascimento em anexo. No decorrer do presente ano, o requerente juntamente com o menor, solicitaram a sua genitora a realização de um exame de DNA, com o objetivo de elucidar se o requerente era realmente o pai biológico do menor, conforme exame de DNA em anexo, o qual foi positivo em relação à paternidade do requerente, tanto o requerente quanto o menor, tem a intenção de ter o nome do verdadeiro pai biológico em sua certidão de nascimento, que é o Sr. Roberto José Pereira, ora requerente (...) Ex positivis, requer: A anulação do Registro de Nascimento, do Livro 10-A, fls. 52 vº, sob o nº 10.597, lavrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Araputanga, que se refere ao menor R. C. da S., tendo como seu genitor Wanderley Adão da Silva, ante a sua exclusão biológica realizada pelo exame de DNA...
DESPACHO: "Vistos em correição .Defiro os benefícios da Justiça Gratuita nos termos da lei 1060/50.Determino que seja feita a citação da parte Requerida, por Edital, pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231 e ss. do CPC.Após, dê-se vistas ao Ministério Público. Cumpra-se.Às providências." Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.
Araputanga - MT, 24 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juiz(a) de Direito, em substituição legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2006/267.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE REQUERENTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Delice de Jesus Camilo
PARTE RÉQUERIDA: Milton Batista Camilo
INTIMANDO: Requerido(a): Milton Batista Camilo Filiação: Joaquim Batista Camilo e Geralda Nogueira Camilo, brasileiro(a), natural de Aricuns-GO, casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO para que compareça perante este Juízo no próximo dia 27/03/2008 às 13:30 horas a fim de participar de audiência de Tentativa de Conciliação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.
Araputanga - MT, 24 de julho de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel
Juíza de Direito em Substituição Legal

Comarca de Paranaita

Vara Única

Intimação

CARTA DE INTIMAÇÃO

Paranaíta - MT, 24 de julho de 2007.

Ilm.º(ª) Sr.(ª).
Drª Sofia Alexandra Mascarenhas
Escritório de Advogacia Ernesto Borges
Rua da Cereja, n°100
Bairro: Bosque da Saúde
Fone 65-3052-6376 e fax. 3052-6377
Cep: 78050-020
Cuiabá-MT

Prezado Senhor(a):

A presente, extraída dos autos do processo infra-identificado, tem por finalidade a **I n t i m a ç ã o** de Vossa Senhoria, na qualidade de , para providenciar o valor da diligencia do Oficial de Justiça para que faça buscas de bens penhoráveis em nome do devedor.

OBSERVAÇÃO: Providenciar o pagamento da diligencia do Senhor Oficial de Justiça, dos autos supre no **valor de R$ 15,00 (quinze reais), no prazo de 10 dias.** Valor esse que devera ser depositado em nome de **Cristian Antonio Gonçalves** , RG n°5367365-1 SSP/PR E CIC n° 015.830.669-42, Banco do Brasil S/A, AG: 1177-0,C/C N°22633-5, Fone 96468886.

Valor da Causa
N.º do Processo

2006/110. cód 35300

R$ 15.145,51
Espécie
Execução de Honorários
Parte Autora
Ernesto Borges Advogados S.C.
Advogado(s) da Parte Autora

Dr.(s) Sofia Alexandra de Moura Coelho de Villas Boas de Mascarenhas

Parte Ré
Associação Rural Mandacaru
Advogado(s) da Parte Ré

Dr.(s)

DESPACHO

"**Expeça-se mandado de penhora, devendo o Sr. Oficial de Justiça efetuar buscas de bens penhoráveis em nome do devedor, inclusive junto ao DETRAN, INDEA e outros órgãos**. Cumpra-se.Dr. José Mauro Nagib Jorge -Juiz de Direito.

Sede do Juízo e Informações: Avenida Alceu Rossi, S/nº
Bairro: Centro
Cidade: Paranaíta-MT Cep:78590000
Fone: (66) 3563-1033.

Atenciosamente,
Guiomar Rocha dos Santos Escrivã Judicial - Autorizada pela OS-001/2004/DF

CARTA DE INTIMAÇÃO

Paranaíta - MT, 24 de julho de 2007.

Ilm.º(ª) Sr.(ª).
Dr. Luciano Boabaid Bertazzo
Av. Historiador Rubens de Mendonça, n°2254-16 andar
Conjs. 1602//1604
Cuiabá-MT
Cep: 78050-000
Tel. 65-3642-5595

Prezado Senhor(a):

A presente, extraída dos autos do processo infra-identificado, tem por finalidade a **I n t i m a ç ã o** de Vossa Senhoria, na qualidade de , por todo o conteúdo da certidão abaixo transcrita.

Valor da Causa
N.º do Processo

2007/80. Cód. 36368

R$ 19.401,74
Espécie
Busca e apreensão - medida cautelar
Parte Autora
Banco Bradesco S. A.
Advogado(s) da Parte Autora

Dr.(s) Luciano Boabaid Bertazzo
Parte Ré
Vilmar Jasper
Advogado(s) da Parte Ré

Dr.(s)
CERTIDÃO

"Certifico, eu, **Cristian Antonio Gonçalves,** Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado do MM°.Juiz de Direito da Vara Única, extraído dos autos de **Busca e Apreensão n° 2007/80** onde **Banco Bradesco-S/A** move contra **Vilmar Jasper** que após varias diligencias não consegui encontrar o veículo descrito no r. mandado. Diante disso **DEIXEI DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO** do Bem e devolvo o presente mandado a cartório para as devidas providencias. O referido é verdade e dou fé. Paranaíta-MT, 23 de julho de 2007.(a) Cristian A. Gonçalves -Oficial de Justiça".
Sede do Juízo e Informações: Avenida Alceu Rossi, S/nº -Bairro: Centro-Cidade: Paranaíta-MT Cep:78590000-Fone: (66) 3563-1033.

Atenciosamente, Guiomar Rocha dos Santos Escrivã Judicial - Autorizada pela OS-001/2004/DF

Comarca de Poconé

Vara Única

Intimação

COMARCA DE POCONÉ
VARA ÚNICA
JUIZ: Dr. EDSON DIAS REIS
ESCRIVÃ: KARLA SANDRA CHAVES
EXPEDIENTE:2007/28

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DAS PARTES

15383 - 2007 \ 51
.
AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
DENUNCIADO: DIMERSON SAGRES SOARES
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA

INTIMANDO O **DR. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA** - OAB/MT 3.574 E **DR. FÁBIO LUIZ DA SILVA**, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A PARTE REQUERIDA

11786 - 2006 \ 7.
AÇÃO: AÇÃO CRIMINAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DENUNCIADA: ROBERTINA PAINA ARRUDA
ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO: JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR

INTIMAR O **DR. JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR** - OAB/MT N. 9.607, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA RETIRADA DOS BENS APREENDIDOS NOS AUTOS, EXCETO O APARELHO CELULAR E O DINHEIRO, CUJO PERDIMENTO FOI DECRETADO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA.

13929 - 2006 \ 920.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): M. Y. D. C.
EXEQUENTE: MORGANA APARECIDA AMORIM DENIZ.
ADVOGADO: CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO
EXECUTADOS(AS): VALDECI DE SOUZA CAMPOS
EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

CITANDO O EXECUTADO: **VALDECI DE SOUZA CAMPOS** FILIAÇÃO:

AVELINO SOUZA CAMPOS E FRANCISCA SOUZA CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DEDETIZADOR, ENDEREÇO: RUA 01, QUADRA 53, CASA 03, BAIRRO: 1° DE MARÇO, CIDADE: CUIABÁ-MT
VALOR DA CAUSA: R$ 243,91

FINALIDADE: **CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO **PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE **R$ 243,91 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º). EU, JOSUÉ BENEDITO GUIMARÃES, DIGITEI.
POCONÉ - MT, 25 DE JULHO DE 2007.
KARLA SANDRA CHAVES - ESCRIVÃ JUDICIAL

PROCESSO COM INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA

8978 - 2004 \ 715.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: O GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERENTE: GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REQUERIDO(A): AIGO CUNHA DE MORAES
REQUERIDO(A): CLAUDIO SEVERINO LEAL
REQUERIDO(A): FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
REQUERIDO(A): MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES
REQUERIDO(A): CELSO LUIZ DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARÃES
REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO
REQUERIDO(A): ANTONIO SEBASTIÃO DA COSTA MARQUES
REQUERIDO(A): JANIO MARCIO RONDON
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA NUNES RONDON FILHO
REQUERIDO(A): JORGE LUIZ DE ARRUDA E SILVA
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: JOÃO NORBERTO ALMEIDA BRITO
ADVOGADO: JOSÉ CARDOSO DUTRA JUNIOR
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR

INTIMAR O **DR. MARCOS SOUZA BARROS**- OAB/MT 3947, PARA MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, E PARA EFETUAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA CONTA Nº 1673-0, AGÊNCIA 4256 - SICCOB - CREDIJUD, PARA CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR MANDADO DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO RÉU AIGO CUNHA DE MORAES, OU OFEREÇA MEIOS PARA TAL.

16364 - 2007 \ 173.
AÇÃO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS
REQUERENTE: DORIVAL FERREIRA DE AMORIM
ADVOGADO: NILSON BALBINO VILELA JUNIOR

INTIMANDO O **DR. NILSON BALBINO VILELA JUNIOR**, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 09, PROFERIDO NOS AUTOS, DO TEOR SEGUINTE:
" VISTOS EM CORREIÇÃO, É DO MEU CONHECIMENTO QUE O REQUERENTE FORMULOU PEDIDO IDÊNTICO PERANTE ESTE JUÍZO - PROCESSO N. 35/2007, CUJOS AUTOS ENCONTRAM-SE COM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO ANTERIORMENTE APRESENTADO. ASSIM, DOU POR PREJUDICADO O PRESENTE PEDIDO, E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. INT.

PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ

13444 - 2006 \ 102.
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
DENUNCIADO: ANTONIO NERES DE ARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FINALIDADE: **CITAÇÃO DO DENUNCIADO: ANTONIO NERES DE ARRUDA**, CPF: 395.219.151-53, RG: 401.934 SSP/ MT, FILIAÇÃO: MANOEL BERNARDO DE ARRUDA E CARLINA MARIA DE ARRUDA, DATA DE NASCIMENTO: 26/5/1964, BRASILEIRO, NATURAL DE POCONÉ-MT, CASADO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA DENÚNCIA A SEGUIR RESUMIDA, CIENTIFICANDO-O DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO **DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 15:45 HORAS**, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO À PRAÇA DA MATRIZ, 350 – CENTRO – POCONÉ/MT, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.ADVERTÊNCIAS: 1- O NÃO-COMPARECIMENTO DO RÉU À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETAR-LHE-Á A DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQÜENTES EFEITOS LEGAIS; 2- COMPARECENDO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, SERÁ O RÉU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA OU DATIVO(A) A SER DESIGNADO PELO JUÍZO.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/7/2006
RESUMO DA DENÚNCIA - " EM 16 DE ABRIL DE 2006, POR VOLTA DAS 04:20 HORAS, NA RUA PINHEIRO MACHADO, PRÓXIMO AO "CLUBE DO EDMILDES", NESTE MUNICÍPIO, A POLÍCIA MILITAR DE POCONÉ, ABORDOU ANTONIO NERES DE ARRUDA E ENCONTROU EM SEU PODER UM REVOLVER CALIBRE 22, DE MARCA ILEGÍVEL, DESCRITO NO AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO, FLS. 10 IP, CONTENDO 04 (QUATRO) MUNIÇÕES INTACTAS E 02 (DUAS) DEFLAGRADAS. APUROU-SE NA PEÇA INVESTIGATÓRIA QUE O INDICIADO NÃO POSSUI REGISTRO DA ARMA APREENDIDA E SEQUER TEM AUTORIZAÇÃO PARA PORTÁ-LA. DESSA FORMA, ESTÃO EVIDENTES OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 14 DA LEI 10.826-03, NECESSÁRIOS À INSTAURAÇÃO DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. POSTO ISTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO VEM, PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, DENUNCIAR - ANTONIO NERES DE ARRUDA - RG. Nº 401.934 SSP/MT, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 14 DA LEI 10.828/2003."
EU, JOSUÉ BENEDITO GUIMARÃES, DIGITEI. POCONÉ - MT, 25 DE JULHO DE 2007. KARLA SANDRA CHAVES - ESCRIVÃ JUDICIAL.

Comarca de Cláudia

Vara Única

Edital

Prazo: 5 dias

AUTOS N.º 2004/234.

AÇÃO: Execução fiscal

EXEQÜENTE: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso

EXECUTADO: NILO FRANZOSI e NILO FRANZOSI

CITANDO: Nilo Franzosi, CGC: 70.433.461/0001-33, brasileiro(a), Endereço: Estrada Gladys, s/n°, Chácara Brasília, Cidade: Cláudia-MT e Nilo Fransozi, CPF: 425.849.149-72; Endereço: Estrada Gladys, s/n°, Chácara Brasília, Cláudia/MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/12/2004

VALOR DO DÉBITO: R$ 3.130,92 (Três mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagarem o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Referente ás Certidões de Dívida Ativa n°(s) 12 6 97 001738-33; 12 2 97 001346-69.

ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, digitei.

Cláudia - MT, 6 de março de 2006.

Virgínia Viana Arrais

Comarca de Ribeirão Cascalheira

Juizado Especial Cível e Criminal

Intimação

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Ribeirão Cascalheira - MT
Juizado Especial
MANDADO DE INTIMAÇÃO (LEI Nº 9.099/95)

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Anderson Gomes Junqueira
OFICIAL DE JUSTIÇA: Liton Moura Ferreira
NÚMERO DO PROCESSO: 2006/253.
ESPÉCIE: Reclamação

PARTE RECLAMANTE: **Elismar Marques de Resende**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. pe. João Bosco, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT.

ADVOGADO(S) DA PARTE RECLAMANTE:

PARTE RECLAMADA: **Nilva Miranda Silva**, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Aracaju, Nº 221, Bairro: Centro, Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DAS PARTES Elismar Marques de Resende e Nilva Miranda Silva**, acima qualificados, do inteiro teor da r. sentença de fls. 07, abaixo transcrita.

SENTENÇA: SENTENÇA Trata-se de Ação de Reclamação proposta por Elismar Marques de Resende contra Nilva Miranda Silva. Às fls. 06, o reclamante solicitou a extinção do processo, assim desistindo da ação. É o relato. Decido. Conforme preceitua o inciso VIII art. 267 do CPC, extingue-se o processo, in verbis: “Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: ..VIII - Quando o autor desistir da ação”. O interesse de agir reveste-se de condição da ação, portanto, demonstrando o requerente e os fatos do processo, que o provimento jurisdicional passou a ser desnecessário e inútil, urge a extinção processual para não sobejar no rol negativo de processos pendentes no Judiciário, ex vi dos incisos IV e VI do artº 267 do CPC. Ante o exposto, com base no inciso VIII do art. 267 do CPC, julgo EXTINTO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Após certificado o transito em julgado e observada as formalidades legais, arquivem-se os autos. Às providências. Expediente necessário. P.R.I.C. RC/MT 25/04/2007 – Dr. Anderson Candiotto – Juiz de Direito.

OBSERVAÇÃO:

Sede do juizado e Informações: Av. Padre João Bosco Nº 2310
Bairro: Setor Industrial
Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT Cep:78675000
Fone: (66) 3489-1831.
Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de julho de 2007.

Thiago Afonso Carolo Teichmann
Escrivão
Portaria n. 03/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Ribeirão Cascalheira - MT
Juizado Especial
MANDADO DE INTIMAÇÃO (LEI Nº 9.099/95)

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Anderson Gomes Junqueira
OFICIAL DE JUSTIÇA: Vilson de Assis Lourenço Caiado
NÚMERO DO PROCESSO: 2007/43.
ESPÉCIE: Reclamação

PARTE RECLAMANTE: **João Gonçalves de Brito**, brasileiro, solteiro, residente na Av. das Rosa, Jardim das Flores, Ribeirão Cascalheira – MT.

ADVOGADO(S) DA PARTE RECLAMANTE:

PARTE RECLAMADA: **Geosani Mendonça de Freitas**, Cpf: 389.288.926-00, brasileiro(a), , Endereço: Faz. Iturama 04, Bairro: Berrante, Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DAS PARTES João Gonçalves de Brito e Geosani Mendonça de Freitas**, acima qualificados, do inteiro teor da r. sentença de fls. 18, abaixo transcrita.

SENTENÇA: SENTENÇA Trata-se de Ação de Reclamação proposta por João Gonçalves de Brito contra Geosani Mendonça de Freitas. Às fls. 17, o reclamante solicitou a extinção do processo, assim desistindo da ação. É o relato. Decido. Conforme preceitua o inciso VIII art. 267 do CPC, extingue-se o processo, in verbis: “Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: ...VIII - Quando o autor desistir da ação”. O interesse de agir reveste-se de condição da ação, portanto, demonstrando o reclamante e os fatos do processo, que o provimento jurisdicional passou a ser desnecessário e inútil, urge a extinção processual para não sobejar no rol negativo de processos pendentes no Judiciário, ex vi dos incisos IV e VI do artº 267 do CPC. Ante o exposto, com base no inciso VIII do art. 267 do CPC, julgo EXTINTO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Após certificado o transito em julgado e observada as formalidades legais, arquivem-se os autos. Às providências. Expediente necessário. P.R.I.C. RC/MT 27/04/2007 - Dr. Anderson Candiotto – Juiz de Direito.

OBSERVAÇÃO:

Sede do juizado e Informações: Av. Padre João Bosco Nº 2310
Bairro: Setor Industrial
Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT Cep:78675000
Fone: (66) 3489-1831.
Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de julho de 2007.

Thiago Afonso Carolo Teichmann
Escrivão
Portaria n. 03/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Ribeirão Cascalheira - MT
Juizado Especial
MANDADO DE INTIMAÇÃO (LEI Nº 9.099/95)

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Anderson Gomes Junqueira
OFICIAL DE JUSTIÇA: Vilson de Assis Lourenço Caiado
NÚMERO DO PROCESSO: 2006/10.
ESPÉCIE: Execução de Sentença

PARTE RECLAMANTE: **Mônica Carvalho Araújo**, brasileira, casada, comerciante, residente na Av. pe. João Bosco, Centro, Ribeirão cascalheira – MT.

ADVOGADO(S) DA PARTE RECLAMANTE:

PARTE RECLAMADA: **Lia Mara Vidor Souza**, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Maracanã, S/nº, Bairro: Setor Alvorada, Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DAS PARTES Mônica Carvalho Araújo e Lia Mara Vidor Souza**, acima qualificados, do inteiro teor da r. sentença de

fls. 40, abaixo transcrita.
SENTENÇA: Visto em correição. A exeqüente Mônica Carvalho Araújo, deduziu a presente Execução de Título Judicial contra a executada Lia Mara Vidor Souza. Às fls. 39-verso a exeqüente informou que a executada quitou integralmente o débito, objeto desta ação, requerendo a extinção do presente feito. É o sucinto relato. DECIDO. Diante a quitação da quantia devida pela executada, nos termos do inciso I, art. 794, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. Não há custas processuais. Certificado o trânsito em julgado, ao arquivo com as baixas necessárias. Às providências. Expeça-se o necessário. P.R.I.C. RC/MT 08/06/2007 – Dr. Anderson Candiotto – Juiz de Direito.
OBSERVAÇÃO:
Sede do juizado e Informações: Av. Padre João Bosco Nº 2310
Bairro: Setor Industrial
Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT Cep:78675000
Fone: (66) 3489-1831.
Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de julho de 2007.

Thiago Afonso Carolo Teichmann
Escrivão
Portaria n. 03/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Ribeirão Cascalheira - MT
Juizado Especial
MANDADO DE INTIMAÇÃO (LEI Nº 9.099/95)
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Anderson Gomes Junqueira
OFICIAL DE JUSTIÇA: Vilson de Assis Lourenço Caiado
NÚMERO DO PROCESSO: 2005/357.
ESPÉCIE: Execução de Sentença
PARTE RECLAMANTE: **IZOLINA DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, viúva, comerciante, residente na Av. Pe. João Bosco, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE RECLAMANTE:
PARTE RECLAMADA: **Luiz Antônio Lima Filho** Filiação: Luiz Antônio Lima e Maria Pereira Jesus da Silva, brasileiro(a), natural de São felix do araguaia-MT, separado(a) judicialmente, operador de esteira
FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DAS PARTES Izolina de Souza Silveira e Luiz Antonio Lima Filho,** acima qualificados, do inteiro teor da r. sentença de fls. 31 e 32, abaixo transcrita.
SENTENÇA: SENTENÇA A reclamante perquiriu a presente execução forçada com espeque no título judicial de fls. 13, no importe atualizado de R$ 1.542,08 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos). O arauto, nas diligências de lei, não encontrou bens do solvens passíveis de constrição judicial (fls. 24). Feito concluso. Fundamento e Decido. Prima facie, insta discorrer que os princípios norteadores do art. 2º da LJE não possuem o condão de sobreporem-se aos demais estanques no ordenamento jurídico material, escólio da satisfação do credor. O § 4º do art. 53 da LJE diz que: "não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor". Com efeito, na esteira da Ordem de Serviço 01/98/CSJE/TJMT, em assimetria a respectiva Ordem de Serviço deste Juizado Especial Cascalheirense, determino a inscrição do executado nos bancos de dados do SERASA, SPC, EQUIFAX DO BRASIL LTDA, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, SPC BRASIL, CHEQUE PRÉ.COM LTDA e DECIDIR BRASIL S.A. Assim, proceda-se como estanque nas normas supras. Decisão. Est post, ut § 4º do art. 53 da LJE, julgo extinto o presente feito, contudo, DETERMINO A INSCRIÇÃO da executada nos bancos de dados do SERASA, SPC, EQUIFAX DO BRASIL LTDA, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, SPC BRASIL, CHEQUE PRÉ.COM LTDA e DECIDIR BRASIL S.A, ut normatização de regência alhures. Proceda-se nos termos da respectiva Ordem de Serviço deste Juizado Especial. Isenção legal de custas e despesas processuais ex vi § único do art. 55 da LJE. Transitado em julgado, ao arquivo com as baixas e anotações de estilo. Às providências. Expediente necessário. P.R.I.C. RC/MT 16/03/2007 – Dr. Anderson Candiotto – Juiz de Direito.
OBSERVAÇÃO:
Sede do juizado e Informações: Av. Padre João Bosco Nº 2310
Bairro: Setor Industrial
Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT Cep:78675000
Fone: (66) 3489-1831.
Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de julho de 2007.

Thiago Afonso Carolo Teichmann
Escrivão
Portaria n. 03/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Ribeirão Cascalheira - MT
Juizado Especial
MANDADO DE INTIMAÇÃO (LEI Nº 9.099/95)
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Anderson Gomes Junqueira
OFICIAL DE JUSTIÇA: Vilson de Assis Lourenço Caiado
NÚMERO DO PROCESSO: 2006/66.
ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa
PARTE RECLAMANTE: **MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ PARREIRA**, brasileira, residente na Av. pPe. João Bosco, Setor Industrial, Ribeirão Cascalheira – MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE RECLAMANTE: **WELIK MARIA AUGUSTA PARREIRA FLEMING**
PARTE RECLAMADA: **José Pedro de Araujo Neto**, Cpf: 228.855.011-20, brasileiro(a), , Endereço: Rua Prof. Zacarias, Nº 1000, Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT
FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DAS PARTES E ADVOGADO Maria Augusta de Queiroz Parreira, José Pedro de Araújo Neto e Dra. Welik Maria Augusta Parreira Fleming**, acima qualificados, do inteiro teor da r. sentença de fls. 16, abaixo transcrita.
SENTENÇA: Visto. A exeqüente Maria Augusta de Queiroz Parreira, deduziu a presente Execução de Título Extrajudicial contra o executado José Pedro de Araujo Neto. Às fls. 14 a patrona da exequente informou que o executado quitou integralmente o débito, objeto desta ação, requerendo a extinção do presente feito. É o sucinto relato. DECIDO. Diante a quitação da quantia devida pelo executado, nos termos do inciso I, art. 794, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. Não há custas processuais. Certificado o trânsito em julgado, ao arquivo com as baixas necessárias. Às providências. Expeça-se o necessário. P.R.I.C. RC/MT 19/03/2007 – Dr. Anderson Candiotto – Juiz de Direito.
OBSERVAÇÃO:
Sede do juizado e Informações: Av. Padre João Bosco Nº 2310
Bairro: Setor Industrial
Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT Cep:78675000
Fone: (66) 3489-1831.
Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de julho de 2007.

Thiago Afonso Carolo Teichmann
Escrivão
Portaria n. 03/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Ribeirão Cascalheira - MT
Juizado Especial
MANDADO DE INTIMAÇÃO (LEI Nº 9.099/95)
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Anderson Gomes Junqueira
OFICIAL DE JUSTIÇA: Liton Moura Ferreira
NÚMERO DO PROCESSO: 2006/237.
ESPÉCIE: Reclamação
PARTE RECLAMANTE: **ANTONIO PIMENTEL FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Av. Multirão, Lote 02, Jardim Alvorada, Ribeirão Cascalheira – MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE RECLAMANTE:
PARTE RECLAMADA: **Lucilene Ribeiro da Silva**, Rg: 1257696-4 SSP MT Filiação: Maria da Silva Reis, data de nascimento: 8/9/1976, brasileiro(a), natural de Ribeirão cascalheira-MT, solteiro(a), do lar, Endereço: Rua Tocantins, Nº 199, Bairro: Centro, Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT
FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DAS PARTES Antonio Pimentel Ferreira Filho e Lucilene Ribeiro da Silva**, acima qualificados, do inteiro teor da r. sentença de fls. 13, abaixo transcrita.
SENTENÇA: Visto. Na audiência de conciliação as partes chegaram a um

acordo para solução do impasse. O acordo das partes foi celebrado por termo de audiência de fls. 12. Destarte, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, c/c os arts. 269, inciso III, e 475-N, inciso III, ambos do CPC, HOMOLOGO O ACORDO DAS PARTES e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não há custas processuais, nos termos do art. 54 da LJE. Eventual descumprimento do acordo ensejará pedido de execução nestes mesmos autos ou em processo autônomo, bem como acarretará a inscrição no banco de dados dos serviços de proteção ao crédito, se necessário. Certificado o trânsito em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Às providências. Expeça-se o necessário. P.R.I.C. RC/MT 19/03/2007 – Dr. Anderson Candiotto – Juiz de Direito.

OBSERVAÇÃO:

Sede do juizado e Informações: Av. Padre João Bosco Nº 2310
Bairro: Setor Industrial
Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT Cep:78675000
Fone: (66) 3489-1831.
Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de julho de 2007.

Thiago Afonso Carolo Teichmann
Escrivão
Portaria n. 03/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Ribeirão Cascalheira - MT
Juizado Especial
MANDADO DE INTIMAÇÃO (LEI Nº 9.099/95)
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Anderson Gomes Junqueira
OFICIAL DE JUSTIÇA: Liton Moura Ferreira
NÚMERO DO PROCESSO: 2005/440.
ESPÉCIE: Execução de Sentença
PARTE RECLAMANTE: Gesteselma Rodrigues Lopes
ADVOGADO(S) DA PARTE RECLAMANTE:
PARTE RECLAMADA: **Mauro Ferreira Fonseca**, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Dona Eugenia, Nº 568, Bairro: Centro - Setor Rodoviário, Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT
FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DO RECLAMADO Mauro Ferreira Fonseca**, acima qualificado, do inteiro teor da r. sentença de fls. 40, abaixo transcrita.
SENTENÇA: Vistos. A exeqüente Gesteselma Rodrigues Lopes, deduziu a presente Execução de Título Extrajudicial contra o executado Mauro Ferreira Fonseca. Às fls. 39 a requerente informou que o executado quitou integralmente o débito, objeto desta ação, requerendo a extinção do presente feito. É o sucinto relato. Decido. Diante a quitação da quantia devida pelo executado, nos termo do inciso I, art. 794, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. Não há custas processuais. Certificado o trânsito em julgado, ao arquivo com as baixas necessárias. Defiro o desentranhamento do documento de fls. 03. Às providencias. Expeça-se /necessário. P.R.I.C. RC/MT 17/11/2006 - Dr. Anderson Candiotto - Juiz de Direito.

OBSERVAÇÃO:

Sede do juizado e Informações: Av. Padre João Bosco Nº 2310
Bairro: Setor Industrial
Cidade: Ribeirão Cascalheira-MT Cep:78675000
Fone: (66) 3489-1831.
Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de julho de 2007.

Thiago Afonso Carolo Teichmann
Escrivão
Portaria n. 03/2007

Comarca de Santo Antônio do Leverger

Vara Única

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
Santo Antonio de Leverger - MT

JUIZO DA
Vara Única

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

3ª PUBLICAÇÃO
AUTOS N.º 2006/108. (cód. 8366)
ESPÉCIE: Interdição
CURADOR (A) : MARIA DE FÁTIMA GALLIO, brasileira, RG: 186367 SSP/MT, CPF: 535.238.221-49, casada, residente domiciliada na rua Genésio Gallo – nº. 84, Centro, Cidade: Santo Antônio de Leverger – MT.
INTERDITANDO (A): MARCELO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG: 1174371-0 SSP/MT, filho de Jacó Pereira de Souza e de Maria de Fátima Gallio Souza, nascido aos 22/09/1976, natural de Diamantino - MT
CAUSA DA INTERDIÇÃO: Interditando apresenta transtorno mental e neurológico, sendo incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
FINALIDADE: Satisfazer os termos do art. 1.184, do Código de Processo Civil e do art. 9º, III, do Código Civil.
TRASNCRISÃO DA SENTENÇA: Isto posto, consideradas satisfeitas as exigências legais pertinentes à espécie, secundado pelo parecer favorável da representante do Ministério Público e por tudo mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de Marcelo Henrique de Souza, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe Curadora a Sr. MARIA DE FÁTIMA GALLIO , que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do Código de Processo Civil).

E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou o M.M Juiz a expedição do presente edital por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Eu (Marly Savassa), Escrivã Designada conferi.

Santo Antonio de Leverger - MT, 29 de junho de 2007

Lídio Modesto da Silva Filho
Juiz de Direito
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
VARA ÚNICA
JUIZ(A):LIDIO MODESTO DA SILVA FILHO
ESCRIVÃO(Ã):MARLY SAVASSA
PROCESSOS COM SENTENÇA
6189 - 2004 \ 180.
2ª PUBLICAÇÃO
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: IZUINO GONÇALVES CANAVARROS

REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS CANAVARROS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2004/180. CÓD 6189 (MS)
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: IZUINO GONÇALVES CANAVARROS
PARTE RÉQUERIDA: ANTONIO CARLOS CANAVARROS
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ANTONIO CARLOS CANAVARROS , RG: 961.259 SSP MT FILIAÇÃO: BENEDITO CANAVARROS E MARIA JOSÉ DE ARRUDA, DATA DE NASCIMENTO: 8/7/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGE-MT, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTOURA, 161, BAIRRO: FRONTEIRA, CIDADE: SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,
CAUSA DA INTERDIÇÃO: INTERDITANDO PORTADOR DE TRANSTORNO

MENTAL E RETARDO MENTAL GRAVE, SENDO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL.

LIMITES DA CURATELA: NÃO PODE O CURADOR, POR QUALQUER MODO, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DO INTERDITO.

FINALIDADE: SATISFAZER OS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DO ART. 9, III DO CÓDIGO CIVIL.

PRAZO DO EDITAL: 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

TRANSCRIÇÃO DA SENTENÇA: "...ISTO POSTO, CONSIDERADAS SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES À ESPÉCIE, SECUNDADO PELO PARECER FAVORÁVEL DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS CANAVARROS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA A REQUERENTE DOMINGAS CANAVARROS DA SILVA, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.187 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). "...

ENCERRAMENTO: PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O(A) MM JUIZ(A) A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR 03(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS. AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. EU (MAURECIL A. CUNHA DA SILVA), ESCRIVÃO DESIGNADA, SUBSCREVI.

LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO

JUIZ DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Santo Antonio de Leverger - MT
JUIZO DA Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/248.
ESPÉCIE: Declaratória
PARTE AUTORA: DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO
PARTE RÉ: BEATRIZ DE MIRANDA PINHEIRO e FERNANDES DE MIRANDA PINHEIRO
CITANDO(A, S): OS EVENTUAIS HERDEIROS DA SENHORA, ROSA DE MIRANDA AMORIM, PARA QUERENDO, RESPONDER OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/11/2006
VALOR DA CAUSA: R$ 400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O sr. DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO, conviveu maritalmente por 20 anos com sua companheira Srª ROSA DE MIRANDA AMORIM, em virtude do falecimento ingressou com a Ação Declaratória de Reconhecimento de Sociedade de Fato.

DESPACHO: Vistos, Acolho a cota ministerial de fl. 24-v. Cite-se por edital, os eventuais herdeiros da Senhora, ROSA DE MIRANDA AMORIM, para querendo, responder os termos da presente ação. Cite-se. Cumpra-se.

.

Santo Antonio de Leverger - MT, 16 de julho de 2007.

Gerson Ferreira Paes
Juiz de Direito

Comarca de Guarantã do Norte

Vara Única

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 48 (quarenta e oito) horas DIAS

AUTOS N. 2004/926. Cód: 17979
ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa
PARTE REQUERENTE: JOSE SILVEIRA DUARTE
PARTE REQUERIDA: GERALDO ERCI DE ASSIS
INTIMANDO(A, S): Requerente: Jose Silveira Duarte, Cpf: 126.245.276-72, Rg: 5.287.308 SSP MG Filiação: José Dias Duarte e Raimunda Silveira, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas) sob pena de extinção; devendo para tanto promover os atos que lhe competir.

Eu, Loiri Crestina B. Balen, Oficial Escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich
Escrivã(o) Designada(o)
Portaria n. 25/06DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 10 DIAS
AUTOS N.º 2004/258 - Cód. 19704.
ESPÉCIE: Embargos
PARTE REQUERENTE: DONIZETE COUTINHO TEIXEIRA
PARTE REQUERIDA: JOÃO FIDELIS NETO
INTIMANDO(A, S): Requerente: Donizete Coutinho Teixeira, Cpf: 510.179.979-34, Rg: 3.403.975-5 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua das Aroeiras, Nº 95, Bairro: Cidade Nova, Cidade: Guarantã do Norte-MT,

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 52,09 (Cinqüenta e dois reais e nove centavos), no prazo de 10 (dez) . Eu, Nice Laura - Oficial escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich
25/06DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2004/1071.Cód: 20431
ESPÉCIE: Medida cautelar
PARTE REQUERENTE: FRANCISCO FIORELLO BORACZINSKI
PARTE REQUERIDA: MADEIREIRA DAL - BÓ LTDA
INTIMANDO(A, S): Requerente: Francisco Fiorello Boraczinski Filiação: Dionisio Boraczinski e Nely B. Boraczinski, RG: 3939288-7/PR, brasileiro(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais

pendentes, no valor de R$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)., no prazo de 10 dias, . Eu, Loiri Crestina B. Balen, Oficial Escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich

25/06DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2005/103. Cód: 23463

ESPÉCIE: Exoneração de alimentos

PARTE REQUERENTE: DALMO MANOEL DA SILVA e Luciana Costa da Silva

PARTE REQUERIDA: Silvana Costa da Silva e Rone Costa da Silva e Sheila Costa Menezes

INTIMANDO(A, S): Requerente: Dalmo Manoel da Silva, Cpf: 181.187.801-60, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, func. público federal, e Luciana Costa da Silva Filiação: Dalmo Manoel da Silva e Sheila Costa da Silva, data de nascimento: 27/8/1980, brasileiro(a), natural de Aragarças-GO, solteiro(a), secretária, Endereço: Lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), no prazo de 10 , contados da expiração do prazo do presente edital. Eu, Loiri Crestina B. Balen, Oficial Escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich

25/06DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2005/644 - Cód. 25654.

ESPÉCIE: Dissolução de sociedade

PARTE REQUERENTE: Terezinha Nelci Flores

PARTE REQUERIDA: Djaime Ribeiro de Rezende

INTIMANDO(A, S): Requerente: Terezinha Nelci Flores, Cpf: 947.017.339-20, Rg: 1/C-3.322.947 SSP SC, brasileiro(a), solteiro(a), do lar, Endereço: atualmente em lugar incerto.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção,devendo para tanto manifestar-se.Eu, Nice Laura - Oficial escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich

25/06DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOMEAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/264 - Cód. 26768.

ESPÉCIE: Incidente de Remoção

PARTE RÉQUERIDA: CLARICE LUZIA GRANDI DO NASCIMENTO

INTIMANDO: Simone Pereira do Nascimento, CPF: 408.811.562-72, filiação: Lourival Mario do Nascimento e Francisca Pereira dos Santos

FINALIDADE: A nomeação ao cargo de inventariante da Sra. Simone Pereira do Nascimento, que prestará compromisso em 05 (cinco) dias e primeiras declarações nos 20 dias subsequentes.

DECISÃO/DESPACHO: "com fundamento no artigo 995, incisos I e II, do CPC, removo a Sra. Sueli Pereira do Nascimento do cargo de inventariante e, por conseqüência, nomeio em susbtituição a Sra. Simone Pereira do Nascimento, que prestará compromisso em 05 (cinco) dias e primeiras declarações nos 20 dias subsequentes."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nice Laura - Oficial escrevente, digitei.Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich

25/06DF

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO:30 DIAS

AUTOS N.º 2006/44. Cód: 27293

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): V Nunes da Silva & Santos Ltda e Osvaldo Cintra Lopes e Rogerio Castilo Filisicofe

CITANDO(A, S): Requerido(a): V Nunes da Silva & Santos Ltda, CNPJ: 04.786.138/0001-19, brasileiro(a), Endereço: Rod. Br 163, Km 721, Cidade: Guarantã do Norte-MT, Representante (requerido): Osvaldo Cintra Lopes, Cpf: 010.076.491-60, brasileiro(a), Representante (requerido): Rogerio Castilo Filisicofe, Cpf: 010.076221-21, brasileiro(a), Endereço: lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/7/2006

VALOR DO DÉBITO: R$ 221.386,15

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da parte executada, da quantia de 221.386,15 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) referente a CDA N° 001499/06-A.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Loiri Crestina B. Balen, Oficial Escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich

25/06DF

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/83.

ESPÉCIE: CP-Tentativa de Homicídio

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): Elias Fagundes Ferreira

: Denunciado(a): Elias Fagundes Ferreira Filiação: Antonia Fagundes e João Ferreira, data de nascimento: 24/1/1985, brasileiro(a), natural de Terra Nova-MT, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) Elias Fagundes Ferreira de conformidade com o despacho abaixo transcrito e resumo da denúncia, cientificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 6 de dezembro de 2007, às 17:00 horas, no Edifício do Fórum, no endereço Av. Guarantã, n° 1.255, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

RESUMO DA INICIAL: O acusado foi denunciado, incurso nas sanções do art. 121, caput c/c art. 14, inciso II c/c art. 213, caput c/c art. 69, todos do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição.1- Defiro a cota ministerial de fls.66/67 nos seus preciosos termos. 2- Designo audiência de interrogatório do acusado para o dia 06/12/2007 às 17:00 horas. 3- Cite-se o acusado por edital no prazo legal. 4- Cumpra-se, expedindo-se o necessário.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nice Laura - Oficial escrevente, digitei.Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich
25/06DF

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 dias.

AUTOS N.º 2007/296. Cód: 29413
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: Paulo Cesar Zanco
PARTE RÉ: Kelle Carle Santos Zanco
CITANDO(A, S): Requerido(a): Kelle Carle Santos Zanco Filiação: Sandra dos Santos, data de nascimento: 23/5/1984, brasileiro(a), natural de Ouro preto d'oeste-RO, separado(a) judicialmente, garçonete, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/5/2007
VALOR DA CAUSA: R$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente alega que a requerida abandonou o lar conjugal tomando rumo ignorado. Que o casal não teve filhos e não possui bens a partilhar. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidas.

DESPACHO: "...Vistos em correição.1- Processe em segredo de justiça (CPC, art. 155, II).2- Defiro o pedido de justiça gratuita do requerente, nos termos da Lei 1060/50.3- Cite-se a requerida, por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, com as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC, para, se quiser, contestar a ação, no prazo de 15 dias. 4- Ademais, intime-se o autor para que junte aos autos declarações de testemunhas que comprovem o lapso temporal de separação de fato do casal.5- Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Eu, Loiri Crestina B. Balen, Oficial Escrevente, digitei.
Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich
25/06DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2004/1046. Cód: 5194
ESPÉCIE: Rescisão de contrato
PARTE REQUERENTE: JOSÉ BAGINI
PARTE REQUERIDA: HÉLIO FAUSTINO VILAS BOAS e VALDECIR DA SILVA MORAES
INTIMANDO(A, S): Requerente: José Bagini, Cpf: 011.629.509-00, Rg: 853.573 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 336,43 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), no prazo de 10 dias. . Eu, Loiri Crestina B. Balen, Oficial Escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich
25/06DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 10 DIA

AUTOS N.º 2004/591 - Cód. 6742.
ESPÉCIE: Dissolução de sociedade
PARTE REQUERENTE: GENILZA RODRIGUES DO CARMO
PARTE REQUERIDA: WILSON ALVES DOS SANTOS
INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Wilson Alves dos Santos, Rg: 243.544 SSP MT Filiação: Pedro Ferreira dos Santos e Regina Alves dos Santos, brasileiro(a), natural de Montanha-ES, convivente, funcionário público, Endereço: Atualmente em lugar incerto.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 318,64 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) . Eu, Nice Laura - Oficial escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich
25/06DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2004/22. Cód: 989
ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar
PARTE REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
PARTE REQUERIDA: SANDRA APARECIDA COLASSO
INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Sandra Aparecida Colasso, Cpf: 564.758.379-20, Rg: 47.214.033, brasileiro(a), solteiro(a), balconista, Endereço: Lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 388,76 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)., no prazo de 10 dias. . Eu, Loiri Crestina B. Balen, Oficial Escrevente, digitei. Guarantã do Norte - MT, 24 de julho de 2007.

Jane Loci Weirich
25/06DF

Comarca de Tabaporã

Vara Única

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Tabaporã - MT
JUIZO DA Vara Única

EDITAL DE

AUTOS N.º 2005/276.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQÜENTE: Fazenda Pública Estadual
EXECUTADO: Antonio Moreira da Silva
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26-02-2005
VALOR DO DÉBITO: R$ 76.844,59
: Dia 20-09-2007, às 13:00 horas.
: Dia 10-10-2007, às 13:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, situado na Rua Carlos Roberto Platero, S/n.º, Bairro: Centro, Cidade: Tabaporã-MT, Cep: 78.563-000, Fone: (66) 3557-1116.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Marca/Modelo/ano: 115709 VW/GL CL/1992, Placa/Renavan: BNM4879/222956089.
Marca/Modelo/ano: HONDA/CG 125/1985, Placa/Renavan:

HOQ9475/131046594.

Local onde se encontram os bens: Podendo ser localizados com o executado, Sr. Antonio Moreira da Silva, residente e domiciliado na Rua José Carlos Moreira, n.º 434, bairro: Centro, nesta Cidade e Comarca de Tabaporã-MT, o qual é fiel depositário dos bens acima listados.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, os bens poderão ser arrematados pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data os bens poderão ser arrematados pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o executado e/ou seu respectivo cônjuge não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Marta Lançone, digitei.

Tabaporã - MT, 12 de julho de 2007.

Etienne Regina dos Santos e Carmo
Escrivã Designada – tabapora@.tj.mt.gov.br

Comarca de Querência

Vara Única

Intimação

EXPEDIENTE:2007/23

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

9698 - 2004 \ 215.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): JAIME DA CUNHA VELLOSO NETO
AUTOR(A): WILMA EMI SATO VELLOSO
ADVOGADO: EUCLIDES LUIZ RIZOTTO
RÉU(S): JOSÉ ANTONIO CUNHA LEÃO
ADVOGADO: LUIZ ALDANI NARDÃO
ADVOGADO: LEOVERAL FRANCISCO LOPES
ADVOGADO: ALEX IVAN DE CASTRO PEREIRA
EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: INTIMAÇÃO PARA QUE SE MANIFESTE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. REGINA BECKER DERPÁ, ESCRIVÃ DESIGNADA, E-MAIL QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

PROCESSOS COM SENTENÇA

12697 - 2006 \ 142.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT
ADVOGADO: ÁGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB
REQUERIDO(A): ELCIR RODRIGUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...DISPOSITIVO.ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO INCISO I, DO ART. 794, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO A EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ANOTANDO-SE A DESÍDIA SE NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ITEM 2.14.11 DA CNGC/MT.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO..." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

10673 - 2005 \ 78.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ARI MARIN
ADVOGADO: LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
REQUERIDO(A): RIAMA TRATORES E MÁQUINAS

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...POR DERRADEIRO, SALIENTA O I. MIN LUIZ FUX: “MISTER, ASSIM, CONCLUIR QUE A CESSAÇÃO DA EFICÁCIA DA MEDIDA LIMINAR NÃO ACARRETA A EXTINÇÃO DO DIREITO DE A PARTE PROPOR A AÇÃO PRINCIPAL.”DISPOSITIVO.EST POST, FORTE NO ART. 808 DO CPC, DECLARO INEFICAZ A MEDIDA CAUTELAR ADREDE CONCEDIDA, E VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, CONDENANDO A REQUERENTE NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R$ 500,00 EX VI § 4º DO ART. 20 DO CPC.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO UT CNGC/MT.ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.RIC...." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

10094 - 2005 \ 26.
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO: ANDERSON LOPES ALVES
EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...NOS TERMOS DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 44, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA PELAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, AMBAS RESTRITIVAS DE DIREITO, DEVENDO O CONDENADO PAGAR À APAE DESTA URBE O IMPORTE DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DIVIDIDOS EM 06 PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA; BEM COMO, PELO MESMO PRAZO DA PENA IMPOSTA, O ACUSADO NÃO PODERÁ FREQÜENTAR LUGARES DE IMORALIDADE PÚBLICA OU LUGARES ONDE SE COMERCIALIZEM BEBIDAS ALCOÓLICAS, COMO BARES, BOATES, CABARÉS, PROSTÍBULOS E OUTROS SIMILARES, FESTAS E EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, SALVO AQUELES DE CUNHO RELIGIOSO, BEM COMO NÃO PODERÁ PARTICIPAR DE ORGANIZAÇÃO DOS MESMOS, INCLUSIVE NÃO PODENDO INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA E TÃO POUCO SE APRESENTAR EMBRIAGADO EM LUGARES PÚBLICOS.NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DO CÓDIGO PENAL, AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS A SEREM APLICADAS, NESTE CASO CONCRETO, TERÃO A MESMA DURAÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA.CONDENO O ACUSADO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DA CNGC-MT, PARA TANTO, CALCULE-SE E INTIME-SE PARA QUITAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS, ANOTANDO-SE NA CARACTERIZAÇÃO DE INÉRCIA.TRANSITADA ESTA SENTENÇA EM JULGADO, EXPEÇA-SE GUIA DEFINITIVA DE EXECUÇÃO DE PENA, LANÇANDO-SE O NOME DO CONDENADO NO ROL DOS CULPADOS, E, EM SEGUIDA, OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DA CNGC-MT.QUALQUER OBJETO LÍCITO APREENDIDO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO PROPRIETÁRIO. OS ILÍCITOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS A RESPECTIVA UNIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO, CONFORME ARTIGO 25 DO ED CC CNGC/MT E PORTARIA DE REGÊNCIA DESTE JUÍZO.ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. P.R.I.C...." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

13337 - 2007 \ 125.
AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQUERENTE: O M. P. DO E. DE M. G.
REQUERENTE: D. V. Z.
REQUERENTE: D. F. DA S.
REQUERENTE: M. DA S. Z.
ADVOGADO: JANINE BARROS LOPES (PROMOTORA DE JUSTIÇA)
REQUERIDO(A): E. J.

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "... EST POST, POR FORÇA DA

AUTOCOMPOSIÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES NO BOJO DOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS,O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO PELAS PARTES, HOMOLOGO-O, E, POR CONSEQÜÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FORTE NO INCISO III, DO ART. 269, DO CPC. ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. P.R.I.C..." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

10414 - 2006 \ 28.
AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INDICIADO(A): AMAURI TAKAKI

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...EST POST, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO DERRADEIRO, SENDO QUE A SUPOSTA ADEQUAÇÃO TÍPICA SERÁ ANALISADA NO FEITO 2006/98. ISENÇÃO LEGAL DE CUSTAS E DESPESAS. COM O TRANSITO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. PRIC.." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

9814 - 2004 \ 230.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): AUREO EDUARDO CARVALHO FREITAS
ADVOGADO: HÉLIO GOMES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DEUSENI ALVES VICENTE
ADVOGADO: MÔNICA REGINA DE ASSIS CARVALHO
RÉU(S): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT. (PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE)
ADVOGADO: ÁGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB
EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...DISPOSITIVO.EST POST, COM ESPEQUE NO INCISO VI DO ART. 267 DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. MALGRADO NÃO ENFRENTAMENTO DO MERITUN CAUSAE, IMPÕE-SE AO REQUERENTE A CONDENAÇÃO DAS CUSTAS, DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) UT § 4º DO ART. 20 DO CPC, SENDO DESTE O SENTIR DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, ..." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

12523 - 2006 \ 35.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT
ADVOGADO: ÁGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB
EXECUTADOS(AS): JOSE ROBERTO DA SILVEIRA

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...DISPOSITIVO.ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO INCISO I, DO ART. 794, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ANOTANDO-SE A DESÍDIA SE NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ITEM 2.14.11 DA CNGC/MT.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.EM TEMPO, ATENTE-SE A ESCRIVANIA QUANTO ÀS NORMAS DA CNGC/MT, DEVENDO OBSERVAR: A) A CORRETA NUMERAÇÃO DAS FLS., UTILIZANDO-SE QUANDO NECESSÁRIO DO CARIMBO NULO, EVITANDO-SE RASURAS; B) O CARIMBO EM BRANCO DEVERÁ SER UTILIZADO NAS LAUDAS EM BRANCO; C) OS AUTOS DEVERÃO CONTER CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO....." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

12671 - 2006 \ 120.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT
ADVOGADO: ÁGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB
REQUERIDO(A): AMARO ANTUNES DE ARAÚJO

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA ".... DISPOSITIVO.ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO INCISO I, DO ART. 794, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO A EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ANOTANDO-SE A DESÍDIA SE NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ITEM 2.14.11 DA CNGC/MT.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO..." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

12536 - 2006 \ 48.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT. (PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE)
ADVOGADO: ÁGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB
EXECUTADOS(AS): MARTINS VICENTE DE FREITAS

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "....DISPOSITIVO.ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO INCISO I, DO ART. 794, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO A EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ANOTANDO-SE A DESÍDIA SE NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ITEM 2.14.11 DA CNGC/MT.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO....." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

12683 - 2006 \ 130.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT
ADVOGADO: ÁGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB
REQUERIDO(A): ANA LÚCIA BERNARDES SILVEIRA

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO INCISO I DO ART. 794 DO CPC, JULGO E DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, CONSIDERANDO QUE FOI SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. ISENTO O EXEQÜENTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.P.R.I.C...." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

12250 - 2006 \ 112.EI
AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO
EXCIPIENTE: M. P. DO E. DE M. G.
ADVOGADO: JANINE BARROS LOPES (PROMOTORA DE JUSTIÇA)
EXCEPTO: W. DA S. S.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VICCARI
ADVOGADO: FABIOLA COLLACHITI MORETO
EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...PELO EXPOSTO, DEFIRO A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ARGÜIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA DECLINAR A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO À COMARCA DE CANARANA-MT.TRANSLADE-SE VIA DESTA PARA OS PROCESSOS APENSOS Nº 006/113 E 2006/112, OS QUAIS SERÃO ENCAMINHADOS AO R. JUÍZO DE CANARANA-MT, IMEDIATAMENTE, APÓS, ARQUIVE-SE ESTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 10/2007 DO CGJ, AO ARQUIVO.ÀS DIL. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

12535 - 2006 \ 47.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT. (PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE)

ADVOGADO: ÁGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB
EXECUTADOS(AS): DOMERVIRO RODRIGUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "....DISPOSITIVO.ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO INCISO I, DO ART. 794, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ANOTANDO-SE A DESÍDIA SE NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ITEM 2.14.11 DA CNGC/MT.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO..." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

11171 - 2007 \ 3.
AÇÃO: REPRESENTAÇÃO (MENORES)
REPRESENTADO (AUTOR): M. P. DO E. DE M. G.
ADVOGADO: JANINE BARROS LOPES (PROMOTORA DE JUSTIÇA)
REPRESENTADO (RÉU): W. J. DOS S.
REPRESENTADO (RÉU): R. M. DE S.
EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...ANTE O EXPOSTO, BEM COMO PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, EM RELAÇÃO AO MENOR WESLEI JESUS DOS SANTOS, NA FORMA AUTORIZADA PELOS ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C/C ART. 267, INCISOVI DO CPC.EM TEMPO, AO DISTRIBUIDOR PARA AS BAIXAS NECESSÁRIAS, RETIFICANDO-SE A CAPA DOS AUTOS QUANTO AO PÓLO PASSIVO, PERMANECENDO TÃO SOMENTE O REPRESENTADO REGINALDO MACHADO DE SOUZA.NOS TERMOS DO INCISO LXXVIII DO ART. 5º DA CF/88 E, FACE REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO DA FAMÍLIA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DERRADEIRA PARA O DIA 28/08/2007, ÀS 8:00 HORAS (MT).INTIMEM-SE TODOS, SE NECESSÁRIO, PUBLIQUE-SE VIA DJE. DÊ-SE CIÊNCIA AO MP.ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.PRIC..." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

EXPEDIENTE:2007/22

PROCESSOS COM SENTENÇA

10895 - 2005 \ 127.
AÇÃO: AÇÃO DE GUARDA-COM PEDIDO DE LIMINAR
REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.
REQUERENTE: M. M. C. B.
REQUERENTE: D. J. R.

REQUERIDO(A): Â. R. B. DE B.
ADVOGADO: FABIANA BRAGA SILVEIRA SEGURA PEREIRA
EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONVERTENDO EM DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA, PARA O FIM DE DEFERIR A GUARDA PLEITEADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 33, §§ 2º E 3º, E ART. 34, DO ECA, LEI Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), DA MENOR TAYNARA LORAYNE BARBOSA DE BRITO REIS, EM FAVOR DO SEU GENITOR DEVOLCY JOSE REIS, E DA MENOR NATAXA BARBOSA BRITO, EM FAVOR DA BISAVÓ MARIA MOREIRA CABRAL BARBOSA.POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NO MOLDES DO ART. 269, I DO CPC.DEPREQUE-SE A INTIMAÇÃO DOS GUARDIÕES PARA PRESTAR COMPROMISSO EM DEFINITIVO (ART. 32, DO E.C.A.), CUJO TERMO DEVERÁ SER LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E A CÓPIA JUNTADA NESTES AUTOS NO PRAZO DE (05) DIAS.LAVRE-SE O COMPETENTE TERMO, COM AS CAUTELAS LEGAIS.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.EXPEDIENTE NECESSÁRIO..." REGINA BECKER DEPRA. ESCRIVÃ DESIGNADA. E-MAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

EXPEDIENTE:2007/24

INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ

9697 - 2004 \ 214.
AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: JAIME DA CUNHA VELLOSO NETO
EMBARGANTE: WILMA EMI SATO VELLOSO
ADVOGADO: EUCLIDES LUIS RIZZOTTO
EMBARGADO(A): JOSÉ ANTONIO CUNHA LEÃO
ADVOGADO: LEOVERAL FRANCISCO LOPES
ADVOGADO: LUIZ ALDANI NARDÃO
EXPEDIENTE: NOTA AO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: INTIMAÇÃO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 154, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO SOBRE A DECLARAÇÃO DE EMBARGOS DE FLS. 157/161, PELO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO. REGINA BECKER DEPRÁ, ESCRIVÃ DESIGNADA, E-MAIL QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

PROCESSOS COM DECISÃO

12060 - 2006 \ 117.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ARI MARIN
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VICCARI
ADVOGADO: FABIOLA COLLACHITI MORETO
ADVOGADO: LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
REQUERIDO(A): RIAMA TRATORES E MÁQUINAS
ADVOGADO: ANDERSON VALENTE ARAÚJO
EXPEDIENTE: NOTA AS PARTES: INTIMAÇÃO PARA NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, BEM COMO, SUGESTIONEM OS PONTOS CONTROVERTIDOS DA DEMANDA, JUSTIFICANDO-OS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. REGINA BECKER DEPRÁ, ESCRIVÃ DESIGNADA, E-MAIL QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

EXPEDIENTE:2007/25

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

13478 - 2007 \ 171.
AÇÃO: AÇÃO BUSCA E APREENSÃO C/PEDIDO LIMINAR
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: JAYR AVALLONE NOGUEIRA
ADVOGADO: EDUARDO JANZON NOGUEIRA
ADVOGADO: RODRIGO CARLOS LUZIA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE VASO
ADVOGADO: WILSON ROGERIO OHKI
ADVOGADO: VITAL GONÇALVES MIGUEIS
ADVOGADO: ANE MARESSA UNE
ADVOGADO: GUSTAVO MUNIZ LOUREIRO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LOUREIRO DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): M. J. L. DA S.

EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIOS OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO. BEM COMO INFORMO OS DADOS PARA SER DEPOSITADO O VALOR DA DILIGÊNCIA: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 3942-X, CONTA CORRENTE: 6917-5 EM NOME DE ESCRIVANIA DA VARA ÚNICA DE QUERENCIA- MT. REGINA BECKER DEPRÁ. ESCRIVÃ DESIGNADA. EMAIL: QUERENCIA.VARAUNICA@TJ.MT.GOV.BR.

Juizado Especial Cível e Criminal

Intimação

EXPEDIENTE:2007/6

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

12130 - 2006 \ 85.
AÇÃO: RECLAMAÇÃO
RECLAMANTE: ANDRE WEISS
RECLAMADO: GELCEDI SILVESTRE STALONE
NOTA: INTIMAÇÃO DAS PARTES QUANTO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2007 ÀS 15:00 HS(MT) NESTE R. JUIZADO. MÁRDIOLI COPETTI DE MOURA- ESCRIVÃ DESIGNADA. JE.QUERENCIA@TJ.MT.GOV.BR

Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

Vara Única

Intimação

CARTA DE INTIMAÇÃO ELETRONICO

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** 09 de julho de 2007.
Ilmo (a) Senhor (a)
Procurador (a) da Fazenda Nacional
Ilmo Senhor:
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **I n t i m a ç ã o** de Vossa Senhoria, na qualidade de procurador (a) da parte exeqüente, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, como parte integrante desta carta, **para manifestar no prazo de 10 (dez) dias quanto a certidão do Oficial da Justiça, abaixo transcrito.**
NÚMERO DO PROCESSO: 2006/10.
VALOR DA CAUSA: R$ 20.176,15
ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
PARTE AUTORA: **Fazenda Nacional**
ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Dr. Osvaldo Antônio de Lima
PARTE RÉ: **Adão Maximiano de Moura**
DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em correição. Intime-se a Exequente para manifestar no prazo de 10 (dez) dias quanto a certidão de fls. 22. Expeça-se o necessário. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho – Juiz de Direito."
CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: Dirigi-me até o endereço constante do r. mandado, onde fui informado pelo pai do executado, que o mesmo estaria na Cidade de Conquista D'oeste, até onde diligenciei e ai sendo com as formalidades legais e de estilo **PROCEDI** a Citação do senhor **Adão Maximiano de Moura,** o qual após leitura do r. mandado exarou nota de ciente em seu verso e aceitou a contrafé oferecida, decorrido prazo legal e constado em cartório o não pagamento da dívida diligenciei novamente a propriedade rural e junto ao CRI e CIRETRAN local, sem êxito em localizar bens em nome do executado, que o mesmo não ofereceu bens a penhora, deixei de proceder buscas junto ao INDEA, pois aquele órgão somente fornece informações através de ofício judicial. Assim sendo, devolvo o mandado em cartório para os fins de direito. Atenciosamente,
Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

CARTA DE INTIMAÇÃO ELETRONICO
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** 24 de julho de 2007.
Ilmo Senhor
Dr. Valdir Soares
Ilmo Senhor:
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **I n t i m a ç ã o** de Vossa Senhoria, na qualidade de da parte requerente, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, como parte integrante desta carta, **quanto o interesse em proceder penhora on-line, através do Sistema Bacen Jud.**
NÚMERO DO PROCESSO: 2003/82.
VALOR DA CAUSA: R$ 21.206,44
ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa
PARTE AUTORA: **Banco do Brasil S.A**
ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Dr. Valdir Soares
PARTE RÉ: **Petronílho Alves da Costa e Ataíde dos Reis Coutinho e Edio Alves da Costa**
ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:Roberto Jonas de Macedo
DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em Correição. Diga o Exeqüente quanto o interesse em proceder penhora on-line, através do Sistema Bacen Jud. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz de Direito." Atenciosamente,
Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

CARTA DE INTIMAÇÃO ELETRONICO

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** 09 de julho de 2007.
Ilmo Senhor
Dr. Miguel de Carvalho Franco
Ilmo Senhor:
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **I n t i m a ç ã o** de Vossa Senhoria, na qualidade de da parte requerida, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, como parte integrante desta carta, **para comparecer em Cartório e cientificar-se quando aos documentos encaminhados pelo tradutor. Acaso não seja formulado impugnação fica o mesmo desde já intimado para apresentar alegações finais.**
NÚMERO DO PROCESSO: 2003/284.
VALOR DA CAUSA: R$ 339.360,00
ESPÉCIE: Dissolução de sociedade
PARTE AUTORA: **Johanna Maria Costa**
ADVOGADOS DA PARTE AUTORA: Drs. Vanderval Queiroz Vieira Júnior
Obadias Coutinho dos Reis
PARTE RÉ: **Karl Heinz Badstieber**
ADVOGADOS DA PARTE RÉ:Miguel de Carvalho Franco
DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em correição. Dê-se ciência aos advogados dos documentos encaminhados pelo Tradutor. Acaso não seja formulada impugnação, intimem para apresentarem as alegações finais. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho – Juiz de Direito." Atenciosamente,
Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

CARTA DE INTIMAÇÃO ELETRONICO

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** 24 de julho de 2007.
Ilmo Senhor
Dr. Obadias Coutinho dos Reis
Ilmo Senhor:
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **I n t i m a ç ã o** de Vossa Senhoria, na qualidade de da parte requerente, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, como parte integrante desta carta, para **comparecer em Cartório e cientificar-se quando aos documentos encaminhados pelo tradutor. Acaso não seja formulado impugnação fica o mesmo desde já intimado para apresentar alegações finais**.
NÚMERO DO PROCESSO: 2003/284.
VALOR DA CAUSA: R$ 339.360,00
ESPÉCIE: Dissolução de sociedade
PARTE AUTORA: **Johanna Maria Costa**
ADVOGADOS DA PARTE AUTORA: Drs. Vanderval Queiroz Vieira Júnior
Obadias Coutinho dos Reis
PARTE RÉ: **Karl Heinz Badstieber**
ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:Miguel de Carvalho Franco
DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em correição. Dê-se ciência aos advogados dos documentos encaminhados pelo Tradutor. Acaso não seja formulada impugnação, intimem para apresentarem as alegações finais.

Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho – Juiz de Direito." Atenciosamente,
Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

CARTA DE INTIMAÇÃO ELETRONICO
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** 09 de julho de 2006.
Ilmo Senhor:
Dr. Valdir Soares
Ilmo Senhor:
A presente carta, extraída dos autos abaixo identificados, tem por finalidade de **REITERAR** a **Intimação** de Vossa Senhoria, na qualidade de da parte autora, para manifestar-se de todo o teor da certidão do Oficial de Justiça, abaixo transcrita.
NÚMERO DO PROCESSO: 2004/19 – código 20360
VALOR DA CAUSA: R$ 21.905,98 (vinte e um, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos)
ESPÉCIE: Execução
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S.A
ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Dr. Valdir Soares
PARTE REQUERIDA: Irineido Ferreira Coelho e Martino Reis Ferreira Coelho
ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: Dr. Roberto Jonas de Macedo
DESPACHO/DECISÃO: "Vista em Correição. Cumpra o despacho de fls. 123. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho – Juiz de Direito".
CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: Dirigi-me no local constante do mandado (gleba Jatobá), por diversas vezes e ai sendo com as formalidades legais e de estilo, **PROCEDI** a intimação do senhor **Martino Reis Ferreira Coelho,** o qual após leitura do r. mandado exarou nota de ciente em seu verso e aceitou a contrafé oferecida, que decorrido o prazo legal, o senhor Martino acompanhado do senhor Irineido F. Coelho apresentou o imóvel objeto da garantia, como sendo parte integrante de uma área maior, a qual foi vendida ao senhor Mauricio Marcelino de Moura, que segundo o senhor Martino havia um acordo verbal entre ele e o comprador, Mauricio, da reserva de aproximadamente 65 ha de terras, a qual estaria comprometida com a referida garantia, acrescidas as quais referidas terras pertencem ao espólio de Mauricio Marcelino de Moura, processo que transcorre na terceira vara da comarca de Pontes e Lacerda, no qual este oficial de justiça é nomeado como administrador judicial dos bens arrolados, que cabe a mim informar que desconheço qualquer acordo de tal natureza, que o funcionário da propriedade (faz. Pantanal), senhor Marlam, informou que também desconhece qualquer acordo entre o decujus e senhor Martino, que o senhor Martino esteve com este oficial na propriedade e apresentou uma certa localidade como sendo a referida reserva, sendo que esta localidade esta situada em uma das extremidades da propriedade, ficando desta forma delimitando com fazenda pantanal em dois lados um terceiro com fazenda Coração do Brasil (antiga três coqueiros) e um quarto a quem de direito. Assim sendo, devolvo o mandado em cartório para os fins de direito. Atenciosamente,
Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

CARTA DE INTIMAÇÃO ELETRONICO
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** 09 de julho de 2007.
Ilmo Senhor
Dr. Sérgio Vieira Ramos
Ilmo Senhor:
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **Intimação** de Vossa Senhoria, na qualidade de do apelado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, como parte integrante desta carta, **para apresentar as contras razões da apelação no prazo legal.**
NÚMERO DO PROCESSO: 2004/54.
ESPÉCIE: CP-Tentativa de Homicídio
PARTE AUTORA: **O Ministério Público do Estado de Mato Grosso**
PARTE RÉ: **CLEUMAR DA SILVA ARCE**
ADVOGADO DA PARTE RÉ:Dr. Sérgio Vieira Ramos
DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em correição. Recebo o recurso de fls. 388/395, em seus regulares efeitos. Intime-se o apelado para apresentar as contras razões no prazo legal. Expeça-se Guia Provisória de Execução Penal. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho – Juiz Direito." Atenciosamente,
Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

CARTA DE INTIMAÇÃO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de julho de 2007.
Ilma Senhora: Dra. Camélia Rosana de Souza
Senhora:
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a Intimação de Vossa Senhoria de sua nomeação, na qualidade de advogada, por todo o conteúdo do r. despacho ao final transcrito, como parte integrante desta carta, para apresentar as alegações finais, bem como, para que fique ciente que já fora arbitrado os honorários advocatícios no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão custeados pelo Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 22, § 1º da Lei 8906/94.
NÚMERO DO PROCESSO: 2003/29 – Código 822
TIPO DE AÇÃO: CP-Homicídio Simples
PARTE AUTORA: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE RÉ: Valdir Alves da Silva, vulgo "Mineiro"
DESPACHO/DECISÃO: "Diante da inércia da Defensoria Pública, nomeio a Drª Camélia Rosana de Souza para apresentar as alegações finais. Desde já arbitro honorários advocatícios no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão custeados pelo Estado de Mato Grosso-MT, nos termos do art. 22, § 1° da Lei 8906/94. Intime-se a Advogada nomeada, bem como o Procurador Geral do Estado. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho – Juiz de Direito". Atenciosamente.

CARTA DE INTIMAÇÃO ELETRONICO

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** 11 de julho de 2007.
Ilmos Senhores
Dr. Carlos Frederick da Silva Inez de Almeida e Dr. Fábio Moreira Pereira
Ilmo Senhor:
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **Intimação** de Vossa Senhoria, na qualidade de advogado da parte ré, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, como parte integrante desta carta, **para apresentar as alegações finais do acusado Gilson Borges de Oliveira, no prazo legal.**
NÚMERO DO PROCESSO: 2003/243.
ESPÉCIE: CP-Receptação Qualificada
PARTE AUTORA: **O Ministério Público do Estado de Mato Grosso**
PARTE RÉ: **Gilson Borges de Oliveira e Evaldo de Campos e Haroldo Ribeiro da Fonseca e Clodoaldo Miranda da Cruz**
ADVOGADOS DA PARTE RÉ:Manoel Vicente de Oliveira e outros
DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em Correição. Cumpra integralmente o despacho de fls. 948. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz de Direito." Atenciosamente,
Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

CARTA DE INTIMAÇÃO ELETRONICO

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** 24 de julho de 2007.
Ilma Senhora
Dra. Izabel Cristina Martins de Souza
Ilma Senhora:
A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **Intimação** de Vossa Senhoria, na qualidade de advogada da parte ré, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, como parte integrante desta carta, **para apresentar as alegações finais do acusado Evaldo de Campos, no prazo legal.**
NÚMERO DO PROCESSO: 2003/243.
ESPÉCIE: CP-Receptação Qualificada
PARTE AUTORA: **O Ministério Público do Estado de Mato Grosso**
PARTE RÉ: **Gilson Borges de Oliveira e Evaldo de Campos e Haroldo Ribeiro da Fonseca e Clodoaldo Miranda da Cruz**
ADVOGADOS DA PARTE RÉ:Manoel Vicente de Oliveira e outros
DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em Correição. Cumpra integralmente o despacho de fls. 948. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz de Direito." Atenciosamente,
Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

Entrância Especial

Comarca de Cuiabá

Varas Especializadas da Fazenda Pública

4ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Edital

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A):PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(Ã):IRIDÊ SIMONE MISAEL SILVA
EXPEDIENTE: 2007/45
EDITAL: 14/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/1380.
ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
PARTE RÉ: MARUPA EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COM S.ª e ELLY MESQUITA VELLOZO e EDUARDO PORTELLO PEREZ e ORLANDO FERNANDES CRAICI
CITANDO(A, S): Eduardo Portello Perez, Cpf: 22307150978, brasileiro(a), , Endereço: Residencial Bella Maria, S/n,qda2, C 16, Bairro: Bella Marina, Cidade: Cuiabá-MT; Elly Mesquita Vellozo, brasileiro(a), , Endereço: Rua Comandante Costa, 1943, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT; Marupa Exportação Industria e Com S.ª, CNPJ: 03238250/0001-52Inscrição Estadual: 130546194, brasileiro(a), , Endereço: Rua H 30/42, Qda. 2/1, Bairro: Industrial, Cidade: Cuiabá-MT; Orlando Fernandes Craici, Cpf: 00413410153, brasileiro(a), , Endereço: Av. Mato Grosso,136, Bairro: Centro, Cidade: Nova Canaã do Norte-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2000
VALOR DA CAUSA: R$ 412,51

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a divida no valor R$ 1.534,43, representada pela Certidão de Divida Ativa n° 000270/00-A.
DESPACHO: Expeça-se edital nos termos do artigo 8°, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.
Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/1289.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADO(A, S): TIGRE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e ROBSON SILVA PEREIRA e UELITON INÁCIO SILVA
CITANDO(A, S): Tigre Distribuidora de Petróleo Ltda, CNPJ: 01.573.487/0001-64Inscrição Estadual: 13.167.754-3, brasileiro(a), Endereço: Av. N, Qd. 07, Lotes 50/54, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Cuiabá-MT, Ueliton Inácio Silva, Cpf: 425.660.961-04, brasileiro(a), Robson Silva Pereira, Cpf: 463.563.551-15, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/2001
VALOR DO DÉBITO: R$ 69.533,12

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patrimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/4341.
ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
PARTE RÉ: SIRLENE MARIA SILVEIRA
CITANDO(A, S): Sirlene Maria Silveira, Cpf: 178.886.621-53, Rg: 12447528 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Araguari, Nº 199, Bairro: Coophema, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/5/1999
VALOR DA CAUSA: R$ 4.628,76

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a divida no valor R$ 4.178,73, representada pela Certidão de Divida Ativa n° 000594/99
DESPACHO: Expeça-se edital nos termos do artigo 8°, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.
Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/4341.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADO(A, S): SIRLENE MARIA SILVEIRA
INTIMANDO(A, S): Sirlene Maria Silveira, Cpf: 178.886.621-53, Rg: 12447528 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Araguari, Nº 199, Bairro: Coophema, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/5/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 4.628,76

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.
BEM(S) PENHORADO(S): Intimação dos executados e seus cônjuges, da penhora efetuada sob o bem a seguir descritos: um imóvel matriculado sob os n°. 38.925, no RGI desta capital - Cartório do 6° Oficio. Cientificando-os do prazo de 30(trinta) dias para oferecimento de embargos.
Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1995/674.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADO(A, S): DROGARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA e ESMAEL DAMIAO e ELEUSA DAMIAO
INTIMANDO(A, S): Drogaria Santa Rita de Cássia Ltda, CNPJ: 00.867.903/0001-74Inscrição Estadual: 13.015.872/0, brasileiro(a), , Endereço: Av. Fernando C. da Costa, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT; Eleusa Damiao, Cpf: 43109810891, brasileiro(a), , Endereço: Rua Fernando Correa da Costa,s/nº7, Bairro: Centro, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT; Esmael Damiao, Cpf: 43109810891, brasileiro(a), , Endereço: Rua Fernando Correa,s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/5/1995
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.221,19

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.
BEM(S) PENHORADO(S): : Intimação dos executados e seus cônjuges, da penhora efetuada sob o bem a seguir descritos: matricula n° 19.324, Livro n° 2-BJ, Cartório do Sexto Oficio da 3ª Circunscrição. Cientificando-os do prazo de 30(trinta) dias para oferecimento de embargos.
Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1341.
ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA
PARTE RÉ: VALDERI LIMA
CITANDO(A, S): Valderi Lima, brasileiro(a), , Endereço: Rua Projetada 30, Quadra 42, Lote 08, Bairro: Pari, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2005
VALOR DA CAUSA: R$ 2.017,43

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a divida no valor R$ 2.017,43, representada pela Certidão de Divida Ativa n° 1999/1191, 2000/85397, 2001/12444, 2002/74678, 2003/152826
DESPACHO: Expeça-se edital nos termos do artigo 8°, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.
Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1542.
ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA
PARTE RÉ: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CITANDO(A, S): Antonio Carlos de Souza, Cpf: 280.468.039-87, brasileiro(a), , Endereço: Av. Leônidas de Carvalho, N. 129, Apto. 1303, Bairro: Alvorada, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/8/2004
VALOR DA CAUSA: R$ 1.954,61

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a divida no valor R$ 1.954,61, representada pela Certidão de Divida Ativa n° 1999/41254, 2000/100647, 2001/27423, 2002/94708, 2003/176641
DESPACHO: Expeça-se edital nos termos do artigo 8°, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.
Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1995/760.
ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
PARTE REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
PARTE RÉQUERIDA: MÁRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Márcia Lúcia de Oliveira Gonçalves, Cpf: 32.964.405/0001-36, Rg: 13.073.999/5 SSP MT, brasileiro(a), , Endereço: Av. Isaac Póvoas, 1246, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTE AS CONTRA- RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 109/116.
RESUMO DA INICIAL: EXECUÇAÕ FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, CONTRA MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, REFERENTE A IMPOSTO DE ICMS, INSCRITA EM CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA N. 000588/1994. NO VALOR ORIGINAL DE R$ 16.239,14.
DECISÃO/DESPACHO: ANEXO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/2145.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADO(A, S): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PISCINAS LTDA. e ANTONIO MARIO DA CRUZ E SILVA e RUTE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
CITANDO(A, S): Centro Oeste Distribuidora de Piscinas Ltda., CNPJ: 37.505.419/0001-05Inscrição Estadual: 131436465, brasileiro(a), , Endereço: Av. Carmindo de Campos, 252, Bairro: Coxipo, Cidade: Cuiabá-MT
E Antonio Mario da Cruz e Silva, Cpf: 17790204149, brasileiro(a), , Endereço: Rua Barrao de Mejgaço Bl.05 S/n, Res. Jd. Vivendas, Bairro: Cidade Verde, Cidade: Cuiabá-MT
E Rute Batista de Oliveira Silva, Cpf: 15493296187, brasileiro(a), , Endereço: Rua 15, Casa 66, Res. San Carlos, Bairro: Boa Esperança, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/2/1997
VALOR DO DÉBITO: R$ 14.552,26

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL, MOVIDA CONTRA CENTRO OESTE DIST. DE PISCINAS LTDA, INSCRITO EM CDA N. 000800/1996, COM O VALOR ATUALIZADO EM 27/06/2007 DE R$ 68.219,14.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/3632.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
EXECUTADO(A, S): LARC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOES LTDA
CITANDO(A, S): Larc Construções, Comércio e Serviçoes Ltda, CNPJ: 04.851.811/0001-57, brasileiro(a), Endereço: Rua Manoel Leopoldino, 353, Bairro: Araés, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2005
VALOR DO DÉBITO: R$ 7.620,97

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DO LEVERGER, INSCRITA EM CDA N. 019/2005, EM

DESFAVOR DE LARC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE A ISSQN/2005, NO VALOR ORIGINAL DE R$ 7.620,97.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/877.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADO(A, S): ALVES & MENEZES LTDA. - ME e EDINÉIA MENEZES ALVES e KLEBER JOSÉ MENEZES ALVES
CITANDO(A, S): Alves & Menezes Ltda. - Me, CNPJ: 37.527.090.0001.83, brasileiro(a), , Endereço: Rua Coronel Peixoto, Nº 55, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2001
VALOR DO DÉBITO: R$ 137.686,09

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patrimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1959.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE CUIABA
EXECUTADO(A, S): IZAUL MORAES SE SOUZA
CITANDO(A, S): Executados(as): Izaul Moraes Se Souza, Cpf: 000.011.008-55, brasileiro(a), , Endereço: Rua Ponta Porã, Qd. Feira, 507, Bairro: Alvorada, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/12/2003
VALOR DO DÉBITO: R$ 2.393,77

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2975.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
EXECUTADO(A, S): CONSTRUTORA GAUCHA LTDA
CITANDO(A, S): Construtora Gaucha Ltda, brasileiro(a), , Endereço: Rua Alberto de Oliveira, Qd. 30 Lt. 06, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2004
VALOR DO DÉBITO: R$ 329,50

FINALIDADE: CITAÇÃO d

o(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a

norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2975.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
EXECUTADO(A, S): CONSTRUTORA GAUCHA LTDA
CITANDO(A, S): Construtora Gaucha Ltda, brasileiro(a), , Endereço: Rua Alberto de Oliveira, Qd. 30 Lt. 06, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2004
VALOR DO DÉBITO: R$ 329,50

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/20.
ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PARTE RÉ: ENGENHO ALIMENTICIOS LTDA e SANDOVAL CARVALHO DOS SANTOS e RUDINEY FERREIRA LIMA e ELIZEU VIOLA e JOÃO CARLOS CARDOSO e CRISTINA ALVES REGO e CLEIDIANO SERAFINS DOS SANTOS e SUZANA ESTEVAM FERREIRA SANTANA
CITANDO(A, S): Cleidiano Serafins dos Santos, Cpf: 698.566.211.00, brasileiro(a), , Endereço: Av. Secundária , Nº 17 , Qd 11, St.01, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT; Cristina Alves Rego, Cpf: 785.229.941.53, brasileiro(a), , Endereço: Rua 220 , Qd 42 , Nº 30 , Setor ii, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT; Elizeu Viola, Cpf: 880.297.869-72, brasileiro(a), , Endereço: Rua 50, Qd. 21, Nº 06, Bairro: Cpa iii, Cidade: Cuiabá-MT; Engenho Alimenticios Ltda, CNPJ: 04.626.072/0001-08Inscrição Estadual: 13.203.952-4, brasileiro(a), Endereço: Av. Secundaria, N° 17, Qd 11, Setor I, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT; João Carlos Cardoso, Cpf: 201.827.241-15, brasileiro(a), , Endereço: Rua 220, Qd.42, Nº. 30 , Setor ii, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT; Rudiney Ferreira Lima, Cpf: 545.471.721.53, brasileiro(a), , Endereço: Rua F, Nº 130, Res. L. Azul, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT; Sandoval Carvalho dos Santos, Cpf: 338.273.891-00, brasileiro(a), , Endereço: Rua 317, Setor iii, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT; Suzana Estevam Ferreira Santana, Cpf: 766.985.301.82, brasileiro(a), , Endereço: Av - Secundária, N º 17, St.01, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/1/2007
VALOR DA CAUSA: R$ 7.771,97

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a divida no valor R$ 7.771,97, representada pela Certidão de Divida Ativa n°. 003424/06-A
DESPACHO: Expeça-se edital nos termos do artigo 8°, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2055.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADO(A, S): COMERCIAL DE PROD DE LIMPEZA W S LTDA e LÚCIO MANOEL WOHNRATH e ALICE SOUZA WOHNRATH e HENRIQUE XAVIER DE SOUZA FILHO
CITANDO(A, S): Comercial de Prod de Limpeza W S Ltda, CNPJ: 02.405.920/0001-15Inscrição Estadual: 131802810, brasileiro(a), Endereço: Av. Fernando Correia da Costa, 3414, Bairro: Shangri-la, Cidade: Cuiabá-MT E Alice Souza Wohnrath, brasileiro(a), , Endereço: Rua 1, Nº 44, Bairro: Recanto dos Pássaros, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/9/2004
VALOR DO DÉBITO: R$ 42.323,03

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva

que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patrimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/77.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE CUIABA
EXECUTADO(A, S): FLIGHT INCORP. E CONST. LTDA.
CITANDO(A, S): Flight Incorp. e Const. Ltda., brasileiro(a), , Endereço: Rua Cel Otiles Moreira, 465, Bairro: Duque de Caxias, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/1/2004
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.730,25

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1934.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
EXECUTADO(A, S): V. S. DE MORAES PACHECO
CITANDO(A, S): Executados(as): V. S. de Moraes Pacheco, CNPJ: 36908440/0001-9, brasileiro(a), Endereço: Rua Lages, 20, Bairro: Bosque da Saude, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/12/2003
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.358,65

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva
170-04

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/3009.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT
EXECUTADO(A, S): ZOILO NUNES TAPAJOS
CITANDO(A, S): Executados(as): Zoilo Nunes Tapajos, brasileiro(a), , Endereço: Avenida São Sebastiao, 64, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/2/2005
VALOR DO DÉBITO: R$ 261,39

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do

prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2876.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT
EXECUTADO(A, S): JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CITANDO(A, S): Executados(as): José Pereira da Silva, brasileiro(a), , Endereço: Rua 17 Lot Bela Vista, 165, Bairro: Bela Vista, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/1/2005
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.382,61

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos o atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, :DORALICE OF. ESCREVENTE, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/419.
ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - MT
PARTE RÉ: CARLOS KENJI ASSAKAWA e CARLOS KENJI ASSAKAWA
CITANDO(A, S): Carlos Kenji Assakawa, CNPJ: 00.255.591/0001-48Inscrição Estadual: 13.159.828-1, brasileiro(a), Endereço: Rua 12, Qd. 14, Lote 04, Bairro: Jd. Gramado, Cidade: Cuiabá-MT; Carlos Kenji Assakawa, Cpf: 044.252.748-90, brasileiro(a), , empresário, Endereço: Rua Inglaterra, 13, Qd. 03, Bairro: Jd. Europa, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/7/2006
VALOR DA CAUSA: R$ 82.430,21

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a divida no valor R$ 82.430,21, representada pela Certidão de Divida Ativa n°001572/06-A
DESPACHO: Expeça-se edital nos termos do artigo 8°, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.
Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1996/982.
AÇÃO: Execução por quantia certa
EXEQÜENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADO(A, S): RODRIGUES E RIBEIRO LTDA. e KEILA RIBEIRO RODRIGUES
CITANDO(A, S): Keila Ribeiro Rodrigues, Cpf: 429508721-15, brasileiro(a), Endereço: Rua Pequi, N. 60,, Bairro: Shangri-lá, Cidade: Cuiabá-MT E Rodrigues e Ribeiro Ltda., CNPJ: 37513975/0001-23, brasileiro(a), , farmacias, drogarias, floras medicinais, Endereço: Av. Generoso Ponce, 118, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/1/1996
VALOR DO DÉBITO: R$ 10.619,28

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, PROPOSTA POR BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONTRA KEILA RIBEIRO RODRIGUES E RODRIGUES E RIBEIRO LTDA, COM BASE NO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL (NOTA PROMISSÓRIA), EM

DESFAVOR DOS DEVEDORES NO VALOR ATUALIZADO PELO CREDOR DE R$ 10.619,28.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/1287.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADO(A, S): POLLUS BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. e JOMASA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e CELSO LOURENÇO DOS SANTOS e RICARDO LYRA DAIM e JOAQUIM DE MATTOS SALLES e PAULO FRANCO MARCONDES FILHO e HUGO GARCIA SOBRINHO
CITANDO(A, S): Celso Lourenço dos Santos, Cpf: 44566786820, brasileiro(a), , Endereço: Rua 7 de Setembro, 202, Cidade: Cuiabá-MT
E Hugo Garcia Sobrinho, Cpf: 748.627.828-68, brasileiro(a), , Endereço: R. Cel. José Pedro Lima, 465, Cidade: Cuiabá-MT
E Joaquim de Mattos Salles, Cpf: 138.441.998-53, brasileiro(a), , Endereço: Cel. Crescencio, 403, Cidade: Cuiabá-MT
E Jomasa Administração e Participação Ltda, brasileiro(a), , Endereço: Rua Higino R. Garcia, N° 218, Bairro: Centro, Cidade: Itapeva-SP
E Paulo Franco Marcondes Filho, Cpf: 890.585.188-68, brasileiro(a), , Endereço: Rua Cap. José Dias,196, Apt. 121, Cidade: Cuiabá-MT
E Pollus Brasileira de Petróleo Ltda., CNPJ: 72.701.964/0013-01Inscrição Estadual: 13164139-5, brasileiro(a), , Endereço: Av. V, S/n, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Cuiabá-MT
E Ricardo Lyra Daim, Cpf: 513.574.707-97, brasileiro(a), , Endereço: Rua Cayoma, 2046, Apt. 94, B1 ii, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/4/2001
VALOR DO DÉBITO: R$ 3.523.947,44

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: EXECUÇAÕ FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, CONTRA POLLUS BRASILEIA DE PETRÓLO E JOMASA ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA, INSCITA EM CDA N. 000024/2001, NO VALOR ORIGINAL DE R$ 1.362.344,82 E ATUALIZADO EM 23/05/2007 NO VALOR DE R$ 3.523.947,44, REFERENTE A IMPOSTO DE ICMS.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

Diretoria do Fórum

Divisão Administrativa

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
JUIZ: MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO
DIRETORA ADMINISTRATIVA: RENATA BARROS MACEDO
EXPEDIENTE:2007/37

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

278768 - 2007 \ 171.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - MT
REQUERENTE: JUDAS TADEU DE MORAIS
ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES
REQUERIDO(A): A.R.S.
VISTOS ETC. ASSIM, NÃO HAVENDO FALTA FUNCIONAL A SER APURADA, ACOLHO A JUSTIFICATIVA DE FLS. 50/53 E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, DEVENDO O REQUERENTE PROPOR À MEDIDA QUE JULGAR CABÍVEL PARA REAVER O SEU BEM. INTIME-SE, REMETENDO-SE CÓPIA À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. APÓS, ARQUIVE-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

285105 - 2007 \ 249.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: JACKELINE MOREIRA MARTINS PACHECO
INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELA SUPERVISÃO FINANCEIRA - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT.

302992 - 2007 \ 452.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
INTIMAÇÃO: R. H. R. E A., COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. INTIME-SE, APÓS, A PARTE AUTORA PARA CARREAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR RELATIVA À AÇÃO PENDENTE. CUIABÁ, 23.7.07.

PROCESSOS COM SENTENÇA

269313 - 2007 \ 65.
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
AUTOR(A): ROSENEI ALVES PEREIRA
ADVOGADO: IRINEU PEREIRA BORBA FILHO
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO SANCHES
VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR ENTENDER QUE O PRENOME DA REQUERENTE ROSENEI ALVES PEREIRA NÃO A EXPÕE AO RIDÍCULO NEM É PRÓPRIO DO SEXO MASCULINO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02/07, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 58 DA LEI N.º 6.015/73, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL (FLS. 63). TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SEM CUSTAS POR TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I.C.

PROCESSOS COM DESPACHO

290465 - 2007 \ 329.
AÇÃO: PEDIDO DE REGISTRO DE ÓBITO TARDIO
AUTOR(A): MELQUÍADES SANTANA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ
ATENDA-SE ÀS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA COTA DE FLS. 18, ITENS 01 E 02, BEM COMO ÚLTIMO PARÁGRAFO, ASSINALANDO O PRAZO DE DEZ DIAS PARA AS INFORMAÇÕES DEVIDAS. APÓS, NOVA VISTA À DOUTA PROMOTORA REQUERENTE. CUMPRA-SE. (COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO: (...)ENTENDO AINDA NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA QUE DIGA QUANTOS FILHOS A FALECIDA DEIXOU, E SE EXISTEM BENS A INVENTARIAR, APÓS NOVA VISTA).

300628 - 2007 \ 425.
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
AUTOR(A): EDNIR SIQUEIRA DE CAMPOS
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO SANCHES
I - INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTE A DECLARAÇÃO EXIGIDA PELA LEI, A FIM DE QUE POSSA SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (CNG 2.14.8). II – DESDE LOGO, COLHA-SE PARECER DA DOUTA R. DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.

295464 - 2007 \ 367.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: TERESINHA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
ANTE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FLS. 09, INTIME-SE A REQUERENTE, A FIM DE QUE, QUERENDO, REQUEIRA O DESARQUIVAMENTO AO JUIZ DA CAUSA.
AGUARDE-SE, APÓS, POR MAIS TRINTA DIAS E, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. CUMPRA-SE. (FLS. 09 – PROCESSO Nº 378/83, EM QUE SÃO PARTES NESTOR PEDRO RAMOS E TEREZINHA MARIA RAMOS, REDISTRIBUÍDO PARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTRADO SOB Nº 31.566/85-A(ID.225305), ARQUIVADO NA CAIXA 436)

301658 - 2007 \ 441.
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
AUTOR(A): DILENIA ANTONIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULA ASSUMPÇÃO DE ALMEIDA
I - INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTE A DECLARAÇÃO EXIGIDA PELA LEI, A FIM DE QUE POSSA SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (CNG 2.14.8). II – DESDE LOGO, COLHA-SE PARECER DA DOUTA R. DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.

289407 - 2007 \ 316.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): AKIO SATO
AUTOR(A): SUELY BENEDITA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: LIDIANE DIAS DE CAMPOS
INTIMEM-SE OS REQUERENTES, PARA MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 21/22. APÓS, CONCLUSOS.

301938 - 2007 \ 443.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: BANCO ITAU S.A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
INTIMAÇÃO: R.H. R. E A. COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (RESTITUIÇÃO DE VALORES). INTIME-SE, EM SEGUIDA, A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AO AUTOS A CERTIDÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS. COLHA, APÓS, A MANIFESTAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELO POSTO DO FUNAJURIS. CUMPRA-SE. CUIABÁ,17.07.07

286981 - 2007 \ 269.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ADRIANA DA COSTA GARCIA
ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA SOUZA AGUIAR
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE AGUIAR
PRESCREVE O ARTIGO 1.544, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO: "O CASAMENTO DE BRASILEIRO, CELEBRADO NO ESTRANGEIRO, PERANTE AS RESPECTIVAS AUTORIDADES OU OS CÔNSULES BRASILEIROS, DEVERÁ SER REGISTRADO EM CENTO E OITENTA DIAS, A CONTAR DA VOLTA DE UM OU DE AMBOS OS CÔNJUGES AO BRASIL, NO CARTÓRIO DO RESPECTIVO DOMICÍLIO, OU, EM SUA FALTA, NO 1º OFÍCIO DA CAPITAL DO ESTADO EM QUE PASSAREM A RESIDIR".

À VISTA DESSE DISPOSITIVO E ANTE A OMISSÃO INICIAL, DETERMINO, A FIM DE EVITAR QUESTIONAMENTOS FUTUROS, A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SEU RETORNO AO PAÍS. APRESENTADOS NOVOS DOCUMENTOS, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, RETORNANDO-ME CONCLUSOS, APÓS. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

250355 - 2006 \ 549.
AÇÃO: DUVIDA
SUSCITANTE: 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ
SUSCITADO(A): SINDICATO DOS TRAB. NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS MT
ADVOGADO: JOSÉ RUBENS FALBOT
SUSCITADO(A): CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS-SINTECT
ADVOGADO: ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO
VISTOS, ETC. DO EXAME DO PEDIDO DE FLS. 246/247, VERIFICA-SE QUE O SUSCITADO REQUER SEJA RETIFICADO O REGISTRO DA ATA Nº 005, RETROAGINDO-O PARA A DATA DO PROTOCOLO JUNTO À SERVENTIA SUSCITANTE, QUAL SEJA, 1º DE SETEMBRO DE 2006, A FIM DE QUE OS ATOS PRATICADOS PELO EX-PRESIDENTE DA ENTIDADE POSSAM SER ANULADOS, EVITANDO-SE, ASSIM, MAIORES PREJUÍZOS. TODAVIA, A DESPEITO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS, CONCLUO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 263, SER INCABÍVEL SUA PRETENSÃO. COM EFEITO, A SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA, COMO BEM LANÇADO NA SENTENÇA DE FLS. 227/231, TEVE POR OBJETO A ANÁLISE DAS RAZÕES QUE LEVARAM A SERVENTIA DO 1.º OFÍCIO A RECUSAR O REGISTRO DA ATA N.º 005/06, RELATIVA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO FISCAL QUE DELIBEROU PELA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO.LOGO, OS DEMAIS PONTOS, ENVOLVENDO VALIDADE DA ATA OU ILEGALIDADE DE ATOS PRATICADOS ENTRE A DATA DO PROTOCOLO E O REGISTRO DAQUELA, DEVERÃO SER APRECIADOS EM AÇÃO PRÓPRIA, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. CONFORME SALIENTADO PELA DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, "A MATÉRIA A SER DISCUTIDA (ATOS ANULÁVEIS OU NULOS DE PLENO DIREITO) ENVOLVE PESSOAS OUTRAS QUE DEVEM TER OS SEUS DIREITOS DE DEFESA PRESERVADOS" (FLS. 263). COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO PEDIDO DE FLS. 246/247, FORMULADO PELO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO, SINTECT, ORA SUSCITADO. OUTROSSIM, ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 227/231 E O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DELA CONSTANTES, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

Varas Cíveis

8ª Vara Cível

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A):RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

ESCRIVÃO(Ã):LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS
EXPEDIENTE:2007/34

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

114175 - 2003 \ 112.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: ANTONIO ROBERTO DE FREITAS
ADVOGADO: MÁRCIO DEITOS
ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
EMBARGADO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÕES APRESENTADAS, E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL.

NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL.

220451 - 2005 \ 249.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ZAID ARBID
ADVOGADO: ZAID ARBID
ADVOGADO: PATRICIA QUESSADA MILAN
EXECUTADOS(AS): MANANCIEL JOSÉ DA FONSECA
EXECUTADOS(AS): GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO: MANANCIEL JOSE DA FONSECA
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO MANANCIEL JOSÉ DA FONSECA: FICA O PRIMEIRO EXECUTADO DEVIDAMENTE INTIMADO DA PENHORA SOBRE O SALDO EXISTE NO BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), DEPOSITADOS NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3834, NA CONTA JUDICIAL N°: 100102302902, À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONFORME AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS.253. FICA TAMBÉM O EXECUTADO, DEVIDAMENTE CIENTIFICADO DE QUE A PARTIR DA JUNTADA AOS AUTOS DA PROVA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA FLUIRÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO.

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA.

DESPACHO: VISTOS, ETC. INTIMEM-SE OS EXECUTADOS DA PENHORA DE FL.253, NADA SENDO REQUERIDO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE ALVARÁ CONFORME POSTULAÇÃO DE FL.260. INDEPENDENTE DA DETERMINAÇÃO ACIMA, DESENTRANHE-SE O MANDADO DE FL.252, PARA CUMPRIMENTO INTEGRAL, ADITANDO-O, COM ABATIMENTO DOS VALORES PENHORADOS ÀS FLS.158 E 253. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

294309 - 2007 \ 295.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: A MAIOR TRANSPORTES LTDA.
EMBARGANTE: SIDERLEI MICHALSKI DA CRUZ
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DEVERÃO AS PARTES ESPECIFICAR PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE: DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR SOBRE IMPUGNAÇÃO DOS EMBARGOS APRESENTADOS NOS AUTOS.

113686 - 2003 \ 106.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: MARCIO MAURÍLIO BIHL
ADVOGADO: MÁRCIO DEITOS
ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
EMBARGADO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A. BICBANCO
ADVOGADO: MARIA GORETE P.G. CAMARA
ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÕES APRESENTADAS, E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL.

NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL.

282501 - 2007 \ 178.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: SILVIO DA SILVA BULLER
ADVOGADO: RUBENS AZEVEDO DA SILVA
EMBARGADO(A): ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE (REQUERIDO): CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DEVERÃO AS PARTES ESPECIFICAR PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE: DEVERÁ O EMBARGANTE MANIFESTAR SOBRE IMPUGNAÇÃO DE FLS. 84/97.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

264375 - 2006 \ 515.
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO: FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): UNIMED - CUIABÁ- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS.185/219, NO PRAZO DE LEI.

219497 - 2005 \ 237.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BERTIN E CARLOS GALVAN LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
REQUERIDO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERIDO, MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, SOBRE DEPÓSITO DE FL.571.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

97771 - 2002 \ 362.
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO DE ROYA FREIRE
ADVOGADO: TATIANA WALESKA CARDOZO
ADVOGADO: EDSON LUIZ PERIN
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR A CARTA DE INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA, CONFORME POSTULADO AS FLS. 380, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

6761 - 1999 \ 194.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
EXEQUENTE: ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A
ADVOGADO: JOÃO ROBERTO HATCH DE MEDEIROS
ADVOGADO: FABÍOLA PASINI
EXECUTADOS(AS): VILSON VIEGAS DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): VALÉRIO LUCHESE
EXECUTADOS(AS): EDUARDO ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: MARIO CESAR CREMA
EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR EDITAL EXPEDIDO.

117082 - 1994 \ 21.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
REQUERIDO(A): SORAYA FREITAS DE SOUZA
REQUERIDO(A): GILSON GORGOSINHO DE SOUZA
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: HERCULES DA SILVA GAHYVA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR :DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

282392 - 2007 \ 175.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): JOSÉ ARTUR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: VERA LÚCIA DE SOUZA
EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

175243 - 2004 \ 326.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: VALDIRENE AZARIAS DA SILVA
ADVOGADO: FABIANO GODA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A AUTORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO.

DESPACHO: VISTOS, ETC. A REQUERENTE À FL.228, LIMITOU REQUERER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS, MAS NÃO MANIFESTOU SOBRE O CUMPRIMENTO OU NÃO DA CONDENAÇÃO. INTIME-A PARA MANIFESTAR SOBRE SATISFAÇÃO DO CREDITO. EM CASO POSITIVO, DOU POR SATISFEITA A CONDENAÇÃO, SALVO NO QUE CONCERNE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CASO EM QUE, DEVERÁ SER EXPEDIDO ALVARÁ TANTO PARA O REQUERENTE COMO SEU ADVOGADO. PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE. AO CONTRÁRIO, DEVERÁ O AUTOR APRESENTAR DEMONSTRATIVO DE DÉBITO PARA VERIFICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE E CONCLUSOS.
CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

13959 - 2000 \ 526.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: KANDINHA MODAS
ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
EXECUTADOS(AS): FRANÇA DUARTE LTDA
REPRESENTANTE (REQUERIDO): EDILENE GONÇALVES FRANÇA
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

225694 - 2005 \ 348.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: TRANSPETRO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO
EMBARGADO(A): BERTIN E CARLOS GALVAN LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
EXPEDIENTE: DEVERÁ O EMBARGANTE, MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE DEPÓSITO DE FL.371.

164692 - 2004 \ 228.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): ANA MARGARIDA NOLASCO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ MANIFESTAR -SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, DEFERIDA ÀS FLS. 73.

268808 - 2007 \ 38.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): AES COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: SAMUEL AVERBACH JUNIOR
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
RÉU(S): JOSIANE MARTIN & CIA LTDA ME

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, DEFERIDA ÀS FLS. 55.

133896 - 2003 \ 369.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
RÉU(S): MEGAMICRO INFORMÁTICA LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

246872 - 2006 \ 331.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
RÉU(S): GRACIETE CRISTINA FIGUEIREDO PINHO HORA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269–I E ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C.C. DECRETO LEI N. 911/69, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E POSSE DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, FACULTANDO-LHE A VENDA, DEVENDO APLICAR A PARTE FINAL DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI ACIMA CITADO. OFICIE-SE AO DETRAN COMUNICANDO QUE O AUTOR ESTÁ AUTORIZADO À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR, BEM COMO LIBERAR A RESTRIÇÃO DO VEÍCULO E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO, NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO ATUALIZADA EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO, COM EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS.

184597 - 2004 \ 440.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: P. P. S. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA CONCEIÇÃO P. SCATAMBURLO
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
EXECUTADOS(AS): GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO: NIDIA REGINA DE LIMA AGUILAR FERNANDES
ADVOGADO: BERNADETE PASQUALINA TALARICO
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO CONFORME ANUNCIADO PELO CREDOR À FL.183, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 794-I DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO, SE HOUVER.

PROCEDA-SE O LEVANTAMENTO DE PENHORA SE EXISTENTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

149911 - 2004 \ 104.
AÇÃO:
REQUERENTE: DOMUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO: ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
REQUERIDO(A): JOSÉ AGUSTINHO SILVA JR
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
ADVOGADO: FRANCISMÁRIO MOURA VASCONCELLOS
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE CONHECIMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA CONCESSÃO DE LIMINAR C.C. PEDIDO DECLARATÓRIO E CONDENATÓRIO E ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO PREVALECER À TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA ÀS FLS.66 E VERSO. EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO NA MULTA ESPECIFICADA NA CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES – PARÁGRAFO ÚNICO DE FL.36, OU SEJA, TRÊS VEZES O VALOR MENSAL DO ALUGUEL VIGENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA E PELOS ÍNDICES ADOTADOS PELA E. CGJ/MT. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10%(DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A CONTAR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

214687 - 2005 \ 143.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANA LUCIA DO AMARAL FRACARO
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E NÃO ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DETERMINA O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ENTENDER QUE NÃO OCORREU VIOLAÇÃO DE UM BEM JURÍDICO TUTELADO. ISENTO A AUTORA DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER ASSISTIDA PELA JUSTIÇA GRATUITA (FL.16). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

288328 - 2007 \ 228.
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR(A): JOSÉ DE JESUS ALVES
AUTOR(A): AGDINHA VEDOVATI ALVES
ADVOGADO: LUIS FELIPE LAMMEL
RÉU(S): CYNTHIA REGINA DONGHE-GAY
RÉU(S): BRUNO ROGER JEAN-LOUIS DONGHE-GAY
RÉU(S): NORIVAL RICO FILHO
RÉU(S): ALEXANDRE RICO
RÉU(S): CYBELE REGINA RICO
RÉU(S): CONDOMÍNIO EM DISSOLUÇÃO
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE TODOS OS REQUERIDOS ESTÃO REPRESENTADOS NOS AUTOS, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE FLS.212/217 E ANUÍRAM AO ACORDO DE FLS.203/205. ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.203/205, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO, EXPEDINDO-SE ALVARÁ COMO ESPECIFICADO NO ACORDO. APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

12355 - 1993 \ 345.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): FERREIRA ZANETTE CONSULTORES E ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO: JOE ORTIS ARANTES
RÉU(S): ÁUREA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A
ADVOGADO: ISIS MARIMON
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.409/410, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 794-I DO CPC. CUSTAS PELA EXECUTADA. PROCEDA-SE LEVANTAMENTO DE PENHORA, SE EXISTENTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

INTIMAÇÃO AO REQUERIDO: DEVERÁ O REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO.

169948 - 2004 \ 281.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: BENEDITO CONSTANTINO DA SILVA
ADVOGADO: JOSE DRAUZIO LEIRIÃO
ADVOGADO: LIGIA CRISTINA CAMPOS
REQUERIDO(A): UNIMED SEGUROS S/A
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO E ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDENDO A TUTELA ANTECIPADA PARA O REQUERIDO DEPOSITAR O VALOR PECUNIÁRIO REFERENTE AO PRÊMIO CONTRATADO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE SEGURO, DIANTE A INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE DO AUTOR, POR DOENÇA. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10%(DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A CONTAR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

211097 - 2005 \ 106.
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQUERENTE: ANTONIO AUGUSTO COELHO
ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO VILA BELLA
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO E NÃO ACOLHO O PEDIDO INICIAL, POR NÃO RESTAR COMPROVADO OS REQUISITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM CONSEQÜÊNCIA, REVOGO A LIMINAR DE FL.88. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CONDENO O AUTOR NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE

CORRIGIDOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, PELOS ÍNDICES ADOTADOS PELA E. CGJ/MT. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO, APÓS, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAR A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

141007 - 2003 \ 458.
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: JOSÉ AGUSTINHO SILVA JR
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
ADVOGADO: FRANCISMÁRIO MOURA VASCONCELLOS
REQUERIDO(A): AUGUSTO CÉSAR MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO E NÃO ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 269-I C.C. 927, AMBOS DA LEI ADJETIVA CIVIL, POSTO QUE NÃO RESTOU COMPROVADA A TURBAÇÃO E VIOLAÇÃO DE DIREITO CAPAZ DE GERAR DIREITO INDENIZATÓRIO. CONDENO O AUTOR NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10%(DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A CONTAR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAR A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

298216 - 2007 \ 316.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO(A): CASTELO CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: VISTOS, EM CORREIÇÃO. APENSE-SE O PRESENTE AO PROCESSO NOTICIADO À FL.02. RECEBO OS PRESENTES, SEM SUSPENSÃO DO FEITO PRINCIPAL E INDEPENDETE DE SEGURANÇA DO JUÍZO, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. CASO POSITIVO, INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

8291 - 1999 \ 479.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JOSÉ PEDRO GARCIA DA ROCHA
ADVOGADO: FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI
EXECUTADOS(AS): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: WILSON SURITA SAENZ JUNIOR
EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRESENTE TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME DEFERIMENTO DE FL.93, ENTRETANTO, ATÉ A PRESENTE DATA O EXECUTADO NÃO FOI CITADO, DIANTE DAS CERTIDÕES DE FLS.98 E 104. DESTA FORMA, EMPREGO AS NOVAS REGRAS DITADAS PELA LEI PROCESSUAL CIVIL E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO DE FL.925, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO, NÃO HAVENDO PAGAMENTO, FICA DESDE JÁ FIXADA A MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DE FL.92, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, DEVENDO O CREDOR APRESENTAR DEMONSTRATIVO DE DÉBITO. APÓS, EFETIVE-SE A PENHORA EM BENS LIVRES DO REQUERIDO. AINDA, CASO O AUTOR PRETENDA A DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, COMO POSTULADO À FL.150, DEVERÁ A TRAZER PROVAS NOS AUTOS, DA EXECUTADA NÃO POSSUIR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, TAIS COMO, CERTIDÕES NEGATIVAS DE CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DETRAN E OUTROS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 03 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

233733 - 2006 \ 85.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: LORGA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
REQUERIDO(A): A & C - ASSESSORIA CONTÁBIL - ACOSTA & CAMARGO S/C LTDA
ADVOGADO: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
EXPEDIENTE: CERTIFIQUE-SE SOBRE O ALEGADO ÀS FLS.182/183. EM CASO POSITIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.184/191, SE NO PRAZO, EM SEUS EFEITOS. CASO EM QUE, DEVERÁ O APELADO SER INTIMADO PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL. APÓS, REMETER OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO. AO CONTRÁRIO, PREVALECERÁ AS INTIMAÇÕES REALIZADAS NOS AUTOS, DEVENDO CERTIFICAR SOBRE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO.. APÓS, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA PARA RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 184/191, NO PRAZO LEGAL.

298278 - 2007 \ 322.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: VOLNEI JOSÉ KESTRING
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO(A): SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: VISTOS, EM CORREIÇÃO. APENSE-SE O PRESENTE AO PROCESSO NOTICIADO À FL.02. RECEBO OS PRESENTES, SEM SUSPENSÃO DO FEITO PRINCIPAL E INDEPENDETE DE SEGURANÇA DO JUÍZO, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. CASO POSITIVO, INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

298222 - 2007 \ 317.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: CONSULTEM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
EMBARGANTE: HENRIQUE DE AQUINO FILHO
EMBARGANTE: VERÔNICA NARDEZ DE AQUINO
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: ROSELY AMARAL DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: VISTOS, EM CORREIÇÃO. APENSE-SE O PRESENTE AO PROCESSO NOTICIADO À FL.02. RECEBO OS PRESENTES, SEM SUSPENSÃO DO FEITO PRINCIPAL E INDEPENDETE DE SEGURANÇA DO JUÍZO, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. CASO POSITIVO, INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

5761 - 1997 \ 495.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: RIZZO LOPES GALVÃO
ADVOGADO: EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
ADVOGADO: JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES
REQUERIDO(A): ALTINO ALVES RIBEIRO
REQUERIDO(A): SILZIRA DE MAGALHÃES RIBEIRO
ADVOGADO: ERCIO ERNO KETZER
ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRESENTE AÇÃO É DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, CONTRA: ALTINO ALVE

S RIBEIRO E SILZIRA DE MAGALHÃES RIBEIRO, CONFORME PEDIDO INICIAL DE FLS.127/138, COM DEFERIMENTO DE FL.139. AINDA, O EXECUTADO ALTINO FOI CITADO À FL.145 E A EXECUTADA SILZIRA À FL.151. ASSIM, TAIS DADOS DEVEM SER OBSERVADOS QUANDO DE FUTURAS INTIMAÇÕES. DEFIRO A PENHORA, ON LINE DE FL.247, INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO. APÓS, EFETIVE-SE. REALIZADA A PENHORA, DIGA O CREDOR E INTIMEM-SE OS EXECUTADOS NO TERMOS DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA APRESENTAR O DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

298230 - 2007 \ 318.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: DANY BUENO DE MORAES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO(A): GRÁFICA MILENIUM LTDA
ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: VISTOS, EM CORREIÇÃO. APENSE-SE O PRESENTE AO PROCESSO NOTICIADO À FL.02. RECEBO OS PRESENTES, SEM SUSPENSÃO DO FEITO PRINCIPAL E INDEPENDETE DE SEGURANÇA DO JUÍZO, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. CASO POSITIVO, INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

7228 - 1997 \ 154.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
EXECUTADOS(AS): PAULO ROBERTO DOSSENA GRANDO
EXECUTADOS(AS): TERTEC CONSTRUÇÕES LTDA.
EXECUTADOS(AS): RICARDO B. DE MAGALHÃES TAQUES
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
EXPEDIENTE: CUMPRA-SE O PRIMEIRO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FL.201, EM VINTE E QUATRO HORAS, CERTIFICANDO-SE. DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.206, POR TRINTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

298737 - 2007 \ 324.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: FRANCISCO ANDRELINO FARIAS
ADVOGADO: NORIVAL DE SOUZA
EMBARGADO(A): ERICH DEISS
EMBARGADO(A): VERA LUCIA OBERFEICHTNER

EXPEDIENTE: INTIMEM-SE OS AUTORES PARA EMENDAREM A INICIAL, FAZENDO CONSTAR TODAS AS PARTES QUE FIGURARAM NA AÇÃO PRINCIPAL, BEM COMO, CUMPRIR O QUE DETERMINA DO ARTIGO 282 - IV, VI E VII DO CPC, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 03 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA EMENDAR A INICIAL, FAZENDO CONSTAR TODAS AS PARTES QUE FIGURARAM NA AÇÃO PRINCIPAL, BEM COMO, CUMPRIR O QUE DETERMINA DO ARTIGO 282 - IV, VI E VII DO CPC, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

294004 - 2006 \ 175.i
AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO
EXCIPIENTE: PAP RAÇÕES LTDA
EXCIPIENTE: REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS: MOYSES ARANTES MORGADO
EXCIPIENTE: REPRESENTADA POR SUA SÓCIA : ELIANE MARIA OLIVEIRA MORGADO
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
EXCEPTO: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: JOSE S DE CAMPOS SOBRINHO
EXPEDIENTE: APESAR DA CERTIDÃO DE FL.14, AS RAZÕES APONTADAS NA INICIAL REFERE-SE A COMPETÊNCIA POR PREVENÇÃO, SENDO ATÉ MESMO DISPENSÁVEL A INTERPOSIÇÃO DESTE INCIDENTE, PODENDO SER ANUNCIADO NO PRÓPRIO PROCESSO PRINCIPAL. ASSIM, OFICIE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS, AO JUÍZO INDICADO À FL.03 DOS PRESENTES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO ALI INDICADO, EM ESPECIAL, NOME DAS PARTES, OBJETO DA AÇÃO E DATA DE DISTRIBUIÇÃO. COMO TAMBÉM, DATA QUE OCORREU A CITAÇÃO VÁLIDA. EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.14, ONDE AFIRMA QUE O PRESENTE INCIDENTE PROCESSUAL É INTEMPESTIVO, DEIXO DE RECEBER O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DA LEI PROCESSUAL CIVIL. CUMPRA-SE O SEGUNDO PARÁGRAFO NA AÇÃO PRINCIPAL E APÓS, CONCLUSOS. ARQUIVE-SE ESTE INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 03 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

238853 - 2006 \ 175.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: JOSE S DE CAMPOS SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): PAP RAÇÕES LTDA
EXECUTADOS(AS): MOYSES ARANTES MORGADO
EXECUTADOS(AS): ELAINE MARIA OLIVEIRA MORGADO
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
EXPEDIENTE: NÃO TEM PREVALÊNCIA OS ARGUMENTOS DE FLS.108/110, CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE CONSOLIDAÇÃO DA PENHORA, CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO QUE OFERTOU BENS À PENHORA, NÃO ASSINOU O RESPECTIVO TERMO, CONFORME CONSTATA-SE ATRAVÉS DE FLS.91 E 107. NO CASO PREVALECE A INTIMAÇÃO REALIZADA NOS AUTOS. RAZÃO PELA QUAL, CONCEDO NOVO PRAZO LEGAL, PARA O EXECUTADO QUE OFERECEU BENS À PENHORA, VIR EM JUÍZO, ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO, CERTIFIQUE-SE E DIGA O CREDOR. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 03 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

NOTA A PARTE REQUERIDA: DEVERÃO OS EXECUTADOS, PAP RAÇÕES LTDA, MOYSES ARANTES MORGADO, ELAINE MARIA OLIVEIRA MORGADO, VIREM EM JUÍZO, ASSINAR O TERMO DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

244811 - 2006 \ 296.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
REQUERIDO(A): PANTANAL LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
EXPEDIENTE: CERTIFIQUE-SE NO INCIDENTE, EM APENSO, O DECURSO DE PRAZO DA DECISÃO LANÇADA E, EM CASO POSITIVO, DESAPENSE-O E REMETA AO ARQUIVO. EM ANÁLISE AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE EM CONTESTAÇÃO O REQUERIDO ALEGA EM PRELIMINAR A ILEGITIMIDADE ATIVA, VERIFICANDO OS ARGUMENTOS DA INICIAL DELEGO APRECIAÇÃO DA REFERIDA JUNTAMENTE COM O MÉRITO, POIS HÁ A NECESSIDADE DE AQUILATAR ATÉ QUE PONTO O ATO NOTICIADO NA INICIAL AFETOU O REQUERENTE MORALMENTE E/OU SUA IMAGEM. NÃO HAVENDO OUTRA QUESTÃO INCIDENTE A SER RESOLVIDA, FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS: SE OCORREU O DANO ANUNCIADO NA INICIAL E SE A REQUERENTE É PARTE LEGÍTIMA PARA SUSCITAR A INDENIZAÇÃO ALI POSTA. DEFIRO AS PROVAS ACIMA POSTULADAS E DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/10/07 ÀS 15:30 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, ADVERTINDO A REQUERIDA DA PENA DE CONFESSO, SENDO A REQUERENTE ADVERTIDA NESTE ATO. INTIMEM-SE TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO LEGAL E A ACIMA INDICADA. A REQUERENTE SAI INTIMADA PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DE DILIGENCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE. CUMPRA-SE. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE

BARROS-JUÍZA DE DIREITO.

249952 - 2006 \ 391.
AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
RÉU(S): ADNER ROSA CALDAS RODRIGUES

EXPEDIENTE: DECISÃO: VISTOS, ETC. NÃO HÁ COMO ESTE JUÍZO HOMOLOGAR ACORDO, QUANDO UMA DAS PARTES NÃO ESTÁ REPRESENTADA NOS AUTOS E NO ACORDO, POIS AS PARTES SOMENTE PODEM POSTULAR EM JUÍZO, ATRAVÉS DE ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. ASSIM, INTIME-SE O AUTOR PARA REGULAR A FALHA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO EM FACE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, SEM HOMOLOGAR A AVENÇA ESPECIFICADA ÀS FLS.69/70. EM FACE DO NOTICIADO ACIMA, INTIME-SE O MEIRINHO PARA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FL.68, SEM CUMPRIMENTO E CASO TENHA SIDO CUMPRIDO, DEVERÁ PROCEDER A RESTITUIÇÃO DO BEM. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO REQUERIDO, NOS TERMOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ACIMA TRANSCRITA.

13914 - 1995 \ 716.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
ADVOGADO: ALINE BARINI NÉSPOLI
EXECUTADOS(AS): BENEDITO PAULO DE CAMPOS
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.316, POR DEZ DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

295137 - 2007 \ 298.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: ALCIANE AUXILIADORA DE ARRUDA
EMBARGANTE: ANA ANDREIA SOUZA FRANÇA
EMBARGANTE: FRANQCIANE DA SILVA MELO
EMBARGANTE: JOSÉ MARIA DA SILVA
EMBARGANTE: LUZIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO ARRUDA
ADVOGADO: NORIVAL DE SOUZA
EMBARGADO(A): ERICH DEISS
EMBARGADO(A): VERA LUCIA OBERFEICHTNER

EXPEDIENTE: RECEBO A EMENDA DA INICIAL DE FLS.31/32, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. PROCEDA-SE AS RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE INCLUINDO NO POLO PASSIVO A EMBARGADA ESPECIFICADA À FL.31. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE OS EMBARGANTES PRETENDEM A MANUTENÇÃO DE POSSE NO IMÓVEL ESPECIFICADO À FL.03, EM FACE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NA AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C.C. REINTEGRAÇÃO DE POSSE N. 290/04, EM APENSO, ONDE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE REVELIA, COM TRÂNSITO EM JULGADO. APESAR DA SOBREDITA SENTENÇA E POR CAUTELA, NECESSÁRIO SE FAZ, AVERIGUAR A POSSE ANUNCIADA NA INICIAL, PARA AQUILATAR A NECESSIDADE DE SEU CUMPRIMENTO. DIANTE DO EXPOSTO, SUSPENDO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DA AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C.C. REINTEGRAÇÃO DE POSSE N. 290/04, EM APENSO, ATÉ AQUILATAR A VERDADE REAL APONTADA PELOS EMBARGANTES. RECOLHA-SE MANDADO. APÓS, CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 03 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

278043 - 2007 \ 142.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ITAU S.A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
EXECUTADOS(AS): PEDRO OSVALDO FRATTA
EXECUTADOS(AS): MARIA DE FÁTIMA STAEL FERREIRA FRATTA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DEFIRO A PENHORA ON LINE. EFETIVE-SE. REALIZADA A PENHORA, DIGA O AUTOR E INTIMEM-SE OS EXECUTADOS NOS TERMOS DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

212373 - 1993 \ 7.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
EXEQUENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO HONÓRIO PIRES FILHO
EXECUTADOS(AS): ELICIO JOSÉ DOS SANTOS

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.122, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

6353 - 1997 \ 32.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
EXECUTADOS(AS): ZILDETE DA SILVA ALMEIDA
EXECUTADOS(AS): ADIR INÁCIO DA CRUZ
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO
ADVOGADO: JÚLIO TARDIN
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.217, ATÉ QUE OCORRA O CUMPRIMENTO DO ACORDO ALI ESPECIFICADO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

209809 - 1998 \ 432.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MOACIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
EXECUTADOS(AS): KAIL FEIZ FARES E FEIZ FARES FAREZ

EXPEDIENTE: EM ANÁLISE AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE ATÉ A PRESENTE DATA, O PRIMEIRO EXECUTADO NÃO FOI CITADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL.16. ASSIM, DEVERÁ O CREDOR PROVIDENCIAR SUA CITAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NA LEI PROCESSUAL CIVIL, POR UMA DAS FORMAS ALI ELENCADAS. EFETIVADA A CITAÇÃO, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE FLS.100/101. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DO EXECUTADO, NO PRAZO PREVISTO NA LEI PROCESSUAL CIVIL, POR UMA DAS FORMAS ALI ELENCADAS.

6421 - 1997 \ 549.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO: RICARDO BENEDITO DUNIZ CARVALHO
EXECUTADOS(AS): PEDRO PAULO IAZBICK FARINCHON

EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.137, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OITO

HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

12360 - 1997 \ 71.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
EXECUTADOS(AS): COLÉGIO NOVO ATHENEU LTDA
EXECUTADOS(AS): NELSON BERNARDES LEÃO
EXECUTADOS(AS): MARIA ALZIRA LEÃO
ADVOGADO: EDIVALDO M. GONCALVES
EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.184, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

213235 - 1988 \ 243.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
EXEQUENTE: BANESPA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
EXECUTADOS(AS): ROBERTO ANDRADE JUNQUEIRA
EXECUTADOS(AS): ALONSO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÃO DE FL.197.INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA DECLINAREM BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NA FORMA ESPECIFICADA NO § 4º, ART. 652, DO CPC, SOB PENA DE CARACTERIZAR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, ESTANDO SUJEITO À MULTA. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÃO DE FL.197, NO PRAZO LEGAL.

NOTA A PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE EXECUTADA DECLINAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NA FORMA ESPECIFICADA NO § 4º, ART. 652, DO CPC, SOB PENA DE CARACTERIZAR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, ESTANDO SUJEITO À MULTA.

115473 - 2003 \ 127.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: JOÃO TORRES PALL
EMBARGANTE: LENIR BUENO PALL
ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO CORREA DE ALMEIDA FILHO
EMBARGADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA
EXPEDIENTE: ACOLHO AS RAZÕES DE FLS.375/376, RECOLHA-SE MANDADO DE RESTITUIÇÃO EXPEDIDO E CUMPRA-SE DECISÃO DE FL.354. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

299187 - 2007 \ 332.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): SALVADOR LOPES DINIZ
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA
RÉU(S): BANCO BRADESCO

EXPEDIENTE: DEFIRO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO REQUERENTE. PROCEDA-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O AUTOR PRETENDE A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA QUE O REQUERIDO ACOSTE NOS AUTOS OS EXTRATOS BANCÁRIOS DE TODAS AS CONTAS DO REQUERENTE NO PERÍODO ESPECIFICADO À FL.19, ITEM "B". DIANTE DA REGRA DITADA PELO ARTIGO 273 DO CPC, SOMENTE É POSSÍVEL A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA QUANDO Á EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA, A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E QUE HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. ANALISANDO AS PROVAS ATÉ ENTÃO ACOSTADAS NOS AUTOS, VERIFICA-SE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER A TUTELA NOS TERMOS ACIMA, PARA AQUILATAR SOBRE OS FATOS NARRADOS PELO AUTOR, HÁ PROVA INEQUÍVOCA DO SEU DIREITO. RESTA PATENTE, O REQUISITO DA PROBABILIDADE NO SENTIDO DE SEREM PREPONDERANTES E CONVERGENTES À ACEITAÇÃO COMO VEROSSÍMEIS AS SUAS ALEGAÇÕES E TRATA DE DIREITO INSTANTÂNEO QUE QUANDO AGREDIDOS NECESSITA DE IMEDIATA RECOMPOSIÇÃO. ALÉM DO QUE, HÁ SITUAÇÃO EMERGENCIAL A SER SOCORRIDA. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NOS TERMOS DO ITEM "B" DE FL.19. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. EFETIVADA A MEDIDA CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

15076 - 2001 \ 7.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MORRO DA LUZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
EXEQUENTE: EMI-KA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: ALBERTO ANDRE LASCH
ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
EXECUTADOS(AS): EDGAR DA COSTA
EXECUTADOS(AS): MARINA OLIVEIRA DA COSTA
EXECUTADOS(AS): ACENDINO ADOLFO JOSETTI

EXPEDIENTE: DECISÃO: VISTOS, ETC. NÃO HÁ COMO ACOLHER A PRETENSÃO DE FL.212, POIS OS DISPOSITIVOS ALI CONSTANTE REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SENTENÇA E NO CASO, TRATA-SE DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, HAVENDO DIVERGÊNCIA DE RITO. ENTRETANTO, COMO OS EXECUTADOS JÁ FORAM CITADOS E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE PENHORA NOS AUTOS, DEFIRO A PENHORA ON LINE COMO POSTULADO À FL.213, PORÉM, INTIME-SE O CREDOR PARA DECLINAR CORRETAMENTE O NÚMERO DA CONTA, POIS A QUE ALI CONSTA, APRESENTA COMO "INVÁLIDA". APÓS, EFETIVE-SE. REALIZADA A PENHORA DIGA O CREDOR E INTIME-SE O EXECUTADO, NOS TERMOS DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DECLINAR CORRETAMENTE O NÚMERO DA CONTA, POIS A QUE ALI CONSTA, APRESENTA COMO "INVÁLIDA", CONFORME DECISÃO ACIMA TRANSCRITA.

254188 - 2006 \ 431.
AÇÃO: USUCAPIÃO
AUTOR(A): EVANIL VERGILIA DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA
RÉU(S): MANOEL CARNEIRO BARRETO

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.52, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OIOT HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

12083 - 1998 \ 697.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
REQUERENTE: CENTRO EDUC. ALBERT EINSTEIN - COLÉG. CURSO MASTER S/C LTDA
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
REQUERIDO(A): AUGUSTO CESAR LIN
ADVOGADO: CARAHY DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: RODRIGO MULLER
EXPEDIENTE: DECISÃO: VISTOS, ETC. NO MOMENTO MANTENHO A DECISÃO DE FL.144, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DEFIRO A PENHORA ON LINE DE FL.149, DEVENDO O CREDOR APRESENTAR DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO. APÓS, EFETIVE-SE. REALIZADA A PENHORA, DIGA O CREDOR E INTIME-SE O EXECUTADO NOS TERMOS DA LEI. AO CONTRÁRIO, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DA

CONVENIÊNCIA DO PEDIDO DE FLS.147/149. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO.

114844 - 2003 \ 119.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BAYER S.A
ADVOGADO: PAULO EDUARDO M. O. DE BARCELLOS
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
REQUERIDO(A): CEZAR CEZAR LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. OS ORIGINAIS DE FL.154, DEVERÃO SER ACOSTADOS NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE. EM CASO POSITIVO, DEFIRO A SUSPENSÃO ALI POSTULADA POR TRINTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. AO CONTRÁRIO, CUMPRA-SE DECISÃO DE FL.148. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

5978 - 1997 \ 81.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ FERREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): CÉLIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.140, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

289217 - 2007 \ 244.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): ACENIRA IGMA DE CAMPOS
ADVOGADO: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. PROCEDA-SE A INCLUSÃO DO NOME DO ADVOGADO DA REQUERIDA NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO. DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DE MORA DE FL.34, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. CASO POSITIVO, REMETA-SE OS AUTOS À CONTADORA, PARA APURAÇÃO DO DÉBITO, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FL.20, OBSERVANDO O CONTRATO PACTUADO ENTRE AS PARTES. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM, HAVENDO CONCORDÂNCIA, INTIME-SE A REQUERIDA PARA EFETIVAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. CASO CONTRÁRIO, INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS.24/35 E INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

299375 - 2007 \ 335.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
AUTOR(A): ALVINO RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO: THALLES DE SOUZA RODRIGUES
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A

EXPEDIENTE: VISTOS, EM CORREIÇÃO. CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

299363 - 2007 \ 334.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): TULINEY FERREIRA MENDES BORBA

EXPEDIENTE: VISTOS, EM CORREIÇÃO. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DÊ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

52956 - 2002 \ 18.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): ANGELA MARIA RODIGUES AMARANTE
REQUERIDO(A): TATYANNE NEVES BALDUINO
ADVOGADO: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
ADVOGADO: PAULO NAZARENO RORIZ GUIMARAES
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.332, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

267396 - 2007 \ 22.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: FISHING IND. DE BARCOS LTDA
ADVOGADO: JOZAIRA GUEDES
REQUERIDO(A): FLAVIO TARASOFF SILVA
ADVOGADO: UBIRAJARA GALVÂO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: DEFIRO A DILAÇÃO DE FL.130, APÓS DEVERÁ O MEIRINHO DEVOLVER O MANDADO, DEVIDAMENTE CUMPRIDO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

13436 - 1996 \ 429.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI - ADV. ASSOCIADOS
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
EXECUTADOS(AS): JOSEPH JAOUDATH HARAQUI
ADVOGADO: GLICERIO LEITE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.316, NÃO É CABÍVEL A RESTITUIÇÃO PRETENDIDA ÀS FLS.307/308, ESTANDO O PEDIDO PREJUDICADO. ESCLAREÇA SOBRE A CERTIDÃO DE FL.316, SEGUNDA PARTE, POIS ALI NÃO ESTÁ ESCLARECIDO A QUE TÍTULO FOI DEPOSITADO. APÓS AGUARDE-SE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FL.306. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS – JUÍZA DE DIREITO.

195252 - 2005 \ 15.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E FRIOS NORTÃO LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.100, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS - ESCRIVÃ JUDICIAL

9ª Vara Cível

Despachos

COMARCA DE CUIABÁ
NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(Ã):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
EXPEDIENTE:2007/145

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

282371 - 2007 \ 172.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
RÉU(S): JANETH PEREIRA SALIM

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

80925 - 1997 \ 150.
AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: RONDA CUIABANA DIST. FARMACÊUTICA LTDA
REQUERENTE: NAVEGANTES ALIM.FRUTOS DO MAR LTDA.
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
REQUERIDO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE O EXPEDIENTE N°114/07 FOI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO N° 7631 DO DIA 04/06/2007, QUE CIRCULOU EM 05/06/2007

260222 - 2006 \ 475.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
RÉU(S): FABRICIO COSTA FERNANDES

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

254767 - 2006 \ 426.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: JORGE LUÍS ARRUDA E SÁ DE LYTTON
RÉU(S): WASCHINGTON AVELINO PEDROSO

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

247503 - 2006 \ 336.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
RÉU(S): MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A
RÉU(S): MERCANTIL ANDROMEDEA LTDA
ADVOGADO: JOSE HUMBERTO ALVES ROZA
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO .

296800 - 2007 \ 300.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
RÉU(S): VINICIUS PRADO SILVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

294218 - 2007 \ 286.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): R. M. REPRESENTAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA
EXECUTADOS(AS): JOÃO PAULO MENDES MONTEIRO SILVA
EXECUTADOS(AS): NIKERSON ROMÃO MAGALHÃES DE SOUZA

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

98896 - 2002 \ 397.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): CLAUDEMIR ROGÉRIO BONACCI
ADVOGADO: LUIZ CARLOS M. NEGREIRO
ADVOGADO: MAGALI FURTAK
RÉU(S): ERIKA FRANCO DE PAULA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXPEDIENTE: REQUERIDA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA, COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE CUSTAS NO PRAZO LEGAL.

244960 - 2006 \ 285.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CLEMAR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): FORLOG LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA
REQUERIDO(A): ACE SEGURADORA S.A
ADVOGADO: WELLINGTON SILVA
ADVOGADO: FLÁVIO JACÓ CHAKEDERMIAN
ADVOGADO: CINTIA SANCHES SILVA
ADVOGADO: LUIZ EDSON FALLEIROS
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

273432 - 2007 \ 93.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
ADVOGADO: FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ
RÉU(S): MARIA ANA ALMEIDA E ARRUDA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DO JUSTIÇA.

273467 - 2007 \ 94.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
RÉU(S): PEDRO PAULO PEREIRA CORREA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

289627 - 2007 \ 247.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S.A
RÉU(S): BANCO DO BRASIL - SUPERINTENDENCIA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR UMA CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL P/ ACOMPANHAR A CARTA DE CITAÇÃO.

294157 - 2007 \ 284.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): JOSÉ GERALDO RIBEIRO COURA

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

273812 - 2007 \ 100.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
AUTOR(A): HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA
ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
RÉU(S): TV RONDON LTDA
RÉU(S): ROBERTO FRANÇA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA DE CITAÇÃO DEVOLVIDA.

280098 - 2007 \ 153.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): CNF - CONSÓRCIO NACIONAL LTDA
ADVOGADO: ELIANA F. P. ALBUQUERQUE L. DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
RÉU(S): MANUEL MÁRCIO VIANA MARTINS

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

279013 - 2007 \ 141.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): MARCELO ALEXANDRE TIBALDI

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

283146 - 2007 \ 179.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): ELIAS SILVA LIMA

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

266859 - 2007 \ 15.
AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): ROBERTO GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

PROCESSOS COM DESPACHO

242431 - 2006 \ 235.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): PAULO GUIMARAES DE POMPEU

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFICIO AO TRE, POIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO TSE Nº 043/2002, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CADASTRO NACIONAL DE ELEITORES SOMENTE PODERÃO SER REQUISITADAS PARA FINS EXCLUSIVOS DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL.

II - EXPEÇA-SE OFÍCIO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO.

III – COM A RESPOSTA DO ALUDIDO ÓRGÃO, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A RESPOSTA E IMPULSIONE O FEITO NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA, RESPECTIVAMENTE, DE PRECLUSÃO E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

IV – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO.

V – INTIME-SE.

98853 - 2002 \ 398.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): CLAUDEMIR ROGÉRIO BONACCI
ADVOGADO: LUIZ CARLOS M. NEGREIRO
ADVOGADO: MAGALI FURTAK
RÉU(S): RODRIGO MOLEIRO TALLARICO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXPEDIENTE: ISTOS EM CORREIÇÃO.

I – DÊ-SE VISTAS ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 (QUINZE) DIAS, A COMEÇAR PELO AUTOR.

II – INTIMEM-SE.

169444 - 2007 \ 66.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: DAVILENE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: DR. EURIPES GOMES PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
EXPEDIENTE: 1 - DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA REMESSA DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.
2 - INTIMEM-SE.

279711 - 2007 \ 66.IVC
AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO
RECLAMADO: DAVILENE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
EXPEDIENTE: 1 - DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA REMESSA DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.
2 - INTIMEM-SE.

294209 - 2007 \ 285.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): JONES ROBERTO DE CARVALHO

EXPEDIENTE:
VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA (CNGC), CONSTATA-SE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM ORDEM E SEM QUALQUER IRREGULARIDADE. PORTANTO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE QUAISQUER PROVIDÊNCIAS CORREICIONAIS, MANTENHO O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.

II - TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO INICIAL VEIO DESACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO QUE O REQUERIDO FOI INTIMADO PARA PAGAR O DÉBITO (NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL), CONCEDO AS PARTES O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO DA MORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

III – INTIMEM-SE.

CUIABÁ – MT, 28 DE JUNHO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

68213 - 1998 \ 135.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: JORGE LOPES MARQUES
ADVOGADO: JORGE LOPES MARQUES
REQUERIDO(A): EVANILSE APARECIDA MATTOS DOS SANTOS
REQUERIDO(A): ANDRE PHELIPE MATTOS DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO: ALMIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO: ISIS BEATRIZ AMARAL DE ARAUJO
ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO: ISIS BEATRIZ AMARAL DE ARAUJO
EXPEDIENTE: 1 - INTIME-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

81935 - 1997 \ 241.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: EVANILSE APARECIDA MATTOS DOS SANTOS
REQUERENTE: ANDRE PHELIPE MATTOS DOS SANTOS
ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
REQUERIDO(A): LAPIDAÇÃO BRASIL OESTE LTDA
ADVOGADO: NILCE MACEDO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

I – INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO REQUERIMENTO MINISTERIAL ÀS FLS. 425 VERSO.

II – DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

III – CUMPRA-SE.

80923 - 1997 \ 125.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: RONDA CUIABANA DIST. FARMACÊUTICA LTDA
REQUERENTE: NAVEGANTES ALIM.FRUTOS DO MAR LTDA.
REQUERENTE: MARCIO CARDOSO MIL HOMENS
REQUERENTE: MARCELO CARDOSO MIL HOMENS
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
REQUERIDO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA E:

A) TENDO EM VISTA QUE AINDA EXISTEM CUSTAS PENDENTES DE PAGAMENTO, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PAGUE AS CUSTAS DEVIDAS, SOB PENA DOS AUTOS SEREM EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO;

B) CONSIDERANDO QUE A CAPA DOS AUTOS AINDA NÃO SE ENCONTRA NOS MOLDES RECOMENDADOS PELO PROJETO ORDEM, PROCEDA-SE A ADEQUAÇÃO, INCLUSIVE FORMANDO 2º VOLUME DOS AUTOS;

APÓS AS PROVIDÊNCIAS CORREICIONAIS, RETORNEM OS AUTOS AO SEU REGULAR ANDAMENTO.

CUIABÁ – MT, 22 DE JUNHO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

267837 - 2007 \ 26.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): SILVIA HELENA DE ALMEIDA CRUZ

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

1) DIGA A ADVOGADA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE FLS. 22/23 SE A MESMA SE REFERE A ESTES AUTOS, POSTO QUE A PARTE AUTORA DO PRESENTE PROCESSO DIVERGE DA CONSTANTE NA REFERIDA PETIÇÃO.

2) INTIME-SE.

234157 - 2006 \ 79.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - S E S C / ARMT
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
EXECUTADOS(AS): REGINA CÉLIA REIS DE MORAIS DALTRO

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

1) POR SE TRATAR DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE VERBAS SALARIAIS DA EXECUTADA, COM CARÁTER EMINENTEMENTE ALIMENTAR, E ATENTA A IMPENHORABILIDADE DE QUE TRATA O ART. 649, IV, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO TRABALHISTA.

2) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

3) DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

255216 - 2006 \ 433.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): EDINETE MARIA DE FIGUEIREDO LOPES
ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
RÉU(S): OSCAR OSVALDO RONCADOR
ADVOGADO: OILSON AMORIM DOS REIS
EXPEDIENTE: DECISÃO

EDINETE MARIA DE FIGUEIREDO LOPES, QUALIFICADA NA INICIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM DESFAVOR DE OSCAR OSVALDO RONCADOR, TAMBÉM QUALIFICADO, ALEGANDO EM SÍNTESE QUE DESDE 16/02/1976, TINHA A POSSE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO CAJÁ, Nº 88, BAIRRO DOM AQUINO, NESTA CAPITAL E NO ANO DE 1997 PASSOU A CONVIVER COM O REQUERIDO SENDO QUE, EM JANEIRO DE 2003, FOI ESBULHADA NA SUA POSSE. REQUER EM CARÁTER LIMINAR A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA LIDE.

O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE CITADO E INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DESIGNADA.

A AUDIÊNCIA FOI REALIZADA, NA OCASIÃO FORAM INQUIRIDAS DUAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA.

VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.

É O RELATO DO NECESSÁRIO
DECIDO.

PASSO A EXPOR OS FUNDAMENTOS DA PRESENTE DECISÃO.

COM BASE NO ARTIGO 927 E 928 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PASSO À ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS PLEITEADA.

ANALISANDO OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A EXORDIAL, E PRINCIPALMENTE NA AFIRMAÇÃO DA AUTORA DE QUE EM JANEIRO DE 2003 JÁ SE ENCONTRAVA FORA DO IMÓVEL OBSERVA-SE QUE SE HOUVE ESBULHO ESTE SE DEU HÁ MAIS DE ANO E DIA.

OS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, DA MESMA FORMA, NÃO AMPARAM A PRETENSÃO DA AUTORA.

FEITAS ESTAS PONDERAÇÕES, OBSERVA-SE QUE A AUTORA NÃO SATISFEZ NENHUM DOS PRESSUPOSTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL, INDEFIRO A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 930 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CITE-SE O RÉU PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE SUA DEFESA (ARTIGO 930, PARÁGRAFO ÚNICO), CONSTANDO NO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

CUIABÁ – MT, 13 DE ABRIL DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ
NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(Ã):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
EXPEDIENTE:2007/146

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

279893 - 2007 \ 152.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ARINE & ARINE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO: ADOLFO ARINE
EXECUTADOS(AS): EDE RAMOS DA SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

286010 - 2007 \ 198.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): GELSON JOSÉ NICOLAU
ADVOGADO: GELSON JOSÉ NICOLAU
RÉU(S): D.F. LANDOLFI SALINAS - ME
ADVOGADO: MARCOS SOUZA DE BARROS
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
EXPEDIENTE: UTOR IMPUGNAR EMBARGOS MONITÓRIOS.

210110 - 2005 \ 107.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): EMERSON FRANÇA NEVES

EXPEDIENTE:
VISTOS, ETC..

I – DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 49, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

II – REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO COM BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

III – CUMPRA-SE

CUIABÁ – MT, 15 DE JUNHO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

44532 - 2001 \ 265.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): LIGIA GORETH ARRUDA MARTINS
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO CESÁRIO DE ARRUDA MARTINS JUNYOR

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA

53723 - 2001 \ 290.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ENILZETH DA SILVA SOUZA MATOS

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

258487 - 2006 \ 467.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ALEXANDRE NERES DE SOUZA
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): GEOVANI NERES DE SOUZA FILHO
EXECUTADOS(AS): EDUARDO JOÃO DE ARAÚJO

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

269547 - 2007 \ 43.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ROSANGELA JESUS SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: ANDERSON ROSSINI PEREIRA
RÉU(S): CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO
RÉU(S): HERMES S/A
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GOMES AMORIM
ADVOGADO: MÁRCIA LATGÉ MANNHEIMER
ADVOGADO: FRANCISCO MAURICIO RABELO DE ALBUQUERQUE E SILVA
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

281096 - 2007 \ 162.
AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): ALEXANDRE HAUSER MARTINI
AUTOR(A): IRDES FÁTIMA VIAN
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA JUNIOR
RÉU(S): GERALDO MONTEIRO DA SILVA - ME
RÉU(S): GERALDO MONTEIRO DA SILVA
RÉU(S): MÁRCIO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

264787 - 2006 \ 503.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): SILVIA LUCIA DE SOUZA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

237537 - 2006 \ 145.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): JOÃO CICERO PAES

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

238799 - 2006 \ 176.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: ADERBAL DE PAULA PADILHA
REQUERENTE: REGINA DE OLIVEIRA LEME
ADVOGADO: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
REQUERIDO(A): GENIVAL FERNANDES DE ARAÚJO
REQUERIDO(A): LUZIA NATALINA SAETA DE SOUZA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA DE CITAÇÃO DEVOLVIDA.

256714 - 2006 \ 447.
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
AUTOR(A): MAURINA JACOB AVELAR ME
ADVOGADO: IVO AGUIAR LOPES BORGES
RÉU(S): DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA DE CITAÇÃO DEVOLVIDA.

254762 - 2006 \ 425.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA
ADVOGADO: TARCILA LOUZADA DA SILVA
ADVOGADO: GISELE DELA COLETA
RÉU(S): A. F. DE FREITAS

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

263041 - 2006 \ 487.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): SAULO CÉSAR DA SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

65263 - 2001 \ 509.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A- CEMAT
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZARIO
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA BENEVIDES DA ROCHA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

229631 - 2005 \ 431.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): CLAYTON SALGADO DOS SANTOS

EXPEDIENTE: DISPOSITIVOS

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PLEITOS DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (DECRETO-LEI 911/69) PROPOSTA POR BANCO FINASA S/A EM FACE DE CLAYTON SALGADO DOS SANTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1) DECLARO EXTINTO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

2) CONSOLIDO O DOMÍNIO E A POSSE DO ALUDIDO BEM EM BENEFÍCIO DO REQUERENTE.

3) AUTORIZO A VENDA EXTRAJUDICIAL DO VEÍCULO PELO AUTOR, CONTUDO, SENDO OBRIGADO A RESPEITAR O VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO, TENDO COMO BASE, NO MÍNIMO TRÊS AVALIAÇÕES DE REVENDAS IDÔNEAS DE AUTOMÓVEIS DA REGIÃO, SOB PENA DE NULIDADE DA ALIENAÇÃO DO AUTOMÓVEL.

4) TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO AUTORAL, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, CONDENO O REQUERIDO A ARCAR COM ÀS VERBAS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO REEMBOLSAR TODAS AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS AO REQUERENTE, BEM COMO A PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, COM BASE NA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E POR NÃO HAVER CONDENAÇÃO EM ESPÉCIE, EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

5) DESDE LOGO AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS.

6) COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

7) APÓS, INTIME-SE PESSOALMENTE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

8) NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA NO PRAZO CONCEDIDO, INTIME-SE O CREDOR PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. FICANDO INERTE O CREDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

P. R. I. C.

CUIABÁ – MT, 04 DE JUNHO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

227543 - 2005 \ 384.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): JOSÉ LÚCIO PRADO

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PLEITOS DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (DECRETO-LEI 911/69) PROPOSTA POR BANCO BRADESCO S/A EM FACE DE JOSÉ LÚCIO PRADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPÓSITO JUDICIAL, FACULTADA A VENDA PELA AUTORA, NA FORMA DO ARTIGO, 3º PARÁGRAFO 5º DO DECRETO-LEI Nº 911/69.

CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC, FIXO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

P. R. I. C.
CUIABÁ – MT, 24 DE MAIO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

273694 - 2007 \ 98.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO AGRO - FLORESTAL CENTRO
EXECUTADOS(AS): ROBERTO GOMES DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): ANGELICA GIGLIO DOS SANTOS

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA (CNGC), CONSTATA-SE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM ORDEM E SEM QUALQUER IRREGULARIDADE.

II – NOS TERMOS DO ARTIGO 449 DO CPC, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS 36/39, PARA QUE ESTE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

III – JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA PROPOSTA POR HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO EM FACE DE ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO AGRO-FLORESTAL CENTRO, ROBERTO GOMES DE SANTOS E ANGELICA GIGLIO DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM.

IV – INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE ANOTAÇÃO DO DÉBITO JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

V - ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

P.R.I.C.

274011 - 2007 \ 103.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
RÉU(S): MINASCAL CALCARIO E DERIVADOS LTDA - ME

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FLS.76, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

II – JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

III – DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, DESDE QUE A SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.

IV – P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

271574 - 2007 \ 77.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): OLIMPIO SILVA DAMASCENO

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA (CNGC), CONSTATA-SE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM ORDEM E SEM QUALQUER IRREGULARIDADE.

II – HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FLS.26, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

III – JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

IV – P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

267478 - 2007 \ 25.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): CESAR ROBERTO ZILIO

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FLS.20, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

II – JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

III - DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, DESDE QUE A SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.

IV – P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

288756 - 2007 \ 229.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): ROSILENE PAULA DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

1) HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FLS.25, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.
2) JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM

FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
3)P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

257690 - 2006 \ 458.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA

EXPEDIENTE: 1) HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 30 CELEBRADA NESTES AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA EM FACE DE PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA.
2) EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
3) P.R.I, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS.

PROCESSOS COM DESPACHO

222673 - 2005 \ 303.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: AUTO POSTO CODOPEL LTDA
ADVOGADO: MARIA DO CARMO BRANDAO BAPTISTA
REQUERIDO(A): CLEIDE DE PAULA AZEVEDO

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA E FORNECER CÓPIA FLS 52 A 54 PARA ACOMPANHAR MANDADO.

159341 - 2004 \ 188.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ROSA APARECIDA CARLETTO
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
REQUERIDO(A): LUIZ ANTONIO RODRIGUES VICENZI
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
EXPEDIENTE: VISTO ETC.

I – INTIMEM-SE AS PARTES, FACULTANDO-LHES, A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, CONCEDENDO A CADA PARTE O PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, A COMEÇAR PELA PARTE AUTORA.
II – COM A JUNTADA DAS ALEGAÇÕES FINAIS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

CUIABÁ – MT, 20 DE JUNHO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

17987 - 1998 \ 110.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: GLOBAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
REQUERIDO(A): NOREDINA DA SILVA LOPES
REQUERIDO(A): JUARES PAIVA LOPES
ADVOGADO: RUTH SANDRA DE OLIVEIRA BRITO RODRIGUES
ADVOGADO: ROSANA DE BARROS BEZERRA PINHEIRO ESPÓSITO
ADVOGADO: ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA E DIANTE DA AUSÊNCIA DA RUBRICA DA SENHORA ESCRIVÃ ÀS FLS 83, 87, 89, 123, 125/127, PROCEDA-SE A ASSINATURA.
II – CERTIFIQUE-SE SE O EXPEDIENTE DE FLS. 127 FOI PUBLICADO, EM CASO POSITIVO, INTIME-SE A REQUERIDA PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUE AS CUSTAS JUDICIAIS, NÃO HAVENDO PAGAMENTO, ARQUIVE-SE O DÉBITO JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

75017 - 1999 \ 168.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BB FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
REQUERIDO(A): JOSÉ AILTON MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

II – CUMPRA-SE.

277976 - 2007 \ 136.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A)
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): EZONI SOARES DO PRADO

EXPEDIENTE: 1) SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 22 MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS , SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
2) INTIME-SE.

91375 - 2001 \ 359.
AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
REQUERENTE: GILSON HUGO DE AZEVEDO
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA VASCONCELLOS
ADVOGADO: DANIELLE SILVA CASTRO
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
REQUERIDO(A): NILO PONCE DE ARRUDA FILHO
REQUERIDO(A): SUELI MONTEIRO PONCE DE ARRUDA

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

1 - MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05 DIAS.
2 - FICANDO INERTE, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.
3 - INTIME-SE.

157443 - 2004 \ 170.
AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): HERALDO VIEIRA PASSOS JR.
ADVOGADO: ANTONIO PAULO Z. MENDONÇA
RÉU(S): VALQUIRIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA
RÉU(S): JOSÉ ADRELIANO MARTINS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

II – DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

III – CUMPRA-SE.

178598 - 2004 \ 360.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUÍS HENRIQUE CARLI
ADVOGADO: ÉRICO ALEXANDRE CARLI
REQUERIDO(A): WALTER TAPIAS TETTILA
ADVOGADO: LUIZ CÉSAR PONTES
ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – PROCEDA O CREDOR A AVERBAÇÃO DA PENHORA, NOS TERMOS DO ART. 659, §4º, DO CPC, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

II – DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 102/103, POSTO QUE SUBSCRITA POR ESTAGIÁRIO.

III – OFICIE-SE A OAB/MT NOTICIANDO O OCORRIDO E REMETENDO CÓPIA DA PETIÇÃO DE FLS. 102/103, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS CONTRA O ESTAGIÁRIO REGINALDO MAIA FILHO (OAB/MT 7345-E).

222882 - 2005 \ 308.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): JOSE CANDELARIO DE FREITAS FILHO

EXPEDIENTE: I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA (CNGC), CONSTATA-SE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM ORDEM E SEM QUALQUER IRREGULARIDADE.

II - HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FLS. 60, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

III - JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

IV - P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

177518 - 2004 \ 351.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: AUTO POSTO RAMOS LTDA
ADVOGADO: TATIANA MARQUES DEFFENTE
REQUERIDO(A): TEXAS TRANSPORTES LTDA

EXPEDIENTE:
VISTOS, ETC..

I – DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 44, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

II – REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO COM BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

III – CUMPRA-SE

CUIABÁ – MT, 15 DE JUNHO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

176144 - 2004 \ 339.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: A MAIOR TRANSPORTES LTDA.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): SIDERLEI MICHALSKI DA CRUZ
ADVOGADO: CLAUDIA ALVES DE SIQUEIRA
REQUERIDO(A): POSTO ATLANTICO D'AMÉRICA LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA E NÃO HAVENDO PROVA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NEM COMPROVADA O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 257 DO CPC.

289820 - 2007 \ 254.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ALEXANDRE MARIA COELHO DE VILLAS BOAS DE MASCARENHAS
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
RÉU(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – DEFIRO O REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ANTE A AFIRMAÇÃO DA REQUERENTE DE SER NECESSITADA DA GRATUIDADE E ACHAR-SE EM CONDIÇÃO DE POBREZA JURÍDICA, AFIRMAÇÃO REALIZADA SOB AS PENAS DA LEI E SOB A PENA DE PAGAMENTO DO DÉCUPLO DAS CUSTAS JUDICIAIS (CF, ART. 5º LXXIV E LEI 1.060/50, ARTS. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO E 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, COM A REDAÇÃO DA LEI 7.510/86).

II – O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA SERÁ APRECIADO APÓS A CONTESTAÇÃO.

III – CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA APRESENTAR A DEFESA NO PRAZO DE L5 DIAS, CONSIGNANDO-SE NO MANDADO QUE SE NÃO FOR CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

IV – CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(Ã):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
EXPEDIENTE:2007/147

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

270941 - 2007 \ 63.
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): VERDEANIL ASSESSORIA CONSULTORIA M P E E LTDA
ADVOGADO: FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
RÉU(S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: KLEBER CORREA DE ARRUDA
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

297343 - 2007 \ 303.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): ADRIANA LIMA DA SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

290389 - 2007 \ 264.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): EDUARDO HENRIQUE WEIGERT
EXECUTADOS(AS): NELMO JOSÉ WEIGERT

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

232167 - 2006 \ 32.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): HELVIO PINHEIRO DE PAULA
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA
EXPEDIENTE: AUTOR REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

262577 - 2006 \ 485.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): SIMARA ALEXANDRA OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO: MARIELLY DIVINA ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: BENTO EPIFANIO DA SILVA FILHO
RÉU(S): ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

261421 - 2006 \ 479.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO GMAC S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): NOEMIR DE ARRUDA E SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

242128 - 2006 \ 229.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): CARMINDO RAMOS DE FIGUEREDO

EXPEDIENTE: AUTOR FORNECER CÓPIA DES FLS 30/33 P/ ACOMPANHAR O MANDADO.

269928 - 2007 \ 50.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): JORGE LEONEL PEDROSO

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGENCIA E CÓPIA DAS FLS 38/40 P/ ACOMPANHAR O MANDADO.

231032 - 2006 \ 8.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
REQUERIDO(A): FRANCISCO GILBERTO COSTA BRITO

EXPEDIENTE: AUTOR FORNECER CÓPIA DAS FLS 40/42 P/ ACOMPANHAR O MANDADO.

264980 - 2006 \ 507.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORBELINO
RÉU(S): VALMIR IESKI

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGENCIA.

276806 - 2007 \ 131.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): MEIRA & NOLETO MEIRA LTDA
ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
RÉU(S): ADELIA FERNANDES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DILIGENCIA.

237918 - 2006 \ 151.
AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
AUTOR(A): RODAR PNEUS LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
RÉU(S): HIMAPEL MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO P/ CARTÓRIO DE PROTESTO.

152164 - 2004 \ 89.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL ABC S/C LTDA
ADVOGADO: EDSON OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO: MARDEN E. F. TORTORELLI
REQUERIDO(A): ADEMIR MOREIRA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

156471 - 2004 \ 149.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
EXEQUENTE: POSTO RIBEIRINHO LTDA
ADVOGADO: MARIA DO CARMO BRANDAO BAPTISTA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE F. ROCHA E SILVA
ADVOGADO: MARCEL LOUZICH COELHO
EXECUTADOS(AS): SOMA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME
REQUERIDO(A): HAROLDO PIRES MARTINS
REQUERIDO(A): VALÉRIA ABILAS MARTINS
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO.

246796 - 2006 \ 319.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

250085 - 2006 \ 382.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
EXECUTADOS(AS): ISABELLA HELENA COSTA OLIVEIRA-ME
EXECUTADOS(AS): EDLEUSA HELENA COSTA
ADVOGADO: LUCIANO SILVA ALVES
EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE BENS OFERECIDOS À PENHORA NO PRAZO LEGAL.

269927 - 2007 \ 49.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): BERENICE ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

256582 - 2006 \ 445.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: CONDOMINIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: LUCIANO LUÍS BRESCOVICI
EXECUTADOS(AS): MAGDA ERNEST VELHO

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

232036 - 2006 \ 30.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
EXECUTADOS(AS): SALUTE COMÉRCIO DE CARNES ESPECIAIS E ALIMENTOS LTDA - EPP

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

256114 - 2006 \ 438.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO DE MELLI CAMARAGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): HERMES PATRICK BERGAMACH DE LIS ME
RÉU(S): HERMES PATRICK BERGAMACH DE LIS

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUUSTIÇA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

286419 - 2007 \ 205.
AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): DECELE TENORIO DA SILVA MEIER
ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
RÉU(S): ROSA MARIA CORREA DA COSTA
RÉU(S): CREOMAR BATISTA CAMILO

EXPEDIENTE: I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA (CNGC), CONSTATA-SE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM ORDEM E SEM QUALQUER IRREGULARIDADE.

II - HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FLS. 16, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

III - JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

IV - P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

176149 - 2004 \ 340.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO: MANOEL ARCANJO DAMA FILHO
REQUERIDO(A): LEANDRO DE SOUZA TOLEDO
ADVOGADO: WESLEY ROBERT AMORIM
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PLEITOS DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (DECRETO-LEI 911/69) CONVERTIDA EM DEPÓSITO PROPOSTA POR CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SC LTDA EM FACE DE LEANDRO DE SOUZA TOLEDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1) DECLARO EXTINTO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

2) CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS 25, CONSOLIDANDO O DOMÍNIO E A POSSE DO ALUDIDO BEM EM BENEFÍCIO DO REQUERENTE. DESENTRANHE-SE O MANDADO PARA QUE SEJA DILIGENCIADO JUNTO AOS ENDEREÇOS GRAVADOS ÀS FLS 100/101.

3) APÓS A APREENSÃO DO VEÍCULO AUTORIZO A VENDA EXTRAJUDICIAL DO VEÍCULO PELA AUTORA, CONTUDO, SENDO OBRIGADO A RESPEITAR O VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO, TENDO COMO BASE, NO MÍNIMO TRÊS AVALIAÇÕES DE REVENDAS IDÔNEAS DE AUTOMÓVEIS DA REGIÃO, SOB PENA DE NULIDADE DA ALIENAÇÃO DO AUTOMÓVEL. DO VALOR ARRECADADO COM A VENDA DO VEÍCULO, AMORTIZE O SALDO DEVEDOR DO REQUERIDO.

4) NÃO ENCONTRANDO O BEM, CONDENO O REQUERIDO A PAGAR À REQUERENTE O SALDO DEVEDOR.

5) TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO AUTORAL, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, CONDENO O REQUERIDO A ARCAR COM ÀS VERBAS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO REEMBOLSAR TODAS AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS AO REQUERENTE, BEM COMO A PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, COM BASE NA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA, EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

6) POR FORÇA DO ARTIGO 520, INCISO VII, DO CPC, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ITEM 2 DESTA SENTENÇA.

7) PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. APÓS, INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA REPRESENTADA NO ITEM 5, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

8) NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA NO PRAZO CONCEDIDO, INTIME-SE O CREDOR PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. FICANDO INERTE O CREDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

P.R.I.C.

CUIABÁ – MT, 22 DE MAIO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

PROCESSOS COM DESPACHO

265099 - 2006 \ 512.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO WOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: JULIO CÉSAR DE CARVALHO JUNIOR
RÉU(S): CARLOS ALBERTO DE SANTANA BESERRA

EXPEDIENTE: VISTO ETC.
I - TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE AVERBAÇÃO DO REGISTRO NO DETRAN-MT, NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO PARA A BAIXA.
II - DÊ-SE BAIXA NO CADASTRO DISTRIBUIDOR E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADE LEGAIS.
III - CUMPRE-SE.

238194 - 2006 \ 161.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MAURO DA SILVA MOURA

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITE A DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

II – DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

III – CUMPRA-SE.

234517 - 2006 \ 85.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): OSMAR FRANCISCO DIAS

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

II – CUMPRA-SE

234098 - 2006 \ 77.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JAMILSON MESSIAS RODRIGUES

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

II – DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

III - CUMPRA-SE.

269988 - 2007 \ 51.
AÇÃO: MONITÓRIA
EXEQUENTE: COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
EXECUTADOS(AS): CARVALHO ALBERINI E CIA LTDA
EXECUTADOS(AS): SABRINA CARVALHO ALBERINI
EXECUTADOS(AS): LAURO JARDES ROJAS

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO..

II – DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

III – CUMPRA-SE.

242691 - 2006 \ 241.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: AUREA DALCOL DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
REQUERIDO(A): ANA KARLA ATHAIDE AIRES COSTA

EXPEDIENTE: VISTO ETC.
I- TENDO EM VISTA O INDEFERIMENTO DA INICIAL, NÃO CHEGANDO O REQUERIDO A SER CITADO, CUMPRA-SE O ITEM III DO DESPACHO DE FLS. 89.

276806 - 2007 \ 131.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): MEIRA & NOLETO MEIRA LTDA
ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
RÉU(S): ADELIA FERNANDES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC..... I - INDEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA POSTO QUE NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 277 DO CPC. II - CITE-SE NOVAMENTE.

256197 - 2006 \ 440.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: ADRIANA PEREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): MARIA FRANCISCA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – CERTIFIQUE SE A DEVEDORA PAGOU A DÍVIDA OU NOMEOU BENS À PENHORA.

II – CASO NEGATIVO, INTIME-SE O CREDOR PARA QUE PROCEDA A INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO NO MESMO PRAZO.

III – DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

248017 - 2006 \ 346.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXCIPIENTE: COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
EXCEPTO: SIMONE MARIA FERREIRA ANDRADE NEVES ALVES
ADVOGADO: JEFERSON NEVES ALVES
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 59/60 E DEVOLVO AO EXEQÜENTE O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO.

II – APÓS, CONCLUSOS PARA DECISÃO DA EXECUÇÃO.

289592 - 2007 \ 246.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): JAQUELINE MARTINS DE FREITAS PRATES

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA (CNGC), CONSTATA-SE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM ORDEM E SEM QUALQUER IRREGULARIDADE. PORTANTO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE QUAISQUER PROVIDÊNCIAS CORREICIONAIS, MANTENHO O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.

II - TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO INICIAL VEIO DESACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO QUE O REQUERIDO FOI INTIMADO PARA PAGAR O DÉBITO (NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL), CONCEDO A PARTE REQUERENTE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO DA MORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

III – INTIMEM-SE.

CUIABÁ – MT, 11 DE JUNHO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

270944 - 2007 \ 64.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): CASEI & CIA LTDA
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
ADVOGADO: FABIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO
RÉU(S): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIG ROCK LTDA
RÉU(S): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO: JORGE NAUM
ADVOGADO: GLAUCO DE GOÉS GUITTI
EXPEDIENTE: VISTO ETC.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA (CNGC), CONSTATA-SE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM ORDEM E SEM QUALQUER IRREGULARIDADE.

II – INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

III – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 10/10/2007 ÀS 16:15.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

290893 - 2007 \ 268.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): A. M. P. P - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PERITOS PAPILOSCÓPICOS
AUTOR(A): MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA
AUTOR(A): MARIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I DE ALMEIDA
RÉU(S): UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

1) COMPULSANDO OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A EXORDIAL, NOTA-SE QUE ESTÁ AUSENTE PROCURAÇÃO OUTORGADA POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO AO ADVOGADO PETICIONANTE.
2) AUSENTE AINDA A QUALIFICAÇÃO DA PARTE AUTORA, CONFORME DETERMINA O ART. 282, II DO CPC.
3) DESSE MODO, NOS TERMOS DO ARTIGO 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO AOS REQUERENTES O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE REGULARIZEM O ACIMA DISPOSTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO PELO INDEFERIMENTO DA INICIAL.
4) INTIME-SE.

170680 - 2004 \ 293.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANA LÚCIA DE SOUZA
ADVOGADO: DEBORAH LIZ NEGRÃO
REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COMO SE OBSERVA POR MEIO DO ACÓRDÃO DE FLS 182/189 E DA CERTIDÃO DE FLS 191, A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO INTERPOSTA POR ANA LUCIA DE SOUZA EM FACE DE UNIBANCO (UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A) JÁ FOI CONFIRMADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. NA OCASIÃO FOI CONDENADO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.000,00, EM FAVOR DA REQUERENTE, A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DIANTE DISSO, INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO À MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

II – ENCONTRANDO-SE O FEITO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ANOTE-SE NA CAPA DOS AUTOS.

250278 - 2006 \ 387.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): GISELE FRANCIS DIAS E SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – MANIFESTE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
II – DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL, CONFORME DETERMINA O ART 2º DO PROVIMENTO Nº 10/2007 – CGJ DE 10/04/2007.

296122 - 2007 \ 294.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): MARCOS PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: LIMINAR (BUSCA E APREENSÃO – DL 911)

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I – COM BASE NAS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA E DIANTE DA AUSÊNCIA DA RUBRICA DA SENHORA ESCRIVÃ EM DIVERSAS CERTIDÕES ACOSTADAS NOS AUTOS, PROCEDA-SE A IMEDIATA A ASSINATURA.

O DOCUMENTO DE FLS. 13 DEMONSTRA QUE O BEM FINANCIADO POSSUÍA VALOR DE MERCADO EQUIVALENTE A R$ 5.119,41 NO ATO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

NOTA-SE AINDA QUE O VEÍCULO FOI FINANCIADO EM 36 PARCELAS DE R$ 240,00.

VISLUMBRA-SE TAMBÉM QUE DAS 36 PARCELAS DO FINANCIAMENTO, 26 JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE QUITADAS.

DESTARTE, DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, COM FULCRO NO PRINCIPIO DA RAZOABILIDADE, ENTENDO NÃO SER JUSTO A CONCESSÃO DE LIMINAR, POIS O REQUERENTE É PROPRIETÁRIO DE MAIS DE 70% DO VEÍCULO QUE SE PRETENDE A APREENSÃO.

NÃO É RAZOÁVEL E JUSTO, A APREENSÃO DO VEÍCULO SEM QUE OPORTUNIZE ANTES A PURGAÇÃO DA MORA.

EM CASOS COMO ESTE RETRATADO NOS AUTOS, A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE LIMINAR PREVISTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI 911/69 PODE SER POSTERGADA PARA MOMENTO PROCESSUAL POSTERIOR À CONTESTAÇÃO, E, EM CASOS ESPECÍFICOS, ATÉ MESMO INDEFERIDO, NÃO OBSTANTE DEMONSTRADOS O INADIMPLEMENTO E A MORA DO DEVEDOR.

COMPARTILHA DESTE MESMO ENTENDIMENTO O EGRÉGIO STJ:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BUSCA E APREENSÃO. DEFERIMENTO LIMINAR. ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL. NÃO VIOLA A LEI A DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO CONSIDERANDO O PEQUENO VALOR DA DÍVIDA EM RELAÇÃO AO VALOR DO BEM E O FATO DE QUE ESTE É ESSENCIAL À ATIVIDADE DA DEVEDORA. RECURSO NÃO CONHECIDO. (STJ. RESP 469577/SC, REL. MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR, QUARTA TURMA, JULGADO EM 25.03.2003, DJ 05.05.2003 P. 310)

NESTES TERMOS, INDEFIRO POR ORA O PLEITO LIMINAR.

NOS TERMOS DO ART. 3.° E §§ DO DECRETO-LEI N.° 911, DE 1.° DE OUTUBRO DE 1969, COM A NOVA REDAÇÃO TRAZIDA PELO ARTIGO 56 DA LEI 10.931/2004, CITE-SE O REQUERIDO PARA QUE PURGUE A MORA DAS PARCELAS VENCIDAS, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU CONTESTE O QUE LHE APROUVER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CONSIGNE-SE NO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

CUIABÁ – MT, 29 DE JUNHO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

TERMO DE AUDIÊNCIA

232035 - 2006 \ 31.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
REQUERIDO(A): CENTER CELL ADM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
REQUERIDO(A): OSWALDO CARVALHO
REQUERIDO(A): MARIA DA GLÓRIA CARMO CARVALHO
ADVOGADO: JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
EXPEDIENTE: AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.007, ÀS 15H30 HORAS, NO GABINETE DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, ONDE SE ENCONTRAVAM PRESENTES A EXMA. SRA. DRA. GLEIDE BISPO SANTOS, MM. JUÍZA DE DIREITO, FORA DETERMINADO QUE FIZESSE O PREGÃO, FEITO ESTE CONSTATEI A PRESENÇA DE AMBAS AS PARTES.

PELA MMª. JUÍZA FOI ASSIM DECIDIDO:

1) DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE FLS. 119, OFICIE-SE COMO REQUER TÃO SOMENTE À RECEITA FEDERAL, COM A RESPOSTA, MANIFESTE O REQURENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI C PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, THAIZA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO, _____QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

15ª Vara Cível

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(Ã):DARLENE MIRANDA
EXPEDIENTE:2007/85

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

154341 - 2004 \ 116.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO HERMANN RAMOS
REQUERENTE: MÁRCIO VIDAL
REQUERENTE: RUBENS ALVES DE PAULA
REQUERENTE: MÁRCIA NIEDERLE
ADVOGADO: JAIRO JOÃO PASQUALOTTO
ADVOGADO: JOSE ROBERTO HERMANN RAMOS
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO HERNANN RAMOS
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAGARDEM
ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
INTIMAÇÃO: MANIFESTEM AS PARTES NO PRAZO LEGAL SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 180.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

267187 - 2007 \ 19.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): DENIS DA SILVA CASTRO
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33.

23213 - 1998 \ 4561.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
CREDOR(A): FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
DEVEDOR(A): BENEDITO FERREIRA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O CREDOR SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 84.

101342 - 2002 \ 397.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
RÉU(S): JURANDI DA CONCEIÇÃO
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 218.

272696 - 2007 \ 84.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): ROGERIO PACELLI FERNANDES CORREA
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33.

266244 - 2007 \ 1.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): LUIZ VIRGILIO DE ARRUDA E SILVA
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 37.

PROCESSOS COM DESPACHO

166879 - 2004 \ 237.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO DE BARROS
ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS
DESPACHO: I – INTIME-SE A PESSOA DO REQUERENTE POR MANDADO E O SEU PATRONO PELA IMPRENSA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).
II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR NO PRAZO CONCEDIDO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA POR ABANDONO.

168674 - 2004 \ 255.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO DE MELLI CAMARAGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
DESPACHO: I – INTIME-SE A PESSOA DO REQUERENTE POR MANDADO E O SEU PATRONO PELA IMPRENSA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).
II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR NO PRAZO CONCEDIDO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA POR ABANDONO.

142562 - 2003 \ 465.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MT E MS
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
RÉU(S): WLAMIR ASSAD DE LIMA
ADVOGADO: WLAMIR ASSAD DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: I – INTIME-SE A PESSOA DO REQUERENTE POR MANDADO E O SEU PATRONO PELA IMPRENSA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).
II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR NO PRAZO CONCEDIDO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA POR ABANDONO.

151104 - 2004 \ 62.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
ADVOGADO: JOÃO FLAVIO RIBEIRO
ADVOGADO: ROBERTO GUENDA
REQUERIDO(A): FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO
DESPACHO: I – INTIME-SE A PESSOA DO REQUERENTE POR MANDADO E O SEU PATRONO PELA IMPRENSA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).
II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR NO PRAZO CONCEDIDO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA POR ABANDONO.

210294 - 2005 \ 96.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MAKRO ATACADISTA S/A
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
ADVOGADO: JOÂO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
EXECUTADOS(AS): MARLENE PINTO CORREA M. E.
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE A EXEQÜENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA EXEQÜENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

236068 - 2006 \ 127.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: WESLEY MANFRIN BORGES
EXECUTADOS(AS): R. C. DO AMARAL MECÂNICA
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE A EXEQÜENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA EXEQÜENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

152580 - 2004 \ 86.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSÉ SIFUENTES MACHADO FILHO
ADVOGADO: FERNANDA LUCIA PEREIRA MACIEL SERRA
ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR
ADVOGADO: EDER PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: THAIS FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS
DESPACHO: I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 87/93) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).
III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

241637 - 2006 \ 232.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SUELI CRISTINA DOMINGUES
ADVOGADO: MARCIO SALES DE FREITAS
REQUERIDO(A): UNIVAG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO: LIA ARAUJO SILVA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PRÓPRIA – PADRONIZÁVEL PROFERIDA FORA DE AUDIÊNCIA.: VISTOS, ETC..
I – DIANTE DO EXPOSTO ÀS FLS 232 E 233, FIXO O DIA 13/08/2007, ÀS 13H00, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS. O PERITO JUDICIAL DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO NO PRAZO DE 20 DIAS APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS, OU SEJA, DIA 02/09/2007.
II – APÓS A ENTREGA DO LAUDO PERICIAL, OS ASSISTENTES TÉCNICOS, OFERECERÃO SEUS PARECERES NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO

(ARTIGO 433, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). EM SEGUIDA, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTEM NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO NA PRODUÇÃO DA PROVA.
III – DIANTE DA REDESIGNAÇÃO DO INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, REDESIGNO TAMBÉM O DIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/10/2007 ÀS 14H30.
IV – CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

24169 - 1997 \ 3862.
AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
RÉU(S): ROMEU PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: ISRAEL ANIBAL SILVA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PRÓPRIA – NÃO PADRONIZÁVEL PROFERIDA FORA DE AUDIÊNCIA.: VISTOS, ETC...
I – INDEFIRO O PEDIDO DE FLS 138, VISTO QUE POR SE TRATAR DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DAS NOVAS REGRAS PROCESSUAIS, DESNECESSÁRIO QUE SE PROCEDA NOVA CITAÇÃO. INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO À MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA FASE DE CUMPRIMENTO.
II – NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA NO PRAZO CONCEDIDO, INTIME-SE O CREDOR PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. FICANDO INERTE O CREDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

24630 - 1995 \ 2406.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
CREDOR(A): BANORTE BANCO NACIONAL DO NORTE S/A
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL PROCURADOR
ADVOGADO: CESAR JOSE MENEZELO
DEVEDOR(A): EDINEUZA VENCESLAU NOGUEIRA
DEVEDOR(A): JOSIAS LAIER NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: DEPOSITE O CREDOR NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA N.º 785/06, A IMPORTANCIA DE R$ 20,00 PARA DILIGENCIA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 276.

25124 - 1999 \ 4849.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
CREDOR(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (SOB INTERVENÇÃO)
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
ADVOGADO: CLESTON JIMENES CARDOSO
DEVEDOR(A): JM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
DEVEDOR(A): JURANDIR RIBEIRO CAPITELLI
DEVEDOR(A): MARLENE RIGOLIN CAPITELLI
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O CREDOR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 126.

250385 - 2006 \ 388.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MAKRO ATACADISTA S.A
ADVOGADO: BETHÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
EXECUTADOS(AS): L F S INFORMATICA E ELTRONICOS LTDA
INTIMAÇÃO: JUNTE O CREDOR O COMPROVANTE DO DEPOSITO DA DILIGENCIA DO OFÍCIAL DE JUSTIÇA.

18296 - 2001 \ 143.
AÇÃO: EXECUÞÒO.
CREDOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: GUSTAVO CALABRIA RONDON
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
DEVEDOR(A): LUIZ MÁRIO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O CREDOR NO PRAZO LEGAL.

16133 - 1995 \ 2263.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
CREDOR(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
DEVEDOR(A): CACC - COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA
DEVEDOR(A): GREICE RIBEIRO DA SILVA ADIB
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O CREDOR NO PRAZO LEGAL.

224311 - 2005 \ 315.
AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): JOSÉ LUÍS DACOL TREVISAN
REQUERIDO(A): MARIA IDALINA NABARRETE TREVISAN
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O CREDOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.119/120.

277966 - 2007 \ 129.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
RÉU(S): HELYTON LIMA PARENTE
INTIMAÇÃO: MANIFESTE O AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28.

17ª Vara Cível

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2002/243.

ESPÉCIE: Monitória

PARTE REQUERENTE: ÁGUA VERDE FOMENTO COMERCIAL LTDA.

PARTE REQUERIDA: CHASTILY DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA-ME

INTIMANDO(A, S): ÁGUA VERDE FOMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 04.154.823/0001-66 na pessoa de seu representante legal
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. , do cpc, pois este encontra-se . Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei.
Cuiabá - MT, 25 de julho de 2007.
Sirlene Rodrigues Machado Gimenez
Escrivã

20ª Vara Cível

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
VIGÉSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUIZ(A):JOÃO FERREIRA FILHO
ESCRIVÃO(Ã):ADYR GONÇALVES DE QUEIROZ
EXPEDIENTE:2007/104

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

226651 - 2005 \ 386.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

127929 - 2003 \ 295.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: ANTERO PAES DE BARROS NETO
ADVOGADO: LEILA VIANA LOPES
ADVOGADO: MÁRIO RIBEIRO DE SÁ
REQUERIDO(A): MARCOS ALBERTO COUTINHO BARBOSA
ADVOGADO: ALMINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE VENCEDORA/CREDORA, PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

181238 - 2004 \ 380.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: VIRGINIA CLEMENTINA DA SILVA
ADVOGADO: RUBIA SIMONE LEVENTI
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

104923 - 2002 \ 463.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
EXECUTADOS(AS): HIDROCUIABÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.
EXECUTADOS(AS): MARINÊS VILLALBA CRESQUI
EXECUTADOS(AS): CESAR CRESQUI JÚNIOR
ADVOGADO: JOÃO FARIAS GOMES
ADVOGADO: ROSA MARIA TEIXEIRA MATTAR
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.187/188.

92018 - 2002 \ 313.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): OSWALDO GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
RÉU(S): M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXPEDIENTE: DECISÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 214; CONSEQUENTEMENTE, SUSPENDO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. DECORRIDO O PRAZO, DIGA A PARTE EXEQUENTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO. INTIME-SE.

226660 - 2005 \ 388.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

127476 - 2003 \ 288.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOGADO: ROSIMAR PINO ZORZIN
REQUERIDO(A): TAPIRAPUÃ COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
EXPEDIENTE: AS RAZÕES APRESENTADAS PELO DOUTO PERITO JUDICIAL ÀS FLS. 514/516 CONVENCEM QUANTO A JUSTEZA DO VALOR INDICADO NA PEÇA DE FLS. 482, COM RESPALDO NA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 483/501. SENDO ASSIM, LOUVANDO-ME NAS RAZÕES E FUNDAMENTOS DA PEÇA DE FLS. 514/516, INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 506/508, MANTENDO O VALOR DEFINIDO PELO PERITO. PROSSIGA-SE NA REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL, NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. INTIME-SE.

226647 - 2005 \ 385.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226880 - 2005 \ 395.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226636 - 2005 \ 382.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226639 - 2005 \ 383.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226634 - 2005 \ 381.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226645 - 2005 \ 384.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226883 - 2005 \ 397.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226882 - 2005 \ 396.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226887 - 2005 \ 398.
AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226664 - 2005 \ 389.
AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED - CUIABÁ- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

226652 - 2005 \ 387.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÁS 14:00 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

93296 - 2002 \ 320.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): LUZIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO CARVALHO JÚNIOR
RÉU(S): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO: ELIANE LEITE SAMPAIO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

104946 - 2002 \ 462.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): AGOSTINHO SCALISE DE MATOS
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
ADVOGADO: JANIEIRY GOULART GAZZELLI
RÉU(S): TRANSPORTADORA TERRA NOVA LTDA
ADVOGADO: EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, SOBRE O OFÍCIO.

COMARCA DE CUIABÁ
VIGÉSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUIZ(A):JOÃO FERREIRA FILHO
ESCRIVÃO(Ã):ADYR GONÇALVES DE QUEIROZ
EXPEDIENTE:2007/105

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

248347 - 2006 \ 389.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: TADEU JOSÉ FIGUEIREDO LATORRACA
EMBARGANTE: HELENA CATARINA DE PAULA LATORRACA
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
EXPEDIENTE: OS EMBARGANTES DE FLS. 305/306 ALEGAM QUE A SENTENÇA “INCORRERA EM CONTRADIÇÃO, POIS, MESMO ACOLHENDO A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA COM OS AUTOS 05/2001 – 20ª VC E 471/2000, DETERMINOU (CONTRADITORIAMENTE) O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO (330/2001)” (CF. FLS. 305). ORA, A EXECUÇÃO ESTAVA PARALISADA POR FORÇA DA PROPOSIÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS DO DEVEDOR, PRECISAMENTE EM RAZÃO DO DESPACHO DE FLS. 42, E NÃO POR CAUSA DA PROPOSITURA DA AÇÃO CONEXA (NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CF. FLS. 272/286), DE MODO QUE A EXECUÇÃO DEVE E PODE, SIM, PROSSEGUIR REGULAMENTE, ATÉ FINAL E INTEGRAL SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, NÃO HAVENDO NESSA DETERMINAÇÃO QUALQUER CONTRADIÇÃO EM RELAÇÃO AO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E, CONSEQÜENTEMENTE, EXTINÇÃO DOS EMBARGOS, ANTES, PELO CONTRÁRIO, COERÊNCIA LÓGICA E PROCESSUAL, MORMENTE EM RAZÃO DO BRADO COGENTE DO ART. 585, §1º, DO VELHO CPC BUZAIDIANO. ASSIM, NÃO TENDO OS EMBARGANTES DE FLS. 305/306 DEMONSTRADO A EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, PELA EVENTUAL FALTA DE CLAREZA DO NÚCLEO DECISÓRIO OU OCORRÊNCIA DE ERRO DE NATUREZA FORMAL, NEM A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, NO SENTIDO DE CONFLITO LÓGICO ENTRE AS PROPOSIÇÕES DA SENTENÇA, E MUITO MENOS A FALTA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE QUALQUER PONTO RELEVANTE DO “THEMA DECIDENDO”, CUIDANDO-SE DE INTERPOSIÇÃO DIVORCIADA DO FOCO DO ART. 535, I E II, DO CPC, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS. INTIMEM-SE.

284132 - 2007 \ 182.
AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO
REQUERENTE: M. A. V. L.
ADVOGADO: MAURI GUIMARÃES DE JESUS
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES, DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 42/44, A SEGUIR TRANSCRITO: "[...] III - DISPOSITIVO: POSTO ISSO, ACOLHO AS RAZÕES E FUNDAMENTOS DAS PEÇAS DE FLS. 28/33 E 38/40, FAZENDO-O PARA, COM O DEVIDO RESPEITO, REJEITAR AS SUGESTÕES FEITAS PELO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTE JUÍZO, JULGANDO, POR SENTENÇA, REALIZADA A PRESENTE JUSTIFICAÇÃO, E DETERMINANDO, UMA VEZ DECORRIDAS 48 HORAS DA PRESENTE DECISÃO, SEJAM OS AUTOS ENTREGUES À REQUERENTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRASLADO (CPC, ART. 866, “CAPUT”). INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Varas Especializadas de Família e Sucessões

2ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):SERGIO VALÉRIO
ESCRIVÃO(Ã):CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE:2007/44

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

139061 - 2003 \ 766.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. C. N.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. C. N.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): D. C. N.
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE G. MUZZI
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

151546 - 2004 \ 104.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. M.
EXEQUENTE: J. M. J.
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
EXECUTADOS(AS): J. M.
ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

174348 - 2004 \ 766.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: C. S. DOS S. N.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA
REQUERIDO(A): M. N.
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

210111 - 2005 \ 217.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: V. S.
ASSISTENTE (REQUERENTE): S. S.
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): E. L. S.
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

217628 - 2005 \ 540.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: E. S. A.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
REQUERIDO(A): A. DAS N. C.
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

103661 - 2002 \ 749.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: F. DA S. G.
EXEQUENTE: R. A. DA S. G.
ASSISTENTE (REQUERENTE): R. M. DA S.
ADVOGADO: EROMAR BARBOSA BELÉM
EXECUTADOS(AS): J. R. S. G.
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

225307 - 2005 \ 847.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: V. E. S. A. G. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. S. DE A.
ADVOGADO: DANIÉLE CRISTINA DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): O. F. F. G. C.
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

226125 - 2005 \ 892.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: CLÁUDIO ALVES FONSECA
ADVOGADO: ANDRÉ GONÇALVES MELADO
ADVOGADO: TAIS GONÇALVES MELADO
INVENTARIADO: ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

239099 - 2006 \ 403.
AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO
INVENTARIANTE: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
INVENTARIADO: ARLINDA LEMES DA SILVA
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

179741 - 2004 \ 939.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: T. C. X. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. X. DA C.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): J. B. DA S.
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

229240 - 2005 \ 1063.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DE A.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): L. M. L. F.
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

222412 - 2005 \ 736.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: R. F. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. DE S.
ASSISTENTE (REQUERENTE): A. S.
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
REQUERIDO(A): L. A. S.
EXPEDIENTE: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, INTIMO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO(05) SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

237846 - 2006 \ 341.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: G. DE F. DA L. S.
REQUERENTE: J. DA L. DA S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. B. DA L.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
REQUERIDO(A): V. DA C. S.
EXPEDIENTE: REQUERENTE MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(Ã):CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE:2007/73

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

150810 - 2004 \ 80.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: E. S. DE A. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A): A. DOS S.
ADVOGADO: ITALO MÁRIO VANDERLEI DE CARVALHO
EXPEDIENTE: INTIMAR RÉU PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

114295 - 1998 \ 9473.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: N. L. V.
ADVOGADO: FRANCISCO KUNZE JUNIOR
REQUERIDO(A): L. DE B. R.
ADVOGADO: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES
EXPEDIENTE: PARTE REQUERENTE PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS

PROCESSOS COM SENTENÇA

210782 - 2005 \ 259.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: HILDA BASTOS DE MELO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
INVENTARIADO: FRANCISCO GONÇALVES DE MELO
SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA: VISTOS ETC.
HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA DOS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A PARTILHA DE FLS. 12, DO BEM QUE FICOU POR FALECIMENTO DE FRANCISCO GONÇALVES DE MELO. ADJUDICO AO CÔNJUGE MEEIRO O RESPECTIVO BEM, NOS TERMOS DE PARTILHA. CUSTAS PELA INVENTARIANTE.JUNTADA A ORIGINAL DO DOCUMENTO DE FLS. 40, EXPEÇA-SE CARTA DE ADJUDICAÇÃO.P.R.I.C.CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007.LUIZ CARLOS DA COSTA JUIZ DE DIREITO -

PROCESSOS COM DESPACHO

111762 - 2003 \ 75.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: S. E. B.
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS
REQUERIDO(A): J. S. N.
ADVOGADO: NORMA AUX. MAIA HANS
EXPEDIENTE: CONFORME JÁ FOI DECIDIDO À FL. 290 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTES AUTOS A EXECUÇÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS; PORTANTO, DEIXO DE APRECIAR OS REQUERIMENTOS DE FLS. 304/305 E 308.INTIME-SE. APÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA.CUMPRA-SE. CUIABÁ, MT, 10 DE OUTUBRO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):SERGIO VALÉRIO
ESCRIVÃO(Ã):CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE:2007/51

PROCESSOS COM SENTENÇA
206522 - 2005 \ 129.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: NEUZA ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA
INVENTARIADO: JOAQUIM CASSIANO OLIVEIRA
SENTENÇA: (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA OS TERMOS DO PRESENTE INVENTÁRIO NA FORMA DE ARROLAMENTO COMUM DOS BENS DEIXADOS POR JOAQUIM CASSIANO OLIVEIRA, NA FORMA DESCRITA NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/12 E TERMO DE RENÚNCIA DE FL. 54, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES E DIREITOS DE TERCEIROS. RELEVO A FORMALIDADE LEGAL DO TERMO DE RENÚNCIA, EM RAZÃO DE QUE FORA FEITA EM BENEFÍCIO DA PRÓPRIA VIÚVA MEEIRA, MÃE DOS RENUNCIANTES. PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE FORMAL E A SEGUIR ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO. JUIZ DE DIREITO.

209890 - 2005 \ 205.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: E. G. H.
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
INTERDITADO: C. P. B.
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL DEVERÁ SER CIENTIFICADO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO.JUIZ DE DIREITO.

49249 - 2001 \ 664.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): A. R. P. M. DA S.
ADVOGADO: WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA
REQUERIDO(A): C. C. F.
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, UMA VEZ QUE DESNECESSÁRIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JUSTIÇA GRATUITA (FL. 13). P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO. JUIZ DE DIREITO.

155713 - 2004 \ 286.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: V. M.
ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO
EMBARGADO(A): K. R. M.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): R. M. R.
ADVOGADO: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA
SENTENÇA: (...)ANTE O EXPOSTO, FIEL AO ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI (ÚLTIMA FIGURA), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, VISTO QUE NÃO VERIFICADA NO PRESENTE CASO. AS CUSTAS INICIAIS JÁ FORAM PAGAS (FL. 135). TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO. JUIZ DE DIREITO.

227920 - 2005 \ 997.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: K.
REQUERENTE: K.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER FONSECA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER FONSECA. NPJ/UFMT
REQUERIDO(A): R. P. DO N.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, COM O DEVIDO RESPEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANTO À SUA COTA LANÇADA À FL. 77, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, CONDENANDO O

REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS NO IMPORTE DE ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO AO MÊS. ESTA QUANTIA DEVERÁ SER DEPOSITADA MENSALMENTE NA CONTA QUE A REPRESENTANTE DAS MENORES INDICADA A FL. 08, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR ESTAR REPRESENTADO PELO NÚCLEO DE PRÁTICA FORENSE DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, ESTENDO AO RÉU A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA ÀS AUTORAS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. OFICIE-SE AO EMPREGADOR DO RÉU, PARA QUE PASSE A EFETUAR OS DESCONTOS EM FOLHA DO AUTOR NA FORMA DETERMINADA NESTA SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO.JUIZ DE DIREITO.

135237 - 2003 \ 669.
AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: CARMEM MARIA DE LIMA
REQUERENTE: EUMAR BRITO DA SILVA
REQUERENTE: JOÃO DE DEUS RODRIGUES DA SILVA
REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FONSECA
REQUERENTE: JOSELITA DA SILVA PETRENKO
REQUERENTE: JURANDY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO CROSARA ABRAHÃO
SENTENÇA: (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA OS TERMOS DO PRESENTE INVENTÁRIO NA FORMA DE ARROLAMENTO COMUM, PARTILHANDO APENAS O BEM DESCRITO À FL. 04, ITEM 4-B, QUE SE REFERE AOS DOCUMENTOS DE FLS. 12/17, DEIXADO POR JOSEFA RODRIGUES SILVA FONSECA, NA FORMA DESCRITA NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/08, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES E DIREITOS DE TERCEIROS. COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE OUTRO BEM DE PROPRIEDADE DA INVENTARIADA, CONFORME NOTICIADO, ESTE PODERÁ SER OBJETO DE SOBREPARTILHA A QUALQUER TEMPO. PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE FORMAL E A SEGUIR ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO. JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM DESPACHO

252838 - 2006 \ 896.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): E. D. DA P. G.
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): C. P. DE O.
EXPEDIENTE: VISTOS. VENHAM AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PELO MENOS DUAS DECLARAÇÕES, COM FIRMAS RECONHECIDAS, COMPROVANDO O TEMPO DE UNIÃO, DOCUMENTOS QUE PODEM INCLUSIVE ABREVIAR O JULGAMENTO DA LIDE. NO MESMO PRAZO, VENHAM COMPROVANTES DO ESTADO CIVIL DAS PARTES; SE FOR IMPOSSÍVEL À REQUERENTE OBTER COMPROVANTE EM RELAÇÃO AO REQUERIDO, PELO MENOS EM RELAÇÃO À SUA PESSOA É PERFEITAMENTE POSSÍVEL. CUMPRA-SE. CUIABÁ, MT, 25 DE OUTUBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO. JUIZ DE DIREITO.

166686 - 2004 \ 603.
AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
REQUERENTE: B. DO B. S.
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
REQUERIDO(A): M. K. N. -. E.
REQUERIDO(A): M. DA C. P.
EXPEDIENTE: AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICAL DE JUSTIÇA. SÉRGIO VALÉRIO.JUIZ DE DIREITO.

104066 - 1995 \ 6855.
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUTOR(A): E. S. R. DA S.
AUTOR(A): D. R. T.
ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
ADVOGADO: ROSSELLO FRANSOSI
ADVOGADO: MARCIA APARECIDA BIAGIO NORBIATO
EXPEDIENTE: VISTOS. (...) SENDO ASSIM, IMPERTINENTE O PEDIDO DE FLS. 69/70. E, DESDE JÁ, ADVIRTO O EXECUTADO QUE ESTE JUÍZO NÃO MAIS TOLERARÁ MEIOS ARTIFICIOSOS DE OPOSIÇÃO A ESTA EXECUÇÃO (ART. 599, INCISO II, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). EM OUTRA PROSA, PESAROSAMENTE VEJO QUE DECORREU LONGO LAPSO DE TEMPO DESDE A AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS (FL. 192), DE MODO QUE DETERMINO NOVA AVALIAÇÃO DOS MESMOS. AO AVALIADOR JUDICIAL. APÓS, COM O RETORNO DOS AUTOS, INTIMEM-SE E PUBLIQUE-SE OS EDITAIS DE PRAÇA. CUMPRA-SE.
CUIABÁ, MT, 11 DE ABRIL DE 2006. SERGIO VALÉRIO. JUIZ DE DIREITO.

236292 - 2006 \ 247.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J.P.N.
AUTOR(A): J.P.N.
REPRESENTANTE(REQUERENTE):N.P.S
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO,INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, UMA VEZ QUE DESNECESSÁRIA,DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267,INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVA-SE.JUSTIÇA GRATUITA(FL.13).P.R.I.C.CUIABÁ,MT,16 DE NOVEMBRO DE 2006.SÉRGIO VALÉRIO.JUIZ DE DIREITO.

196814 – 2005/37
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J.D.S
ADVOGADA: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
RÉU: R.P.C.
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO Às fls. 21/22, COM A RESSALVA DE QUE A PENSÃO DEVERÁ SER REAJUSTADA NAS MESMAS ÉPOCAS E PELOS MESMOS ÍNDICES DE REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO.POR FIM,DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269,INCISO III,DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO,ARQUIVANDO-SE AO FINAL.CUSTAS PAGAS(FLS.14/15).P.R.I.C.CUIABÁ-MT,04 DE DEZEMBRO DE 2006.SÉGIO VALÉRIO.JUIZ DE DIREITO.

4ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(Ã):MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE:2007/71

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

273849 - 2007 \ 137.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. L. P.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): L. F. P.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

180150 - 2004 \ 900.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. V. S. J.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A. DA S. C.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
EXECUTADOS(AS): S. S. DE J.
ADVOGADO: AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

247682 - 2006 \ 792.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): L. R. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. R. S.
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
RÉU(S): D. P. DA S.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO

253682 - 2006 \ 953.
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): M. DE O.
AUTOR(A): V. G. DE O. J.
ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO

246267 - 2006 \ 740.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): J. DA S. A.
ADVOGADO: DOGIVAL BARBOSA DA SILVA
RÉU(S): M. M. A.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO

232065 - 2006 \ 67.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. D. DA S.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: CAROLINE OCAMPOS C. FACCHINI
ADVOGADO: NPJ/UFMT
ADVOGADO: CAROLINE OCAMPOS CARDOSO FACCHINI
ADVOGADO: ANTONIO EDSON PINTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ANTONIO EDSON PINTO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): J. R. P. DA S.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO

250636 - 2006 \ 882.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): I. M. DA C.
ADVOGADO: OSMAR MILAN CAPILE
RÉU(S): M. N. DA C.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA RETIRAR TERMO DE GUARDA DEFINITIVO

233700 - 2006 \ 128.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: S. J. M. J.
ADVOGADO: WESLEY ROBERT DE AMORIM
REQUERIDO(A): E. F. DE J.
ADVOGADO: SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA RETIRAR TERMO DE GUARDA DEFINITIVO

289442 - 2007 \ 457.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): RANNIERY WANRHAWTT AZEREDO DE QUEIRÓZ
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
RÉU(S): GLENDA GONÇALVES COIADO DE QUEIROZ
ADVOGADO: RENATTA SOUZA CARVALHO
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

259070 - 2006 \ 1061.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. V. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): W. DE Q. V.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): H. B.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

290156 - 2007 \ 499.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: E. D. DA S.
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADOS(AS): S. B. DE F.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA JUNTAR CÓPIA DA DECISÃI QUE DEFERIU OS ALIMENTOS

289925 - 2007 \ 493.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: C. N. F. J.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. DA S.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): C. N. F.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

285654 - 2007 \ 364.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): L. R. C. F.
ADVOGADO: JOELSON PINHEIRO LISBOA
RÉU(S): L. DE A. M.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

255887 - 2006 \ 1008.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: V. M. M. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. M. C.
ADVOGADO: LARISSA DE CARVALHO
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
EXECUTADOS(AS): A. F. A.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

278428 - 2007 \ 200.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. M. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. G. M. DA S.
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): J. F. DE F.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

174030 - 2004 \ 714.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: D. C. A
REPRESENTANTE (REQUERENTE): Z. M. DE A.
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): D. DE C. A.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

234725 - 2006 \ 179.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. M. L.

EXEQUENTE: A. S. M. S. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. A. DE M. S.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
EXECUTADOS(AS): A. A. L.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

145627 - 2004 \ 28.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. K. F. C.
EXEQUENTE: I. F. DA C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. J. F. P.
ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA
EXECUTADOS(AS): I. DA C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

262747 - 2006 \ 1097.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): A. C. P.
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
RÉU(S): D. C.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

289952 - 2007 \ 494.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: C. N. F. J.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. DA S.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): C. N. F.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 26

236660 - 2006 \ 281.
AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: K. R. A. B. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. A. F.
ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
REQUERIDO(A): C. B. DOS S.
REQUERIDO(A): I. P. A.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DECURSO DE PARAZO

263729 - 2006 \ 1113.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: LUCILA PATRICIA PINTO CORREA COSTA
REQUERENTE: V. B.S.
REQUERENTE: PATRICK DOGLAS BRITO SOARES
REQUERENTE: VANKELLE BRITO SOARES
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
INVENTARIADO: MARIA DIANA LIMA BRITO SOARES
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DECURSO DE PRAZO

247053 - 2006 \ 774.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): L. L. DOS S.
AUTOR(A): R. S. A.
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
RÉU(S): J. H. DE A.
ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR
ADVOGADO: FRED HENRIQUE GADONSKI
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

237184 - 2006 \ 315.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: A. P. DE A.
REQUERENTE: J. R. V. DE P.
ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO
ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA
ADVOGADO: VINICIUS MAURÍCIO ALMEIDA
ADVOGADO: VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CERTIDÃO

274775 - 2007 \ 148.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: N. O. S. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. O. S. S.
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): E. I. F.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 24

225765 - 2005 \ 884.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. H. .. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DA C.
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): E. B.
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

299630 - 2007 \ 598.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): E. DE S. C. A.
ADVOGADO: LAURENÇO ALVES DA SILVA
RÉU(S): E. F. DE A.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO

251539 - 2006 \ 905.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: S. R. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. M.
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES
EXECUTADOS(AS): S. V.
ADVOGADO: JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE JUSTIFICATIVA

257168 - 2006 \ 1023.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): B. J. M. A.
ADVOGADO: LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
ADVOGADO: ANDREIA SILVA VRUCK ROSS
RÉU(S): S. R. DE F.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS. 50

288291 - 2007 \ 423.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): J. B. L.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): V. DA S. A. L.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO

255905 - 2006 \ 1011.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): V. F. DA S.
ADVOGADO: FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO: GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO
RÉU(S): E. DE I. S. A.
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CERTIDÃO

PROCESSOS COM SENTENÇA

238833 - 2006 \ 418.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C. G. DE S.
ADVOGADO: ODAIL DE SOUZA LOBO
REQUERIDO(A): A. C. DA C. S.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
INTIMAÇÃO: VISTO ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS JURÍDICO E LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 75/76, POR CONSEQÜÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI.DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 22 DE JUNHO DE 2007.ROGER AUGUSTO BIM DONEGA JUIZ SUBSTITUTO

PROCESSOS COM DESPACHO

300712 - 2007 \ 646.
AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): M. M. DE C.
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO SANCHES
RÉU(S): W. M. DE C.
INTIMAÇÃO: ISTOS, ETC... FACULTO AO AUTOR O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INSTRUIR A INICIAL COM DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS: PROVA DE QUE O REQUERIDO COMPLETOU A MAIORIDADE E CÓPIA DA SENTENÇA QUE FIXOU ALIMENTOS.NESTE MESMO PRAZO, PODE AINDA O AUTOR EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE REQUERER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA SE CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO ACIMA. O NÃO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO PRIMEIRO PARÁGRAFO IMPORTARÁ NO INDEFERIMENTO DA INICIAL. INNTIME-SE.CUIABÁ, 20 DE JULHO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA
- JUIZ DE DIREITO-

250256 - 2006 \ 862.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: THIAGO DOS REIS
REQUERENTE: JÚLIO CESAR PEREIRA JÚNIOR
REQUERENTE: KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA
REQUERENTE: L. R. S.
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOGADO: LISIANE VALÉRIA LINHARES SCHMIDEL
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ELIZETE MARIA LEITE DOS REIS
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE O TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 73 E 81, INTIME-SE PESSOALMENTE O INVENTARIANTE A FIM DE QUE CUMPRA O DESPACHO DE FLS. 72, PROCEDENDO-SE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CAUSA MORTIS, CONFORME SE COMPROMETERA, DE MOLDE A VIABILIZAR A CONCLUSÃO DESTE PROCESSO. ASSINALO PARA AS PROVIDÊNCIAS O PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. APÓS, CONCLUSOS.CUMPRA-SE. CUIABÁ, 19 DE JULHO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

301136 - 2007 \ 653.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): A. R. DA C.
ADVOGADO: FRANCISCO JAIME VASCONCELOS SANTOS
RÉU(S): L. B. C.
REPRESENTADO (RÉU): S. S. R. B.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... A PRESENTE AÇÃO JÁ FOI DISTRIBUÍDA POR DEPENDÊNCIA A ESTE JUÍZO, NÃO SIGNIFICANDO, COM ISTO, QUE DEVA NECESSARIAMENTE SER APENSADA AOS AUTOS REFERIDOS NA INICIAL. ASSIM, FACULTO AO AUTOR, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA INSTRUIR A INICIAL COM CÓPIA DA SENTENÇA QUE PRETENDE SEJA REVISADA, POIS TRATA-SE DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO (ARTIGO 283 DO CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).INTIME-SE.CUIABÁ, 20 DE JULHO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA
- JUIZ DE DIREITO-

265784 - 2006 \ 1196.
AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
AUTOR(A): P. N. G.
AUTOR(A): S. DE S. C.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: NPJ/UFMT
ADVOGADO: SILVIA REGINA S. LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO: CAROLINE OCAMPOS C. FACCHINI
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...ATENTO AO NOTICIADO NA PETIÇÃO DE FLS. 53/55, CONSTATO QUE NA SENTENÇA DE FLS. 2006/1196, EFETIVAMENTE RESULTA EVIDENCIADO O ERRO MATERIAL QUE É SUSCETÍVEL DE RETIFICAÇÃO ATÉ DE OFÍCIO, INCLUSIVE EM QUALQUER INSTÂNCIA.
POR ERRO MATERIAL ENTENDE-SE O EQUÍVOCO MANIFESTO, FACILMENTE PERCEPTÍVEL, EM QUE SE VÊ, SEM NECESSIDADE DE NOVO EXAME DA PROVA, O CONTRASTE DO PENSAMENTO E DA VONTADE DO JULGADOR COM SUA EXPRESSÃO GRÁFICA, SENDO ESTA A HIPÓTESE DO CASO CONCRETO.PELO EXPOSTO, DIANTE DO ERRO MATERIAL PROVENIENTE DE EQUÍVOCO, NO TOCANTE AO NOME DOS REQUERENTES, PROCEDO, NESTE SENTIDO, A RETIFICAÇÃO DA SENTENÇA QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO ÀS FLS. 33, PARÁGRAFO 3º: " EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E EM CONSEQÜÊNCIA HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES PRISCYLA NUNES GARCIA E SANDRO DE SOUZA CRUZ, CONSTANTE ÀS FLS. 04/05, OBSERVANDO QUE FORAM PRESERVADOS OS INTERESSES DA PROLE NO QUE TANGE A GUARDA, DIREITO DE VISITAS E ALIMENTOS, BEM COMO ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTROSSIM, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 28/29, OFICIE-SE PARA OS FINS REQUERIDO."NO MAIS, FICA MANTIDA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA SENTENÇA DE FLS. 33/34, NO QUE NÃO SE CONFRONTAR COM ESTA DECISÃO.INTIME-SE. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 19 DE JULHO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

246258 - 2006 \ 736.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): D. J. L. B. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DE L. P.
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.
RÉU(S): C. A. B. R.
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE QUE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 57, SOBRE O QUAL RECAIU A CONSTRIÇÃO MENCIONADA ÀS FLS. 70, "ENCONTRA-SE ALIENADO AO BANCO ITAÚ S/A, COM TRÊS (3) PRESTAÇÕES PAGAS NO VALOR DE R$ 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS)", E TENDO EM VISTA QUE É SABIDO QUE, EM CASOS TAIS, A PENHORA IRÁ ATINGIR APENAS OS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE E NÃO O BEM POR INTEIRO, MANIFESTE O EXEQÜENTE NO PRAZO DE CINCO DIAS, INCLUSIVE SOBRE O AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 64. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS, SE FOR O CASO.INTIME-SE. CUIABÁ, 19 DE JULHO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

241490 - 2006 \ 528.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: NEDIE NUNES PEREIRA CONTRERAS
REQUERENTE: ANDRE FELIPE CONTRERAS
REQUERENTE: MARCIO ROGERIO CONTRERAS
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA
INVENTARIADO: APARECIDO CONTRERAS

INTIMAÇÃO: INVENTARIANTE MANIFESTAR SOBRE MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA

5ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):IRÊNIO LIMA FERNANDES
ESCRIVÃO(Ã):LÚCIA HELENA SOARES LEITE
EXPEDIENTE:2007/30

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

265675 - 2006 \ 1112.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A. L. A. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. L. A.
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): C. DOS R.

AO AUTOR/EXEQÜENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. _____

235042 - 2006 \ 172.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: D. R. DOS S. S.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): A. F. DOS R.

AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

299598 - 2007 \ 573.
AÇÃO: TUTELA
AUTOR(A): M. A. S.
ADVOGADO: EDMILSON DE HELD LOPES
RÉU(S): C. E. F. S
REPRESENTANTE (REQUERIDO): C. P. DA S.

REQUERENTE ADITAR O PEDIDO, OBSERVANDO O ARTIGO 282 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NOS INCISOS III E SEGUINTES, NO PRAZO LEGAL.

281129 - 2007 \ 276.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): E. A. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. L. A. A.
ADVOGADO: HELENICE FERNANDES DE SOUZA
RÉU(S): E. G. P.
RÉU(S): B. C. P.
RÉU(S): G. G. P.

PARTE AUTORA/EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 35 NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

165941 - 2004 \ 572.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: M. DA G. L. F.
AUTOR(A): C. N. L. F.
AUTOR(A): J. H. L. F.
INTERESSADO(A): O. L. D.
ADVOGADO: MAURICIO GARVIL
ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO
ADVOGADO: DALILA COÊLHO DA SILVA
ADVOGADO: OSWALDO PÁDUA VILELA
ADVOGADO: HUNNO FRANCO MELLO
INVENTARIADO: E. DE C. DE P. F.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2004/572.
POSTO ISSO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1.031 E 1.041, § ÚNICO, DO CPC, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A PARTILHA DE FLS. 156/158 E DE FLS. 162/163, ATRIBUINDO AOS CONTEMPLADOS OS DEVIDOS QUINHÕES, RESSALVANDO-SE POSSÍVEIS DIREITOS DE TERCEIROS PREJUDICADOS. TOME-SE POR TERMO A RENÚNCIA DO HERDEIRO A FAVOR DA INVENTARIANTE. EM SEGUIDA, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA INVENTARIANTE, PARA A TRANSFERÊNCIA DAS LINHAS TELEFÔNICAS SOB OS Nº'S (65) 3664-1833 E 3627-1090, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Nº'S 500.302.951-5 E 500.017.895-1, JUNTO À BRASIL TELECOM, EM NOME DO "DE CUJUS". APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS" (CPC., ART. 1031,, § 2º), EXPEÇA-SE OS COMPETENTES FORMAIS DE PARTILHA E ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

240707 - 2006 \ 439.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: E. A. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): Â. C. M. A.
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
REQUERIDO(A): S. R. F. C.
ADVOGADO: EDGARD GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO: JANE GALHARDE BARBOSA

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO:
ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE. CUMPRA-SE.

240708 - 2006 \ 440.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: E. A. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): Â. C. M. A.
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
EXECUTADOS(AS): S. R. F. C.
ADVOGADO: EDGARD GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO: JANE GALHARDE BARBOSA

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO:
ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE. CUMPRA-SE.

253672 - 2006 \ 884.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. R. D. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. H. D.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): V. T. DA C.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE RESENDE SANTANA
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ANA LUCIA RICARTE
ADVOGADO: RUBI FACHIM
ADVOGADO: SILVIA REGINA S. LOUREIRO OLIVEIRA

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO:
PROCESSO Nº 2006/884. VISTOS EM CORREIÇÃO.
I - NÃO TENDO HAVIDO EMBARGOS À DESISTÊNCIA É ATO

UNILATERAL DO EXEQÜENTE (CPC, 569). ASSIM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 48, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DE FLS. 45, FAZENDO-O POR SENTENÇA, POR TERMOS DO ARTIGO 158, § ÚNICO DO CPC E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO (CPC, ART. 267, VIII). II - APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE. CUMPRA-SE.

260703 - 2006 \ 993.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): B. B. DA S.
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): L. B. DE S.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO Nº 2006/993
POSTO ISSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, ANTE A COMPROVAÇÃO DE QUE A SEPARAÇÃO DE FATO OCORREU HÁ MAIS DE 02 (DOIS) ANOS (FLS. 10), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 40 DA LEI Nº 6.515/77 E 1.580, § 2º, DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO O DIVÓRCIO DE B. B. DA S. E L. B. B. DA S.. EM CONSEQÜÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 2º, INCISO IV, E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 6.515/77, DECLARO EXTINTO O VÍNCULO MATRIMONIAL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. NÃO HAVENDO PEDIDO, A RÉ CONTINUARÁ UTILIZANDO O SEU NOME DE CASADA: L. B. B. DA S. (CC., ART. 1.578, § 1º). POR ANALOGIA AO ARTIGO 285-A, § 2º, DO CPC, CITE-SE E INTIME-SE A RÉ, POR EDITAL, PARA QUE TOME CIÊNCIA DESTA E, SE O DESEJAR, INTERPONHA RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DÊ CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS AOS CARTÓRIOS COMPETENTES PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO E ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DA LEI 1.060/50, QUE ORA DEFIRO. PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

236264 - 2006 \ 230.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: R. S. D. G.
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. B. G.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/230.
TENDO O EXECUTADO ADIMPLIDO A OBRIGAÇÃO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 47, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC., FAZENDO-O POR SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 795 E 269, INCISO II, AMBOS DO MESMO ESTATUTO LEGAL. APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

262176 - 2006 \ 1010.
AÇÃO: CURATELA
CURADOR (REQUERENTE): ADELINA MARQUES DA SILVA CARVALHO
INTERESSADO(A): IVONETE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS
INTERDITADO: ÂNGELA DIAS DA SILVA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/1010
POSTO ISSO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 44/45, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, SUBSTITUO A SRª I. M. DA S., PELA SRª A. M. DA S. C., NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CURADORA DA SRª Â. D. DA S., REPRESENTANDO-A EM TODOS OS ATOS DE SUA VIDA CIVIL. TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO LEGAL (CPC., ART. 1.188), DISPENSANDO-A DA HIPOTECA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, DO ECA, POR ANALOGIA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ (CPC., ART. 1.188). EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES E APÓS ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

250351 - 2006 \ 806.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): A. V. DE A. S.
INTERDITANDO: L. M. DE A. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/806
ISTO POSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL DE FLS. 33/35, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO L. M. DE A. S., DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DOS ARTIGOS 3º, INCISO II C.C.1.767, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.768 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADORA A SUA MÃE, ORA REQUERENTE, A. V. DE A. S., BRASILEIRA, CASADA, AGENTE DE SAÚDE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 364.484-7-SSP/MT E CPF N° 299.655.271-72, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA SÃO FRANCISCO, N.º 271, BAIRRO OURO FINO, NESTA CIDADE E COMARCA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 104, DA LRP, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ (CPC, ART. 1.188). NÃO TENDO NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BENS OU RENDIMENTOS DO INTERDITANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, DO ECA, POR ANALOGIA, DESOBRIGO A REQUERENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

241794 - 2006 \ 497.
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: E. R. DE O.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): M. M. C. DOS S.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO Nº 2006/497.
POSTO ISSO, ANTE A COMPROVAÇÃO DE QUE A SEPARAÇÃO JUDICIAL OCORREU HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO (FLS. 12/14), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 35, 37E 47 DA LEI Nº 6.515/77 E 1.580, DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DE E. R. DE O. E M. M. C. DOS S., MANTENDO-SE A OBSERVÂNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SEPARAÇÃO DO CASAL. EM CONSEQÜÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 2º, INCISO IV, E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 6.515/77, DECLARO EXTINTO O VÍNCULO MATRIMONIAL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CITE-SE E INTIME-SE O RÉU, ENVIANDO-LHE CÓPIA DESTA PARA QUE TOME CIÊNCIA E SE O DESEJAR, INTERPONHA RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DÊ CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS AOS CARTÓRIOS COMPETENTES PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO E ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DA LEI 1.060/50, QUE ORA DEFIRO.
PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

243178 - 2006 \ 567.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: T. T. P. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. P. DE S.
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. DOS S.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO Nº 2006/567.
POSTO ISSO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, COM FULCRO NO ARTIGO 269, II E III, DO CPC, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 30/31, DECLARO QUE O RÉU É O PAI DA AUTORA, CONCEDO A GUARDA DA CRIANÇA À MÃE E ASSEGURO AO O DIREITO DE VISITAR E TER A FILHA EM SUA COMPANHIA, EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, PODENDO LEVÁ-LA CONSIGO, DAS 08:00 HORAS DO SÁBADO, DEVOLVENDO-O, ÀS 20:00

HORAS DO DOMINGO; NOS FINAIS DE SEMANAS DESTINADOS AS SUAS VISITAS, CASO NÃO COMPAREÇA ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO SÁBADO, FICA A MÃE DESOBRIGADA DE ESPERÁ-LO, PODENDO INCLUSIVE SAIR COM A CRIANÇA; NAS FÉRIAS ESCOLARES FICARÁ METADE DO PERÍODO, COM CADA UM DOS PAIS, RESPEITANDO SEMPRE A VONTADE DA MENOR. A HIPÓTESE DA CRIANÇA SER LEVADA E PERNOITAR NA COMPANHIA DO PAI SÓ OCORRERÁ APÓS ESTE CONQUISTAR A SUA CONFIANÇA.

EXPEÇA-SE MANDADO AO 3º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE, PARA QUE SEJA FEITA A INCLUSÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO DA MENOR DO PATRONÍMICO, DO NOME DO PAI E DOS AVÓS PATERNOS, BEM COMO, PROCEDA-SE A ALTERAÇÃO DO SEU NOME, PASSANDO O MENOR A CHAMAR-SE: T. T. P. DE S. S., FILHA DE J. DO S. E AVÓ PATERNA M. A. DOS S., MANTENDO-SE INALTERADOS OS DEMAIS DADOS, EXPEDINDO-SE NOVA CERTIDÃO, CIENTIFICANDO-O DE QUE, DAS CERTIDÕES QUE VIEREM A SER EXPEDIDAS, NÃO DEVERÁ CONSTAR A ORIGEM DO ATO (LEI N.º 8.560/92, ART. 6.º), SALVO EXPRESSA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO. OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR (FLS. 30) PARA QUE PROCEDA OS DESCONTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO RÉU, CREDITANDO-OS NA CONTA Nº 25055-4, AGÊNCIA Nº 3499-1, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA. SEM CUSTAS POR TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

236167 - 2006 \ 225.
AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA
REQUERENTE: R. O.
INTERDITANDO: A. O.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/225.

POSTO ISSO, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL DE FLS. 73/74, DECRETO A INTERDIÇÃO DO INTERDITANDO ADRIANO ORMENEZE, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DOS ARTIGOS 3°, INCISO II E 1767, I, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E NOMEIO-LHE CURADORA A SUA IRMÃ, ORA REQUERENTE, ROSENI ORMENEZE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, GARÇONETE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 739.671 E CPF Nº 737.487.492-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 23 Nº 14, JARDIM FLORIANÓPOLIS, NESTA CIDADE E COMARCA, QUE O REPRESENTARÁ, EM TODOS OS ATOS DE SUA VIDA CIVIL. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ (CPC, ART. 1.188).

NÃO TENDO NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BENS OU RENDIMENTOS DO INTERDITANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, DO ECA, POR ANALOGIA, DESOBRIGO A REQUERENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

263356 - 2006 \ 1024.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): C. P. DA C. DE O.
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): E. A. DE O.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO:
VISTOS EM CORREIÇÃO.

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC., INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. APÓS, O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

251533 - 2006 \ 841.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): G. N. S
AUTOR(A): G. N. S
REPRESENTANTE (REQUERENTE): W. N. DA S. P.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): G. G. DOS S.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N.º 2006/841

TENDO AS AUTORAS PEDIDO A EXTINÇÃO DO FEITO, CONSOANTE PETIÇÃO DE FLS. 58, NÃO TENDO HAVIDO A SUA CITAÇÃO, SENDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO ATO UNILATERAL DA PARTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 61, HOMOLOGO PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS EFEITOS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FAZENDO-O POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 158, § ÚNICO, DO CPC E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM DECISÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, REVOGANDO O DESPACHO DE FLS. 30/31, QUE ARBITROU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

251525 - 2006 \ 838.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): W. N. DA S. P.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): G. G. DOS S.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N.º 2006/838

TENDO A AUTORA PEDIDO A EXTINÇÃO DO FEITO, CONSOANTE PETIÇÃO DE FLS. 39, NÃO TENDO HAVIDO A SUA CITAÇÃO, SENDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO ATO UNILATERAL DA PARTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 48, HOMOLOGO PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS EFEITOS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FAZENDO-O POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 158, § ÚNICO, DO CPC E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM DECISÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

251531 - 2006 \ 840.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: D. G. M. N.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. M. DA S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): N. W. N.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/840

HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EXPRESSOS NO TERMO DE FLS. 39 E, POR CONSEQÜÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 43, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM DECISÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

265364 - 2006 \ 1095.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): T. S. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. R. DOS S.
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): V. G.
RÉU(S): S. G.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO:

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC., INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. APÓS, O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

246366 - 2006 \ 667.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): G. K. O. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. B. DE O. DOS A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): A. J. DOS A.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO Nº 2006/667.
TENDO A AUTORA PEDIDO A EXTINÇÃO DO FEITO, INFORMANDO QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NA CAUSA, CONSOANTE PETIÇÃO DE FLS. 27, E ANTE O SILÊNCIO DO RÉU, HOMOLOGO PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS EFEITOS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FAZENDO-O POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 158, § ÚNICO, DO CPC E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. BEM COMO, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 10/11. APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

241087 - 2006 \ 462.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: T. B. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. L. B. F.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): S. M. DA S.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/462.
HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 62/63, ONDE ESTABELECE QUE O EXECUTADO PAGARÁ A DÍVIDA COM UMA ENTRADA NO VALOR DE R$ 63,50 E MAIS 15 (QUINZE) PARCELAS IGUAIS, MENSALMENTE, DEPOSITADA NA CONTA DA REPRESENTANTE LEGAL DO EXEQÜENTE, TODO O DIA 10 DE CADA MÊS. POR CONSEQÜÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 68/69, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM DECISÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO II, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE EM CARTÓRIO O CUMPRIMENTO DO ACORDO ORA HOMOLOGADO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SEU TÉRMINO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

248256 - 2006 \ 745.
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): M. L. DE A. P.
ADVOGADO: JOSÉ VIERIA JÚNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): D. P. DE S.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/745.
POSTO ISSO COM FULCRO NO ARTIGO 46, DA LEI N° 6.515/77 E ARTIGO 1.577 DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A RECONCILIAÇÃO DO CASAL, RESTABELECENDO-SE, DESSA FORMA, A SOCIEDADE CONJUGAL, NOS MESMOS TERMOS EM QUE FORA ANTERIORMENTE CONSTITUÍDA PELO CASAMENTO, RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS, ADQUIRIDOS ANTES DA SEPARAÇÃO E DURANTE ELA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, APÓS, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

241067 - 2006 \ 457.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: K. M. M. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. R. M. C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): M. H. P. DE B.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/457.
TENDO O REQUERIDO RECONHECIDO EXPRESSAMENTE A PATERNIDADE, PENDENTES OS ALIMENTOS, POSTO QUE O RÉU OFERTOU A PAGAR 23% DO SALÁRIO MÍNIMO E A AUTORA PEDE R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), SENDO PEQUENA A DIFERENÇA DO VALOR OFERTADO E O PRETENDIDO, ALÉM DO MAIS, DESIGNAR DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TRATAR SOBRE OS ALIMENTOS, SERIA GASTOS DESNECESSÁRIOS ÀS PARTES. POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 269, INCISO II, DO CPC, 1.694, § 1º, DO CC E 2.º, § 3.º DA LEI N.º 8.560/92, E DECLARO QUE K. M. M. C., É FILHA DE M. H. P. DE B., CONDENANDO-O A PAGAR ALIMENTOS À FILHA ORA RECONHECIDA, QUE SE TORNAM DEFINITIVOS A PARTIR DA CITAÇÃO, EM 02/10/2006 (LA., ART. 13, § 2 º), NA PROPORÇÃO DE EM 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SER PAGO DIRETAMENTE À MÃE DA AUTORA OU CREDITANDO-SE EM CONTA POR ELA INDICADA, ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS. EMBORA ESTEJA IMPLÍCITA A GUARDA DA FILHA À MÃE E O DIREITO DE VISITA À FILHA, ENTENDO QUE DEVA SER MELHOR REGULAMENTADOS, POSTO QUE A CRIANÇA NÃO PODE SER OBJETO DE NEGLIGÊNCIA, EM SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS. ASSIM, COM FULCRO NO ARTIGO 5.º DO ECA E ARTIGO 1.589, DO CÓDIGO CIVIL, CONCEDO A GUARDA DA CRIANÇA À MÃE E ASSEGURO O DIREITO DO PAI DE VISITAR E TER A FILHA EM SUA COMPANHIA, EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, PODENDO LEVÁ-LA CONSIGO, DAS 08:00 HORAS DO SÁBADO, DEVOLVENDO-O, ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO; NOS FINAIS DE SEMANAS DESTINADOS AS SUAS VISITAS, CASO NÃO COMPAREÇA ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO SÁBADO, FICA A MÃE DESOBRIGADA DE ESPERÁ-LO, PODENDO INCLUSIVE SAIR COM A CRIANÇA; NAS FÉRIAS ESCOLARES FICARÁ METADE DO PERÍODO, COM CADA UM DOS PAIS, RESPEITANDO SEMPRE A VONTADE DA MENOR. A HIPÓTESE DA CRIANÇA SER LEVADA E PERNOITAR NA COMPANHIA DO PAI SÓ OCORRERÁ APÓS ESTE CONQUISTAR A SUA CONFIANÇA.
EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS, DESTA CAPITAL, PARA QUE SEJA FEITA A INCLUSÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO DA MENOR, O NOME DO PAI, O DE FAMÍLIA E O DOS AVÓS PATERNOS, BEM COMO, PROCEDA-SE A ALTERAÇÃO DO SEU NOME, PASSANDO A MENOR A CHAMAR-SE: K. M. C. P. DE B., FILHA DE M. H. P. DE B., AVÓS PATERNOS J. P. DE B. E V. L. P. DE B., MANTENDO-SE INALTERADOS OS DEMAIS DADOS, EXPEDINDO-SE NOVA CERTIDÃO, CIENTIFICANDO-O DE QUE, DAS CERTIDÕES QUE VIEREM A SER EXPEDIDAS, NÃO DEVERÁ CONSTAR A ORIGEM DO ATO (LEI N.º 8.560/92, ART. 6.º), SALVO EXPRESSA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO. SEM CUSTAS POR TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA. EM SEGUIDA, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

232371 - 2006 \ 75.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: I. C. A. DE F.
ADVOGADO: EDGAR ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): W. DE F.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N° 2006/75.
POSTO ISSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL DE FLS. 60/62, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO W. DE F., DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DOS ARTIGOS 3°, INCISO II E 1767, I, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA A SUA ESPOSA, ORA REQUERENTE, I. C. A. DE F., BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG – CARTEIRA Nº 002287 POLÍCIA MILITAR E CPF Nº 502.592.531-20, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA 28, Nº 19, BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE E COMARCA, QUE O REPRESENTARÁ EM TODOS OS ATOS DE SUA VIDA CIVIL. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.

TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ (CPC, ART. 1.188). NÃO TENDO NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BENS OU RENDIMENTOS DO INTERDITANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, DO ECA, POR ANALOGIA, DESOBRIGO A REQUERENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE E APÓS ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

PROCESSOS COM DESPACHO

240103 - 2006 \ 419.
AÇÃO: REVOGAÇÃO
REQUERENTE: W. B. A. B.
REQUERENTE: R. C. P. DE B. M.
REQUERENTE: V. K. M.
ADVOGADO: HUGUENEY ALVES DOS REIS
ADVOGADO: EDILSON FERREIRA BENITES

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/419.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 47, INTIME-SE OS AUTORES, PESSOALMENTE, POR MANDADO, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, OU SEJA, PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAREM O TERMO E RETIRAREM O COMPETENTE ALVARÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. II - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

235271 - 2006 \ 187.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: J. I. F. DE S.
ADVOGADO: ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO: VALTENCIR REIS PEREIRA
REQUERIDO(A): M. A. R. S.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/187.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - SOBRE O LAUDO DE FLS. 60/66 E DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM, DIGAM AS PARTES NO PRAZO LEGAL. I - APÓS, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. III -INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

232872 - 2006 \ 92.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: N. DA S. M.
ADVOGADO: LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): A. J. M.
ADVOGADO: SHEYLA MARA CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO: UNIJURIS
DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/92.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 51/54, DIGA A AUTORA NO PRAZO LEGAL. II - APÓS, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

155824 - 2004 \ 289.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: M. M. P. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. P. DA S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): E. L. L.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

DESPACHO: PROCESSO Nº 2004/289.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - VERIFICO QUE O RÉU CITADO POR HORA CERTA (FLS. 100) DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO SEM RESPOSTA (FLS. 104). CONTUDO, JÁ HAVIA NOMEAÇÃO DE CURADOR À LIDE, QUE CONTESTOU A AÇÃO (FLS. 56/60). ASSIM, DESIGNO O DIA 01 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS, INDICADAS PELAS PARTES E AS QUE VIEREM A SER ARROLADAS, CUJO ROL DEVERÁ VIR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 DIAS (CPC., ART. 407), ENTENDER-SE-Á QUE COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. II - CONVOQUE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DAS MESMAS, SOB PENA DE CONFESSO (CPC. 343, § 1º). III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

236764 - 2006 \ 259.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: R. R. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. B. R.
ADVOGADO: ELKE REGINA ARMÊNIO DELFINO
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
ADVOGADO: MAUREM LAZZARETTI AGUIAR- UNIJURIS
ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MICHELE ALVES DONEGÁ
REQUERIDO(A): R. D. DOS S.
LITISCONSORTES (REQUERIDO): J. C. L. E S.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/259.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 64, INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, PESSOALMENTE, POR MANDADO, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU RAYSO DIAS DOS SANTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO (CPC, ART. 267, III, § 1°). II - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

238282 - 2006 \ 346.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: A. S. P. N.
REQUERENTE: R. N. S.
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/346.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM “AR”, PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

230814 - 2006 \ 8.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: L. O. A.
REQUERENTE: E. E. DE A.
ADVOGADO: JANAINA ACACIA RODRIGUES MORAES

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/08.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM “AR”, PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

227960 - 2005 \ 992.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: E. A. M. N.
ADVOGADO: MAURO MAX ARRUDA ABREU
REQUERIDO(A): I. E. N.
ADVOGADO: JOAO BATISTA BARROS

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/992.
VISTOS EM CORREIÇÃO. - INTIME-SE AS PARTES, POR CARTA COM “AR”, PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS

CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

242904 - 2006 \ 553.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: I. A. R. N.
REQUERENTE: A. B. DO N.
ADVOGADO: ISAQUE ROCHA NUNES

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/553.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE A AUTORA IRENI ASSIS REIS NASCIMENTO, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

211756 - 2005 \ 340.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS
REQUERENTE: R. D. P.
ADVOGADO: MARILENE DE LOURDES DA SILVA FACCHIN
ADVOGADO: TERESINHA JESUS DA ROSA MILANI
REQUERIDO(A): C. D. P.
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/340.
VISTOS EM CORREIÇÃO. - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

225791 - 2005 \ 894.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: R. M. S. A.
ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
REQUERIDO(A): C. M. DE A.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/894.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

224333 - 2005 \ 834.
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: A. M. A.
ADVOGADO: MIRIAM DA COSTA LIMA MENESES
REQUERIDO(A): O. DA S. R.
ADVOGADO: WÂNIA PATRICIA FERNANDES DE CAMPOS

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/834.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE AS PARTES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

228888 - 2005 \ 1038.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: K. B. M.
ADVOGADO: MAURI GUIMARAES DE JESUS
REQUERIDO(A): S. R. P.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/1038.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE AS PARTES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO

, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

241690 - 2006 \ 492.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: B. T. L.
REQUERENTE: D. M. DA C. T.
ADVOGADO: EDUARDO ALENCAR DA SILVA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/492.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

257706 - 2006 \ 952.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): L. A. G. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. DE L.
ADVOGADO: LEIDIANE COSTA DA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM LISBOA NETO
RÉU(S): L. N. G. DE A.
RÉU(S): M. L. G. DE A.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/952.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

210041 - 2005 \ 233.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: S. R. DE B.
ADVOGADO: VIVIANE LIMA
ADVOGADO: ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA
REQUERIDO(A): E. C. S. DE B.
ADVOGADO: ANTONIO HÉLIO R. DO PRADO FILHO

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/233.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE A RÉ ELIANE CORRÊA SOARES DE BRITO, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

240713 - 2006 \ 445.
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: R. E. N.
REQUERENTE: S. E. F. N.
ADVOGADO: VANDERLEY SOUZA AMORIM

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/445.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO

PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

237820 - 2006 \ 329.
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: G. S. G.
REQUERENTE: A. C. DE A. G.
ADVOGADO: TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/329.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

224118 - 2005 \ 826.
AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQUERENTE: A. DOS S. P.
REQUERENTE: A. L. DE M.
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/826.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

245672 - 2006 \ 649.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: E. F.
REQUERENTE: A. S. P. L. F.
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/649.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

239396 - 2006 \ 391.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: M. S. P. P.
REQUERENTE: L. A. DE O. P. P.
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/391.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

174896 - 2004 \ 790.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: R. G. DA C.
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): E. DE M. B.
ADVOGADO: NPJ/UFMT
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: RUBI FACHIN
ADVOGADO: FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER
ADVOGADO: FERNANDO A. VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE REZENDE SANTANA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2004/790.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE O AUTOR RUBENS GERALDO DA CRUZ, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

231658 - 2006 \ 48.
AÇÃO: TUTELA
REQUERENTE: P. X.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): R. X. S
REQUERIDO(A): L. H. X.
REQUERIDO(A): P. S. X.
REQUERIDO(A): V. N. DOS S.

VISTOS, ETC. PROFERIDA A SENTENÇA DE FLS. 44/46, EM QUE DEIXOU DE NOMEAR O REQUERENTE COMO TUTOR DO ADOLESCENTE RENATO XAVIER DOS SANTOS POR ESTAR RESIDINDO COM O PAI BIOLÓGICO, SR. VALTER NERIS DOS SANTOS, CONTUDO SEM TER A PATERNIDADE POR ESTE RECONHECIDA. INTIMADO PARA REGULARIZAR O REGISTRO DE NASCIMENTO DO RENATO (FLS. 72), O SR. VALTER QUEDOU SILENTE (FLS. 73). O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA SUSPENSÃO POR 6 MESES (FLS. 77).
LOGO, NÃO PODENDO O MENOR SER OBJETO DE NEGLIGÊNCIA (ECA, ART. 5º), COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DA SENTENÇA DE FLS. 44/46, COM FULCRO NO ART. 1.731, I, DO CC, NOMEIO O AVÔ MATERNO, ORA REQUERENTE, TAMBÉM TUTOR DO MENOR RENATO XAVIER DOS SANTOS, SOB O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.740, E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL, INCLUSIVE PARA DEDUZIR A COMPETENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CONTRA O SUPOSTO PAI VALTER NERIS DOS SANTOS. APÓS O PRAZO RECURSAL, TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE ALVARÁ.
NÃO HAVENDO NOTÍCIA DE BEM EM NOME DO MENOR, DESOBRIGO O REQUERENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO (ECA, ART. 37, § ÚNICO). INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

230713 - 2006 \ 6.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: M. N. DA S. S.
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA
REQUERIDO(A): R. S.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
ADVOGADO: ADRIANO AMBROSIO PEREIRA
ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/06.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE AS PARTES, POR CARTA COM "AR", PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

253445 - 2006 \ 877.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): R. K.
AUTOR(A): G. B. K.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. A. B.
ADVOGADO: PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO
RÉU(S): S. C. K.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/877.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - JÁ ESTANDO NOS AUTOS O LAUDO DO ESTUDO SOCIAL (FLS. 46/49), CONVERTO OS DEBATES EM MEMORIAIS, CONCEDENDO O PRAZO SUCESSIVO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CADA UMA DAS PARTES, INICIANDO PELA AUTORA. II - APÓS, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

280848 - 2007 \ 268.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): E. L. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. N. R.
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
RÉU(S): G. B. DE S.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2007/268.
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - DIGA A AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 26, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INCLUSIVE DECLINANDO O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU. II - CASO DECLINE O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, DESENTRANHE-SE O MANDADO DE FLS. 25, PARA FIEL CUMPRIMENTO. III -EM SEGUIDA, AGUARDE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA ÀS FLS. 18. IV - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

249849 - 2006 \ 791.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: EVILÁZIO NEVES DA SILVA
INTERESSADO(A): EVILÁSIO NEVES DA SILVA
INTERESSADO(A): EDNA NEVES DA SILVA
INTERESSADO(A): ROSELI SOUZA DA SILVA
INTERESSADO(A): CÍCERO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES
ADVOGADO: DALVA MOLEIRO PIRES
ADVOGADO: MAURO MOLEIRO PIRES
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE DOMINGOS ROSA DA SILVA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/791.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - COMPLEMENTE AS 1ªS DECLARAÇÕES PARA INDIVIDUAR OS IMÓVEIS E ATRIBUIR VALOR CORRENTE A ELES, COMO DETERMINA O ARTIGO 993, IV, “A” E “H”, DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, TOME-SE POR TERMO AS DECLARAÇÕES E CUMPRA O ITEM 3 DO DESPACHO DE FLS. 10.
II - OFICIE-SE AOS BANCOS RELACIONADOS ÀS FLS. 20, SOLICITANDO-LHES A REMESSA DE EXTRATO DAS CONTAS E DE APLICAÇÕES A PARTIR DA DATA DO FALECIMENTO DO DE CUJUS, EM 05/05/2005, NO PRAZO QUE ASSINALO DE 10 DIAS.
III - QUANTO A COMUNICAÇÃO DE INVASÃO DO IMÓVEL DE FLS. 39, DEVE O INVENTARIANTE DEDUZIR, SE NECESSÁRIO, A COMPETENTE AÇÃO POSSESSÓRIA (CPC., ART. 920 E SEGUINTES).
IV - DIGA O INVENTARIANTE, TAMBÉM, EM 10 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 60, REQUERENDO O QUE JULGAR CABÍVEL.
V - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 14 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

240710 - 2006 \ 442.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: M. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DE P. M.
ADVOGADO: ELKE REGINA ARMENIO DELFINO
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): M. B. D. B.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/442.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - DIGAM AS PARTES, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O LAUDO DE FLS. 51/58, INCLUSIVE, SE AINDA DESEJAM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, JUSTIFICANDO-AS.
II- APÓS, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM IGUAL PRAZO.
III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 19 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

232849 - 2006 \ 90.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: MARIA MARGARETE MARQUES
REQUERENTE: EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES
ADVOGADO: FABIANO GODA
INVENTARIADO: MANOEL BENEDITO MARQUES
INVENTARIADO: TEREZINHA DO NASCIMENTO MARQUES

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/90.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 33, INTIME-SE A INVENTARIANTE, PESSOALMENTE, POR CARTA COM “AR”, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, OU SEJA, CUMPRIR INTEGRALMENTE O ITEM 2, DO DESPACHO DE FLS. 28, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO (CPC., ART. 995, II).
II - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 21 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

103686 - 2002 \ 697.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: A. P. C.
INTERESSADO(A): E. C. DE A.
INTERESSADO(A): F. A. C.
INTERESSADO(A): A. A. C.
INTERESSADO(A): M. C. C.
INTERESSADO(A): W. R. DE A.
ADVOGADO: VANIA REGINA MELO FORT
ADVOGADO: PAOLA RICCI
INVENTARIADO: E. DE A. R. C.
ADVOGADO: VANIA REGINA MELO FORT
DESPACHO: PROCESSO Nº 2002/697.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR O FORMAL DE PARTILHA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.
II - CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 21 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

242182 - 2006 \ 511.
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: J. R. M. V.
REQUERENTE: M. A. L. V.
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/511.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.
II - CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 21 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

235716 - 2006 \ 207.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARTA MARIA NERY RIBEIRO
REQUERENTE: RODRIGO LUIZ NERY RIBEIRO
REQUERENTE: ANDRE LUIZ RIBEIRO JUNIOR
REQUERENTE: JULIANA NERY RIBEIRO
ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS
INVENTARIADO: ANDRE LUIZ RIBEIRO

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/207.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - INTIME-SE A INVENTARIANTE, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, OU SEJA, TRAZER PARA OS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E O COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO (CPC., ART. 995, II).
II - TOME-SE POR TERMO AS RENÚNCIAS DE FLS. 04.
III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 21 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

264664 - 2006 \ 1064.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ROSA MAXIMIANA NUNES

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/1064.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - INTIME-SE A INVENTARIANTE, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, OU SEJA, PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E TRAZER PARA OS AUTOS A CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO PELO “DE CUJUS”.
II - APÓS, CUMPRIDO O ITEM ANTERIOR, CUMPRA-SE O ITEM 3 E SEGUINTES, DO DESPACHO DE FLS. 77.
III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 21 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

182227 - 2004 \ 1007.
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: M. R. DE F.
REQUERENTE: L. J. DE J. P. DE F.
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA L. OLIVEIRA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

DESPACHO: PROCESSO Nº 2004/1007.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - INTIME-SE A AUTORA LAURA JOCELLI DE JESUS PEDROSO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.
II - CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 21 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

237824 - 2006 \ 330.
AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQUERENTE: J. M. DA R.
REQUERENTE: R. R. DA S. R.
ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/330.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RETIRAREM A CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.
II - CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 21 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

260708 - 2006 \ 994.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): C. A. S
AUTOR(A): C. A. S
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. R. A.
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI
ADVOGADO: FREDERICO CAPISTRANO DIAS TOMÉ
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
RÉU(S): A. B. DA S.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/994.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - DIGAM AS AUTORAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 36, INCLUSIVE INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU.

II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.
III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 22 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

241088 - 2006 \ 463.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: T. B. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. L. B. F.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): S. M. DA S.
ADVOGADO: FABIANA CURI
ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES
ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO
DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/463.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO EXEQÜENTE, POR MANDADO, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, MANIFESTANDO-SE A RESPEITO DA PETIÇÃO DE FLS. 65 E DOCUMENTO QUE A INSTRUÍ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
II - APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL.
III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 27 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

255773 - 2006 \ 1001.
AÇÃO: AÇÃO NÃO ESPECIFICADA
INVENTARIANTE: LUIZ EDUARDO PAGANINI DA SILVA
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
INVENTARIADO: ANTONIO CARLOS URBAN

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/1001.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - INTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 38. APÓS, NÃO HAVENDO RECURSO, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO E INTIME-SE O INVENTARIANTE, TESTAMENTEIRO, PARA TRAZER PARA OS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), NO PRAZO DE 10 DIAS.
II - CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 27 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

245359 - 2006 \ 636.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: M. H. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. O. DOS S.
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR
REQUERIDO(A): L. N. A.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/636.

VISTOS ETC.

I - DESIGNO O DIA 20 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE UTILIZANDO DA FACULDADE DO ARTIGO 342 DO CPC, INTERROGAREI O RÉU.
II - CITE-SE O RÉU COMO DETERMINADO NO ITEM 2, DO DESPACHO DE FLS. 23, NO ENDEREÇO DECLINADO ÀS FLS. 43, EIS QUE A DEFIRO.
III - INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUIABÁ - MT., 02 DE JULHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

235970 - 2006 \ 216.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: J. D. DE S. D.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: NPJ/UFMT
ADVOGADO: ANA LUCIA RICARTE
REQUERIDO(A): F. D. F.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCESSO Nº 2006/216.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS, NÃO HAVENDO IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, DOU O FEITO POR SANEADO.
II - COM FULCRO NO ARTIGO 331, § 2°, DO CPC., FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS, A CULPA PELA SEPARAÇÃO, A VIOLAÇÃO DOS DEVERES DO CASAMENTO, EXISTÊNCIA DE BENS PARTILHÁVEIS E NECESSIDADES/POSSIBILIDADES DAS PARTES.
III - DEFIRO A PROVA REQUERIDA PELA AUTORA, DESIGNO O DIA 09 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS, INDICADAS PELA PARTES E AS QUE VIEREM A SER ARROLADAS, CUJO ROL SE VIER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 DIAS (CPC., ART. 407), ENTENDER-SE-Á QUE COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.
IV - CONVOQUE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DAS MESMAS, SOB PENA DE CONFESSO (CPC. 343, § 1º).
V - PROCEDA-SE ESTUDO SOCIAL DO CASO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO NESTA VARA, VINDO O LAUDO AOS AUTOS ATÉ 10 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.
VI - INTIME-SE E CUMPRA-SE, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 06 DE MAIO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

209013 - 2005 \ 183.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: A. M. DA C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): G. M. DA C.
REQUERIDO(A): N. F. DO N.
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCESSO Nº 2005/125.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - VERIFICO QUE ASSISTE RAZÃO AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEU PARECER DE FLS. 77/78, O ARTIGO 232, I, DO CPC., SÓ NÃO DEVE SER ACEITA A AFIRMAÇÃO DA AUTORA DE QUE OS RÉUS ESTÃO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUANDO EXISTEM ELEMENTOS, NOS AUTOS, QUE DEMONSTRAM O CONTRÁRIO, O QUE NÃO É O CASO.

PELO MENOS NO QUE TANGE A CONSULTA, AO TRE, ESTÁ SUPERADA, POSTO QUE A RESOLUÇÃO N° 20.132, DE 19/03/98, TSE, ART. 26, § 3°, "B", SÓ ADMITE A CONSULTA FORMULADA POR AUTORIDADE JUDICIÁRIA CRIMINAL, VEDANDO NOS DEMAIS CASOS.

ASSIM, REJEITO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO.

II - AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO BEM REPRESENTADAS, NÃO HAVENDO IRREGULARIDADE A SEREM SANADAS, DOU O FEITO POR SANEADO.

III - COM FULCRO NO ARTIGO 331, § 2º, DO CPC., FIXO COMO PONTO CONTROVERTIDO O LEGÍTIMO INTERESSE DOS MENORES.

IV - DEFIRO A PROVA REQUERIDA PELA AUTORA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS INDICADAS E AS QUE VIEREM A SER ARROLADAS, CUJO ROL DEVERÁ VIR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 DIAS (CPC., ART. 407), PRESUMIR-SE-Á QUE COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

V - CONVOQUE-SE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DAS MESMAS, SOB PENA DE CONFESSO (CPC. 343, § 1º).

VI - INTIME-SE E CUMPRA-SE, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 07 DE MAIO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

229483 - 2005 \ 1061.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: J. S. DE A. C.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: UNIJURIS
REQUERIDO(A): A. P. R.
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCESSO Nº 2005/1061.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO BEM REPRESENTADAS, NÃO HAVENDO IRREGULARIDADE A SEREM SANADAS, DOU O FEITO POR SANEADO.

II - COM FULCRO NO ARTIGO 331, § 2º, DO CPC., FIXO COMO PONTO CONTROVERTIDO O LEGÍTIMO INTERESSE DO MENOR.

III - DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS INDICADAS E AS QUE VIEREM A SER ARROLADAS, CUJO ROL DEVERÁ VIR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 DIAS (CPC., ART. 407), PRESUMIR-SE-Á QUE COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

IV - CONVOQUE-SE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DAS MESMAS, SOB PENA DE CONFESSO (CPC. 343, § 1º).

V - INTIME-SE E CUMPRA-SE, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 07 DE MAIO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

211604 - 2005 \ 331.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: J. B. DA S.
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): V. C. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCESSO Nº 2005/331.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - VERIFICO QUE ASSISTE RAZÃO AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEU PARECER DE FLS. 71/72, O ARTIGO 232, I, DO CPC., SÓ NÃO DEVE SER ACEITA A AFIRMAÇÃO DO AUTOR DE QUE A RÉ ESTÁ EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUANDO EXISTEM ELEMENTOS, NOS AUTOS, QUE DEMONSTRAM O CONTRÁRIO, O QUE NÃO É O CASO.

ASSIM, REJEITO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO.

II O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS, NÃO HAVENDO IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, DOU O FEITO POR SANEADO.

II - COM FULCRO NO ARTIGO 331, § 2°, DO CPC., FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS, A CULPA PELA SEPARAÇÃO, A VIOLAÇÃO DOS DEVERES DO CASAMENTO, EXISTÊNCIA DE BENS PARTILHÁVEIS E NECESSIDADES/POSSIBILIDADES DAS PARTES.

III - DEFIRO A PROVA REQUERIDA PELO AUTOR, DESIGNO O DIA 16 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS, INDICADAS PELAS PARTES E AS QUE VIEREM A SER ARROLADAS, CUJO ROL DEVERÁ VIR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 DIAS (CPC., ART. 407), ENTENDER-SE-Á QUE COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

IV - CONVOQUE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DAS MESMAS, SOB PENA DE CONFESSO (CPC. 343, § 1º).

V - INTIME-SE E CUMPRA-SE, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 07 DE MAIO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

218649 - 2005 \ 613.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: O. L. D.
ADVOGADO: OSWALDO PÁDUA VILELA
ADVOGADO: MAURICIO GARVIL
ADVOGADO: HUNNO FRANCO MELO
REQUERIDO(A): C. N. L. F.
REQUERIDO(A): C. DE P. F.
REQUERIDO(A): J. H. L. F.
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCESSO Nº 2005/613.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, REQUERIDA ÀS FLS. 202 (CPC, ART. 158).

II - APÓS, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRA-SE A PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 195/199.

III - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 03 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

246763 - 2006 \ 679.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
REQUERENTE: LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO
REQUERENTE: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO PINHEIRO
REQUERENTE: ENEMAR DE FIGUEIREDO PINHEIRO
REQUERENTE: DENISE MARIA FIGUEIREDO PINHEIRO
REQUERENTE: DINIZ MÁRIO DE FIGUEIREDO PINHEIRO
REQUERENTE: DEISE PINHEIRO DA CRUZ
ADVOGADO: RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: URBANO OLIVEIRA DA SILVA
INVENTARIADO: BENEDICTA FIGUEIREDO PINHEIRO DA SILVA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCESSO Nº 2006/679.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 77, CONCEDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 70/72.
II - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 22 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

234423 - 2006 \ 144.
AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO
REQUERENTE: JULIA MARIA DE BARROS
ADVOGADO: ZORAIDE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): JOSE ALVES DE BARROS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCESSO Nº 2006/144.

VISTOS EM CORREIÇÃO.

I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42, PRORROGO O PRAZO POR MAIS 30 DIAS, PARA A JUNTADA DO DOCUMENTO FALTANTE.
II - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

CUIABÁ - MT., 22 DE JUNHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

298028 - 2007 \ 544.
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUTOR(A): S. R. F. B.
AUTOR(A): A. B. F. DA S.
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO: PEDRO GILMAR VAN DER SAND

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA IMPRÓPRIA – PADRONIZÁVEL PROFERIDA FORA DE AUDIÊNCIA.: PROCESSO Nº 2007/544.

VISTOS ETC.

I - PROCESSE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC., ART. 155, II).
II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO, PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS.
III - CIENTIFIQUE AS PARTES QUE, CASO HAJA INTERESSE DAS MESMAS, COMPARECENDO, ACOMPANHADAS DE SEU PATRONO, NESTE JUÍZO, DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA, INTERCALANDO-A DENTRE AS JÁ DESIGNADAS, INDEPENDENTEMENTE DA DESIGNAÇÃO SUPRA.
IV - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
.

CUIABÁ - MT., 03 DE JULHO DE 2007.

DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO

6ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Edital

EDITAL DE
INTERDIÇÃO

42.07

PRAZO:
Publique-se por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias

AUTOS N.º 2006/541.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: AMARALI MOREIRA LUZ ZANOTTA e MARTHA MOREIRA DE CASTRO LUZ

INTIMANDA: MARTHA MOREIRA DE CASTRO LUZ
FINALIDADE: Através da presente publicação torno pública, nos termo do art. 1.184 do CPC e no artigo 12, Inciso III, do código Civil , a sentença de Interdição proferida nos autos supra mencionados.
RESUMO DA INICIAL: A requerente é irmã da requerida a qual está em tratamento ambulatorial na unidade de saúde CIAPS – Ambulatório do Adauto Botelho, desde o dia 08/09/99 a 06/03/06, diagnóstico compatível com o CID 10:F20.0, necessitando de tratamento especializado, cujo atestado demonstrando a real situação da requerida. Assim, necessário se faz nomeação de curador à requerida para pleitear e receber o benefício amparo social ao deficiente a que faz jus e gerir as suas necessidades, uma vez que não há, por ora, outros bens a serem administrados.
DECISÃO/DESPACHO: ISTO POSTO e o que mais dos autos consta, em consonância com parecer ministerial de fls. 40, decreto a interdição de M. M. de C. L., declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3°, inciso II, do Código Civil/2002, e de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe Curadora a SRª. A. M. L. Z., brasileira, casada, técnica em desenvolvimento infantil, portadora da carteira de identidade RG n° 0497.771-8 SSP-MT e do CPF n° 513.241.991-72, residente e domiciliada na rua 13, quadra 22, casa 09, CPA III, Setor V, nesta capital e comarca. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Tome-se por termo o compromisso e expeça-se o competente alvará (CPC, art. 1.188). Não tendo notícia da existência de bens ou rendimentos da interditanda, nos termos do artigo 37, do ECA, por analogia, desobrigo a requerente da especialização em hipoteca legal ou caução. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Glaucia Ferreira Martins de Almeida Couto, digitei.
Cuiabá - MT, 24 de julho de 2007.

Mareli Grando
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Sexta Vara Especializada de Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO
41.07
PRAZO: Publique-se por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias

AUTOS N.º 2005/1088.
ESPÉCIE: Interdição - tutela - curatela
PARTE REQUERENTE: TEREZA RODRIGUES BATISTA
PARTE RÉQUERIDA: VALDENIR ANTÔNIO RODRIGUES BATISTA
INTIMANDO: VALDENIR ANTÔNIO RODRIGUES BATISTA
FINALIDADE: Através da presente publicação torno pública, nos termo do art. 1.184 do CPC e no artigo 12, Inciso III, do código Civil , a sentença de Interdição proferida nos autos supra mencionados.

RESUMO DA INICIAL: A requerente é mãe do requerido o qual é acometido por doença neuropsiquiátrica. Sucede que a aludida anomalia priva o requerido do discernimento, bem como lhe torna incapaz de reger a sua pessoa e seus bens, inclusive impossibilita-o de receber o benefício amparo social concedido pelo INSS ao deficiente junto à rede bancária. Assim necessário se faz a nomeação de curador ao requerido para receber o benefício junto ao INSS conforme exigência e assim obter o desbloqueio do benefício, tão necessário para atender as suas necessidades.

DECISÃO/DESPACHO: ISTO POSTO e o que mais dos autos consta, em consonância com parecer ministerial de fls. 53, decreto a interdição de V. A. R. B., declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3°, inciso II, do Código Civil/2002, e de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe Curadora a Sra. T. R. B., brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade RG n° 1.347.713-7 SSP/MT e do CPF n° 028.371.811-02, residente e domiciliada na rua Dr. Meirelles, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Osmar Cabral, nesta capital e comarca. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Tome-se por termo o compromisso e expeça-se o competente alvará (CPC, art. 1.188). Não tendo notícia da existência de bens ou rendimentos do interditando, nos termos do artigo 37, do ECA, por analogia, desobrigo a requerente da especialização em hipoteca legal ou caução. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Glaucia Ferreira Martins de Almeida Couto, digitei.

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2007.

Mareli Grando
Escrivã Judicial

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(Ã):MARELI GRANDO
EXPEDIENTE:2007/83

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

236187 - 2006 \ 236.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: G. S. A. M.
REQUERENTE: E. M. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): H. S. L. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): E. M. DA M.
ADVOGADO: NILZA ANDRÉIA BENTO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 26.09.2007 ÀS 14:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

246783 - 2006 \ 701.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): M. G. DE S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): B. S. DE S.
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: UNIC-UNIJURIS
EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 16/08/2007 ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC).

210030 - 2005 \ 215.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: C. R. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): E. M. P.
ADVOGADO: RODRIGO LUIS GOMES PENNA
EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 13/09/2007 ÀS 16:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC).

209002 - 2005 \ 166.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. E. S. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. DA S. M.
ADVOGADO: EDER PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR LEON BORDEST
REQUERIDO(A): D. R. DE A.
REQUERIDO(A): A. D. DE O. A.

EXPEDIENTE: REDESIGNO O DIA 29/08/2007, ÀS 13:30HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

244100 - 2006 \ 621.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
REQUERENTE: I. M. DE O.
ADVOGADO: MAUREM LAZZARETTI AGUIAR- UNIJURIS
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
REQUERIDO(A): A. V. S. O.
REQUERIDO(A): M. H. S. O.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): R. S. O.
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 09/10/2007 ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC).

247453 - 2006 \ 729.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): T. N. L.
AUTOR(A): H. C. N. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DO N.
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): P. F. L.

EXPEDIENTE:
1 – DIANTE DO PEDIDO DE FLS. 42, REDESIGNO O DIA 28/08/2007, ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 51.

238915 - 2006 \ 371.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: L. R. DOS S.
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO

ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
REQUERIDO(A): I. G.

EXPEDIENTE: REDESIGNO O DIA 11/09/2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

271422 - 2007 \ 113.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): V. H. S. O.
AUTOR(A): A. V. A. S. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. J. A. S.
ADVOGADO: FRANCISCO A. FREIRE FILHO
RÉU(S): B. C. DE O.

EXPEDIENTE: REDESIGNO O DIA 03/10/2007 ÀS 14:30 HORAS PARA AUDIENCIA CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

289909 - 2007 \ 466.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): N. C. T.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A. T.
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: NPJ/UFMT
RÉU(S): P. R. DA S.

EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 02/10/2007, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

225149 - 2005 \ 843.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. E. DE S.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): M. M. M. DE S.
ADVOGADO: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO
EXPEDIENTE: DESIGNO, DESDE JÁ O DIA 04/09/2007 ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC).

289750 - 2007 \ 460.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): M. Z. D. F.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): G. S. V.

EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 02.10.2007, ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

287825 - 2007 \ 409.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): J. C. DA C.
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): M. F. F.

EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 09.10.2007, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

291778 - 2007 \ 492.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): G. C. DE C.
ADVOGADO: ERICLEA APARECIDA SOUZA CAVALCANTE
RÉU(S): E. DE E. E. M.

EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 14.08.2007, ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

154057 - 2004 \ 209.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: MARCOS ROBERTO RIBEIRO DOMINGOS
ADVOGADO: EDSON PACHECO DE REZENDE
ADVOGADO: NPJ/UFMT
REQUERIDO(A): JOSÉ BRANDÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MACIEL ABAS
EXPEDIENTE: REDESIGNO O DIA 18/09/2007 ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC).

240545 - 2006 \ 446.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A. J. R. F.
REQUERENTE: A. G. R. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. R. DE A.
ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
REQUERIDO(A): A. M. DE F.

EXPEDIENTE: REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/09/2007 ÀS 15:00 HORAS.

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(Ã):MARELI GRANDO
EXPEDIENTE:2007/84

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

239823 - 2006 \ 408.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: K. E. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. DE C. G.
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
REQUERIDO(A): E. C. L.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQÜENTE, PARA EMENDAR A INICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 614, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JUNTANDO AOS AUTOS MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO DÉBITO ALIMENTAR, BEM COMO TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DO TITULO JUDICIAL QUE EMBASA A PRETENSÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 616 DO CPC), TUDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

154377 - 2004 \ 243.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: W. C. C. O -. R. S. B. L. C.
REQUERENTE: W. R. L. C. O -. R. S. B. L. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. B. L. C.
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): N. M. DE O.
ADVOGADO: EDSON PACHECO DE REZENDE
ADVOGADO: NPJ/UFMT
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTE REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

264769 - 2006 \ 1086.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): N. M. DE O.
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
RÉU(S): W. L. C. DE O.
RÉU(S): W. R. L. C. O.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): S. B. L. C. O.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DAS MANIFESTE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 70.

265377 - 2006 \ 1108.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): E. L. DE S.
ADVOGADO: JOSÉ WILSEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): R. C. DE S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS MANIFESTE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS 44.

235688 - 2006 \ 213.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: J. G. F. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. DE F. L.
ADVOGADO: ADJALMA B. DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): V. V. DA C.
ADVOGADO: JILDETH BRITO DE FARIA
ADVOGADO: BENEDITO RUBENS DE AMORIM
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS MANIFESTE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS 72.

249385 - 2006 \ 795.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: ÀLVARO HENRIQUE BORGES
ADVOGADO: ROSEMEIRE BARROSB MONTEIRO DE LAMONICA FREIRE
REQUERIDO(A): ALESSANDRA BASSITT FERREIRA
REQUERIDO(A): L. H. F. B.
REQUERIDO(A): B. F. B.
ADVOGADO: MARIELLA FIGUEIREDO GRANJA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ PARA RETIRAR ALVARÁ E TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

239070 - 2006 \ 380.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ADERLITA DA SILVA BARROS
ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: UNIVAG
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

247170 - 2006 \ 721.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): O. DE S. R.
ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER
RÉU(S): N. P. L.
RÉU(S): C. P. DA S.
RÉU(S): S. E. P. L.
RÉU(S): J. P. L.
RÉU(S): P. P. L.
RÉU(S): C. P. L.
ADVOGADO: AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO DE FLS. N° 52/65, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

181367 - 2004 \ 966.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: I. S. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. DOS S. S.
ADVOGADO: EURICO DE CARVALHO
ADVOGADO: IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA
EXECUTADOS(AS): T. B. DA C.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

263590 - 2006 \ 1058.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): J. P. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): Z. C.
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
RÉU(S): C. A. B.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE MANIFESTE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 29, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

21351 - 2000 \ 18.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: V. C. S. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. C. S.
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO
ADVOGADO: MARIANA BRAGA LOUZADA
EXECUTADOS(AS): E. A. R.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO.

214399 - 2005 \ 360.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: JACY MARIA RAMOS
ADVOGADO: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: CARLA DENES CECONELLO LEITE

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS PENDENTES SENDO NO VALOR DE R$ 282,30 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) AO FUNAJURIS E R$ 26,99 (VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DE TAXA JUDICIÁRIA , NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

163074 - 2004 \ 493.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS
REQUERENTE: V. R. C.
ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO
REQUERIDO(A): L. F. F.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VANZELI
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS PENDENTES SENDO NO VALOR DE R$ 414,90 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) AO FUNAJURIS E R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUANTA REAIS) DE TAXA JUDICIÁRIA , NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

161647 - 2004 \ 467.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: F. F. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. F. DE L.
ADVOGADO: FRANCISVAL AUGUSTO DE MORAES
REQUERIDO(A): M. C. A.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE COMPARECEU AO REFERIDO LABORATÓRIO NA DATA APRAZADA NOS AUTOS PARA COLETA DE MATERIAL, BEM COMO PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

160461 - 2004 \ 421.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: T. C. F. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. F. DE M.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): L. F. M.
ADVOGADO: PAULO SERGIO MATIAS PATRUNI
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

20410 - 2001 \ 96.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J.R.S.D. REP. POR SANDRA REGINA DA SILVA
AUTOR(A): I.S.D. REP. POR SANDRA REGINA DA SILVA
AUTOR(A): SANDRA REGINA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: RENATA FERRAZ DE OLIVEIRA
RÉU(S): GILBERTO GOMES DUARTE

EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO.

247005 - 2006 \ 708.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): R. A. A. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. R. DE A.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): V. C. DE O.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 55, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(Ã):MARELI GRANDO
EXPEDIENTE:2007/90

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

163252 - 2004 \ 508.
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: M. L. A. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. M. F. C.
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
REQUERIDO(A): V. L. F. B.
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA A PARTE AGRAVADA RESPONDER EM 10(DEZ) DIAS.

30679 - 2000 \ 574.
AÇÃO: ANULAÇÃO DE CASAMENTO
AUTOR(A): CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA LIMA
ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
RÉU(S): APARECIDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÊ
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AS PARTES RECOLHER OS VALORES DAS CUSTAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

146281 - 2001 \ 167.
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): VERA LÚCIA BASSIT
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ
RÉU(S): ÁLVARO FERREIRA (DE CUJUS)

EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05(CINCO DIAS)

181181 - 2004 \ 958.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: N. L. A. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. M. A. DE S.
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): G. X. DA S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

279081 - 2007 \ 241.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. P. A.
EXEQUENTE: A. P. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. DA S. P.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
EXECUTADOS(AS): A. DA S. A.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 32, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

212283 - 2005 \ 324.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: I. A. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. DOS A.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): H. G. F.
REQUERIDO(A): M. S. D.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 93, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

REQUERENTE: M. L. A. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. M. F. C.
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
REQUERIDO(A): V. L. F. B.
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA A PARTE AGRAVADA RESPONDER EM 10(DEZ) DIAS.

30679 - 2000 \ 574.
AÇÃO: ANULAÇÃO DE CASAMENTO
AUTOR(A): CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA LIMA
ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
RÉU(S): APARECIDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÊ
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AS PARTES RECOLHER OS VALORES DAS CUSTAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

146281 - 2001 \ 167.
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): VERA LÚCIA BASSIT
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ
RÉU(S): ÁLVARO FERREIRA (DE CUJUS)

EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05(CINCO DIAS)

181181 - 2004 \ 958.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: N. L. A. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. M. A. DE S.
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): G. X. DA S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

279081 - 2007 \ 241.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. P. A.
EXEQUENTE: A. P. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. DA S. P.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
EXECUTADOS(AS): A. DA S. A.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 32, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

212283 - 2005 \ 324.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: I. A. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. DOS A.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): H. G. F.
REQUERIDO(A): M. S. D.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 93, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(Ã):MARELI GRANDO
EXPEDIENTE:2007/85

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

266663 - 2007 \ 8.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): R. R. W.
ADVOGADO: OSMAR SCHINEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
RÉU(S): L. R. W.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): R. N. T. DE B. F.
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE NO PRAZO SUCESSIVO DE 15(QUINZE) DIAS, APRESENTE OS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, PARA CADA UMA DAS PARTES, INICIANDO-SE PELA AUTORA, INTIMANDO-SE AS PARTES.

261535 - 2006 \ 1034.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): L. C. C. DA C.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
RÉU(S): L. C. C. DA C. J.
RÉU(S): P. B. C. DA C.
RÉU(S): I. Y. C. C. C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): I. M. DE S. C.
ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE NO PRAZO SUCESSIVO DE 15(QUINZE) DIAS, APRESENTE OS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, PARA CADA UMA DAS PARTES, INICIANDO-SE PELA AUTORA, INTIMANDO-SE AS PARTES.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

55530 - 2002 \ 38.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): I. F.
EXEQUENTE: I. P.
ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): I. P.
EXECUTADOS(AS): I. F.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. N° 90, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

300065 - 2007 \ 592.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): I. M. G.
ADVOGADO: IVETE LEITE DA CRUZ FERREIRA
RÉU(S): A. V. DE M.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, ATRIBUINDO VALOR, INDIVIDUALMENTE, AOS BENS DO CASAL E RETIFICANDO O VALOR DADO À CAUSA, QUE DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DOS BENS PARTILHÁVEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284-CPC).

300252 - 2007 \ 596.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): G. DE M. P.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
ADVOGADO: NPJ/UFMT
RÉU(S): K. A. F. P.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): N. F. C.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZENDO PARA OS AUTOS A CÓPIA DA DECISÃO QUE FIXOU OS ALIMENTOS QUE SE PRETENDE A REVISÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC).

281969 - 2007 \ 304.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): J. DA S. P.
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): A. K. B. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. P. DE B.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MINIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 28, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

287779 - 2007 \ 405.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): F. J. R. S
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. R. S
ASSISTENTE (REQUERENTE): B. T. DOS S.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): M. B. J.
RÉU(S): E. L. DE L.
RÉU(S): E. DE E. J. DE L. J.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE MANIFESTE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 36, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

288594 - 2007 \ 422.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): L. J. DA S.
ADVOGADO: DANIELLE TAQUES LEITE
ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
RÉU(S): E. DE I. DE C. N.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): I. A. DE C.

EXPEDIENTE: INTIMÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVENDO A JUNTADA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO “DE CUJUS” I. C. N., BEM COMO A INCLUSÃO DA FILHA DO CASAL NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284 DO CPC).

298896 - 2007 \ 564.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): L. DA S. P. N.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): O. A. N.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, ATRIBUINDO VALOR, INDIVIDUALMENTE, AOS BENS DO CASAL E RETIFICANDO O VALOR DADO À CAUSA, QUE DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DOS BENS PARTILHÁVEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284-CPC).

298723 - 2007 \ 560.
AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): A. S. S.
ADVOGADO: JAQUELINE SANTOS DAMACENO
RÉU(S): L. F. S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, TRAZENDO AOS AUTOS A SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS QUE SE PRETENDE EXONERAR, CONFORME DISPÕE O ART. 283, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC).

218237 - 2005 \ 548.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: K. A. M. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. A. S. M.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): A. S. M.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE MANIFESTE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 89, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

298771 - 2007 \ 563.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): L. DA S. G.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
RÉU(S): E. S. DA S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, ATRIBUINDO VALOR, INDIVIDUALMENTE, AO BEM IMÓVEL DO CASAL E RETIFICANDO O VALOR DADO À CAUSA, QUE DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DO BEM PARTILHÁVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284-CPC), BEM COMO O COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO BEM.

300483 - 2007 \ 598.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): E. F. DE V.
ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
RÉU(S): C. R. T.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, ATRIBUINDO VALOR, INDIVIDUALMENTE, AO BEM IMÓVEL DO CASAL E RETIFICANDO O VALOR DADO À CAUSA, QUE DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DO BEM PARTILHÁVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284-CPC).

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

263764 - 2006 \ 1065.
AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): B. C. DA S.
ADVOGADO: OTACILIO PERON

EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MEDIANTE CARGA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

169121 - 2004 \ 629.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: CICINATO SOARES LIMA
INVENTARIANTE: PABLO MATEUS DE ARAÚJO LIMA
INVENTARIANTE: PATRICK ARAÚJO LIMA
INVENTARIANTE: PAULO LEONARDO ARAÚJO LIMA
INVENTARIANTE: CICINATO SOARES LIMA JUNIOR
ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO: CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
INVENTARIADO: MARIA IVONE ARAÚJO LIMA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE AVALIAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

Varas Criminais

5ª Vara Criminal

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A):RONDON BASSIL DOWER FILHO
ESCRIVÃO(Ã):ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA
EXPEDIENTE:2007/35

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO
47018 - 2004 \ 33.
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOSE BONIFACIO NASCIMENTO DE BARROS
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. RAMON FAGUNDES BOTELHO - OAB/MT 7.907, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 06/SETEMBRO/2007, ÀS 16:00 HORAS, A FIM DE ACOMPANHAR O ACUSADO JOSÉ BONIFÁCIO NASCIMENTO DE BARROS EM OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 33/2004.

14084 - 1999 \ 889.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
ADVOGADO: KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI
RÉU(S): PAULO PINHEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO: AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA:DRª DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE QUEIRÓZ ALMEIDA OAB/MT 4166 , PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 22/AGOSTO/2007 , ÀS 16:15 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 889/1999.

76645 - 2005 \ 211.
AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): DANIEL PRATES DA SILVA
RÉU(S): WENDER MAGALHÃES ARRUDA
RÉU(S): ATAIL JOSÉ DE CAMPOS
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ANTONIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO - OAB/MT 2.459, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 30/AGOSTO/2007, ÀS 14:20 HORAS, A FIM DE ACOMPANHAR O INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS ATAIL JOSÉ DE CAMPOS E OUTROS , NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 211/2005

56702 - 2004 \ 139.
AÇÃO: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JACIR CORDEIRO DE AVILA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO:DR. EDUARDO RODRIGUES DA SILVA OAB/MT 8.458 , PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 21/AGOSTO/2007, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 139/2004

86029 - 2006 \ 121.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): EUDES MONTEIRO DA SILVA
RÉU(S): NAOR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO

ADVOGADO: SEBASTIÃO MOURA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: DR.FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO OAB/MT 6.707 E DR. SEBASTIÃO MOURA DA SILVA OAB/MT 2863 , PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 15/AGOSTO/2007, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 121/2006.

96637 - 2007 \ 77.
AÇÃO: CP-ROUBO COM RESULTADO MORTE ART. 157 § 3º B
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ZENILSON VIEIRA DA SILVA SANTANA
RÉU(S): WILLIAN ROBSON DE ARRUDA
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
ADVOGADO: HUENDEL ROLIM WENDER
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS:DR.DIONILDO GOMES CAMPOS-OAB/MT-3302 E DR. - DR. HUENDEL ROLIM WENDER OAB/MT 10.858, PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 77/2007.

25863 - 2000 \ 143.
AÇÃO: CP-EXTORSÃO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): FRANCISCO LELI ARAÚJO
RÉU(S): BENEDITO VIRTES PEREIRA
RÉU(S): RICARDO SALGE RECIFE
RÉU(S): JUCINEY SILVA
RÉU(S): CHRISTINA MARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL
INTIMAÇÃO: DO ADVOGADO DR. CARLOS FREDERICO DA S. I. DE ALMEIDA, OAB/MT Nº 7355-A, A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO PRÓXIMO DIA 14/08/07, ÀS 14H45MIN, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO E DEFESA, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA BENEDITO VIRTES PEREIRA E OUTROS.

70190 - 2005 \ 83.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): MARCIANO REIS DIAS
ADVOGADO: SEBASTIÃO MOURA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO MOURA SILVA OAB/MT 2863, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 19/SETEMBRO/2007, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO , NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 83/2005.

63522 - 2005 \ 14.
AÇÃO: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JÚLIO CÉSAR DE ABREU FUNKE
RÉU(S): ADJAIR DE JESUS MARQUES
ADVOGADO: RUBENS VALIM FRANCO - OAB/MT 6.056-B
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO:DR. RUBENS VALIM FRANCO - OAB/MT 6056-B , PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 20/SETEMBRO/2007, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE ACOMPANHAR O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ADJAIR DE JESUS MARQUES E, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 14/2005.

74307 - 2005 \ 165.
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ANDRE POZZOBOM
ADVOGADO: ANTONIO PINHEIRO ESPÓSITO
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ANTONIO PINHEIRO ESPÓSITO OAB/MT4813, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 20/SETEMBRO/2007, ÀS 14:20 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ANDRÉ POZZOBOM , NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 165/2005.

PROCESSOS COM SENTENÇA

26624 - 2003 \ 46.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
ADVOGADO: KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI
RÉU(S): PAULO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS
AUTOS Nº 2003/46.
ESPÉCIE: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PAULO ALVES FERREIRA
INTIMANDO: RÉU: PAULO ALVES FERREIRA FILIAÇÃO: JOAQUIM ALVES FERREIRA E AVELINA BUENO FERREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR, SOLTEIRO(A), VENDEDOR, ENDEREÇO: RUA ULISSES GUIMARÃES, 34, BAIRRO: CONCÓRDIA, CIDADE: CURITIBA-PR
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTEÇA PROFERIDA ÀS FLS.218/231 NA DATA DE 07/11/2006 EM RELAÇÃO AOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.
DECISÃO/DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA **CONDENAR O ACUSADO PAULO ALVES FERREIRA**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, COMERCIANTE, NASCIDO EM FOZ DO IGUAÇÚ/PR, AOS 20/12/1972, FILHO DE JOAQUIM ALVES FERREIRA E AVELINA BUENO FERREIRA, RUA ULISSES GUIMARÃES, N. 16, VILA CONCÓRDIA, CURITIBA/PR, NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL.A PENA PREVISTA PARA O DELITO DE ROUBO É DE QUATRO (04) A DEZ (10) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA.ATENTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, PASSO A CONSIDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL.QUANTO A CULPABILIDADE DO RÉU, VERIFICA-SE QUE ESTE TINHA A PLENA CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE DO FATO E AINDA ASSIM, OPTOU POR CONSUMAR O ILÍCITO.NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER ESTUDO SOBRE SUA PERSONALIDADE E SUA CONDUTA NO MEIO SOCIAL.OS MOTIVOS DO CRIME SÃO REPROVÁVEIS, TENDO SIDO COMETIDO COM GRAVE AMEAÇA INERENTE AO TIPO, DESTACANDO-SE A BUSCA DO DINHEIRO FÁCIL, EM DETRIMENTO DO TRABALHO DIGNO E HONESTO DE OUTREM. HOUVE PREJUÍZO MATERIAL DE ALTA MONTA, POSTO QUE AS JÓIAS SUBTRAÍDAS NÃO FORAM RECUPERADAS.ASSIM, PARA O DELITO DE ROUBO, APLICO A PENA BASE EM QUATRO (04) ANOS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE DEZ (10) DIAS-MULTA.NÃO EXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.COMO CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE CONSIDERADO A REINCIDÊNCIA DO ACUSADO, CONFORME SE VÊ PELA CERTIDÃO DE FLS. 87 E 88. ASSIM, AGRAVO A PENA EM UM (01) ANO DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE DEZ (10) DIAS-MULTA, ENCONTRANDO A PENA DE CINCO (05) ANOS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE VINTE (20) DIAS-MULTA.NÃO EXISTEM CAUSAS DE DIMINUIÇÃO. EM RAZÃO DAS MAJORANTES PREVISTAS NO INCISO I E II, § 2º, DO ART. 157, AUMENTO A PENA ENCONTRADA EM UM SEXTO (1/3), ENCONTRANDO A PENA DEFINITIVA DE SEIS (06) ANOS E OITO (08) MESES DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE VINTE E SEIS (26) DIAS-MULTA.ESTABELEÇO O REGIME INICIAL, PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, O FECHADO, DE ACORDO COM O ART. 33, § 3°, DO CÓDIGO PENAL.FIXO O VALOR DO DIA-MULTA, À BASE DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE, DE ACORDO COM OS ÍNDICES APROVADOS PELA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.DEIXO DE CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, UMA VEZ QUE A SUA DEFESA FOI PROMOVIDA POR DEFENSOR PÚBLICO.INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O RÉU, O DEFENSOR PÚBLICO E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.COM O TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO, PROCEDAM-SE OS CÁLCULOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A DETRAÇÃO PENAL, E EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, ENCAMINHANDO-A À VARA DE EXECUÇÕES PENAIS COMPETENTE.EM HAVENDO O TRÂNSITO EM JULGADO PARA A DEFESA, FAÇAM-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E À DELEGACIA DE ORIGEM E LANCE-SE O NOME DO

RÉU NO “ROL DOS CULPADOS”. FORME-SE O PROCESSO DE EXECUÇÃO DEFINITIVO, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À VARA DE EXECUÇÕES.NÃO HAVENDO MAIS PENDÊNCIAS, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.CUMPRA-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DÉBORAH - ESTAGIÁRIA, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 24 DE JULHO DE 2007.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA

ESCRIVÃ DESIGNADA PORTARIA 226/04

EDITAL DE CITAÇÃO

63522 - 2005 \ 14.

AÇÃO: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JÚLIO CÉSAR DE ABREU FUNKE

RÉU(S): ADJAIR DE JESUS MARQUES

ADVOGADO: RUBENS VALIM FRANCO - OAB/MT 6.056-B

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/14.

ESPÉCIE: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JÚLIO CÉSAR DE ABREU FUNKEADJAIR DE JESUS MARQUES

INTIMANDO: RÉU(S): **JÚLIO CÉSAR DE ABREU FUNKE** FILIAÇÃO: VALTER FUNKE E ORACILDA DE ABREU FUNKE, DATA DE NASCIMENTO: 9/8/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTO ANGELO-RS, CONVIVENTE, VENDEDOR, ENDEREÇO: RUA TEODORO RENZER, 936, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PORTO DE GAÚCHOS/MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL 14/2005, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 41DO CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA **20/SETEMBRO/2007 ÀS 15:00 HORAS**

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 431, REDESIGNO O DIA 20/09/2007, ÀS 15H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO.O ACUSADO ADJAIR, EMBORA NÃO TENHA SIDO CITADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, COMPARECEU PERANTE ESTE JUÍZO PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, DE FORMA QUE TEM CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO.ASSIM, INTIME-SE O ACUSADO ADJAIR, BEM COMO O SEU PATRONO, DA AUDIÊNCIA SUPRA, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.EMBORA O ACUSADO JULIO CÉSAR NÃO TENHA COMPARECIDO PARA A AUDIÊNCIA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 432, O ATO NÃO SE REALIZARIA PELOS MOTIVOS CONSIGNADOS NA CERTIDÃO DE FLS. 431.DESTA FORMA, EXPEÇA-SE EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, PARA A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO JULIO CÉSAR, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.CIENTIFIQUE-SE O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA.ÀS PROVIDÊNCIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DÉBORAH - ESTAGIÁRIA, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 24 DE JULHO DE 2007.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA

ESCRIVÃ DESIGNADA – PORTARIA 226/04

88246 - 2006 \ 151.

AÇÃO: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): GEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/151.

ESPÉCIE: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): GEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA

INTIMANDO: RÉU(S): **GEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA** FILIAÇÃO: ANTÔNIO RIBEIRO E MARIA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÁCERES-MT, CONVIVENTE, PEIXEIRO, ENDEREÇO: AV. DA FEB, PRÓXIMO AO RIO CUIABÁ, EM UM GRILO, BAIRRO: ALAMEDA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL 151/2006, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 180 "CAPUT" DE CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA **09/NOVEMBRO/2007, ÀS 16:00 HORAS.**

DECISÃO/DESPACHO: DELIBERAÇÕES.PELA MMª JUÍZA FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:VISTOS ETC.TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 85, DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO, POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO O EDITAL SER EXPEDIDO E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 90 DIAS DA DATA DA AUDIÊNCIA, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DESIGNO O DIA 09 DE NOVEMBRO, ÀS 16H00MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DÉBORAH - ESTAGIÁRIA, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 24 DE JULHO DE 2007.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA

ESCRIVÃ DESIGNADA – PORTARIA 226/04

Comarca de Várzea Grande

Vara Esp. de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Expediente

JUIZ(A):MARILZA APARECIDA VITÓRIO
ESCRIVÃO(Ã):LAURA ANDREIA ALVES CASTELHANO
EXPEDIENTE:2007/5

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

99545 - 2007 \ 217.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: S. DOS S. G. S.

ADVOGADO: **JAQUELINE SANTOS DAMACENO**

REQUERIDO(A): **RICARDO SANCHES FILHO**

ADVOGADO: **MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO**

DESPACHO: PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT

PROC. **217/07 – SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

REQUERENTE: **SUELI DOS SANTOS G. SANCHES**

I – REDESIGNO, O DIA **30/07/07 ÀS 15:30** PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INTIMEM-SE.

VÁRZEA GRANDE, 29 DE JUNHO DE 2007.

MARILZA APARECIDA VITÓRIO
JUÍZA DE DIREITO

Comarca de Rondonópolis

Varas Especializadas de Família e Sucessões

2ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Edital

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PUBLICAR POR 03 (três) vezes,

O Doutor VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, em substituição legal desta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões, a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sob nº 414/2005 que JOSÉ DA CONCEIÇÃO move contra EDSON DA CONCEIÇÃO, sendo decretada a interdição deste, conforme se vê da parte final da sentença seguinte: "Ante o exposto, decreto a Interdição do requerido EDSON DA CONCEIÇÃO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do artigo 3.º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, do mesmo estatuto Civil, nomeio-lhe Curador o requerente JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Em obediência ao disposto no artigo 1.164, do Código de Processo Civil e no artigo 12, inciso III, do mesmo diploma legal, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na Imprensa local e no órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Ressaltando-se que deverá ser observado o que determina o Ofício Circular 482/05 – CGJ/DJA (Id 102643). Expeça-se o termo de Curadora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Rondonópolis, 08 de junho de 2006. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli – Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de dois mil e sete. Eu, _____(Ricardo Leite Vieira) Oficial Escrevente, que digitei e subscrevo.

Lucineide Alves dos Santos
Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO

Justiça Gratuita
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/135
ESPÉCIE: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
PARTE REQUERENTE: TOSHIKO NEUSA ARIMOTO
PARTE RÉQUERIDA: JOSÉ YASUTO YAMASSAKI
CITANDO: JOSÉ YASUTO YAMASSAKI, brasileiro, separado judicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, e, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da juntada do edital, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

Decisão: "R.H . Vistos, Certifique-se o Sr. Escrivão se o edital de fls. 22, foi publicado. Caso não tenha ocorrido a publicação, expeça-se novo edital, com as cautelas legais. Às providências. Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2007. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli – Juíza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ricardo Leite Vieira, digitei.

Rondonópolis, 23 de julho de 2007.

Lucineide Alves dos Santos
Escrivã

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PUBLICAR POR 03 (três) vezes,

O Doutor VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, em substituição legal desta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões, a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sob nº 547/2005 que O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO move contra BENEDITO PEDRO ALVES, sendo decretada a interdição deste, conforme se vê da parte final da sentença seguinte: "Ante o exposto, decreto a Interdição do requerido BENEDITO PEDRO ALVES, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do artigo 3.º, inciso II, do Código Civil e artigo 1.183, parágrafo único, do C.P.C. nomeio-lhe curadora a Sra. LUCIENE ALVES DA COSTA. Em obediência ao disposto no artigo 1.164, do Código de Processo Civil e no artigo 12, inciso III, do mesmo diploma legal, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na Imprensa local e no órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Ressaltando-se que deverá ser observado o que determina o Ofício Circular 482/05 – CGJ/DJA (Id 102643). Expeça-se o termo de Curadora. Sem custas, face à gratuidade de justiça. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Rondonópolis, 05 de maio de 2006. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli – Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de dois mil e sete. Eu, _____(Ricardo Leite Vieira) Oficial Escrevente, que digitei e subscrevo.

Lucineide Alves dos Santos
Escrivã

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PUBLICAR POR 03 (três) vezes,

O Doutor VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, em substituição legal desta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões, a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sob n. 688/2005 que MARIA VITORIA DA MOTA move contra FRANCISCO CÂNDIDO MOTA FILHO, sendo decretada a interdição deste, conforme se vê da parte final da sentença seguinte: "Ante o exposto, decreto a Interdição do requerido FRANCISCO CÂNDIDO MOTA FILHO, declarando-o incapaz, na forma do artigo 3.º, inciso II e artigo 1767, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, do mesmo estatuto processual civil, nomeio-lhe Curadora sua genitora, a requerente MARIA VITÓRIA DA MOTA. Em obediência ao disposto no artigo 1.164, do Código de Processo Civil e no artigo 12, inciso III, do mesmo diploma legal, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na Imprensa local e no órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Ressaltando-se que deverá ser observado o que determina o Ofício Circular 482/05 – CGJ/DJA (Id 102643). Expeça-se o termo de Curadora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se Rondonópolis, 28 de abril de 2006. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli – Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de dois mil e sete. Eu, _____(Ricardo Leite Vieira) Oficial Escrevente, que digitei e subscrevo.

Lucineide Alves dos Santos
Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Justiça Gratuita
PRAZO: 20 DIAS

FINALIDADE:. CITAÇÃO dos Requeridos supra qualificados, do inteiro teor da petição inicial, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da audiência de tentativa de conciliação abaixo designada, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, bem como a INTIMAÇÃO dos Requeridos para que compareçam à audiência de tentativa de conciliação no dia **10 de outubro de 2007, às 14:00 horas.**

DESPACHO: " Vistos, etc, Defiro o pedido de fls. 47/48. Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 10/10/2007, às 14 horas. Expeça-se mandado para citação da requerida no endereço noticiado. Concedo os benefícios do artigo 172, §2º do Código de Processo Civil e as disposições contidas nos artigos 227 e 228 do mesmo

diploma processual. Quanto aos requeridos FABRÍCIO MIGUEL DA SILVA e FLÁVIO ROBERTO DA SILVA, expeça-se edital, com o prazo de 20 dias, constando as advertências legais. Notifique o MP. Às providências. Rondonópolis-MT, 30 de março de 2007. Eulice Jaqueline da Costa Cherulli – Juíza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ricardo Leite Vieira, digitei.

Rondonópolis, 23 de julho de 2007.

Lucineide Alves dos Santos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO

Justiça Gratuita
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2007/11
ESPÉCIE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C PEDODO DE GARDA
PARTE REQUERENTE: EXPEDIDO DA SILVA ALVES
PARTE RÉQUERIDA: EMILENE PEREIRA DA SILVA
CITANDO: EMILENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, cabelereira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, (CPC art. 297) querendo, que começará a fluir a partir da juntada da publicação do edital nos autos, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

DECISÃO/DESPACHO: R.H. Vistos, etc, Cite-se, a requerida, via edital, este, com o prazo de 20 dias, contendo as advertências do artigos 285 e 319, do Código de `Processo Civil, para querendo contestar o pedido inicial no prazo de 15 dias (CPC, art. 297), contar-se-á a partir da data da juntada do mandado nos autos. As providências. Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2007. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli – Juíza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ricardo Leite Vieira, digitei.

Rondonópolis, 19 de julho de 2007.

Lucineide Alves dos Santos
Escrivã

AUTOS N.º 2005/668

ESPÉCIE: Revisão de Alimentos

PARTE REQUERENTE: REGINALDO SOUZA DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: M A . rep. Por sua mãe e L.F.P S e A . P. S, rep. Mãe

CITANDO/INTIMANDO: JOELMA SILVA ALVES, brasileira, solteira, representando seu filho menor M. A, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, para querendo contestá-la, e sua **INTIMAÇÃO** para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia **26 de setembro de 2007, às 15:30 horas.** Pretendendo a parte requerida produzir prova testemunhal, deverá comparecer à audiência acompanhada de suas testemunhas, até 03 (três) no máximo, apresentando, nessa mesma ocasião, as demais provas que tiver (art. 8º da Lei nº 5.478/68 – LA). Não comparecendo a audiência designada, ou comparecendo e não apresentando defesa, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na petição inicial.

DESPACHO: "R.H. Vistos, Oficie-se nos termos requeridos pelo "Parquet". Citem-se os demandados, na forma requerida às fls. 61/63, e intimem-se as partes, a fim de que compareçam 'a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, que designo para o dia 26/09/2007, 'as 15:30 horas, acompanhados de seus respectivos advogados e de suas testemunhas, independente de prévio depósito de rol, importando a ausência deste em arquivamento do pedido e a daqueles em confissão de revelia. Na audiência, se não houver acordo, os requeridos poderão apresentar defesa, desde que o façam por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, 'a ouvida das testemunhas e 'a prolação da sentença. Notifique o MP. Às providências. Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2007. Eulice Jaqueline da Costa Cherulli – Juíza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ricardo Leite Vieira, digitei.

Rondonópolis, 23 de julho de 2007.

Lucineide Alves dos Santos
Escrivã Judicial

Varas Especializadas da Fazenda Pública

2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/1343.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): VILSON INACIO WEBER
CITANDO(A, S): Vilson Inacio Weber
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 155,37

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.22, lt.04 e 05, Jd. Rivera, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/811.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): MARIA APARECIDA DE SOUZA
CITANDO(A, S): Maria Aparecida de Souza, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 415,72

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.29, lt.14, N. H. São José II, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/7337.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): GILMAR PASSOS NUNES
CITANDO(A, S): Gilmar Passos Nunes
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/11/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 502,42

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.24, lt.18, Jd. Das Paineiras, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/7413.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): GENIVAL SANTINE MEIRELES
CITANDO(A, S): Genival Santine Meireles, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 72,22

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.74, lt.20, Jd. Iguassu II, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/7061.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): JULIO RAMIRES
CITANDO(A, S): Julio Ramires, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 355,32

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.01, lt.02, Santa Cruz, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/6444.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): JOAO ALVES DE SOUZA
CITANDO(A, S): Joao Alves de Souza
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/1998

VALOR DO DÉBITO: R$ 1.501,56

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.264, lt.22, Pq. Res. Sag. Família, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/4598.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): RENATO AVELINO PIRES
CITANDO(A, S): Renato Avelino Pires,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 124,65

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.24, lt.02, Jd. Morumbi, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/44.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): JOAO PEREIRA DA SILVA
CITANDO(A, S): Joao Pereira da Silva,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 179,52

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.09, lt.11, Jd. Liberdade, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/9776.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): ERALDO ADOLFO DE SOUZA
CITANDO(A, S): Eraldo Adolfo de Souza
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 262,28

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.193, lt.08, Pq. Sag. Família, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/7580.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): LOURDES MARIA CUNHA
CITANDO(A, S): Lourdes Maria Cunha, Cpf: 47419571104
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 409,92

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.02, lt.13, Jd. Morumbi, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens

à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/4305.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): IRACLIDES JOAO DAL FORNO
CITANDO(A, S): Iraclides Joao Dal Forno,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 500,96

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.03, lt.05, Vl. Rica, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/4314.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): INDUSTRIA ARTEFATOS CONCRETO ELBI
CITANDO(A, S): Industria Artefatos Concreto Elbi, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 3.587,49

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.5, lt.09, Dist. Industrial, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/9587.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): LINCOLN FAVARETO DITTMAR
CITANDO(A, S): Lincoln Favareto Dittmar, Cpf: 378.069.711-49, Rg: 751.276 SSP MT,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 503,71

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.M, lt.20, N. H. São José III, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/8566.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): JOSE EDILSON DOS SANTOS
CITANDO(A, S): Jose Edilson dos Santos, Cpf: 52575136504
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.183,59

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.24, lt.01, Jd. Liberdade, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/9165.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): GILMAR DA SILVA
CITANDO(A, S): Gilmar da Silva, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/8/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 150,46

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.14, lt.04, Vl. Cardoso, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1128.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): IVANILDES ALVES DOS SANTOS
CITANDO(A, S): Ivanildes Alves dos Santos
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/4/2006
VALOR DO DÉBITO: R$ 388,99

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.18, lt.19, Jd. Gramado, Roo/Mt
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

</</FONT>
AUTOS N.º 2006/1018.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): AURO BRAGA SILVEIRA
CITANDO(A, S): Auro Braga Silveira, Cpf: 4901258168
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/4/2006

tr>
VALOR DO DÉBITO: R$ 390,09

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.53, lt.02, Lot. Monte Líbano, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/351.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): LAURO BARBOSA DE ANDRADE
CITANDO(A, S): Lauro Barbosa de Andrade
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/2/2006
VALOR DO DÉBITO: R$ 540,72

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.V, lt.22, Coophalis, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1555.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): IVAN BASTOS DOS SANTOS

CITANDO(A, S): Ivan Bastos dos Santos
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/5/2006
VALOR DO DÉBITO: R$ 439,10

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.22, lt.10, Jd. Rui Barbosa, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/143.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): AMARILDO SEBASTIÃO DE MORAIS
CITANDO(A, S): Amarildo Sebastião de Morais, Cpf: 424.477.631-15
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/1/2006
VALOR DO DÉBITO: R$ 457,86

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.area, lt.area, Bairro Áreas Internas, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1476.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): LAURINDO ALVES ARAUJO
CITANDO(A, S): Laurindo Alves Araujo
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/5/2006
VALOR DO DÉBITO: R$ 451,01

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.59-A, lt.03, Jd. Belo Horizonte, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1994/26359.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): JOSE PRUDENCIO LOPES
CITANDO(A, S): Jose Prudencio Lopes, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/1/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 4.363,17

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.43-B, lt.17, Jd. Belo horizonte, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/3771.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): ANTONIO ALVES DE FREITAS
CITANDO(A, S): Antonio Alves de Freitas, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 8.511,25

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva

que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.07, lt.13, Centro-A, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/1595.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): AMANCIO RODRIGUES DE AMORIM
CITANDO(A, S): Amancio Rodrigues de Amorim, Cpf: 353.610.181-04
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 2.530,68

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.43, lt.19, Jd. Liberdade, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/7458.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): JOAO BATISTA DIAS
CITANDO(A, S): Joao Batista Dias, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 271,35

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.79, lt.06, Pq. Res. Universitário, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/4054.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): GILON PERES DE SOUZA
CITANDO(A, S): Gilon Peres de Souza, Cpf: 138.250.891-34
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 531,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.34, lt.04, Jd. Iguassu I, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/5570.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): EDINALDO LOPES RODRIGUES
CITANDO(A, S): Edinaldo Lopes Rodrigues, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/1/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.A, lt.04, N. H. são José III, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda

advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/5708.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS
CITANDO(A, S): Humberto Pereira dos Santos
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/3/1997
VALOR DO DÉBITO: R$ 12,35

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.19, lt.1-B, Monte Líbano, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/5699.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): GERALDO ARNOUDO SANTIAGO LIMA
CITANDO(A, S): Geraldo Arnoudo Santiago Lima
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/3/1997
VALOR DO DÉBITO: R$ 14,20

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.S, lt.15, Pq. Res. Oasis, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1371.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): ASSOC. JUDO CULTURA FÍSICA ROO
CITANDO(A, S): Assoc. Judo Cultura Física Roo,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/5/2006
VALOR DO DÉBITO: R$ 2.941,19

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.22, lt.04, Vl. Birigui, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1993/11314.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): ANTONIO CAMARGO
CITANDO(A, S): Antonio Camargo, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/12/1992
VALOR DO DÉBITO: R$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.134, lt.20, Pq. Res. Universitario, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1993/7998.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): CARLOS R. GARCIA SANTANA
CITANDO(A, S): Carlos R. Garcia Santana
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/1991
VALOR DO DÉBITO: R$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.53, lt.07, Vl. Aurora, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/4245.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): ALBERTO GARCIA NAVES
CITANDO(A, S): Alberto Garcia Naves
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 2.989,17

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
/FONT>

>BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.07, lt.11, Jd. América, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1995/33073.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): JAIME ALVES DA SILVA
CITANDO(A, S): Jaime Alves da Silva, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/4/1995
VALOR DO DÉBITO: R$ 2,96

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.06, lt.06, Jd. Ipê, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/2220.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): BALTAZAR CASAS MARTINEZ
CITANDO(A, S): Baltazar Casas Martinez, Rg: W134972-8
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/2/1997
VALOR DO DÉBITO: R$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.223, lt.18, Pq. Sag. Família, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/4521.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT

EXECUTADO(A, S): GEOLAR PAIVA
CITANDO(A, S): Geolar Paiva
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/2/1997
VALOR DO DÉBITO: R$ 17,35

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.04, lt.05, Pq. Res. Nova Era, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1995/32388.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): GERALDO FLORA DE SOUZA
CITANDO(A, S): Geraldo Flora de Souza
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/4/1995
VALOR DO DÉBITO: R$ 4,60

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.35, lt.13, Pq. Res. Universitário, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/521.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): JOEL LOPES FERNANDES
CITANDO(A, S): Joel Lopes Fernandes
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 195,38

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.19, lt.20, Jd. Liberdade, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/5910.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): GESSY RIBEIRO
CITANDO(A, S): Gessy Ribeiro, Cpf: 318.050.941/49
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/3/1997
VALOR DO DÉBITO: R$ 20,26

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.42, lt.12, Vl. Rica, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/5710.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): SULAIMAN MIGUEL NETO
CITANDO(A, S): Sulaiman Miguel Neto
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/3/1997
VALOR DO DÉBITO: R$ 27,52

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.18, lt.07, Monte Líbano, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/5823.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): MANUEL BLANCO VASQUEZ
CITANDO(A, S): Manuel Blanco Vasquez
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 146,29

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.12, lt.02, Jd. Das Paineiras, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1417.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): TATIANE PEREIRA
CITANDO(A, S): Tatiane Pereira, Cpf: 08246947168,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/5/2006
VALOR DO DÉBITO: R$ 382,04

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.11, lt.19, Pq. Res. Buriti, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/2696.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): CLEUBER CUSTODIO FERREIRA
CITANDO(A, S): Cleuber Custodio Ferreira
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/1/1999
VALOR DO DÉBITO: R$ 776,98

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.43, lt.01, Vl. Rica, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/1687.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): EURICO SOARES PEREIRA
CITANDO(A, S): Eurico Soares Pereira, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 77,37

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.19, lt.11, Jd. Liberdade, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/4624.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): ROSALVO PEREIRA DO CARMO
CITANDO(A, S): Rosalvo Pereira do Carmo
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 283,54

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.133, lt.06, Pq. Universitário, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/789.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT
EXECUTADO(A, S): NORIVAL LUIZ DA SILVA
CITANDO(A, S): Norival Luiz da Silva
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/4/1995
VALOR DO DÉBITO: R$ 13,80

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.E, lt.03, Coophalis, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/10975.
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): HERMES SILVA DE OLIVEIRA
CITANDO(A, S): Hermes Silva de Oliveira
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.404,45

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.14, lt.14, La Salle, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/851.A
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
EXECUTADO(A, S): JOSE PIRES DAS FLORES
CITANDO(A, S): Jose Pires das Flores
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/8/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 107,12

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.209, lt.04, Pq. Sag. Família, Roo/MT
ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/322.A
AÇÃO: ExecuþÒo Fiscal.
EXEQÜENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT

EXECUTADO(A, S): CARLOS AUGUSTO LUTZ SHAEDLER
CITANDO(A, S): Carlos Augusto Lutz Shaedler, Cpf: 28760487020
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/1998
VALOR DO DÉBITO: R$ 911,34

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.

BEM(S) ARRESTADO(S): Um lote na qd.06, lt.06, Jd. Serra Dourada II, Roo/MT

ADVERTÊNCIAS: **1)** Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. **2)** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Presidente

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Vice-Presidente

Des. Orlando de Almeida Perri
Corregedor-Geral

Publicadores com Certificação Digital:

Milca dos Anjos Moura Fernandes

Joelzio Rodrigues do Prado

Dúvidas e Sugestões:
(65)3617-3412
(65)3617-3411

E-mail:
dje@tj.mt.gov.br

Site:
www.tj.mt.gov.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX:(65)3617-3000 - CNPJ:03.535.606/0001-10